



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**  
**NOVO CRONOGRAMA**

A **COMISSÃO INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DO CONSEG/PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria CONSEG Nº. 001 de 18/07/2022,

Considerando, a necessidade e conveniência da administração pública, manifestada pelo Ente da Federação Consorciado Jurema; e,

Considerando, a prerrogativa constante no item 9.7. do competente Edital de Seleção Pública Simplificada CONSEG Nº 001/2022,

**RESOLVE:**

Publicar novo Cronograma de Eventos da Seleção Pública Simplificada CONSEG Nº 001/2022, a saber:

Data	Evento
Publicação do Edital.	11/08/2022
Período de inscrições para hipóteses de isenção expressamente previstas no item 2.5.2. deste Edital.	De 15/08/2022 a 18/08/2022
Resultado com deferimento das inscrições solicitantes de isenção expressamente previstas no item 2.5.2. deste Edital.	19/08/2022
Período de inscrições custeadas.	De 20/08/2022 a 31/08/2022
Período de entrega da ficha curricular e documentações comprobatórias.	De 01/09/2022 a 09/09/2022
Análise técnica curricular.	De 12/09/2022 a 16/09/2022
Resultado classificatório da seleção pública simplificada.	23/09/2022

Período interposição de recursos.	De 24/09/2022 a 25/09/2022
Resultado das interposições de recursos.	26/09/2022
Homologação e publicação do resultado OFICIAL da seleção pública simplificada.	26/09/2022
Celebração dos contratos temporários.	De 27 a 30/09/2022
Início das atividades contratadas.	01/10/2022

Recife, 19 de setembro de 2022

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DO CONSEG/PE**

**Publicado por:**

Josefa Andreia Diniz

**Código Identificador:179E03C7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ERRATA DO CONTRATO Nº 094/2022 E Nº 095/2022 DO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

Na publicação de 25 de agosto de 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco referente à Publicação do Extrato do Contrato 094/2022 e 095/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO No 009/2022 ADESÃO No 004/2022 da Contratação de empresa para aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá. Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO No 005/2022. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO No 009/2022.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:574B85FE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2022**

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. Vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:CEE0B2F5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**522022**

**PORTARIA GP Nº 052/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **JANGO SANTOS UBEDA**, portador da cédula de identidade (RG) Nº 3.462.348 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 784.321.544-15, do cargo de Procurador, da Procuradoria Geral do município, símbolo CC1, para o qual fora designado pela Portaria GP de Nº 199/2021, datada de 01 de março de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 01 de setembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**67D9DD49

#### GABINETE DO PREFEITO 532022

#### PORTARIA GP Nº 053/2022

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º. Reintegrar** a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, a senhora Elenice Mota Bezerra Araújo, Matrícula Nº 100266, Portadora da cédula de identidade RG de Nº4.376.281 SDS/PE e inscrita no CPF sob o Nº 830.665.784-53, Guarda Municipal, ao quadro da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativos a 14 de junho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 01 de setembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**304E7E6E

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 - PL N.º 071/2022. OBRAS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS: RUA SOFIA, RUA 32, RUA 33, RUA 38, RUA 39, RUA 34A, RUA 34B, RUA 35A, RUA 35B, TRAVESSA DA RUA 32, RUA MAÇARANDUBA, RUA PAU D'ARCO, RUA PEROBA E RUA CAMAÇARI NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e outros constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 1.426.073,02** (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e dois centavos). **Data de abertura: 06/10/2022 às 09:30h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-

mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 19 de setembro de 2022.

**ALICE ODETE ASSUMPTÃO OLIVEIRA**  
Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**2980C0C9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 055/2022. **Processo Nº:** 083/2022. **Inexigibilidade Nº:** 010/2022. Objeto: Apresentação artística da banda João Gomes, a ser realizada na data de 14/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** JG SHOWS LTDA. CNPJ: 43.099.846/0001-33. **VALOR:** R\$ 350.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2022.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**6ECA9661

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 053/2022. **Processo Nº:** 081/2022. **Inexigibilidade Nº:** 008/2022. Objeto: Apresentação artística da cantora Vitoria Freitas, a ser realizada na data de 14/10/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 05.102.456/0001-86. **VALOR:** R\$ 40.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2022.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**14747F08

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 061/2022. **Processo Nº:** 090/2022. **Inexigibilidade Nº:** 016/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Eles & Elas, a ser realizada na data de 14/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** JOÃO TADEU SALVIANO MARQUES. CNPJ: 23.258.623/0001-64. **VALOR:** R\$ 5.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2022.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**4C28C67A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 054/2022. **Processo** Nº: 082/2022. **Inexigibilidade** Nº: 009/2022. Objeto: Apresentação artística da cantora Raphaela Santos A Favorita, a ser realizada na data de 15/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.924.119/0001-30. **VALOR:** R\$ 80.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 02 de setembro de 2022.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**2105F9D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 052/2022. **Processo** Nº: 080/2022. **Inexigibilidade** Nº: 007/2022. Objeto: Apresentação artística da banda Victor Santos, a ser realizada na data de 15/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** VS EVENTOS E SHPOWS EIRELI. CNPJ: 40.817.396/0001-89. **VALOR:** R\$ 40.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 2022.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**5ED60CCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 060/2022. **Processo** Nº: 089/2022. **Inexigibilidade** Nº: 015/2022. Objeto: Apresentação artística do cantor João de Abreu, a ser realizada na data de 15/09/2022, no Festival Multicultural de Abreu e Lima. **Contratada:** JOÃO BATISTA GONÇALVES. CNPJ: 47.901.377/0001-85. **VALOR:** R\$ 5.000,00. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

Abreu e Lima, 12 de setembro de 2022.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**470E1B3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORME/FARDAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os

itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **21/09/2022**.

Abreu e Lima, 19 de setembro de 2022.

**LEIDJANE VIRÃES NETA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**8DBE617A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022  
TOMADA DE PREÇOS 011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 011/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico da Rua Sotero Alves no Município de Agrestina/PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da contratada.** Valor: R\$ **137.931,93**. Data e hora de abertura: 05/10/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: [www.agrestina.pe.gov.br](http://www.agrestina.pe.gov.br), demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br) ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**D5B710BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Fundo Municipal de Assistência Social da Agua Preta/PE atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 005/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 05/2022 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS À PESSOAS/USUÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, em atendimento ao Termo de Aceite firmado entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Humano – SEDS e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Agua Preta/PE, em favor da empresa **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 36.636.265/0001-28**, vencedora com os valores totais de **R\$ 98.042,00** (noventa e oito mil e quarenta e dois reais).

Água Preta, 19 de setembro de 2022

**ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**3F014549

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.953, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação de piso salarial aos profissionais de enfermagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

**Art.1º** Ao município da Água Preta aplicar-se-á integralmente as disposições aduzidas na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, no tocante à regulamentação das profissionais da enfermagem, sendo as questões financeiras reguladas por ordenamento próprio.

**Art. 2º** O piso salarial nacional da enfermagem no município da Água Preta e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação por utilização de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União para tal finalidade.

**Art.4** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos condicionados a repasse específico do governo federal para custeio da despesa dela decorrente, consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, bem como da vigência da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO** – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.953 de 2 (dois) de setembro de 2022.

Dispõe sobre a fixação de piso salarial aos profissionais de enfermagem, e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**6B8F89FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Município da Água Preta/PE atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 08/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cel. Verissimo e TV. São Campos, Rua Padre Francisco, Rua Edmundo Souza e Rua Projetada (Nova Água Preta), no Bairro Jiquiá, Centro e Nova Água Preta, Zona Urbana no Município de Água Preta/PE, em favor da empresa **JEPAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 05.623.631/0001-80**, vencedora com valor de **R\$ 1.509.204,40** (um milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

Água Preta, 16 de setembro de 2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**55699E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Município da Água Preta/PE atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022 - Objeto:** Aquisição de 01 (uma) MAQUINA PESADA em atendimento CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 11/2022/ SEDUH, que tem por finalidade a manutenção e melhoria das vias vicinais do Município de Água Preta/PE, em favor da empresa **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 10.893.377/0001-70**, vencedora com o valor wtotais de **R\$ 452.800,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Água Preta, 19 de setembro de 2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**78AD8A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Município da Água Preta/PE atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022 - Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Passeio, Caminhões, Ônibus e Maquinas, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e equipamentos, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura, abrangendo todos os veículos da frota pertencente ao Município da Água Preta/PE, em favor da

empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA – CNPJ nº 09.239.373/0001-94**, vencedora com os valores totais de **R\$ 2.010.000,00** (dois milhões e dez mil reais), com percentual de desconto negociado final em 30% (trinta por cento)

Água Preta, 19 de setembro de 2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**7AD7987F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE DESPACHO  
DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Aliança torna público DESPACHO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO, portanto torna sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), Edição do dia 12/09/2022, código identificador nº: 9A5999ED, referente a Inexigibilidade 013/2022, pelas razões a seguir elencadas: O grave acidente (desabamento de marquise) ocorrido no Município de Aliança no dia 11/09/2022; O grande número de vítimas, inclusive fatais; Os sentimentos de consternação, dor e luto experimentados pela população do Município de Aliança; O cancelamento de todas as festividades alusivas à Padroeira do Município de Aliança (Nossa Senhora das Dores).

Aliança, 19 /09/ 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**BFE97522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE DESPACHO  
DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Aliança torna público DESPACHO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO, referente a Inexigibilidade Nº: 012/2022 – Processo Nº: 055/2022 pelas razões a seguir elencadas: O grave acidente (desabamento de marquise) ocorrido no Município de Aliança no dia 11/09/2022; O grande número de vítimas, inclusive fatais; Os sentimentos de consternação, dor e luto experimentados pela população do Município de Aliança; O cancelamento de todas as festividades alusivas à Padroeira do Município de Aliança (Nossa Senhora das Dores).

Aliança, 19 /09/ 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**F1B7D712

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais e equipamentos de academia e ginástica destinados ao setor de Fisioterapia e Academias da Cidade, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de

Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 51.939,56 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 20 de setembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de outubro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 03 de outubro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**8C3352AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE**, através de sua gestora, solicita cotação de preços para contratação de serviço de dedetização e desratização (total de área 5635,14 m²). Os interessados deverão nos encaminhar sua cotação contendo o seu respectivo valor através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com). por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 03 (três) dias corridos.

Aliança, 19/09/2022

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**9101ADF5

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Processo Administrativo nº011/2022**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 030/2021 – PL 046/2021-FMS – ARP nº003/2022

**Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº011/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº 281/2021, vem **NOTIFICAR** a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo nº 03, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, CPF nº 136.xxx.xxx-07, já qualificada na ARP nº 003/2021, acerca dos seguintes fatos:

FATOS	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	REFERÊNCIA LEGAL
O não atendimento à Ordem de Fornecimento nº2009 emitida em 01º/09/2022, por meio do e-mail: <a href="mailto:gcontratospma@gmail.com">gcontratospma@gmail.com</a> .	Subitem "5" do TR: Cláusula Oitava da ARP nº003/2022.	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Subitem "15.2.2" do Edital do PE 030/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: [gcontratospma@gmail.com](mailto:gcontratospma@gmail.com), para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla

defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também se esclarece à empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência, ou seja, a Lei nº 8.666/93.

Aliança, 19 de setembro de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA**  
Membro

**ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO**  
Membro

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**54CCF665

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE AVISO DE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

O Secretário de Administração do Município de Amaraji torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade, nos termos da lei 14.133/2021, artigo 74, III - referente ao Processo licitatório nº 049/2022- Inexigibilidade nº 012/2022, Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Gestão Financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação execução e operacionalização do programa de compensação previdenciária, para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE AMARAJI. CONTRATADA: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ N.º 23.254.468/0001-08, pelo percentual de 15% após êxito das ações.

**DEIVIDE DIOGENES ANTONIO DE ANDRADE**  
Secretário de Administração

Amaraji, 20 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**EF7508CD

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CCPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI RESULTADO**  
**DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 003/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório N.º 004/2022.**

**Pregão Eletrônico N.º 003/2022**

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e material permanente para suprir as necessidades de readequação e reativação do Centro Cirúrgico do hospital Alice Batista dos Anjos, aprimorando a funcionalidade e qualidade dos serviços como também aumentando a capacidade técnica operacional da Cidade de Amaraji/PE.

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições comunica o resultado da licitação e HOMOLOGA o presente processo em favor das empresas:

1. JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ N.º 37.426.131/0001-45, vencedora dos itens: 01 e 02, percorrendo o valor Global de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

2. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – ME CNPJ N.º 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 03,04,05,06,07,08 e 09. Percorrendo o valor Global de R\$ 98.115,00 (noventa e oito mil cento e quinze reais)

**RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde

Amaraji (PE), 20/09/2022.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**50A69F24

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Modalidade:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 SEDUC.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE E VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS MODALIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I – deste edital, em conformidade com § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislação aplicável. **Valor Estimado R\$ 419.511,40** (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). **Data de Abertura 21/10/2022, às 10:00 hs**, informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08 horas e 13 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site O edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados, no sítio do Município de Araçoiaba – [www.aracoiaaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaaba.pe.gov.br) - e através do e-mail: [licitacao@aracoiaaba.pe.gov.br](mailto:licitacao@aracoiaaba.pe.gov.br).

**LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Sandra Lima da Silva  
**Código Identificador:**D129B76B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/09/2022. Edição 3174, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos: Onde Se Lê: abertura das propostas dia 26 de SETEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de SETEMBRO de 2022 partir das 08:30. LEIA- SE: abertura das propostas dia 30 de SETEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 30 de SETEMBRO de 2022 partir das 08:30. De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma a nova data de abertura do processo licitatório será dia 30 SETEMBRO DE 2022, às 09:00 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. As demais informações ficam inalteradas.

19 de Setembro de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**806E091D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 12/09/2022. Edição 3172, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: abertura das propostas dia 26 de SETEMBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de SETEMBRO de 2022 partir das 08:30.

LEIA- SE: abertura das propostas dia 03 de OUTUBRO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 03 de OUTUBRO de 2022 partir das 09:30.

De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma a nova data de abertura do processo licitatório será dia 03 SETEMBRO DE 2022, às 09:30 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br.

As demais. Informações ficam inalteradas.

19 de SETEMBRO de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C45FD092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
LEI Nº 3.036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Denomina de “JOÃO BISPO DE SENA” a Escola situada no Sítio Tamanduá, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de “**JOÃO BISPO DE SENA**” a Escola situada no Sítio Tamanduá, localizada neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022, a data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**30775474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
LEI Nº 3.036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.006, de 29 de novembro de 2021, no valor de até R\$ 17.032.513,44 (dezessete milhões, trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I**.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo, por fonte/destinação de recursos

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes do excesso de arrecadação.

**Art.3º** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 3.006, de 29 de novembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**ANEXO I**

**(LEI Nº 3.036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022)**

**DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

Órgão:	15000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	15002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ação:	2.132 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
3.1.90.00 Aplicações Diretas	128 – MSC - 1.544.0000 - Recursos de Precatório do FUNDEF	10.220.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	128 – MSC - 1.544.0000 - Recursos de Precatório do FUNDEF	4.103.472,85

<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		14.323.472,85
Órgão:	15000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	15002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ação:	1.109 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	128 – MSC - 1.544.0000 - Recursos de Precatório do FUNDEF	2.709.040,59
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>2.709.040,59</b>

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D39E8B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Cria o Calendário Oficial Anual dos Festejos dos Distritos do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Calendário Oficial Anual dos Festejos dos Distritos do Município de Araripina-PE.

**Parágrafo único.** A cultura, manifestada através da expressão popular, é elemento indissociável da realidade social, promovendo deste modo, a construção histórica do município, através da expressão dos costumes, tradições folclóricas e festejos religiosos.

**Art. 2º** Para efeito de elaboração e execução do Calendário Oficial Anual dos Festejos dos Distritos do Município de Araripina - PE, serão consideradas as seguintes datas:

- I – maio: Festejos do Distrito de Gergelim e Feira das Mulheres Empreendedoras de Gergelim;
- II – junho: Festejos do Distrito de Lagoa do Barro;
- III – agosto: Festejos do Distrito de Moraes;
- IV – setembro: Festejos do Distrito de Nascente;
- V – novembro: Festejos do Distrito de Bom Jardim do Araripe.

**Parágrafo único.** Os festejos se realizarão sempre um final de semana após a festa religiosa local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3EA41135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.038, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais Nossa Senhora da Conceição – Vila Santa Maria, Antônio Pereira de Souza – Sítio Catolé do Leite na lista das Escolas cedidas às Associações Rurais do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais Nossa Senhora da Conceição – Vila Santa Maria, Antônio Pereira de Souza – Sítio Catolé do Leite na lista das Escolas cedidas às Associações Rurais do Município:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA
ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO
ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA SÍTIO CATOLÉ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO CATOLÉ DO LEITE

**Art. 2º** Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**692A9EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo Fundef, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A destinação dos recursos extraordinários a serem recebidos pelo Município de Araripina em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

**Art. 3º** Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante recebido pelo Município de Araripina:

I - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Araripina, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Araripina durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2000-2006; e

II - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Araripina durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2000-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

**Parágrafo único.** O pagamento de que trata *ocaputem* caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

**Art. 4º** O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Araripina, ativos ou aposentados, será efetivado

diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

**Art. 5º** O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de Araripina ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

**Parágrafo único.** Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

**Art. 6º** A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Secretaria de Educação e do Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV;

II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 2000 a 2006.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

**Art. 8º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**A0DC6066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 071/2022

Tomada de Preços Nº 010/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto, na Rua Dário Laurindo de Oliveira, Distrito do Morais, neste município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa M.D DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 174.166,35 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 19 de setembro de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**E0771A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contratação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NA RUA DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA, DISTRITO DO MORAIS, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO** Nº 088/2022; Contratado: empresa **M.D DE CARVALHO SILVA**, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, Anexo A, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07. Valor Contratado: **R\$ 174.166,35 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 19 de setembro de 2022. Prazo: O Contrato terá **vigência de 03 (três) meses**, a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de setembro de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**661B091A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 260/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidora pública MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MASCARENHAS LAGE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Araripina de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atribuir gratificação por função gratificada à base de 100% (Cem por cento) sobre o salário base da Servidora pública **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA MASCARENHAS LAGE**, Professor, Nível 3, Classe 4, matrícula nº 2731-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6F2AEF84**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 261/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, o Sr. **LUIZ MATIAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2015105842-8 SSPDS/CE e do CPF nº 080.600.704-44, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D1DD40BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 262/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, o Sr. **CLAUDIOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, portador da Cédula de Identidade nº 4.061.789 SSP/PI e do CPF nº 820.251.774-53, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EJA**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**490C6512**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 263/2022**

EMENTA: Nomeia Conselheiro Tutelar suplente em substituição ao período de férias da Conselheira Titular do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.919/1992, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 25/2022, datado de 15 de setembro de 2022*, referente ao período de férias da Conselheira Tutelar Sra. **CARLENE RAMOS ALENCAR**, no período de 16/09/2022 à 05/10/2022;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Conselheiro Suplente **JOSÉ FÉLIX SOARES JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2329380 SSP/PI e do CPF nº 057.867.344-47, eleito suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Araripina.

**Art. 2º** - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 16/09/2022, até o vencimento do período de férias da Conselheira Titular.

**Art. 3º** - O Conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**35C41BAA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 264/2022**

EMENTA: Exonera, a pedido, a Servidora municipal **JOSINAIDE LOPES DE MACEDO MARINHO**, lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-723096, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor, da Sra. Josinaide Lopes de Macedo Marinho, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina-PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, a pedido, a Servidora municipal **JOSINAIDE LOPES DE MACEDO MARINHO**, matrícula nº 2664-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5145736 SSP/PE e do CPF nº 998.288.554-53, do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 2, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**265F6500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 077/2022  
Tomada de Preços Nº 015/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto, nas ruas Antônio Moraes do Carmo, Nascer do Sol e Tadeu Gomes, distrito do Gergelim, neste município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 193.868,35 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.  
Araripina - PE, 19 de setembro de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BB8F3A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, NAS RUAS ANTONIO MORAES DO CARMO, NASCER DO SOL E TADEU GOMES, NO DISTRITO DO GERGELIM, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO Nº 089/2022;** Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, sediada na Rua Antônio Correia Celestino nº 1422-A, Bairro Royal Valle, no município de Barbalha - CE. Valor Contratado: **R\$ 193.868,35 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 19 de setembro de 2022. Prazo: O Contrato terá **vigência de 02 (dois) meses**, a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de setembro de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**F23E9E64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**DECRETO Nº 052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.006 de 29 de novembro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.032.513,44,00 (dezesete, milhões, trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), destinado a inclusão de novas dotações autorizadas pela Lei nº 3.036, de 16 de setembro de 2022 e discriminadas no demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificadas no detalhamento anexo, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**78CCB015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**DECRETO Nº 052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Abre, ao Orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.006 de 29 de novembro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.032.513,44,00 (dezesete, milhões, trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), destinado a inclusão de novas dotações autorizadas pela Lei nº 3.036, de 16 de setembro de 2022 e discriminadas no demonstrativo anexo.

**Art. 2º** Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificadas no detalhamento anexo, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**ECD0D727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022  
DISPENSA Nº 020/2022**

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **MAURÍCIO LOPES CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **402.427.064-87**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **RUA SANTO ANTONIO, SN, Distrito de BOM JARDIM DO ARARIPE, Araripina-PE**, para sediar o **Anexo da Escola Municipal COSTA E SILVA**, com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Araripina, 19 de SETEMBRO de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2566E7C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão da Comenda Arcoverdense do Mérito Ambiental "Prof. Ednaldo Bezerra de Souza", relativamente ao ano de 2022, à personalidade que especifica.

O Plenário da Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, através da Câmara de Vereadores, concede a Comenda Arcoverdense do Mérito Ambiental "Prof. Ednaldo Bezerra de Souza", prevista na Lei Ordinária Municipal nº 2.632/2022, no presente ano de 2022, ao professor **Sebastião Alves Dos Santos**.

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá adotar todas as providencias necessárias à realização do evento em que ocorrerá a concessão da comenda, atendendo ao disposto na legislação municipal vigente, especialmente a Lei Ordinária nº 2.635/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2022.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

**LUIZA MARGARIDA DE JESUS**

Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA**

2º Vice-Presidente

**JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE**

1º Secretário

**VALMIR SANTOS DE BRITO**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**96A0FF6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE  
COMPRAS  
CHAMAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇO DE  
REAGENTES PARA LABORATÓRIO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE  
PREÇOS**

(**FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21**)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**

**DISPENSA Nº 045/2022**

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de contratações transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Constitui objeto do presente Termo a pretensa: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde - LAMUARC, conforme quantidades, especificações, obrigações, e condições estabelecidas no TR.***

**1.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

*2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: **planejamento.pma22@gmail.com**, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 045/2022. Endereço: **RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.***

**2.0. INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do e-mail: **planejamento.pma22@gmail.com**.

**3.0. O PRAZO SERÁ DE:** 05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.

**4.0. DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotações de preço é apresentado o valor **R\$ 1.984,38**. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Secretária de Saúde:

**MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA**

Portaria: 324/2022

*Arcoverde (PE), 15 de setembro de 2022.*

**Publicado por:**  
Niedson Marques Vieira  
**Código Identificador:**8D1D5BD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 7/2022 – PROC. Nº 09/2022. - MATERIAL PERMANENTE  
EMENDA PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS

**Aviso de Extrato de Homologação**

**Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 7/2022 – Proc. Nº 09/2022.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e

8.666/93, **HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ:** 20.008.831/0001-17, **valor total de R\$ 14.762,95;** **GO ATACADISTA LTDA CNPJ:** 31.770.650/0001-40, **valor total de R\$ 6.800,00;** **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:** 44.060.520/0001-65, **valor total de R\$ 1.542,92;** **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME. CNPJ:** 05.372.103/0001-04, **valor total de R\$ 2.770,00;** **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ:** 33.039.726/0001-97, **valor total de R\$ 2.365,00.** Aquisição materiais permanentes do tipo mobiliário, eletroeletrônico e equipamentos hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros-PE, através do recurso da **Emenda Ministério da Saúde – Proposta nº 11514.360000/1220-01, ,**

BARREIROS, em 19 de setembro de 2022 –

**ANA MARIA DA SILVA CALVACANTE –**  
Gestora do Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**EFA2B3E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**  
**ANULAR PORTARIA 034/22**

**PORTARIA N.º 034/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeitos a Portaria de n.º 024/2022 que concede Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **SANDRA GORETE TEIXEIRA DE LIMA CAVALCANTI**, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa A, com formação em Especialização – 200 horas, matrícula de n.º 1761.1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 20 de setembro de 2022.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseildo Martins da Silva  
**Código Identificador:**C3A5A9C0

**BELO JARDIM PREV**  
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º 035/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar Portaria de n.º 024/2022 e conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **SANDRA GORETE TEIXEIRA DE LIMA CAVALCANTI**, no cargo de Professora,

Classe IV, Faixa A, com formação em Especialização – 200 horas, matrícula de n.º 1761.1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 20 de setembro de 2022.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Joseildo Martins da Silva  
**Código Identificador:**EC2B0078

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo N° 068/2021-CPL-Pregão Eletrônico N° 25/2021. Aquisição de água mineral em garrações plásticas de 20 L, em regime de comodato, para consumo das diversas secretaria municipais de Belo Jardim. Contratado: **ÁGUA MINERAL IGARA LTDA - CNPJ** sob nº 03.638.588/0001-00. Contrato N°: 163/2022. Valor R\$ 89.850,00. Vigência: até 19 de janeiro de 2023. Fiscal de Contrato: Ana Denise Menezes Lima. Fiscal Substituto: Suguacy Cavalcanti Alves.

Belo Jardim, 19 de setembro de 2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação e Tecnologia.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**66D4FAED

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N°: 32/2022.CPL.Modalidade/N°: Pregão Eletrônico SRP N° 21/2022. Objeto Nat: Contratação de empresa especializada para transporte, mobilização e desmobilização de carros ferroviários de passageiros, doados pela CBTU para o Município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 3; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 272.999,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/09/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-00021-2022](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-00021-2022) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 20/09/2022.

**ANA KARINA DE ANDRADA VERÍSSIMO GOMES**  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno  
**Código Identificador:**63C97F0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 010/2022.** Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº **02.911.193/0001-68,** vencedora dos itens (05, 15, 40, 44, 46, 54, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 106, 107, 116, 118, 120, 124, 129, 131), com o valor global de **R\$ 7.737,73 (Sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).** **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **71.505.564/0001-24,** vencedora dos itens (02, 03, 11, 25, 45, 49, 61, 73, 74, 75, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 121, 123, 125, 130, 132, 133), com o valor global de **R\$ 12.280,05 (Doze mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos).** **GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **35.624.105/0001-04,** vencedora dos itens (01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 65, 66, 68, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 115, 119, 122, 126), com o valor global de **R\$ 80.067,20 (Oitenta mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).** **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº **12.395.255/0001-80,** vencedora dos itens (38, 98, 109, 127, 128), com o valor global de **R\$ 2.014,75 (dois mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).** **PHARMAPLUS LTDA – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **03.817.043/0001-52,** vencedora dos itens (14, 16, 23, 58, 62, 117), com o valor global de **R\$ 2.176,80 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).** **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17,** vencedora do item (36), com o valor global de **R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 19/09/2022.

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:89FEB97E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE**  
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor  
Laércio Ferreira do Nascimento.  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE.  
EMPRESA: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 09.021.664/0001-01.  
Endereço: Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 – A, Centro - Caetés - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 043/2022-FMAS, e oriundo do Processo Licitatório Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a

alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 12 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 09.021.664/0001-01. Rua José Malaquias da Rocha, nº 02 – A, Centro - Caetés - PE, neste ato representado por Laércio Ferreira do Nascimento, Brasileiro, Empresário, CPF nº 065.230.784-18, Carteira de Identidade nº 8.007.117 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 043/2022-FMAS e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 19 de setembro de 2022.

**LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA**  
Diretor de Compras - PMBJ  
Matrícula:990434

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:7FEDBA7F**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022.** Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento **de eletrodomésticos, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para** pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência. Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 43, 47, 57: Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo. CNPJ: 33.040.331/0001-04, pelo valor de R\$22.942,89 Itens 33, 35, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56: C Mendes Xavier Junior Magazine. CNPJ: 40.479.340/0001-61, pelo valor de R\$7.596,37 Itens 5, 13, 20, 21, 22, 26, 28, 58: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$2.326,62.

Bom Jardim, 13/09/2022.

**JAYARA FERREIRA LEAL.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**7CE812DB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022.** Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022: **Licitação Fracassada.** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **veículo** para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Bom Jardim.

Bom Jardim, 31/08/2022.

**JAYARA FERREIRA LEAL.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**ED53EADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

Processo Nº: 0002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE.** O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou acessando: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>. Telefone: (81) 3638-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Setembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 19/09/2022.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**7D37F4A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 070/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em R\$ **2.164.271,14** (Dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:20/09/2022, às09h00min, até o dia04/10/2022às08h00min. Abertura das Propostas:04/10/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:04/10/2022às09h15min.** **ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**

Progeora

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**7F81F975

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS -  
CONVITE ELEIÇÃO DO CMS/CABO DE SANTO  
AGOSTINHO TRIÊNIO 2021/2024**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS/CSA, através da Comissão Eleitoral, após período para interposição de recursos, compreendido entre 16 e 19 de setembro de 2022, por parte das Entidades e Organizações da Sociedade Civil interessadas em preencher a 10ª vaga e suplências, representativas do Segmento Usuário, junto ao CMS/CSA para o triênio 2021/2024, conforme estabelecido no Edital Convite - ANEXO I da Resolução Nº 322, de 08 de setembro de 2022, vem tornar público **O RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS** (em ordem de classificação):

ENTIDADE	CNPJ	FUNDAÇÃO
Associação dos Pequenos Agricultores do Engenho Utinga de Baixo	08.926.552/0001-37	21/02/1995
SINDIGUARDAS/CABO – Sindicato dos Guardas Municipais, Guardas de Trânsito, Guardas de Meio Ambiente e Salva Vidas do Cabo de Santo Agostinho	09.410.045/0001-09	04/03/2008
Associação dos Agricultores de Porteira Preta	20.157.233/0001-00	07/04/2014

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2022.

**MICHELINE DA SILVA FRANCISCO**

Comissão Eleitoral - CMS/Cabo (Segmento Gestor)

**JONY FERNANDES BASTOS**

Comissão Eleitoral - CMS/Cabo (Segmento Trabalhador)

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**

Comissão Eleitoral - CMS/Cabo (Segmento Usuário)

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**E1FC27DD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 701/2022.**

*Ementa: Renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1965/22 - SMS de 22/08/2022, Processo nº 23.488 – SEARH (Renovação de Licença sem Vencimentos) de 04/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.488 – COLEG/SEARH de 08/08/2022 e Despacho GRH de 26/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a Sr.<sup>a</sup> **SHEYLA DA SILVA ALCANTARA**, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, mat. **31.191**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **01 (um) ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de setembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**ECF245CC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 522/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1983/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 22.608 – SMS de 23/08/2022, Processo nº 22.608 – SEARH de 07/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.608 - COLEG/SEARH de 02/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.608 - SEARH de 02/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **ANA KAROLINA VANDERLEI MACEDO**, mat. **30.823**, no cargo **BIOMEDICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**2D22136A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 521/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1974/2022 - SMS de 24/06/2022, Processo nº 22.042 – SMS de 26/07/2022, Processo nº 22.042 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.042 - COLEG/SEARH de 15/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.042 - SEARH de 15/06/2022, Folha de Despacho nº 22.042 – SMS de 25/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **ELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO**, mat. **6504**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022*.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**5845CA95

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 520/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1975/2022 - SMS de 24/06/2022, Processo nº 22.046 – SMS de 29/06/2022, Processo nº 22.046 – SEARH de 06/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.046 - COLEG/SEARH de 27/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.046 - SEARH de 27/05/2022, Folha de Despacho nº 22.046 – SMS de 25/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **MARIA JOSE DA SILVA**, mat. **7651**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a

Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**343F3EEB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 519/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1988/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 23.211 – SMS de 26/08/2022, Processo nº 23.211 – SEARH de 18/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.211 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.211 - SEARH de 11/08/2022, Folha de Despacho nº 23.211 – SMS de 26/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **DINA SILVEIRA COUTINHO**, mat. **7525**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**639D1A0B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 518/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1981/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 22.963 – SMS de 19/08/2022, Processo nº 22.963 – SEARH de 04/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.963 - COLEG/SEARH de 19/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.963 - SEARH de 19/07/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **FABIO SANTANA DE MELO**, mat. **31.026**, no cargo **AUX DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**EED21FD2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 517/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1985/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 23.391 – SMS de 19/08/2022, Processo nº 23.391 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.391 - COLEG/SEARH de 10/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.391 - SEARH de 10/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **PRISCILA GALDINO DA SILVA**, mat. **31.199**, no cargo **AUX DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**35862099

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 516/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1984/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 22.526 - SEARH de 02/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.526 - COLEG/SEARH de 28/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.526 - SEARH de 28/06/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **REBEKA MARIA DO CARMO BATISTA**, mat. **31.293**, no cargo **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**B9457B83

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 515/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1987/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 20.253 - SEARH de 10/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.253 - COLEG/SEARH de 09/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.253 - SEARH de 09/03/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **LUCICLEIDE FERREIRA VITORINO**, mat. **11.910**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**40F93365

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 514/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1986/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 22.695 - SEARH de 10/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.695 - COLEG/SEARH de 12/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.695 - SEARH de 12/07/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **MARCIA MARIA CARLOS LAGOS**, mat. **10.729**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**B4E599CC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 513/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1970/2022 - SMS de 24/06/2022, Processo nº 23.375 - SEARH de 27/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.375 - COLEG/SEARH de 09/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.375 - SEARH de 09/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **MORGANA FABRICIANA MELO MEDEIROS PEREIRA**, mat. **31.431**, no

cargo **FISIOTERAPEUTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**2914D833

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 512/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1980/2022 - SMS de 26/08/2022, Processo nº 23.396 – SEARH de 28/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.396 - COLEG/SEARH de 09/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.396 - SEARH de 09/08/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **JOELMA LIMA DA SILVA**, mat. **7928**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**78F9BC99

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 511/2022.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1976/2022 - SMS de 25/06/2022, Processo nº 20.612 – SEARH de 01/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.612 - COLEG/SEARH de 21/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.612 - SEARH de 21/03/2022 e Despacho GRH de 09/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.<sup>a</sup> **LUZINEIDE DOS SANTOS**, mat. **7652**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**AF9D2672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 – PMCSA/SMDDET/2022**

Despacho de revogação de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2022/SMDDET em razão de interesse público.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 216 – A, da Constituição Federal de 1988.

Considerando a necessidade de readequação processual, com vistas a parcerias satisfatórias e para melhor atender ao interesse da administração,

**RESOLVE:**

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse público, a inexigibilidade de chamamento público – processo administrativo nº 004/2022/SMDDET, cujo objeto é formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV, uma vez que esta promove, com exclusividade, o evento denominado 49º ABAV Expo Internacional de Turismo, para o qual necessária a locação de estandes.

Cabo de Santo Agostinho 13 de setembro de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**8A4EF18A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA: EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 25%  
QUANTITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2021;  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021**

ERRATA, referente a Matéria veiculada em 19 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3177, página 29.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 25% QUANTITATIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021; PREGÃO  
(ELETRÔNICO) Nº 015/2021

**ONSE DE LÊ:** valor total de R\$24.546,85 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:** valor total de **R\$22.495,01** (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Cachoeirinha/PE, 19 de setembro de 2022.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:** 74DB4F3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022**

Instrumento administrativo de Rescisão Unilateral ao contrato administrativo nº 120/2022 para a prestação de serviços de **REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31 - Centro - Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 infra-assinado, e a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 83, CEP: 55.350-000, Centro, Saloá-PE, telefone (81) 9.9111-2738 – (87) 3761-1744, e-mail: contato@blconstrutora.eng.br, pauloandre@blconstrutora.eng.br, denominada simplesmente **DISTRATADA** conforme a seguir estipulado:

A Secretária Municipal de Saúde, já identificada nos autos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato anteriormente citado.

Considerando as notificações encaminhadas a citada empresa para que a prestação dos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**, fosse realizado nos termos do instrumento contratual, sem que o mesmo tenha sido atendido e visando ao atendimento do interesse público, bem como que foi solicitado a Secretaria de Obras que fizesse o auxílio no acompanhamento da execução contratual.

Considerando que a Secretaria de Obras, possui a expertise de verificar se uma determinada obra está sendo desenvolvida de conformidade com o que foi contratado, bem como que a solicitação de acompanhamento por parte desta Secretaria, se dá pelo simples fato de o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha e a Secretaria Municipal de Obras, ter a mesma equipe de engenharia capacitada a prestar os serviços de acompanhamento e fiscalização de obras.

RESOLVE:

I – Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato administrativo nº 120/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha e a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha, com base no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CLÁUSULA DÉCIMA** do mencionado instrumento, bem como o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, tendo em vistas as razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

III – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas na Cláusula Nona do Contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93.

IV – Por já ter sido solicitado que **CONTRATADA** corrigisse as falhas apontadas na Notificação nº 02, que esta foi enviada através de e-mail no dia 09/09/2022, quando na oportunidade foi solicitado que a empresa contratada pudesse se adequar ao cronograma de serviços para qual foi contratada, equalizasse a quantidade de funcionários com o ritmo necessário da obra e as frentes de serviço, corrigisse as falhas construtivas e/ou apresentasse justificativas plausíveis, e que tais justificativas estavam sujeitas a avaliação, sendo que transcorrido o prazo de 36 (trinta e seis) horas, não foi respondido ao e-mail enviado e sendo assim percebe-se o descaso da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**, portanto não terá direito a nenhum outro prazo para apresentação de justificativas e nem tampouco a qualquer alegação posterior.

V – O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo que uma das vias ficará junto ao contrato na secretaria e a outra ficará junto ao Processo Licitatório.

VI – Na oportunidade, indico que será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) o referido Termo de Rescisão Unilateral, para que demonstre total publicidade.

É competente o foro da Comarca de Cachoeirinha/PE para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Cachoeirinha, 19 de setembro de 2022.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:** 7D194CC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**- FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 031/2022 – FMS.** Processo 006/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 – FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME.** CNPJ Nº 38.014.290/0001-03 pelo valor global de **R\$ 10.278,20**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/09/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:** 7FB083EO

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**- FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 035/2022 – FMS.** Processo 008/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, de forma parcelada, e destinados à

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE. CONTRATADA: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME** CNPJ Nº 21.510.857/0001-21 pelo valor global de **R\$ 68.240,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/09/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**E01A49B7

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 038/2022 – FMS.** Processo 008/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – FMS. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, de forma parcelada, e destinados à atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE. CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA** CNPJ Nº 08.987.355/0001-28 pelo valor global de **R\$ 18.205,20** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 19/09/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**36EEE727

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 452/2022**

**PORTARIA N.º 452/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **Daniel Barboza da Silva Lima, Psicólogo,** em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o servidor **Daniel Barboza da Silva Lima,** Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, do Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO,** 19 de setembro de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**53552232

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAMUTANGA**

**Solicitação de Cotação de Mercado**

**OBJETO:** Fornecimento de itens para compra de gêneros alimentícios pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE.

**INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS** através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com).

**INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES** através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com) até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, **devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**88754244

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 010/2022  
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através de sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, destinado a prestação de serviço de Transporte Escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE, em favor das empresas **AMARO MILTON DA SILVA TRANSPORTES - CNPJ Nº 45.855.037/0001-30**, vencedora dos itens 01, 02, 06., 07, 08, 13, 14, 16, 17, 21, E 22, referente as Rotas 01, 02, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 33 e 35, PERFAZENDO UM TOTAL ANUAL DE R\$ 1.045.651,90 (um milhão quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). **GILBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES – CNPJ Nº 45.199.228/0001-90,** vencedora dos itens 03, 04, 09, 12, 15, 23, 24 E 25, referente as Rotas 03, 05, 16, 19, 23, 36, 37 e 38, perfazendo um total Anual de R\$ 962.122,60 (Novecentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) e **SM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 25.386.393/0001-44,** vencedora dos itens 05, 10, 11, 18, 19, e 20, referente as Rotas 11, 17, 18, 26, 28 e 29 perfazendo um total Anual de R\$ 547.826,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais) Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 19 de setembro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS**

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**35A85B1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 044/2022**

“DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DOS CARGOS OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE A PARTIR DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Municipal,

CONSIDERANDO as metodologias de aferição da condicionalidade de melhoria de gestão prevista no inciso I, do § 1º, do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a distribuição da Complementação pelo Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR) às redes públicas de ensino para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, conforme o disposto no artigo 206, VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Plano Nacional de Educação na Meta 19, que dispõe “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da lei nº 9.394/1996, o qual estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Nacional de Educação nº 4/2021, que trata da Base Nacional Comum de competências do diretor escolar – BNC;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco;

CONSIDERANDO a meta de nº 17, estabelecida no Plano Municipal de Educação de Capoeiras/PE;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a gestão escolar democrática, quais sejam, o princípio da autonomia, da pluralidade, da participação e da transparência;

DECRETA:

Art. 1º O provimento do cargo ou função de gestor escolar no Município de Capoeiras/PE será realizado a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, com posterior validação do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A escolha a partir de critérios de técnicos de mérito e de desempenho serve para assegurar e efetivar a gestão democrática na rede de ensino público municipal.

§ 2º Cabe ao gestor escolar conduzir todo o processo educacional que garanta a funcionalidade da instituição educacional, sendo responsável pelas seguintes funções:

I – Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça;

II – Configurar a cultura organizacional com a equipe na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem;

III – Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais;

IV – Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio;

V – Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

Art. 2º Será realizado processo seletivo de escolha para o cargo de gestor das unidades escolares municipais através de avaliação técnica de mérito e desempenho, daqueles que já executam a função de gestor escolar nas respectivas unidades de ensino e os que assumirem a nova função a partir de 2023:

§ 1º O Chefe do Poder Executivo designará através de Portaria, Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento para coordenar o processo de seleção dos respectivos gestores.

§ 2º A avaliação será realizada através em duas etapas: validação dos critérios técnicos de mérito e apresentação e defesa do Plano de Gestão.

§ 3º O Plano de Gestão para implementação na comunidade escolar, deverá abordar, os aspectos político-institucional, relacional, administrativos, financeiros e pedagógicos da escola. A apresentação dar-se-á em dia e horário previamente estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento, conforme Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O cargo de Diretor Adjunto será selecionado pela mesma regra do caput anterior e validado pela Secretário de Educação e designado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal

Art. 4º Todo o processo mencionado no parágrafo anterior estará contido no edital elaborado pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento com a participação do Conselho Municipal de Educação, e homologado pelo Secretário de Educação, que o tornará público.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação validará o resultado do processo seletivo, bem como divulgará o nome dos aprovados.

Art. 6º Será de responsabilidade da Secretaria de Educação, através da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento a avaliação bial de desempenho dos gestores escolares nas unidades escolares municipais, em articulação com os Conselhos Escolares das respectivas unidades, tendo como referência os indicadores de qualidade da educação da Base Nacional Comum de competências do Diretor Escolar, autoavaliação, os resultados positivos das metas estabelecidas pelo IDEB e SAEPE e a excursão do Plano de Gestão.

Art. 7º As competências técnicas de mérito e desempenho serão avaliadas dentre outros critérios pelo contido no Anexo I.

Art. 8º É condição para exercer a função de diretor escolar no âmbito dos centros de educação infantil e das escolas públicas municipais:

I. Ser classificado nos critérios técnicos de mérito;

II. Ter o plano de Gestão aprovado pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal publicará edital regulamentando o procedimento do processo seletivo de que se trata este Decreto.

Art. 10 A Secretária de Educação poderá publicar outras regras complementares que se fizerem necessários para a execução do processo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

ANEXO I

CRITÉRIO DE TÉCNICOS

I. Ser o ocupante do cargo de efetivo do quadro de Magistério;

II. Possuir curso superior na área de Pedagógica, ou licenciatura em nível de pós-graduação em psicopedagogia ou gestão ou administração escolar;

III. Estar em efetivo exercício de docência por no mínimo 02 anos;

IV. Ter cumprido o estágio probatório no concurso municipal;

V. Ter disponibilidade de jornada de 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola;

VI. Ter curso de atualização em gestão escolar, com certificação de no mínimo 180 horas, e posterior, atualiza-se a cada dois anos;

VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII. Não estar, nos cinco anos anteriores à data da seleção, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

IX. Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à da seleção;

X. Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas aos recursos repassados pelo Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

CRITÉRIO DE DESEMPENHO

**DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL**

Liderar a gestão escolar;

Engajar a comunidade;

Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;

Responsabilizar-se pela organização escolar;

Desenvolver visão sistêmica e estratégica;

**DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e aprendizagem;

Conduzir o planejamento pedagógico;

Apoiar pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;

Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;

Promover clima propício ao desenvolvimento educacional;

**DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

Coordenar as atividades administrativas;

Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;

Coordenar as equipes de trabalho;

Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola;

**DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL**

Cuidar e apoiar as pessoas;

Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;

Saber comunicar-se e lidar com os conflitos;

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**147D5687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

**CONTRATO Nº 039/2022.** Processo Adm. Nº: 030/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº 019-06/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejão/PE. Compra. Objeto: **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para em prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes**, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 04.638.333/00001-00. Valor Global: R\$ 470.680,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e oitenta reais).** Vigência de 04 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações.

Capoeiras, 13 de setembro de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**D9CB54A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022**

**CONTRATO Nº 040/2022.** Processo Adm. Nº: 031/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº 022-06/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejão/PE. Compra. Objeto: **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para em prestação de serviços/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes**, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 10.285.338/0001-90. Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Vigência de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações.

Capoeiras, 13 de setembro de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**3A686559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 005/2022, a qual se deu através do processo Nº. 029/2022, para a celebração do contrato de serviço com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE

SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70, cujo objeto é a Contratação da atração artística Associação dos Forrozeiros e Trios Pe de Serra de Caruaru para apresentação no dia 21/09/2022, no 1º Encontro de Poetas CANTADORES E CONVIDADOS, na “Praça Joao Borrego”, em Capoeiras, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Capoeiras, 16 de setembro de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**D5A57CF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 02/2022 - COMUNICADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA a quem interessar, a relação de SORTEADOS que atuam na área de comunicações publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, já instaurada, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Sem vínculo com o Município: Elielson Leandro de Lira e LIMA CPF 088.791.834-43 e. Michael Luiz Gonçalves Santos CPF 054.258.114 - 03

Vinculados ao Município; Marcelo de Assis Muniz Barbosa CPF 089.598.134-35

**Carpina 15 de setembro de 2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**98E851B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - NOTIFICAÇÃO**  
**PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**Contrato Nº: 00047/2021. Processo Nº: 00045/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2021. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA.** O Município de Casinhas, Prefeitura Municipal de Casinhas, localizada a Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, CNPJ nº 01.618.704/0001-95, neste ato representada pela Prefeita JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR, vem por meio desta comunicação oficial, **NOTIFICAMOS** nesta data a empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir: 1. Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso. 2. De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (PLE 02/RRE 02), datado de 08/09/2022, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 32.193,34, isto é, 15,28% de

execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 29/06/2022 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 90 dias, a obra deverá estar concluída até o dia 27/09/2022, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 71 dias desde o início da obra, o que representa 78,89% do prazo total de 90 dias. Comparando o andamento previsto (78,89%) com o executado (15,28%), confirma-se, portanto, que a obra se encontra com grave atraso em relação ao prazo pactuado. 3. Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Diante do exposto, solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentada formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato. Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei.

Casinhas, 08 de setembro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**EDF0CF77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Aviso de Licitação  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 014/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 23.218,91 . Data: 04/10/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**91B6BAD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 009/22**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 009/22**

**Processo Adm: Nº 025/2022**

**Objeto:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

Empresas vencedoras valor total: R\$76.711,68(setenta e seis mil e setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos): **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI(34731357000161)** com os lotes: 3 e 8 no valor total de

R\$10.408,00 (dez mil e quatrocentos e oito reais). **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(21693051000116) com o lote: 6 no valor total de R\$4.022,40 (quatro mil e vinte e dois reais e quarenta centavos). **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS**(46765726000116) com os lotes: 1, 2, 4, 5 e 7 no valor total de R\$62.281,28 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 19 de setembro de 2022

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**CEC87483

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMAS Nº 010/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021  
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **04** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **77,99 (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS Nº 010/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 77,99 (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**00C83D2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMAS Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021  
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **04** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **155,98 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS Nº 017/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 155,98 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**2E7BB74F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMAS Nº 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**

**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **04** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **155,98 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato FMAS Nº 024/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR: R\$ 155,98 (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**DA461080

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 040/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG  
CONTRATO FMAS Nº 040/2022  
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 18.128,55 (Dezoito mil, cento e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**629D88BF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 041/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG  
CONTRATO FMAS Nº 041/2022  
BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 10.719,27 (Dez mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**517F5764

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 042/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 042/2022**

**BENEFICIÁRIO:** TELMA LÚCIA DA SILVA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 3.211,55 (Três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**1AB971D1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 043/2022**

**BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.501,10 (Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**C8168DA9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 044/2022**

**BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 885,64 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**04980FAC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 045/2022**

**BENEFICIÁRIO:** MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.865,28 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 05 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**CB724A75

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 046/2022**

**BENEFICIÁRIO:** NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488. inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 1.223,60 (Um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 09 de setembro de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**70BAF1B3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº 027/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**

**BENEFICIÁRIO:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 03, 04 e 05 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 1.433,93 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 027/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 1.433,93 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**75840146

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº 066/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021  
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA  
GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **02, 03 e 04** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **833,95** (Oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 066/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 833,95** (Oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**6F09CE85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº 102/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021  
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA  
GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **02 e 03** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **1.289,92** (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 102/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 1.289,92** (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**A951FC5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº 136/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021  
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA  
GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **02 e 03** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **911,94** (Novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) a mais no valor global do Contrato FMS Nº 136/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 911,94** (Novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**E5A14534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 091/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021  
BENEFICIÁRIO: NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA  
ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.442.747/0001-84.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **01 e 02** abrangidos no contrato, correspondente a R\$ **19.534,00** (Dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais) a mais no valor global do Contrato Nº 091/2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 19.534,00** (Dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Chã Grande - PE, 08 de março de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8EC799E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 080/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021  
BENEFICIÁRIO: NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.442.747/0001-84.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **01** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) a mais no valor global do Contrato Nº 080/2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**VALOR: R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Chã Grande - PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**4C0B8E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 071/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021  
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA  
GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **04** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **77,99** (Setenta e sete

reais e noventa e nove centavos) a mais no valor global do Contrato Nº 071/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ **77,99** (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**60AFB930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 112/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**

**BENEFICIÁRIO:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57**.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **04** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **155,98** (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) a mais no valor global do Contrato Nº 112/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ **155,98** (Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**517A7995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 151/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**

**BENEFICIÁRIO:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57**.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **04** abrangido no contrato, correspondente a R\$ **77,99** (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos) a mais no valor global do Contrato Nº 151/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ **77,99** (Setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**FDECD0C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

O Município de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **13/09/2022**. Edição 3173. **Código Identificador:** E5981A1F, aonde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021.**

Chã Grande - PE, 02 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**7FCC1AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 004/2021 – DISPENSA Nº. 002/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública, de **01/01/2022** a **31/12/2022**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: 115.684,32** (Cento e quinze mil seiscientos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a mais no valor global do Contrato NIIP N 010/2021.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**2B6F1259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO NIIP N 010/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021**

**DISPENSA Nº. 002/2021**

**BENEFICIÁRIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL. Inscrita no CNPJ sob o nº **11.896.703/0001-66**.

**OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 22% (vinte e dois por cento) para à execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública, abrangido no contrato, correspondente a R\$ **21.208,42** (Vinte e um mil duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos) a mais no valor global do Contrato NIIP Nº 010/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ **21.208,42** (Vinte e um mil duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

Chã Grande - PE, 03 de dezembro de 2021.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**F2E65A07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 064/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 –**  
**DISPENSA Nº. 005/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/07/2021 a 31/12/2021**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, “a” e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 201.625,14 (Duzentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e catorze centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 064/2017.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2021.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**39F267FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 –**  
**DISPENSA Nº. 005/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/01/2022 a 30/06/2022**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, “a” e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 191.191,26 (Cento e noventa e um mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 064/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**AC1A51BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 064/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2017 –**  
**DISPENSA Nº. 005/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/07/2022 a 30/09/2022**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, “a” e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 95.595,63 (Noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 064/2017.

Chã Grande - PE, 30 de junho de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**24809E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ERRATA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 064/2017**

O Município de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **16/02/2021**. Edição 2773. **Código Identificador:** 9981254B, aonde se lê: **VALOR: R\$ 163.214,76 (Cento e sessenta e três mil duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos)**.  
**Leia-se: VALOR: R\$ 191.191,26 (Cento e noventa e um mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos)**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2020.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**7D7C08AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**  
**CONTRATO Nº 240/2022**  
**BENEFICIÁRIO: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.820.186/0001-89**.  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6A74EAB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**CONTRATO Nº 242/2022**  
**BENEFICIÁRIO: CRS AMBIENTAL EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via Severino Caetano de Deus, acesso à comunidade de Macacos/Mangueira, Zona Rural de Chã Grande-PE, 5ª Etapa, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 027/2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 487.942,02 (Quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).**  
**VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.**

Chã Grande - PE, 23 de agosto de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D1161749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 251/2022**

**BENEFICIÁRIO: B. M. S. DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47.

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 29.598,80 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 26 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**FC565115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 253/2022**

**BENEFICIÁRIO: CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA PRÉ MOLDADOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.653/0001-87.

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 4.792,80 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**2C7A1810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 254/2022**

**BENEFICIÁRIO: B. M. S. DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47.

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 12.597,50 (Doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**304D81C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 256/2022**

**BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME CONTRATADA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 9.597,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e sete reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**140062CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 258/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 9.204,46 (Nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**768FCF8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 259/2022**

**BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 19.047,00 (Dezenove mil e quarenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**2044BBBBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 262/2022**

**BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 1.218,00 (Um mil, duzentos e dezoito reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**55F0C8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 263/2022**

**BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 5.341,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9357CF59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 266/2022**

**BENEFICIÁRIO:** TELMA LÚCIA DA SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 7.386,62 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**98BF714E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**  
**CONTRATO Nº 269/2022**

**BENEFICIÁRIO:** CRS AMBIENTAL EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para escoramento do meio-fio da pavimentação do acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), localizada na Zona Rural do Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 253.599,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Chã Grande - PE, 05 de setembro de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**84D85ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**  
**CONTRATO Nº 272/2022**

**BENEFICIÁRIO:** MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.

**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 2.245,76 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 05 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**36BD038B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 072/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**  
**BENEFICIÁRIO:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 04 e 05 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 1.235,87 (Um

mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) a mais no valor global do Contrato Nº 072/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 1.235,87 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**7A17D2D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 113/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**  
**BENEFICIÁRIO:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 02, 04 e 05 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 2.405,72 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) a mais no valor global do Contrato Nº 113/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 2.405,72 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**3C96E378

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 152/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**  
**BENEFICIÁRIO:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: 02 e 05 abrangidos no contrato, correspondente a R\$ 2.081,79 (Dois mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos) a mais no valor global do Contrato Nº 152/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**VALOR:** R\$ 2.081,79 (Dois mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Chã Grande - PE, 1º de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**722F9747

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022  
CONTRATO Nº 238/2022**

**BENEFICIÁRIO: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 11.691,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e um reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:3B3FF530**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022  
CONTRATO Nº 239/2022**

**BENEFICIÁRIO: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 23.283,50 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 05 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:AE378997**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022  
CONTRATO Nº 241/2022**

**BENEFICIÁRIO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 12.752,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:AFC3E789**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022  
CONTRATO Nº 243/2022**

**BENEFICIÁRIO: DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 60.954,00 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 23 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:27DE5AFD**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022  
CONTRATO Nº 244/2022**

**BENEFICIÁRIO: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.878/0001-35.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 48.631,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 23 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:E2449337**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022  
CONTRATO Nº 245/2022**

**BENEFICIÁRIO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 39.560,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 23 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**1D49BDA9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**CONTRATO Nº 246/2022**

**BENEFICIÁRIO:** NERIVALDO GONÇALVES VANDERLEI.

Inscrita no CPF sob o nº 735.437.644-20.

**OBJETO:** Realização de apresentação artística a da Banda Nado Moreno, no dia 28 de agosto de 2022, na Avenida São José, com cachê no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), neste município, por ocasião do Evento realizado pelo Município de Chã Grande durante o ano de 2022, sendo a contratada representante da atração em destaque.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 23 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**1FD7CB42

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022**

**CONTRATO Nº 247/2022**

**BENEFICIÁRIA:** CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA 86202464453. Inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.753/0001-34.

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: CYDIA LIMA, através da Empresa: Cydia Maria de Lima Ferreira 86202464453, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de agosto de 2022 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 24 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**261A0B2B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022**

**CONTRATO Nº 248/2022**

**BENEFICIÁRIA:** LAN PRODUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.425.679/0001-99.

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: VICENTE NERY, através da Empresa: Lan Produções Ltda, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de agosto de 2022 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 25 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**F3904598

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 249/2022**

**BENEFICIÁRIA:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88.

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: BANDA ZÉ CANTOR, através da Empresa: ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos Ltda EPP, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de agosto de 2022 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 25 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**6F774343

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022**

**CONTRATO Nº 250/2022**

**BENEFICIÁRIA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.939.747/0001-80.

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: JONAS ESTICADO, através da Empresa: Jonas Esticado Gravações & Edições Musicais Ltda, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de agosto de 2022 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 25 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**F9DD9D19

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022**

**CONTRATO Nº 252/2022**

**BENEFICIÁRIA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30.

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: RAPHAELA SANTOS A FAVORITA, através da Empresa: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda EPP, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de agosto de 2022 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**

Chã Grande - PE, 26 de agosto de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**B163C054

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 255/2022**

**BENEFICIÁRIO: B. M. S. DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47.

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 13.754,50 (Treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**2764AEDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 257/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 29.985,03 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**98F345B3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 260/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 45.341,04 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A21C3EF8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 261/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 2.252,40 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9633A393

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 264/2022**  
**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº  
**40.876.269/0001-50.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 10.154,28 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e**  
**vinte e oito centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**5DC0D9BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 265/2022**  
**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no  
CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 6.501,07 (Seis mil, quinhentos e um reais e sete**  
**centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E58ACB73

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**  
**CONTRATO Nº 267/2022**  
**BENEFICIÁRIO: L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE**  
**ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios  
destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 43.454,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e**  
**cinquenta e quatro reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**B44D30BC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**  
**CONTRATO Nº 268/2022**  
**BENEFICIÁRIO: CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO**  
**VAREJISTA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº  
**35.564.405/0001-37.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios  
destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 2.438,70 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e**  
**setenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**FFF51945

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**  
**CONTRATO Nº 270/2022**  
**BENEFICIÁRIO: L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE**  
**ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.379.675/0001-29.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios  
destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 14.085,40 (Quatorze mil, oitenta e cinco reais e**  
**quarenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 05 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**918B86EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**  
**CONTRATO Nº 271/2022**  
**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.**  
 Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**  
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 7.124,48 (Sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 05 de setembro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:8E4F0735**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**DESPORTOS**  
**PROCESSO 015/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 005/2022 Processo 015/2022, em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00.** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda “**CONDE SÓ BREGA**” de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no município das Correntes no dia 25 de setembro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Contrato 023/2022 FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00 valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Correntes, 16 de agosto de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:6DAAE295**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**DESPORTOS**  
**PROCESSO 017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 007/2022 Processo 017/2022, em favor da empresa **LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.102.456/0001-86.** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda “**GERALDINHO LINS**” de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no município das Correntes no dia 23 de setembro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Contrato 024/2022 LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.102.456/0001-86 valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Correntes, 25 de agosto de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:BA1CF239**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**DESPORTOS**  
**PROCESSO 018/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 008/2022 Processo 018/2022, em favor da empresa **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS - LTDA, inscrita no CNPJ: 07.263.358/0001-56.** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda “**TRIO DA HUANNA**” de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no município das Correntes no dia 22 de setembro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Contrato 025/2022 L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS - LTDA, inscrita no CNPJ: 07.263.358/0001-56 valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Correntes, 09 de setembro de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:0F6FC706**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**DESPORTOS**  
**PROCESSO 019/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 009/2022 Processo 019/2022, em favor da empresa **MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO, inscrita no CNPJ: 20.777.666/0001-68.** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda “**MOURINHA DO FORRÓ**” de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no município das Correntes no dia 25 de setembro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais). Contrato 027/2022 MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO, inscrita no CNPJ: 20.777.666/0001-68, valor R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

Correntes, 02 de setembro de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:60D31050**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**DESPORTOS**  
**PROCESSO 020/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 010/2022 Processo 020/2022, em favor da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.091.140/0001-64.** Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda “**DORIVAL DANTAS**” de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante

as festividades tradicionais do mês de setembro no município das Correntes no dia 24 de setembro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Contrato 028/2022 TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.091.140/0001-64 valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Correntes, 14 de setembro de 2022.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**5A89F17E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 16 DE SETEMBRO DE**  
**2022**

*Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor ALCI MOURA BORBA.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Srº. ALCI MOURA BORBA ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e comerciante, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor ALCI MOURA BORBA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável comerciante.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de setembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**801E01A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 088/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa de engenharia para confecção de caixas de esgotos e tubulação de concreto na Avenida Etelvino Lins. Empresa Contratada: **DANIEL V. S. SILVA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.750.144/0001-01. Valor Total Contratado: R\$ 17.413,99. Data de vigência: 14/09/2022 à 14/11/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso I.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**6D009FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022 OBJETO:** Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de Climatizador de ar do tipo evaporativo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, **Valor Total Estimado R\$105.720,95**; Abertura da sessão dia **03/10/2022 às 09:00 horas**; Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo. Informações e obtenções do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no site <http://cupira.pe.gov.br>.

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**4DA807DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**027/2022-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 027/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Serviço. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de estudantes universitários residente neste município. Valor: R\$785.972,64. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022**. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custódia, 19/09/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**A0243E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2022 - PMC**

**EXTRATO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RECURSO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 007/2022 PMC  
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Custódia, no uso de suas atribuições legais, INFORMA a apresentação de Recurso Administrativo interposto pela Empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 27.014.788/0001-41. Referente ao Processo Licitatório nº 032/2022 PMC, Tomada de Preço nº 007/2022 – com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA PRAÇA DE EVENTOS DONA NITA, sobre sua Inabilitação do referido processo, prazo de Interposição de Recursos que já foi concedido por esta Comissão. Desta forma, Conforme Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos demais licitantes para apresentação de contrarrazões. Informa ainda que fica suspensa a reunião de abertura dos envelopes de Proposta marcada para as 08h30min do dia 22 de setembro de 2022. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia 19 de setembro de 2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**A65D6A9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**LEI Nº 774/2022**

EMENTA: Dá Nome a Rua no Bairro Josias Elpidio na Sede do Município de Dormentes-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada no Loteamento Josias Elpidio passam a ter a seguinte denominação:

I - "RUA B", passa a ser Maria do Socorro de Brito Macedo;

Parágrafo Único - Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de Setembro de 2022

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal  
**ATO DE SANÇÃO Nº 34/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 774/2022, **EMENTA: Dá Nome a Rua no Bairro Josias Elpidio na Sede do Município de Dormentes-PE.**

Dormentes (PE), 19 de Setembro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**84856301

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. CONTRATO Nº**  
**126/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: VERÔNICA MARIA DE LIMA 04250171418 (MASTERMIDIA), inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.739/0001-68. Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 09 de setembro de 2022.

**JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**56EE7892

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Resolução nº 26, de 17/06/2013, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, DISPENSA Nº 002/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 08.537.421/0001-68**, classificada e declarada vencedora nos Itens de 1 à 11 do certame com a Proposta de venda no valor global do **R\$ 165.933,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 16 de Setembro de 2022.

**JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**  
Secretária do Desenvolvimento Social  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**4AC99832

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 070/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 177/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, DESINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.962/0001-21. PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2022, encerrando-se em 22 de agosto de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.**

Escada/PE, 18 de agosto de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Des. Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**B4229E3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2022.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. 1º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 472.105,95 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. SUPRESSÃO: Será suprimido do contrato supracitado o percentual de **20,43% (vinte vírgula quarenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.695.943,04 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.**

Escada/PE, 29 de julho de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**E198516C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**  
**DECISÃO - PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO -**  
**CONTRATOS 007/2022 À 010/2022**

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR COMPLEMENTAR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 105/2021, Pregão Eletrônico 060/2021, Contratos nº 007/2022 à 010/2022.

SOLICITANTE: **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, estabelecida à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracujá, Escada/PE – CEP: 55.500-000, e-mail: lojapneu10@hotmail.com, telefone: (81) 3518-3581, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF nº 932.493.814-20.

**DECISÃO**

I - Acolho o parecer da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;  
II – Decido pela Improcedência do pedido de Reequilíbrio financeiro dos itens indicados do processo supracitado;  
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão;

Escada – PE, 28 de Maio de 2022.

Município de Escada  
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas  
P/ Contratante

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**843E3DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**  
**DECISÃO - PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO -**  
**CONTRATOS 177/2021 À 180/2021**

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 070/2021, Pregão Eletrônico 033/2021, Contratos nº 177/2021 à 180/2021.

SOLICITANTE: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.962/0001-21, estabelecida à Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, Aptº D, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-535, e-mail: lojapneu10@hotmail.com, telefone: (81) 3518.3581, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **PAULO CÉSAR TIMÓTEO DE ANDRADE**, portador da carteira de identidade nº 4.228.377, expedida pela SSP/PE, CPF nº 932.493.814-20.

**DECISÃO**

I - Acolho o parecer da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;  
II – Indefiro o pedido de Reequilíbrio financeiro dos itens indicados do processo supracitado;  
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão;

Escada – PE, 28 de Março de 2022.

Município de Escada  
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas  
P/ Contratante

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**364593F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE**  
**PREÇO**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº 078/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE DE EXU - PE, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, PLANO DE TRANSPORTES PÚBLICO, PLANO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLANO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DENOMINADO “ZONA AZUL” E PLANO DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PARA O MUNICÍPIO DE EXU – PE. Sendo participante a Licitante cito: 1) MARIA ELZA B ALVES - ME, CNPJ: 32.115.467/0001-73, atendendo o contido no presente processo, sendo considerada **HABILITADA**. Quanto ao envelope de Proposta de Preço a empresa 1) MARIA ELZA B ALVES - ME, CNPJ: 32.115.467/0001-73, apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, sendo considerado **VENCEDOR**. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.**

Exu (PE), 19 de setembro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**6EF7C3F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:**  
**00043/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022.**

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTOS DAS LICITAÇÕES NA FORMA DAS LEIS 8.666/93, 10.520/2002 E 14.133/2021 E COM INTEGRAÇÃO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PNCP, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Ac Publica – Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98, pelo valor de R\$108.000,00. Feira Nova, 19/09/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**FCDEFA8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 063/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 011/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Rede de Esgoto Público em 05 (cinco) do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 241.762,34 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 06 de outubro de 2022 às 11:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail [cplflores.pe@hotmail.com](mailto:cplflores.pe@hotmail.com) ou ser baixado pelo site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).

Flores 19 de setembro de 2022.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**6A34CE2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **23/09/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada no Fornecimento parcelado de KIT ENXOVAL** para atender às necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, Maiores informações: E-mail: [setorcomprasgameleira@gmail.com](mailto:setorcomprasgameleira@gmail.com), ou no endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 19 de Setembro de 2022.

**LUAN SALES DO CANTO.**  
Setor de Compras.

**Publicado por:**  
Luan Sales do Canto  
**Código Identificador:**075968BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**LEI Nº 4.961/2022**

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Dispõe sobre priorizar a cobertura de telefonia móvel nas áreas rurais e distritos do Município de Garanhuns e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre priorizar a cobertura de telefonia móvel nas áreas rurais e distritos do nosso Município.

**Art. 2º** Nos serviços de telefonia móvel, as autorizações estarão condicionadas à extensão do serviço prestado à área rural correspondente.

**Art. 3º** O Poder Público promoverá a universalidade e continuidade dos serviços de telefonia móvel nas áreas rurais, sendo facultada sempre que for do interesse público, a redução tributária correspondente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(Johny Albino)  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C48966B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**LEI Nº 4.962/2022**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, prioridade de atendimento as pessoas com Fibromialgia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece prioridade de atendimento as pessoas com Fibromialgia, no âmbito do município de Garanhuns, nos termos que especifica.

**Art. 2º** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Garanhuns, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

**Art. 3º** O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei Federal n.º 10.048, de 08 de novembro de 2000.

**Art. 4º** A identificação das pessoas com fibromialgia se dará mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição da pessoa com referida enfermidade.

**Art. 5º** Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - a suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas no caput obedecerá a regulamento próprio do Poder Executivo, mediante procedimento administrativo formal, garantida ampla defesa e contraditório.

§ 2º O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, observando-se a legislação específica e atendendo aos preceitos da proporcionalidade e razoabilidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
(JOHNY ALBINO)  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1C93FA5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**LEI Nº 4.963/2022**

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA: Regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibida a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com ou sem estampidos, dentro da classificação do Decreto - Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, em eventos festivos ou de entretenimento, de caráter público ou privado, nos seguintes ambientes.

- I** - em rios, riachos, córregos, barragens e açudes;
- II** - nas proximidades de matas e áreas de abrigos de animais, respeitada a distância mínima de 01 (um) quilômetro destes ambientes;
- III** - nas unidades de conservação de proteção integral;
- IV** - a critério do órgão competente do Governo Municipal, por meio de ato devidamente motivado, a proibição de que trata *ocaput* pode ser imposta também para Unidades de Conservação de Uso Sustentável, suas Zonas de Amortecimento e Zonas específicas no entorno das Unidades que não tenham Zona de Amortecimento prevista por Lei.

§ 1º Nas unidades de conservação de proteção integral será permitida a queima e a soltura de fogos de artifícios e assemelhados após a zona de amortecimento.

§ 2º Nas unidades de conservação de proteção integral que não possuírem zona de amortecimento, a queima e soltura de fogos de artifícios e assemelhados será permitida apenas a partir de um raio de 2 km de distância dessas unidades.

**Art. 2º** Fica proibida a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, nas classes C e D, conforme o Decreto - Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, em todo o território do Município de Garanhuns, em eventos festivos ou de entretenimentos, em ambiente aberto, de caráter público ou privado.

§ 1º Entende-se por fogos de classes C e D:

- I** - Classe C:
  - a)** os fogos de estampidos, contendo mais de 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora; e,
  - b)** os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora.
- II** - Classe D:
  - os fogos de estampido, com mais de 2,50 (duas gramas e cinquenta centigramas) de pólvora;

os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 8 (oito) gramas de pólvora;  
c) as baterias;

d) os morteiros com tubos de ferro; e,

e) os demais fogos de artifícios, desde que não se enquadrem em outras categorias previstas no Decreto-Lei Federal nº 4.238/1942.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 3º** O acionamento dos fogos de artifícios não pode oferecer riscos aos profissionais responsáveis pelo manuseio desses produtos.

**Art. 4º** Todo o lixo ou resíduo gerado pela queima de fogos de artifícios e assemelhados deverá ser recolhido, no prazo máximo de 12 (doze) horas pelo promotor do evento ou por empresa por este contratado.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

**I** - advertência, quando da primeira autuação da infração;

**II** - multa, quando da segunda autuação; e,

**III** - interdição total ou parcial imediata em caso de constatação de iminente risco ao meio ambiente e a vida por acidentes, incêndios e explosão ou dentro do trâmite do processo de penalidades previsto em legislação estadual específica.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da empresa realizadora do evento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E064668C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 452/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 323/2022-GP e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 323/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **CLAUDICEA LEÃO DE MELO**, Matrícula Nº. 5.330, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS**, Matrícula Nº. **905**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **CLAUDICEA LEÃO DE MELO**,

Matrícula Nº. 5.330, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS**, Matrícula Nº. **4041**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**C6B8D86C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 453/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
5.435 / 7.107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I - GMI	30%
7.631 / 11.845	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**6BEB809C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 446/2022-GP**

“Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Relações com a Imprensa e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **ANDRE VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA**, portador(a) do CPF nº. **096.418.274-21**, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

RELAÇÕES COM A IMPRENSA, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social, com vigência retroativa a partir de 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**6C9DA00B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 454/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 31 de agosto de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**6FE512D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 455/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MICHELLE DE FREITAS MATOS**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrículas nº. 7.034 / 11.672, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**95EB2E21

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 456/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARCELINO DE MELO SANTOS**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7.646**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na Escola Municipal General Sampaio, conforme **Art. 67 Inciso I, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**15CEC9EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 457/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **GESTORA ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.631 / 11.845	JUCIANE BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
7.034 / 11.672	MICHELLE DE FREITAS MATOS	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**D13584D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 458/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação de Coordenadora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADORA ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
5.435 / 7.107	CRISTIANE DE ARAÚJO SANTOS	PROFESSOR I - GMI	30%
5.362 / 11.829	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.715	WILIANE SOARES SILVA MARIANO	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**CB3A207B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 459/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação da Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA**, Matrícula nº. 5.366, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 12 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**1BFDC729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 460/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, CONCEDENDO** gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1º da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11.596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	PROFESSOR I - GMI
10.998	MARIANA TENÓRIO SOARES DA ROCHA	PROFESSOR I - GMI

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**A8FCC853

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 461/2022-GP**

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA**, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 7.274, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **05.09.2022 a 05.09.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**29FC2526

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 462/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Análise, do Sistema de Gestão Eletrônica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de Análise do Sistema de Gestão Eletrônica de documentos e processos físicos e digitais - NETDOC, no qual é utilizado por todas as Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Garanhuns, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
19372	EVANY RAFAELLY DE SANTANA SOARES	ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO
5783	MARCELO ALEXANDRE DE BARROS	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO
7244	PATRICIA CLEMENTE DA SILVA	RECEPCIONISTA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**B4007FD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2022**

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento “Marcha para Jesus”, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que para implementação do evento “Marcha para Jesus”, a ser realizado no dia 17/09/2022, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as vias municipais por onde circulará a marcha;

**CONSIDERANDO** que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos nos locais da marcha;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), o qual define a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas, assim como a remoção de

qualquer tipo de veículo que venha a impedir ou atrapalhar a realização do evento em referência.

**Parágrafo Único.** O fechamento das vias se dará a partir das 07h (sete) horas na Avenida Rui Barbosa, no dia 17/09/2022, não podendo permanecer ou transitar qualquer tipo de veículo dentro da área isolada, permanecendo assim até o final da marcha.

**Art. 2º.** No período de fechamento das vias públicas referidas no parágrafo único do artigo antecedente, será proibido o trânsito de veículos, ressalvados aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais à fruição do evento.

**Art. 3º.** No período descrito no artigo 1º deste decreto, após o horário limite das 07h (sete) horas, fica a AMSTT autorizada a promover a retirada dos veículos que estiverem obstruindo as vias, sem prejuízo das penalidades constantes no Código Brasileiro de Trânsito – CTB.

§ 1º - O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas neste decreto será recolhido ao depósito da AMSTT, permanecendo sob custódia e responsabilidade da Autarquia, com ônus para o proprietário, nos termos da lei.

§ 2º - A restituição dos veículos recolhidos mediante as medidas administrativas previstas neste decreto será feita de acordo com o art. 271 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 14 de setembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ABECDBF4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS**  
**HUMANOS**  
**ERRATA**

Na publicação datada de 14/09/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 64-65 – Código Identificador: 611A01F6 – **ONDE SE LÊ:** “...mediante ajuste de valor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 14, 15, 16, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 57, 61, 62, 70, 72, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146 e 147.” **LEIA-SE:** “...mediante ajuste de valor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 14, 15, 16, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 46, 48, 50, 57, 61, 62, 70, 72, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146 e 147”.

Garanhuns, 19 de Setembro de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**4E4C2309

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**  
**AMBIENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 011/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 010/2022.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 010/2022, Processo Administrativo Nº 011/2022, cujo objeto é a da Locação de um imóvel situado à Rua Luiz da Silva Guerra nº 07, Bairro Cohab I, em Garanhuns - PE, para sediar um ponto de apoio desta secretaria e sanitários públicos para atender aos feirantes da feira livre do Bairro do Cohab I. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do

contrato. Valor: R\$ 1.525,37 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR:** Sra. MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA, inscrito no CPF Nº 882.475.034-68 e RG Nº 3.626.557-SSP/PE.

Garanhuns/PE, 13 de setembro de 2022.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**AD91E8AC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**041/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PMG**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo, acréscimos e supressões de valores do **CONTRATO Nº 041/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na rua Dr. José Francisco de Souza, localizada no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ N.º 14.741.760/0001-64. VALOR ACRESCIDO: R\$ 42.597,00. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 28 de Maio de 2022.

Garanhuns, 26 de Maio de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BF4F8723

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018-PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 159/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.694.924/0001-60.** Reequilíbrio econômico financeiro: fica acrescido ao valor do contrato estabelecido em **R\$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais), o valor de **R\$ 13.750,00**, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 151.750,00** (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), mediante ajuste de valor no item 2.

Garanhuns, 25 de agosto de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**02348608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3179/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DAVI ALVES XAVIER, Guarda Municipal, Matrícula nº 7334**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/10/2022 a 30/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1A635793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2939/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AMANDA LUIZA PEIXOTO, Professor, Matrícula nº 7602/10992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2022 a 07/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BC0369E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais para eventos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: F L DA SILVA NETO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.438.368/0001-64. **VALOR REGISTRADO: R\$ 150.570,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais).**

Garanhuns, 06 de setembro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**C9FED2A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 086/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de**

atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 336.568,00. Início do acolhimento das propostas: 21/09/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 04/10/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 04/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: [cp|garanhuns@gmail.com](mailto:cp|garanhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Camos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:B4A52A7E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 096/2022, devidamente publicado no dia 15 de Setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 74AEA256, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 065/2022, o qual tem por objeto **O Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para atender aos eventos relacionados à Secretaria de Educação de Garanhuns/PE, A SUSPENSÃO, “SINE DIE”, do mesmo, cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 16/09/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/>. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 27/09/2022 às 09:00h, e início da sessão de disputa se daria no dia: 27/09/2022 às 10:00h. Informações através do e-mail: [cp|garanhuns@gmail.com](mailto:cp|garanhuns@gmail.com) ou pelo Fone: (87) 3762-7019.**

Garanhuns/PE, 19 de setembro de 2022.

**WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:B8DCF1D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-FMS

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 022/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de testes rápidos COVID-19 antígeno AG, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de SWAB da nasofaringe através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Data e Hora da Retomada: 21/09/2022. Hora da Retomada: 10:00h (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC ([bnccompras.com](https://bnccompras.com)). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio, Garanhuns/PE - Garanhuns/PE.

**JORGE VELOSO DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
Portaria nº016/2022-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:430D21CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 0129/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MAERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº: 22.862.531/0001-26. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 0129/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 0108/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 03.652.030/0003-32. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 108/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 0108/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA CNPJ Nº: 10.779.833/0001-56. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 121/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 0114/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 16.970.999/0001-31. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 114/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 079/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 079/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 086/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 21.596.736/0001-44. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 086/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 056/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS EIRELLI ME, CNPJ Nº: 29.955.518/0001-60. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 056/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 083/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, CNPJ Nº: 40.876.269/0001-50. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 083/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/09/2022.

Garanhuns, 19 de setembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**10D0F0D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 00003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 220914PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia de cartão ou sistema web através de senhas e logins individuais para fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, manutenção mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, pneus, serviços de chaveiro e acessórios em geral, destinados ao veículo tipo Ônibus de placa PEF-8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre o valor estimado. Valor: R\$ 59.662,50. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 06 de Outubro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.fadimab.edu.br](http://www.fadimab.edu.br); [licitacao@ffpg.edu.br](mailto:licitacao@ffpg.edu.br) ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 15/09/2022.

**JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**1855A4AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**139/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Goiana/PE, através da sua CPL, torna público a realização de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de **R\$ 146.645,86 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, cujo o objeto é a contratação de empresa para **REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GOIANA/PE**, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 193, Goiana/PE. Data da entrega dos envelopes: **05.10.2022**, no horário: 09h30, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital pode ser adquirido no site: [www.goiana.pe.gov.br](http://www.goiana.pe.gov.br), ou no endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br) – Goiana-PE, **16.09.2022** – **EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA** – Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Verônica Lima de Santana Bello  
**Código Identificador:**5D4C27B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 076/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CONES E CAVALETES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de **R\$ 128.451,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 08:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 08:00h. INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2022 às 09:00h.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº **Processo 962443**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8:00h às 13:00h.

Goiana/PE, 19 de setembro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**07E5DC9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**  
**LOCAÇÕES DE VEÍCULOS P/KM RODADO, E**  
**QUILOMETRAGEM LIVRE PARA PROGRAMAS DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Nº: 022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022 para **CONTRATAÇÃO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS P/KM RODADO, E QUILOMETRAGEM LIVRE PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE.** Valor: R\$81.686,52. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 29 de Setembro de 2022 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 29 de Setembro de 2022 às 09:15h. No site <https://licitanet.com.br/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.granito@gmail.com](mailto:cpl.granito@gmail.com).

Granito, 19/09/2022.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**ADA46C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 0119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR**  
**MORTE A SRª. DAMIANA FERNANDES MARQUES E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 0119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a srª. DAMIANA FERNANDES MARQUES e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os efeitos da Lei nº 166/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Granito, com fulcro no Art. 8º,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos dos artigos 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER à totalidade do benefício de Pensão por Morte, a Senhora **DAMIANA FERNANDES MARQUES**, brasileira, viúva, portadora da CI RG nº. 37.808.945-6, SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 289.449.678-81, em decorrência do falecimento da cônjuge, o servidor **GILBERTO GONÇALVES MARQUES**, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/09/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**  
Julia Raquel dos Santos Moreira  
**Código Identificador:**7703E344

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE**  
**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 126/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.178.101/0001-

**04. Valor Global:** R\$ 824.884,32 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/09/2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**55E18DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE**  
**URBANO**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 071/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 032/2022.BB957041 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ATUAL ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO INSTALADO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. **Empresa:** NRJ AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 41.244.542/0001-97, Localizada na Rua José Apolônio Matias, 146, COHAB – Cabo de Santo Agostinho - PE. **Lotes 1.** Valor Global: R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Infraestrutura, mobilidade e controle urbano comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 19 de setembro de 2022.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO –**

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**F9251EC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA/SMS, AÇÃO: Processo Administrativo Sanitário-PAS nº 003/2022. ÓRGÃO AUTUANTE: Vigilância Sanitária Municipal/SMS. AUTUADO: D D de Oliveira Santos Comercio de Descartáveis EIRELI, CNPJ: 35.564.693/0001-20. MUNICÍPIO: Gravatá-PE. OBJETO: Julgamento do autuado referente à penalidade determinada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Gravatá-PE como segue: (...) *Ex positis*, aplico-lhe a cumulação de pena (art. 2º caput. incs. I, III e IV da Lei Federal nº 6.437/77). Determinando primeiro que seja inutilizado todos os produtos descritos nos termos de apreensão e inutilização nº 563, conforme se vê na folha 000003 destes autos e segundo a Advertência, ressaltando que caso volte a praticar, novas infrações sanitárias serão aplicadas. JULGADO em 22/08/2022.

Gravatá-PE 19 de setembro de 2022.

**CLEITON CUNHA NASCIMENTO**

Coord. Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**F1D9D61C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 151/2022**

**PORTARIA Nº 151/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**109344BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 152/2022**

**PORTARIA Nº 152/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**FFF3C5B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 153/2022**

**PORTARIA Nº 153/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIZ VICENTE PESSOA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**DOEAD2FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 154/2022**

**PORTARIA Nº 154/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
PATRICIA ELIOMAR SOUZA CAVALCANTE	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**A438B354

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 155/2022**

**PORTARIA Nº 155/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
SEVERINO GUILHERME DA CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**0329C5A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 156/2022**

**PORTARIA Nº 156/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA PAULA ALVES COSTA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**4B085FFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 157/2022**

**PORTARIA Nº 157/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
EDIEGENA NUNES FERRO DA COSTA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**ECC5974A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 158/2022**

**PORTARIA Nº 158/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARCELO WAGNER SIQUIERA PEDROZA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**049551F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 159/2022**

**PORTARIA Nº 159/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**5FE75A91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 160/2022**

**PORTARIA Nº 160/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:0B5722A7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 161/2022**

**PORTARIA Nº 161/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	SERVIÇO EXTRA
CARLA CALADO DE VASCONCELOS	60 HORAS
DAMIAO DO NASCIMENTO SILVA	60 HORAS
EMANUEL CARVALHO FERRO	60 HORAS
FABRICIO PINTO VIEIRA	60 HORAS
JOSE AYRLAN COSTA LIMA	40 HORAS
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	8 HORAS
MARIA JOSE PEREIRA PAZ	40 HORAS
SALOMAO DE OLIVEIRA SOUZA	60 HORAS
MAURICIO CARDOZO DA SILVA	55 HORAS
JOSE ANDERSON DA SILVA	60 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:1DF477F6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 162/2022**

**PORTARIA Nº 162/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	SERVIÇO EXTRA
ALLISON HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE	12 HORAS
LETICIA DE OLIVEIRA FERRO VIANA	60 HORAS
LUIZ MENDES QUIEROZ	57 HORAS
OSCAR LADISLAU DOS SANTOS NETO	30 HORAS
IVANILDO TENORIO DA CONCEICAO	50 HORAS
JOSE JUNIOR DA SILVA	42 HORAS
JOSE MATHEUS SANTOS COSTA	60 HORAS
ADIARLLA NUNES DE LIMA LUNA	20 HORAS
CLAUDEVAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA	40 HORAS
ISMAEL BORGES DA SILVA	50 HORAS
MARCELO DA SILVA NORONHA	60 HORAS
ANDERSON TAVARES	50 HORAS
JOSE ERIVALDO GOMES DE ARAUJO	60 HORAS
DAMIAO SILVESTRE BARROS	63 HORAS
JOSE MARIA MENDES ALVES	60 HORAS
PEDRO HENRIQUE PONTES FEITOZA	67 HORAS
VANESSA FERREIRA DE SANTANA	60 HORAS
ERIVALDO SINESIO DO NASCIMENTO	50 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:2A405644**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 163/2022**

**PORTARIA Nº 163/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	SERVIÇO EXTRA
JULIENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	36 HORAS
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	24 HORAS
JOSE SANTANA DA SILVA	20 HORAS
VITORIA CORREIA FERRO	15 HORAS
PAULO MARCELIO QUEIROZ MOTA	89 HORAS
SAHRA NAYZE DE QUEIROZ MOTA	30 HORAS
JOAO PAULO DA SILVA	40 HORAS
ALANNE ISABEL DE SANTANA ALBUQUERQUE	15 HORAS
ALINE ALVES DA SILVA	25 HORAS
EDUARDA DE MACEDO BARBOSA	75 HORAS
JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	90 HORAS
JOSEILDA RAMOS IZIDORO	70 HORAS
LEIDY DAYANE TENORIO ALVES	12 HORAS
LUCIANA FELIX DA SILVA BEZERRA	12 HORAS
MARCIA SOARES FERREIRA	15 HORAS
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	90 HORAS
MARIA LUIZA PEREIRA	12 HORAS
MARIA MADALENA CORREIA DE ARAUJO	75 HORAS
ROBERTO DE ARAUJO MARTINS	24 HORAS
TATIANA DE ANDRADE RAMOS	12 HORAS
KLEYTON RAMOS D COSTA	89 HORAS
ELTON TENORIO BEZERRA	89 HORAS
JORGE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	89 HORAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**A7D42611

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 165/2022**

**PORTARIA Nº 165/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO DESCRICAO	DE	SUBST PLANTAO
ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM	DE	02 PLANTAO
GUSTAVO LIMA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	DE	01 PLANTAO
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	DE	03 PLANTAO
JOSE MICAEL FERREIRA GOMES	TECNICO ENFERMAGEM	DE	02 PLANTAO
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE ENFERMAGEM	DE	01 PLANTAO
MIRIAN MARINHO DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	DE	02 PLANTAO
THYAGO WANDERSSON ALBUQUERQUE SANTANA	TECNICO ENFERMAGEM	DE	02 PLANTAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**61176911

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 166/2022**

**PORTARIA Nº 166/2022.**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o deslocamento a partir de 07 de março de 2022, da servidora Municipal ANA PAULA DIAS DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 755, lotada na Secretaria de Educação de Iati, para o desempenho de atribuições ligadas a Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**4A546425

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 168/2022**

**PORTARIA Nº 168/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DIMINUIR a pedido do servidor **CICERO DE ANDRADE CORREIA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR**, a carga horaria de 150 hora/aulas mensais para 95 hora/aulas mensais a sua jornada de trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**471B5F8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 169/2022**

**PORTARIA Nº 169/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXCLUIR** – gratificação no valor de R\$300,00, da Sr.ª **DRIELY TENORIO DE SOUZA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**F42DADCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 170/2022**

**PORTARIA Nº 170/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** – gratificação no valor de R\$800,00, a Sr. <sup>a</sup> DRIELY TENORIO DE SOUZA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**2D944C09

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares, para atendimento nas Unidades de Saúde da Família – USFs e no CAPS- Centro de Atenção Psicossocial do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. A secretaria de Saúde vem através deste comunicar que o certame em epígrafe foi **REVOGADO**.

Ibirimir-PE, 20/09/2022

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro

**Código Identificador:**3A4398EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA SPSEP Nº 056/2022 - CONTRATO RÁDIOS**

**PORTARIA SPSEP Nº 056/2022**

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Adalberto Araújo da Silva – inscrito no CPF sob nº 905.259.224-15, como gestor do contrato relativo às notas de empenho sob nº 5315/000 - nº 5318/000.

Art. 2º. Designar o servidor Alexandre Carlos dos Santos - inscrito no CPF sob nº 044.194.784-03, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho sob nº 5315/000 - nº 5318/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho sob nº 5315/000 - nº 5318/000, referente ao pagamento em favor da empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua Gal. Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, representada pelo Sr. <sup>o</sup> Gustavo André Costa César, CPF. Nº 618.504.114-68. No valor total de R\$ R\$ 211.224,00 (duzentos e onze mil duzentos e vinte e quatro reais), referente a ADESAO Nº 005/2022, Ata de Registro de Preços nº 001/2022, fornecida pela

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento- SEPUL, da Prefeitura Municipal do Recife, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo nº 001/2022 - CPLS - que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instaurir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

atos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:38555173**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 044/2022 A SECRETARIA GESTÃO  
INTEGRADA**

**PORTARIA Nº 044/2022**

**A SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA**, através do Secretário Dario Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Aglailson Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 046.984.184-29, como gestora do contrato relativo à **nota de empenho nº 5340/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Aglailson Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 046.984.184-29, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 5340/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 5340/000**, referente ao pagamento em favor da **RICARDO JOSÉ DA SILVA 04151485457**, inscrito no CNPJ nº nº 47.797.891/0001-12, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 031/2022 – Modalidade Chamada Pública nº 002/2022** que tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE AJUDANTES DE PEDREIRO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberão as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de setembro de 2022

**DARIO UCHIKAWA**

Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**A5F15162

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2022, CONFORME  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PROVISÓRIOS, PARA AS FESTIVIDADES DO IGARAFEST 2022 NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO. CONTRATADA: ILUMICON – ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E ILUMINAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.175.118/0001-06. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao valor do presente contrato é de R\$ 98.172,39 (Noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.300 Projeto/atividade: 0412270362.170 Natureza: 33.90.39.00 Fonte: 620.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**5D27C698

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2022, INEXIGIBILIDADE  
Nº 005/2022, PROCESSO Nº 061/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU ESTRELA BRILHANTE E COCO DE DONA OLGA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, CNPJ nº 02.321.085/0001-35 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**7EE27FF3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2022, INEXIGIBILIDADE  
Nº 011/2022, PROCESSO Nº 067/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DUO REPERCUI COELHO PERCUSSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA 11699047421, CNPJ nº 29.371.249/0001-95 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$

16.000,00 (Dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 08/10/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:89CDAF86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2022, INEXIGIBILIDADE  
Nº 010/2022, PROCESSO Nº 066/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TCM A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, CNPJ nº 07.105.452/0001-87 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 08/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2022

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:D646D83E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2022, INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2022, PROCESSO Nº 062/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: KEVIN JOCK, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. CONTRATADA: KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN 07323295408, CNPJ nº 31.521.451/0001-06 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:61A5AE4C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2022, INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2022, PROCESSO Nº 060/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CASSIO OLL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022 CONTRATADA: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.939.528/0001-59 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Projeto Atividade: 2.101 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:DE6A342B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2022, COMISSÃO:  
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
046/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: REGISTRO DE PREÇO COM ENTREGA PARCELADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/ CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. Valor Máximo Aceitável: R\$ 621.123,00 (Seiscentos e vinte e um mil cento e vinte e três reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 20.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 10.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 10.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 10.10.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA  
Pregoeiro

Publicado por:  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:37CC9C5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022, REALIZADA  
ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL  
Nº 3.094/2018

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: SAMUEL BATISTA DA SILVA 76532763420, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.128.998/0001-80 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500, Programa: 0412260252.025, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:CCB5DA51

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2022, REALIZADA  
ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 – CPL I, NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI MUNICIPAL  
Nº 3.094/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: EDVALDO ARAÚJO DA SILVA 03875659490,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.766.740/0001-07 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.500, Programa: 0412260252.025, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**DDD5C2AD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2022, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2022 E ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 027/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, inscrita no CNPJ Nº **44.666.371/0001-82 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 3.990,00** (Três mil, novecentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.300 PROJETO ATIVIDADE: 0412260022.023 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**82BDC421

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2022, DECORRENTE DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10) **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30 VALOR DO CONTRATO:** o valor global estimado de **R\$ 21.450,00** (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.300 PROJETO ATIVIDADE: 0412260022.023 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**7A54FD4F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 030/2022, PROCESSO Nº 061/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GILLIARD, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO**

**SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 00.884.753/0001-07 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 02/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**AA3D59D4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 169/2022 DO**  
**CONTRATO Nº 220/2020 – CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 012/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 5,29%, de valor por aumento de quantitativo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **220/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS, SENDO: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS OLINDA, TRECHO 01, 02 e 03 (LOT. BELA VISTA); LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS ÍNDIA E AZULÃO (LOT. AGAMENON), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.587.177/0001-15 VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global de **R\$ 10.846,71** (Dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1545130121.014 Natureza da Despesa: 40.90.51.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo: 19 de agosto de 2022.**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**8BDE43C6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2022, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 57.050,00** (Cinquenta e sete mil e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.129/ 1030250182.134/ 1030550422.131/ 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.30.00/, FONTE:**

600.0002/600.0004/ 600.0001/ 500.1002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**D41D4860

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 040/2022**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, cujo objeto é **Aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do Município de Igarassu**, em favor das empresas: **PREGWEB LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.114.845/0001-64, com sede à Alameda Bela Aliança, 477, sala: 01; anexo: academia, Jardim América, Rio do Sul, SC, CEP: 89.160-172, vencedora do Item 01 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 23.999,80 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

**Publicado por:**  
Tiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**BD3E7077

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 140/2022 DO CONTRATO Nº 227/2020 - CONFORME PROCESSO Nº 044/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses e o reajustamento de preços, do **Contrato nº 227/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SUZUKI DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: WORLD SERVICE IND., COM. E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.681.865/0001-30** VALOR: O valor mensal da contratação é de 2.641,66(Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 31.699,92 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030250182.134 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 600.0002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de agosto de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**90223020

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 093/2022 PROCESSO Nº 124/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 093/2022 - Processo Nº 124/2022 em favor da **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no sob CNPJ nº **25.173.110/0001-86**, para contratação das atrações artística: **LIPE LUCENA** para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu

favor o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. E **ROGINHO** para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ambos com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93. Perfazendo o valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Publique-se.

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo  
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C88F477D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 094/2022 PROCESSO Nº 125/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 094/2022 - Processo Nº 125/2022 em favor da **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **47.455.255/0001-02**, para contratação da atração artística **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu favor o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo  
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6B4B6470

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022 PROCESSO Nº 126/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 095/2022 - Processo Nº 126/2022 em favor da **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no sob CNPJ nº **12.924.119/0001-30**, para contratação da atração artística **FORRÓ DOS REIS**, para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu favor o valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo  
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5AFA3D68

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 096/2022  
PROCESSO Nº 127/2022**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 096/2022 - Processo Nº 127/2022 em favor da **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, inscrita no sob CNPJ nº **23.029.997/0001-08**, para contratação da atração artística **VANESSA RIOS**, para apresentação da festividade **IGARAFEST (POLO MULTICULTURAL)** em seu favor o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 19 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**CFB5C1AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122**

**PORTARIA Nº 122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei nº 321/2022, que autoriza o rateio dos valores recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela União do complemento do FUNDEF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR os MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO RATEIO DOS VALORES RECEBIDOS, POR PRECATÓRIO, DE DIFERENÇAS DEVIDAS PELA UNIÃO DO COMPLEMENTO DO FUNDEF**, constituída de 05(cinco) membros, conforme indicação dos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

MARIA INES DE SANTANA E SILVA VERAS - Professora

GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS - Professora

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

DEORLANDA MARIA DA SILVA CARVALHO - Vereadora

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES – INDICADOS POR SINDUPROM**

ALCINEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO – Professora Ativa

REGINALDA NUNES DE FARIAS – Professora Inativa

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

**LUCIANO TORRES MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lilia Raiany Alves da Silva  
**Código Identificador:**8477E4F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

**Objeto: Aquisição de equipamentos: Caminhão- Chassi de caminhão com Caçamba Basculante”, com entrega imediata, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, em atendimento ao convênio nº 925436/2021, processo administrativo nº 5900.027389/2021-16, Proposta nº 055973/2021, com o Ministério de Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo do município de Ipubi-PE.**

**Abertura: 29/09/2022 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 19 de setembro de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**FD215C3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

**Contrato nº 031/2022.**

**Origem:** Fundo Municipal de Saúde.

**Pregão Eletrônico nº 006/2022.**

**Homologação em 16/09/2022.**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado.

Contratada:

**Razão Social:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

**Endereço:** Rua Dom Pedrito, nº228 Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-060, Cidade de Guarulhos – SP.

**CNPJ nº.** 44.037.882/0001-35.

**Valor global - R\$ 1.786.604,42 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

**Vigência: Cláusula Segunda -** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Itaíba – PE, 19 de setembro de 2022.*

**PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE**

Secretária Interina de Saúde

Portaria GP nº 155/2022

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9E7122D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**Contrato nº 030/2022.**

**Origem:** Fundo Municipal de Saúde.

**Pregão Eletrônico nº 006/2022.**

**Homologação** em 16/09/2022.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado.

Contratada:

**Razão Social:** SO MEDICA FARMA LTDA.

**Endereço:** Rua Augusto Cavalcante, nº137, Térreo, Centro CEP 56.506-640, Cidade de Arcoverde - PE

**CNPJ nº.** 43.488.437/0001-29.

**Valor global** - R\$ 1.230.740,52 (um milhão duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Vigência: Cláusula Segunda** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Itaíba – PE, 19 de setembro de 2022.*

**PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE**

Secretária Interina de Saúde

Portaria GP nº 155/2022

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7B627884

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**Contrato nº** 029/2022.

**Origem:** Fundo Municipal de Saúde.

**Pregão Eletrônico nº** 006/2022.

**Homologação** em 16/09/2022.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado.

Contratada:

**Razão Social:** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**Endereço:** Avenida Euclides Dourado Nº 61, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55295610.

**CNPJ nº.** 12.395.255/0001-80.

**Valor global** - R\$ 17.710,00 (dezesete mil setecentos e dez reais).

**Vigência: Cláusula Segunda** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Itaíba – PE, 19 de setembro de 2022.*

**PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE**

Secretária Interina de Saúde

Portaria GP nº 155/2022

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DC711BDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

**Contrato nº** 027/2022.

**Origem:** Fundo Municipal de Saúde.

**Pregão Eletrônico nº** 006/2022.

**Homologação** em 16/09/2022.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado.

Contratada:

**Razão Social:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.

**Endereço:** Rua Dona Maria de Souza, nº396, GP B, Piedade, CEP 54.400-260, Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE.

**CNPJ nº.** 31.908.034/0001-02.

**Valor global** - R\$ 87.873,80 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**Vigência: Cláusula Segunda** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

*Itaíba – PE, 19 de setembro de 2022.*

**PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE**

Secretária Interina de Saúde

Portaria GP nº 155/2022

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7DD9AE12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 006/2022. HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.140.640/0001-70**, vencedora dos itens 107, 119, 120 e 148, no valor total de R\$ 51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais); **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.788.766/0001-05**, vencedora dos itens 217, 224, 252, 259, 312, 313, 340, 391 e 394, no valor total de R\$ 40.946,40 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.908.034/0001-02**, vencedora dos itens 106, 108, 129, 131, 132, 145, 147, 149, 185, 250, 280, 350, 368, 478, 490 e 493, no valor total de R\$ 87.873,80 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.030.858/0001-22**, vencedora do item 263, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.395.255/0001-80**, vencedora dos itens 116, 128, 141, 163 e 178, no valor total de R\$ 17.710,00 (dezesete mil setecentos e dez reais); **SO MEDICA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.488.437/0001-29**, vencedora dos itens 102, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 130, 121, 130, 133, 134, 135, 139, 153, 154, 155, 162, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 254, 255, 256, 257, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 310, 311, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 370, 371, 374, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 386, 387, 388, 389, 390, 390, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 415, 416, 420, 421, 422, 423, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472,

473, 474, 475, 476, 477, 479, 482, 483, 484, 485, 486, 494, 495, 496, 497, 500, 501, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531 e 532, no valor total de R\$ 1.230.740,52 (um milhão duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.037.882/0001-35**, vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 156, 157, 177, 199, 205, 276, 307, 321, 355, 356, 372, 373, 376, 384, 385, 406, 414, 424, 435, 492, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554 e 555, no valor total de R\$ 1.786.604,42 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos); Declaro fracassados os itens 76, 110, 123, 124, 127, 136, 151, 158, 164, 184, 218, 241, 266 e 306; Declaro deserto os itens 103, 117, 118, 122, 125, 126, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 146, 150, 152, 159, 160, 161, 165, 166, 182, 183, 185, 219, 251, 253, 258, 260, 261, 262, 281, 282, 283, 284, 341, 342, 343, 344, 345, 367, 369, 392, 393, 413, 417, 418, 419, 480, 481, 487, 488, 489, 491, 498, 499, 502, 503, 520. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 16 de setembro de 2022.

**PATRICIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE**

Secretária Interina de Saúde  
Portaria GP nº 155/2022

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0B522712

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locais da administração pública municipal. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 04/10/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 8.173.350,00 (oito milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.portaldecompraspublicas.gov.br](http://www.portaldecompraspublicas.gov.br) e no site: [www.itaiba.pe.gov.br/transparencia](http://www.itaiba.pe.gov.br/transparencia). Itaíba/PE, 20 de setembro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**828F6F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 –NATUREZA DO OBJETO:** Obra - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau, na zona rural do município de Itaíba. **FORMA DE**

**JULGAMENTO:** Menor preço global. **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min às 13h30min. **DATA:** 20/10/2022. **Horário:** 10h00min (dez horas), **MÁXIMO:** R\$ 6.392.672,10 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e dez centavos). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: [licitacao.itaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.itaiba@hotmail.com). Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS"*.

Itaíba/PE, 20 de setembro de 2022.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7AF75341

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00064/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00011/2022**

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta feita pelo setor de engenharia, designo o dia 21/09/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/ifo-xrum-bjr>, tendo como pauta preferir o resultado da fase de propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 19 de setembro do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A5919162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 513/2022, DE 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.**

*Dispõe sobre criar nome da Quadra Poliesportiva no Sítio Santo Agostinho, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de Quadra Poliesportiva **MARTINHO SOUSA DOS ANJOS**, localizada no Sítio Santo Agostinho, neste Município de Itapetim-PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**46A78ED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – DISPENSA Nº**  
**0013/2022**

Número do Contrato: 000128/2022. Nº Processo: 00082/2022. Dispensa nº 00013/20212. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Geoconsult Empreendimentos Ltda ME – Contratada. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Dispensa nº 0013/2022”. Da Alteração Do Valor: Fica um acréscimo no valor de R\$ 14.240,02 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais e dois centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 72.240,02 (setenta e dois mil e quarenta reais e dois centavos), perfazendo um percentual de 24,55% referente ao valor inicial do contrato, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 19/09/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**896D5537

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022**  
**ATA Nº 011/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para a Aquisição de material de limpeza para atender a necessidade das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao município de Itaquitinga - PE,  
**EMPRESA:** MERCADINHO UNIÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.480.743/0001-86 com o valor R\$ 135.583,90 (Cento e trinta e cinco, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)  
**Data do Contrato:** 09/06/2022,  
**Vigência do Contrato:** 12 meses

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022**  
**ATA Nº 012/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para a Aquisição de material de limpeza para atender a necessidade das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao município de Itaquitinga - PE,  
**EMPRESA:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.631.411/0001-24 com o valor R\$ 14.676,80 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)  
**Data do Contrato:** 08/06/2022,  
**Vigência do Contrato:** 12 meses

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022**  
**ATA Nº 013/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa (s) para a Aquisição de material de limpeza para atender a necessidade das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao município de Itaquitinga - PE,  
**Atlas Equipamentos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.219.136/0001-62 com o valor R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa mil reais)  
**Data do Contrato:** 08/06/2022,  
**Vigência do Contrato:** 12 meses

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora.

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**DD478E2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022**  
**CONTRATO Nº 025/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, conforme Propostas 12848.758000/1200-03 e 12848.758000/1200-04,  
**M.K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.062.777/0001-50 com o valor R\$ 14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais)  
**Data do Contrato:** 02/03/2022,  
**Vigência do Contrato:** 60 dias

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022**  
**CONTRATO Nº 026/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, conforme Propostas 12848.758000/1200-03 e 12848.758000/1200-04,  
**J.R Multi Informática,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.869.996/0001-16 com o valor R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)  
**Data do Contrato:** 02/03/2022,  
**Vigência do Contrato:** 60 dias

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Gestora.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022**  
**CONTRATO Nº 027/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE, conforme Propostas 12848.758000/1200-03 e 12848.758000/1200-04,  
**3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)  
**Data do Contrato:** 02/03/2022,  
**Vigência do Contrato:** 60 dias

**DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora.

**Publicado por:**Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:7A841B1A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022  
CONTRATO Nº 057/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) veículos hatch tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0 km, com Fabricação e modelo 2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga/PE. **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79**, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife – PE, **com o valor R\$ 218.700,00** (Duzentos e dezoito mil e setecentos reais)  
**Data do Contrato: 31/08/2022,****DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022  
CONTRATO Nº 004/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 1 (Um) veículos Sedan tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0 km, com Fabricação e modelo 2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Itaquitinga/PE. **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79**, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife – PE, **com o valor R\$ 87.490,00** (Oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)  
**Data do Contrato: 31/08/2022,****MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**

Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº. 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022  
CONTRATO Nº 060/2022****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) veículos hatch tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0 km, com Fabricação e modelo 2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Itaquitinga/PE. **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79**, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife – PE, **com o valor R\$ 72.900,00** (Setenta e dois mil, novecentos e noventa reais)  
**Data do Contrato: 31/08/2022,****ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
Código Identificador:F7FF4362**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.** Valor: R\$1.393.516,89. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Setembro de 2022. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.jatauba.pe.gov.br](http://www.jatauba.pe.gov.br) ou através do Fone: (81) 9.8114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Jataúba, 15/09/2022.**JOSE LEONARDO DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:08D02B8B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

-Processo Nº: 049/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2022.

O Prefeito do município de Jatobá/PE, nos termos do **Art. 74 inciso III alínea "f"**, que tem por finalidade de contratação da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrito no CNPJ03.485.324/0001-55.-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA POPULAÇÃO DE JATOBÁ/PE**, oferecendo atividades integradas de valorização a cidadania e aperfeiçoamento profissional, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento do município.- Valor Contratado: **R\$ 51.900,00** (Cinquenta e um mil e novecentos reais)

JATOBÁ -PE, 19 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
Código Identificador:B6D7E687**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 037/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 015/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL, EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM E AQUELES QUE VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, SECRETARIA DE**

**ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021, visando acréscimo de 25%  
-Contrato Nº: 042/2022/PMJ.  
-Contratado: **AUTO POSTO MOXOTO LTDA**,  
- CNPJ sob o nº 03.997.899/0001-57.  
- **Valor: R\$ 136.859,20 (Cento e Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**

JATOBA -PE, 19 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**A03E3963

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 009/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO**  
**MÉDICA**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** atualizados e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica, sob pena de imediata **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO** e/ou **RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**, conforme previsão legal.

**ANEXO I**

MAT	NOME	CARGO	DATA
000181	SEVERINO DE SOUSA MACEDO	PROFESSOR 'B'	22/09/2022
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2022
000282	ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	22/09/2022

**Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

Gabinete do Prefeito, Jurema, 19 de setembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5EF273CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 341/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** que o servidor Daimar Santos de Oliveira, encontrava-se com restrições laborais de exposição a calor conforme atestado médico datado de 12 de janeiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 2533 expedido pela junta médica oficial datado de 15 de setembro do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** o retorno das suas atividades de Agente de Endemias, o servidor público municipal Sr. **DAIMAR SANTOS DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 058.027.544-27.

**Art. 2º - RECOMENDAR** que o servidor durante sua jornada laboral faça uso de EPI's que assegurem a proteção de pele.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**2A27E234

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 340/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 2532 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Maria Augusta Nunes de Lucena;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA AUGUSTA NUNES DE LUCENA** portador(a) do CPF nº 450.149.144-20, contados a partir de 25/08/2022 até a data final 23/09/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**D302727B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 339/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o laudo pericial protocolado sob o nº 2534 expedido pela junta médica oficial em face da servidora José Wilson Alves dos Santos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 088.030.324-79, contados a partir de 29/08/2022 até a data final 27/09/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**A3C39AFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75. **Tomada de Preços nº 001/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 009/2022-PMJ. Objeto:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS REPARTIÇÕES INTERNAS DO CURRAL DO GADO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 147.480,65.** Abertura: **05/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: <https://jurema.pe.gov.br/> ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).

**HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**B6B31CD7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ: 10.369.937/0001-92. **Pregão Eletrônico nº 007/2022-FMS - Processo Licitatório nº 007/2022-FMS. Objeto:** CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.855.892,00.** Início do acolhimento das propostas: **21/09/2022, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/10/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **03/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: [www.bnc.org](http://www.bnc.org). ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 981453610.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**4CF5C2E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00055/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Inexigível Nº IN00012/2022. Serviço. Contratação artística do "CANTOR PABLO A VOZ ROMÂNTICA" para apresentação no dia 18/09/2022, nas festividades da 30ª Corrida de Jericos do Município de Lagoa de Itaenga PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.1302.2042.0000 – Promoção e Execução de Festividades, Folclóricas e Artística 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica .

Contratado: Ad Producao Musical Eireli. CNPJ: 26.337.395/0001-06. **ONDE SE LÊ:** Valor R\$150.000,00. Vigência: de 09/09/2022 a 09/10/2022. **LEIA-SE:** Valor 130.000,00.

Lagoa de Itaenga, 17/09/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**70D192A4

**GABINETE DA PREFEITA  
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Serviço. Contratação artística do "CANTOR PABLO A VOZ ROMÂNTICA" para apresentação no dia 18/09/2022, nas festividades da 30ª Corrida de Jericos do Município de Lagoa de Itaenga PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ad Producao Musical Eireli. CNPJ: 26.337.395/0001-06. **ONDE SE LÊ:** Valor R\$150.000,00. **LEIA-SE:** Valor R\$ 130.000,00,

Lagoa de Itaenga, 17/09/2022.

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Luciana Dilza da Silva

**Código Identificador:**03894DF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
005/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**5ACE685A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o**

presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:A263DFAB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 25 de agosto de 2022.

**AIRTON CORREIA DE MELO**  
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:71D28B31

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**006/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:C1440F43

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 006/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:AE3EF7E1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 006/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 25 de agosto de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:DC23C070

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**017/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:82FAB62B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 017/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**F03A7638

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 017/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 25 de agosto de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**8A81D9BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR e concessão dos materiais necessários para acondicionamento. Sob regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Rosa e o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Contratada: G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.081.134/0001-42. Valor Global: R\$ 55.497,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência de 31/08/2022 á 30/08/2023.**

Lagoa dos Gatos, 31 de agosto de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**EB39EAAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**005/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 20 de julho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**13A8B9D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 15 de agosto de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**CB575A38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação. CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o Art. 65 inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 25 de agosto de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**8FAAEBD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Global: R\$ 50.039,57 (cinquenta mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência de 11/08/2022 á 10/08/2023.**

Lagoa dos Gatos, 11 de agosto de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**7CE94F89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

**Processo Licitatório Nº 011/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTA MUNICÍPIO. Contratada: BAMAQ AS BANDEIRANTES**

**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 18.209.965/0016-30 FILIAL. Valor **R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais)**. Vigência de 18/08/2022 a 17/08/2023.

Lagoa dos Gatos, 18 de agosto de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
Código Identificador:609583BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA AUXILIADORA SOUSA GOMES**, Matrícula 0379, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2013.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de setembro de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
Código Identificador:EF8B0769

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DOS CONTRATOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO**, originado do Processo FMAS Nº010/2022, Pregão Eletrônico FMAS Nº 006/2022.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de **PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA** (Itens fracassados do P.E FMAS 001/2022) para atender as necessidades dos Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.

**CONTRATO FMAS Nº 046/2022**

**EMPRESA:** CAVALCANTE E MELO LTDA-ME  
CNPJ Nº:08.987.355/0001-28  
**END:** Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO:** 046/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.977,12 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos)

**CONTRATO FMAS Nº 047/2022**

**EMPRESA:** Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli - EPP  
CNPJ Nº: 06.536.960/0001-57

**END:** Rua São Domingos, Nº 337, Bairro São José, Garanhuns/PE

**CONTRATO:** 047/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais)

Lajedo/PE, 13 de Julho de 2022

**FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:1A9CF109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 014/2022, Processo PML nº 038/2022**, tendo como objeto: **Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para compor as bandas marciais de Lajedo/PE**, através da empresa: **S. M. DE BARROS SILVA - ME**, CNPJ Nº **12.083.220/001-05**, com o valor global de **R\$ 36.871,69 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 29 de julho de 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:BB2043D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 059/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 059/2022, ORIGINADO DO PROCESSO PML 038/2022, DISPENSA Nº 014/2022.**

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para compor as bandas marciais de Lajedo/PE

**EMPRESA:** S. M. DE BARROS SILVA - ME

CNPJ Nº 12.083.220/001-05

**END:** Rua: Maurício de Nassau, 145, Centro, Garanhuns/PE

**CONTRATO:** 059/2022.

**VIGÊNCIA:** 3 meses

**VALOR:** R\$ 36.871,69 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos),

Lajedo/PE, 29 de julho de 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
Código Identificador:C591AAC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO  
PORTARIA Nº 253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 079/2022 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora **AVANI MARIA GOMES**, matrícula 80.096, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**Art. 4º - Ficam revogadas** as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de setembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

**Código Identificador:**E0029912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO  
PORTARIA Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 079/2022 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo público de Agente Administrativo ocupado pela servidora **MARIA CÉLIA PEREIRA PAZ**, matrícula 80.844, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**Art. 4º - Ficam revogadas** as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de setembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

**Código Identificador:**450C6A5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO  
PORTARIA Nº 255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 078/2022 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo público de Odontóloga ocupado pela servidora **ANA PAULA MATEUS DE AQUINO**, matrícula 81.774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**Art. 4º - Ficam revogadas** as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de setembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes

**Código Identificador:**0F11BE31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO  
PORTARIA Nº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 078/2022 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo público de Psicóloga ocupado pela servidora **MARGARETT MARY FLORÊNCIO DUARTE**, matrícula 81.420, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.  
 Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de setembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**F6B45E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº 256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, V da Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 080/2022 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo público de Professora Anos Iniciais ocupado pela servidora **LAUDILENE BARBOSA GOMES GADELHA**, matrícula 81.024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de setembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**22ADA4C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOS AO CONTATO 011/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADOS, comunica aos interessados o 1º Termo aditivo de supressão ao contrato 011/2022 firmado em 26 de agosto de 2022 que houve uma supressão no preço da gasolina comum de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), e a supressão do preço do litro da gasolina comum de R\$ 7,00 (Sete reais), para R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos) referente ao Processo nº. Nº. 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos

Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Machados, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

Machados/PE, 14 de setembro de 2022.

**JOSÉ ROGÉRIO SILVA**  
 Presidente da Câmara de Machados

**Publicado por:**  
 Joseleide Salustiano de Andrade  
**Código Identificador:**657EF3F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CT Nº 00049/2022

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de nº 00049/2022, do Pregão Eletrônico nº 00009/2022- Data da Assinatura: 04/08/2022. PARTES: Município de MACHADOS, através da Fundo Municipal de Saúde de Machados - Av. Major João Marques de Oliveira, 223 - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 08.194.799/0001-06 e a empresa C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - RUA JOÃO LUIS DA COSTA GOMES, 532 - CENTRO - AMARAJI - PE, CNPJ nº 06.023.734/0001-72. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses, com amparo legal no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Rescisão Amigável, de comum acordo, justificase tendo em vista a impossibilidade da empresa C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, detentora do Contrato nº 00049/2022, do Processo Licitatório em comento, executar o fornecimento do objeto nos preços licitados.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**  
 Secretária Municipal de Saúde

Machados-PE, 16 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
 José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**062C8600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07.

**Contrato Nº: 00054/2022.** Contratado: Medicalmed Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.705.997/0001-31. Valor R\$5.500,00. Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

**Contrato Nº: 00055/2022.** Contratado: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor R\$15.680,00. Vigência: de 01/09/2022 a 31/12/2022.

Machados, 01/09/2022.

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**  
 Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**87951D28

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 060/2022**

**Dispensade Licitação;**

Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE;

Contratada:**FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA 02315524407**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.879.109/0001-55;

Objeto:Contratação de empresas para aquisição de indumentária e Acessórios, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.

Valor Global:**R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)**,

Vigência:90(noventa) dias;

Celebração:06/09/2022;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Fernando Cavalcante de Souza

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:2EB7677B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL N 131-2022**

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação

PL nº 131/2022 Dispensa de Licitação Emergencial nº 052/2022. Objeto. Demolição de Calçadas na Rua Moisés Franciscona sede do Município. Empresa MARTINS CÂNDIDO CONST. EIRELI CNPJ nº 41.266.126/0001-99. Valor R\$ 21.525,31.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO –**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:CECA305E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PL N 132-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PL nº 132/2022 Dispensa de Licitação Emergencial nº 053/2022. Objeto. Aquisição de Medicamentos e materiais de uso hospitalar para Atenção Básica UMMAAC. Empresa R DIST.DE MED. E LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 32.929.561/0001-66. Valor R\$ 304.358,11.

**MARIA DO SOCORRO GOMES SDE SÁ**  
– Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:83F70F9A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CPS N 042-2022**

Extrato de Contrato

CPS nº 042/2022.Objeto Execução de serviços construção da **adutora no sítioTelha e, construção de chafariz e tanque no sítio Divisão. Radequação/reforma da adutorado sítioBarreiros. Empresa**

NORDESTE P. E SOND. CNPJ 30.860.676/0001-16. Valor Global da Obra R\$ 134.386,62.

**IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:1BAC24D6**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº  
001/2022. 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 008/2022**

9º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITENS 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era R\$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), passará para R\$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 19 de Setembro de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:9B2A5E4C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº  
001/2022. 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 001/2022**

6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 001/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era valor unitário da gasolina que era R\$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), passará para R\$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 19 de Setembro de 2022.

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:4453458F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2022. PROCESSO  
LICITATÓRIO 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Extrato de Contrato Nº 008/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kits de limpeza de residência, kit de higiene pessoal, kit dormitório e colchão, para atender a necessidade da população afetada em decorrência das chuvas intensas no Município. Contratado: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.177.467/0001-04. Valor Total: R\$ 99.768,23 (Noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). Vigência 16/09/2022 a 16/09/2023.

Nazaré da Mata, 19 de Setembro 2022.

**GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**A04B499B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022 PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022. 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022**

9º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato nº 002/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITENS: 01 e 02 - Descrição: O apostilamento se refere ao valor unitário do gasolina que era valor unitário da gasolina que era R\$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), passará para R\$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com as informações que constam no Processo nº 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022.

Nazaré Mata, 19 de Setembro de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**66790197

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR FABRÍCIO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADAS as empresas J BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e PAZ ENGENHARIA EIRELI e HABILITADAS às demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **28/09/2022, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459.

Olinda, 19 de setembro de 2022.

**LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**E64A930E

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBERTO TORRES, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. INABILITADAS as empresas: J BASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; PAZ ENGENHARIA EIRELI; e NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e HABILITADAS às demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **30/09/2022, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459.

Olinda, 19 de setembro de 2022.

**LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**2A52A62C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PONTILHÕES DUPLOS, LOCALIZADOS NA TRAVESSA JULES RIMET – I ETAPA, RIO DOCE E NA RUA GOLFINHO – OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão para divulgação do resultado do julgamento de habilitação ocorrerá no dia **23/09/2022, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 19 de setembro de 2022.

**LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**79DE1DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6251/2022**

**Câmara Municipal de Olinda**  
**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

*Institui o “Dia do Combate à Intolerância Religiosa”  
no Município de Olinda.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de setembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Olinda “Dia do Combate à intolerância religiosa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro.

**Art. 2º.** O dia do combate à intolerância religiosa tem como objetivo reconhecer a luta de atores sociais, religiões, coletivos e demais entes da sociedade que atuam contra a intolerância religiosa no Município de Olinda.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 13 de setembro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**

1º Vice-Presidente

**JOSIAS CORREIA GUERRA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**

2ª Secretária

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**BFA27839

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**164/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DA GLÓRIA SANTOS PEREIRA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 400/2022**, proferido na data de 26 de julho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002823.5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1137504.3**, contendo a seguinte **EMENTA**: “Reclamação contra Lançamentos de IPTU e TRSD. Hipótese de enquadramento nas disposições previstas nos arts. 75, 212, 214, 215 e 271, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021 . Pedido **CONHECIDO** e **Julgado PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO**

contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 19 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**17D4AD26

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 342, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

*Mirella Almeida:*  
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 96/2022 da Escola Municipal de Tempo Integral Lions Dirceu Veloso

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a servidora **Izabel Luzia dos Santos, Matrícula nº 164135/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal de Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

**II -** As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

**III - RESPONSABILIZAR**, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 12 de Setembro de 2022.

*EDILENE SOARES DAS NEVES*  
Secretária de Educação de Olinda.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**4142625E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HOMOLOGO:**

*Mirella Almeida:*  
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 57/2022 da Escola Recanto da Arte e do Saber

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a servidora **Marcelli Olimpia da Silva Castro, Matrícula nº 656844/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Recanto da Arte e do Saber.

**II -** As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

**III - RESPONSABILIZAR**, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 09 de Setembro de 2022.

*EDILENE SOARES DAS NEVES*  
Secretária de Educação de Olinda.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**25FBFAF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

*HOMOLOGO:*

*Mirella Almeida:*  
*Secretária da Fazenda/SEFAZ*

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 78/2022 da Escola Dom Azeredo Coutinho

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a servidora **Maria Helena Soares de Freitas**, Matrícula nº **132942/1**, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Dom Azeredo Coutinho.

**II -** As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

**III - RESPONSABILIZAR**, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, 12 de Setembro de 2022.

*EDILENE SOARES DAS NEVES*  
*Secretária de Educação de Olinda.*

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**F4ED18ED

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 238/2022**

**ATO nº 238 de 15 de Setembro de 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 27/12/2018, à Sra. **MARIA CICERA DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 052.626.324-59, RG nº 3.457.425 SDS/PE, Viúva, beneficiária e dependente do ex-segurado falecido **EVANDRO RAMOS RIBEIRO**, falecido em 27/12/2018, que ocupou o cargo de **AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, NÍVEL "III" - REFERÊNCIA "XV"**, matrícula nº 12.703-5/1, na qual foi lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, quando em atividade, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº 014/2002 nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 2019/01/1103 de 16/01/2019**.

Este ato produzirá efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2018.  
Torna sem efeito o Ato de nº. 81 de 15 de Abril de 2019

*CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA*  
*Diretora-Presidente do OLINPREV*

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**785E3159

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 239/2022**

**ATO nº 239 de 15 de Setembro de 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 12/11/2018, ao Sr. **PEDRO MAGALHÃES MALHEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 001.646.744-20, RG nº 237.638 SDS/PE, Viúvo, beneficiário e dependente da ex-segurada falecida **MARIA LOURDES CÉSAR DE ALBUQUERQUE MALHEIROS**, falecida em 12/11/2018, **INATIVA**, que ocupou o cargo de **PROFESSORA, MATRIZ "I" - FAIXA "X" - CLASSE "B" - 150 Hs**, matrícula nº 10.602-0, na qual foi lotada na Secretaria de Educação, quando da sua aposentadoria (Portaria 551/83 de 30/11/1983), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002 nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 2018/11/021911 de 27/11/2018**.

Este ato produzirá efeitos a partir de 12 de Novembro de 2018.  
Torna sem efeito o Ato de nº. 96 de 02 de Maio de 2019

*CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA*  
*Diretora-Presidente do OLINPREV*

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**96794FB2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 241/2022**

**ATO nº 241 de 16 de Setembro de 2022**

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 14/02/2022, à Sra. **AVANI MARIA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.885.774-45, RG nº5.093.510 SDS/PE (Viúva), a Sra. **ANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.827.114-26 (filha menor de 21 anos), e a Sra. **ADRIELLE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº144.689.934-99 (filha menor de 21 anos), beneficiárias e dependentes do servidor falecido **GILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 13.429-5, que ocupava o Cargo Público efetivo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XV**, falecido em 14/02/2022, na qual foi lotado na Secretaria de Gestão Urbana, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I e II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49, em conformidade com o processo nº RH 2022/02/003199 de 22/02/2022**.

Este ato produzirá efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Torna sem efeito o Ato de nº. 096 de 01 de Abril de 2022.

*CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA*  
*Diretora-Presidente do OLINPREV*

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**E760B43D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 242/2022**

**ATO nº 242 de 16 de Setembro de 2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 17/02/2021, à Sra. **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 440.779.124-15, RG nº. 2.290.868 SDS/PE (Viúva), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49**, em conformidade com o processo **nº RH 2021/03/003841 de 11/03/2021**;

Conceder Pensão por Morte, a contar de 10/02/2022 à Sra. **NAIR ALVES BARBOSA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 127.557.704-06, RG nº. 1.497.841 SDS/PE (ex-cônjuge, divorciada que recebia pensão alimentícia – Proc. 000062/2018-00 – Termo de Sessão de Mediação/Conciliação – TJPE), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 12, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso II e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49, §2º**, em conformidade com o processo **nº RH 2022/02/002365 de 10/02/2022**;

Ambas beneficiárias e dependentes do servidor falecido **MARCOS CANTÍDIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, que ocupava o cargo público efetivo de **PROFESSOR, LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO, MATRIZ III, CLASSE B, FAIXA VI, 200 H/A**, matrícula nº. 16.753-3, falecido em 17/02/2021, na qual foi lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

Este Ato produzirá efeitos nas **respectivas datas a partir 17/02/2021 referente ao processo de nº RH 2021/03/003841 de 11/03/2021 (JULGADO LEGAL PELO TCE Nº. 2110077-9)**, e efeitos a partir de **10/02/2022, referente ao processo de nº RH 2022/02/002365 de 10/02/2022 (em análise pelo TCE)**.

**Torna sem efeito o Ato de nº. 097 de 25 de Abril de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**AA405A61

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 278/2022**

Portaria nº 278/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/08/16842.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Wolcely Jorge de Luna Souza, matrícula nº 27.532-8, CPF: 696.300.894-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/ Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**A26B26E0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 277/2022**

Portaria nº 277 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/08/16842.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a convalidação da cessão para a Câmara Municipal de Olinda, do servidor Wolcely Jorge de Luna Souza, matrícula nº 27.532-8, CPF: 696.300.894-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/ Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezinet Felismina de França  
**Código Identificador:**3E540644

**SECRETARIA DE OBRAS  
ADITIVO 6 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS, ASSISTENTE SOCIAL  
E ARQUITETO E URBANISTA DA PREFEITURA DE  
OLINDA**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA PREFEITURA DE OLINDA  
Aditivo 06/2022, de 19 de Setembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:

1. Prorroga-se a divulgação do Resultado Definitivo para o dia **26 de Setembro de 2022, referente ao cargo de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Obras.**

**Publicado por:**  
Carla Gabriela dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**0352B2DC

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

Objeto: Execução do evento “Olinda Aberta” a ser realizado nos dias 21 a 24/09/2022.

Parceiro Fomentado: OCCA – Olinda Creative Community Action

CNPJ nº 43.069.929/0001-80

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Programa: 3040

Elemento de Despesa: 33.50.41  
 Subação: 03  
 Fonte de Recursos: 1500  
 Nota de Empenho: 005224/2022  
 Data da assinatura: 19/09/2022

Olinda, 19 de setembro de 2022

**GABRIELA CAMPELO**

Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**  
 Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
**Código Identificador:**C48E2BCC

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/2022 - SEPACTUR**

**PROCESSO 2022 - PMO – CPL - I**

**RECONHEÇO E RATIFICO** o processo administrativo relacionado abaixo, relativo a contratação de empresa e atração artística para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, evento constante do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2022, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	EMPRESA/ARTISTA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL (R\$)
031/2022	0011/2022	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS, no dia 07/09/2022 em evento do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda/2022.	11.163.946/0001-95	R\$ 12.500,00

Olinda, 09 de setembro de 2022

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

**Publicado por:**  
 Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
**Código Identificador:**ED3CFD11

**SECRETARIA DE SAUDE  
 ERRATA AO PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL CI  
 DE SOLICITAÇÃO Nº460/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA POR UM PERÍODO DE 03 MESES PARA ATENDERMOS A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA.

ONDE SE LÊ: Olinda/PE, 01 de setembro de 2021.

LEIA-SE: Olinda/PE, 01 de setembro de 2022.

Olinda, 19 de setembro de 2022.

**LUCIANA LOPES MELLO DO REGO BARROS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Pedro Morais  
**Código Identificador:**17A71827

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
 012/2022 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO SINE DIE do Processo Licitatório Nº: 012/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2022 - SRP; Compras; Objeto o: Registro de Preços para eventual

e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de Novo Estudo do Objeto com atualização dos Preços prévios estimados. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-2222, Ramal 233, E-mail:licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de setembro de 2022.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
 Sec. Exec. Mun. de Saude

**Publicado por:**  
 Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**2A41B4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022**

Processo Licitatório Nº: 021/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 006/2022; Outros Serviços; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PALMARES. Valor Estimado: **R\$ 2.572.253,36 (Dois Milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**. Data e Local da Sessão de abertura: 07/10/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 19 de setembro 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**4BB91783

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PANELAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE  
 PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE  
 PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL  
 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**PORTARIA Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de rescindir o Contrato de Obra Pública/Serviço de Engenharia nº. 13/2022, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela CAAPCR, designada pela **Portaria nº 96/2022**, exarada pelo Prefeito.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
006/2022	ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20.	Contrato nº 13/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2021, Tomada de	A conduta indevida de não cumprimento da obra, ocasionando lentidão na

Preço nº 006/2021.	execução do serviço contratado.
--------------------	---------------------------------

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Panelas-PE, 16 de setembro de 2022.

**VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

João Victor Pimentel dos Santos  
Código Identificador:4452F859

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 031/2022 - FME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Maria Curupaiti, 560, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02.452-001, Fone: (11) 3796-8106, E-mail: atendimento@lojadagaz.com.br, inscrita no CNPJ Nº 39.236.457/0001-35, a enviar seu representante no prazo de **03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 031/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 026/2022**, que tem por objeto a **O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICÍPIO -PE**, a qual foi declarada vencedora do ITEM: 06, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, com sede estabelecida na Rua Maria Curupaiti, 560, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02.452-001, Fone: (11) 3796-8106, E-mail: atendimento@lojadagaz.com.br, inscrita no CNPJ Nº 39.236.457/0001-35, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 06/09/2022, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3169, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório. Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima  
Código Identificador:7EBC3ED1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 029/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 029/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da

Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 28/09/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.**

Paudalho, 19/09/2022

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima  
Código Identificador:4B128CA0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 119 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidor para acumular interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017 e,

**CONSIDERANDO** o período de férias do **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, Sr. Luiz Carlos Machado**, matrícula nº 47.367, portador da Cédula de Identidade nº 2.844.010 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob nº 372.622.114-04;

**CONSIDERANDO** a Lei 507/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **SERGIO NAZARIO DE BARROS**, matrícula nº 49.366, portador da Cédula de Identidade nº 5.863.080 SDS/PE, inscrito no CPF (MF) nº 033.785.534-05, para **ACUMULAR INTERINAMENTE** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA, pelo período de 19 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** A nomeação far-se-á com fundamento no art. 34, inciso 2º e parágrafo único da Lei Municipal 507/2001.

**Art. 3º** Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 19 de setembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maryelle de Fátima Oliveira  
Código Identificador:E09F6AE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa  
jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº  
141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA  
LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.418.653/0001-09, Pessoa Jurídica de  
Direito Privado, com se na Rua Antonio de Souza Jota, S/N, Bairro  
Santa Rosa, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP 56.400-  
000.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO** - tem por objetivo aditar o  
Processo de Licitação de nº 099/2021, Tomada de Preço nº 007/2021,  
regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o  
Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo  
contratual por período de 04 (Quatro) meses, a partir da assinatura  
deste, nos mesmos termos do Contrato nº 007/2022, Tomada de Preço  
nº 007/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 23 de Julho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**FE57C7E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa  
jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº  
141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.056.331/0001-93, com sede no Sítio  
Algodões, SN, Bairro Zona Rural, Cidade de Verdejante, Estado de  
Pernambuco, CEP 56.120-000.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO** - tem por objetivo aditar o  
Processo de Licitação de nº 010/2022, Tomada de Preço nº 001/2022,  
regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o  
Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo  
contratual por período de 45 dias, a partir da assinatura deste, nos  
mesmos termos do Processo licitatório nº 010/2022, Tomada de Preço  
nº 001/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Agosto de 2022

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**19685666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 083/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa  
jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº  
141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA  
EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua  
dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis,  
Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO** - tem por objetivo aditar o  
Processo de Licitação de nº 082/2021, Tomada de Preço nº 004/2021,  
regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o  
Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo  
contratual por período de 04 (Quatro) meses, a partir da assinatura  
deste, nos mesmos termos do Contrato nº 083/2021, Tomada de Preço  
nº 004/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**257F0DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO: 083/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa  
jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº  
141 – Centro – Petrolândia - PE.

**CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA  
EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.997.385/0001-92, com sede na Rua  
dos Emboabas, SN - complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis,  
Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

**OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO** - tem por objetivo aditar o  
Processo de Licitação de nº 082/2021, Tomada de Preço nº 004/2021,  
regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o  
Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo  
contratual por período de 04 (Quatro) meses, a partir da assinatura  
deste, nos mesmos termos do Contrato nº 083/2021, Tomada de Preço  
nº 004/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Junho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**6A5B8D45

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº  
059/2021/FMS**

-Processo Nº: 017/2021/FMS  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.  
 -Contrato Nº: 059/2021/FMS.  
 -Contratado: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.  
 -CNPJ nº 08.181.188/0001-23.  
 -Valor Contratado: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.  
 -Valor Acrescido: R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).  
 -Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Poção - PE, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
 Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**E0CFE847

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/VENCEDOR. PROCESSO Nº: 007/2022**  
**COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/VENCEDOR. Processo Nº: 007/2022**  
 Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preço Nº 001/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: contratação de empresa especializada para a construção da **Sala de Conferência**. CLASSIFICA-SE as empresas: **1º LUGAR: ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.118/0001-79, que ofertou um valor global de R\$ **239.618,61** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos); **2º LUGAR: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001/94, que ofertou um valor global de R\$ **269.344,82** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 19 de setembro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA** –  
 Presidente de CPL (\*).

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**071450E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 008/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2022**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 008/2022** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços – Nº **002/2022** Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para reforma na Escola Municipal Antônio Simplício de Lorena. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 512.098,05 (quinhentos e doze mil, noventa e oito reais e cinco centavos). Abertura das envelopes: **05/10/2022** às 09h. Local: Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro, Pombos – PE. O Edital na íntegra poderá ser

retirado através do e-mail licitacaopombos@yahoo.com, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL – Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 19 de setembro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA.**  
 Presidente da CPL (\*\*).

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**33C5E32C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
 RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 220909IN00004. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de setembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROBERTO VANEIRÃO E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R\$35.000,00.

Quixaba, 13/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**C0CB7F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Nº: 00043/2022. Processo Nº: 220909IN00004. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de setembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROBERTO VANEIRÃO E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 1500100 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R\$35.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 14/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**0CE0DD56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
 RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2022. Processo Nº: 220906IN00005. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística

em praça pública no dia 30 de setembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MANO WALTER E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nova Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R\$150.000,00.

Quixaba, 13/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**503A0F12

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00044/2022. Processo Nº: 220906IN00005. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 30 de setembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MANO WALTER E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Nova Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 14/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**39918BD3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2022. Processo Nº: 220909IN00006. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 30 de setembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATY GIRL E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda. CNPJ: 23.268.243/0001-00. Valor R\$130.000,00.

Quixaba, 15/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**A8949F4D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00045/2022. Processo Nº: 220909IN00006. CPL. Inexigível Nº IN00006/2022. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 30 de setembro de 2022 em comemoração as festividades culturais e tradicionais do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATY GIRL E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda. CNPJ: 23.268.243/0001-00. Valor R\$130.000,00. Vigência: de 16/09/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 16/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**A1FA22A7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 220830PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de palco, som, gerador, camarins, tendas, praticáveis, disciplinadores, banheiros químicos, grids, testeiras de led e painéis, destinados a grade de eventos e festividades artísticas e culturais do município de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32, pelo valor de R\$377.970,00 Item 11: Macedo de Oliveira Eventos, Servicos e Locacao de Veiculos Eireli. CNPJ: 20.737.267/0001-73, pelo valor de R\$1.800,00.

Quixaba, 15/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**5BFB445F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00052/2022. Processo Nº: 220830PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de palco, som, gerador, camarins, tendas, praticáveis, disciplinadores, banheiros químicos, grids, testeiras de led e painéis, destinados a grade de eventos e festividades artísticas e culturais do município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R\$377.970,00. Vigência: de 16/09/2022 a 16/09/2023.

Quixaba, 16/09/2022.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**A254B376

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 119/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 066/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 119/2022 - Pregão Eletrônico Nº 066/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para comemoração da semana da criança, no município de Salgueiro/PE. Contratado /Empresa vencedora: NIKOLAS MIKAEL ANDRADE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 062.40.377.791.000-98 os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 no valor total: R\$ 31.015,20 (trinta e um mil quinze reais e vinte centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 19 de setembro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**F2D7638E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO AO CONVÊNIO**  
**CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PADRÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**CONVENIADA:**Prefeitura Municipal do Salgueiro **EA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA.****Objeto:**O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. **PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES STO ANTÔNIO, **cadastrado no SIAPF sob o nº 39739008**, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.**Prazo aditado:**12 MESES.**Data de Assinatura do aditivo:**17/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**4B568287

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ERRATA AO CONTRATO 326/2022 PE 047/2021**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 326/2022**

**CONSIDERANDO**erro na quantidade do item 027, a soma total precisou ser corrigida.

**ONDE SE LÊ**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 3.081,50 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**LEIA-SE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**ECCA4363

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ERRATA AO CONTRATO 329/2022 PE 019/2022**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 329/2022**

**CONSIDERANDO**erro no valor unitário do item 015, a soma total precisou ser corrigida.

**ONDE SE LÊ**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 75.435,16 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**LEIA-SE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 75.495,16 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B41EF770

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 406/2022 PE 100/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 406/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**Assunção Tecnologia Comércio de Equipamentos LTDA-ME.**CNPJ:**04.473.960/0001-20.**Objeto:**Constitui o objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.**Valor:**R\$2.227,56 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 30/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**E0820184

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ERRATA AO CONTRATO 412/2022 PE 100/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 412/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:** Assunção Tecnologia Comércio de Equipamentos LTDA-ME.**CNPJ:**04.473.960/0001-20.**Objeto:** Constitui o objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.**Valor:**R\$26.588,85 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 01/09/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**873D4AC8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 541/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**541/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado:**Cícero Wilson Duarte Cardoso.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A269A3A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 050/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**050/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**Contratado:**Daniel Félix Faustino.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7FA32D84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 030/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**030/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Dioclécio dos Santos.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**EDC4CC02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 372/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**372/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado:**Fábio Francisco de Souza.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**AC2026F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 031/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**031/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Flávio Jhonathan dos Santos Souza.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**3550C168

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 220/2021**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**220/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Inácio Alves de Sá Neto.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**01/09/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**082B16E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 539/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contratonº**539/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Jerson Kelyano da Silva.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato

dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:** C95FB192

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 384/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contraton**º384/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:** Jociviano Nogueira Conserva. **Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 31/08/2022.

Salgueiro, 19/09/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:** C2282F4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (palco, som, tenda, banheiro químico) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE. Valor: R\$1.211.514,94. **Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 3836-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 15/09/2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:** 6F06563E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**LEI Nº 360/2022 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANHARÓ, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Sanharó o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá, observadas as possibilidades orçamentárias, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do Conselho.

**Art. 2º** O atendimento aos direitos das pessoas com deficiência no Município de Sanharó será realizado através de Políticas Sociais de: Educação, Saúde, Cultura e Esporte e Assistência Social entre outras, assegurando-lhes em todas elas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

**Art. 4º** A política de atendimento dos direitos da pessoa com deficiência será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I- elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implementação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes aos recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II- zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

III- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das pessoas com deficiência;

IV- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de pessoas com deficiência;

V- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI- propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

VII- acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VIII- manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX- avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às pessoas com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X- convocar assembleia de escolha de representantes das sociedades civis, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI- solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplentes, em caso de vacância ou término de mandato;

XII- eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre os seus membros;

XIII- elaborar o seu Regimento Interno; e

XIV- desenvolver outras atividades correlatas;

**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada 2 (dois) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área, a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

**Art. 7º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Sanharó será composto por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, sendo:

I- 4 (quatro) membros, representando o Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos:

- A) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- B) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- C) 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Iluminação;

D) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II – 4 (quatro) membros, sendo assim distribuídos: 2 pessoas com deficiência e 2 responsáveis por pessoa com deficiência, usuário escolhidos em conferência própria, devendo obrigatoriamente constar representantes de Associações cadastradas Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 1º Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º Os representantes das entidades civis, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferência própria, convocada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observado o que consta do inciso II deste artigo.

**Art. 8º** Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um Conselheiro Suplente.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

§ 2º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 3º A nomeação e a posse dos Conselheiros serão efetivadas mediante Portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 9º** Perderá o mandato o conselheiro que:

I- desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II- faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista do Regimento Interno;

III- apresentar renúncia ao Conselho;

IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V- for condenado por sentença irrecurável em razão de cometimento de crime ou contravenção penal.

**Art. 11** O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

**Art. 12** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

**Art. 13** Compete ao Fundo:

I – gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos pelo Estado ou União, em benefício das pessoas com deficiência;

II – gerir os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doações;

III – destinar os recursos a serem aplicados em benefício das pessoas com deficiência, de acordo com as resoluções do Conselho, com a devida autorização legislativa.

IV- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência, segundo resoluções do Conselho; e

V- desenvolver outras atividades correlatas.

**Art. 14** O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 15** Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

**Art. 16** Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.

**Art. 17** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de setembro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**D9AA7D97

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de um profissional técnico para desenvolver os serviços de capacitação profissional com os professores. CONTRATADO: CARICELMA APARECIDA LIMA ALBUQUERQUE; CPF: 057.249.234-08; VALOR TOTAL: 1.200,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 19/09/2022.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA.**Secretária Municipal de Educação.  
Portaria GP nº 004/2021.**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**CD7C5CF4**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de motosserra. CONTRATADO: NSA FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 41.597.699/0001-04; VALOR TOTAL: 3.849,90.

Santa Cruz do Capibaribe, 19/09/2022.

**ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA**Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Portaria GP nº 008/2021.**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**AE79565E**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
LEI DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 471/2022**

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte LEI:

**Art. 1º** Reajusta os Vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções do Poder Legislativo Municipal, constantes nas tabelas dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 424 de 20 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** O salário mínimo dos Servidores Câmara Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

§ 1º. Caso o MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, sofra alteração, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a majorar ou minorar o valor mencionado no caput para acompanhar o salário mínimo nacionalmente fixado.

**Art. 3º** O impacto Orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação Orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliações de ações.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de setembro de 2022.

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Vereador Presidente

**VALDIR TEIXEIRA DELMONTES**

Vereador Vice- Presidente

**AILTON DE SOUZA COSTA**

Vereador - 1ª Secretário

**ANEXO I CARGOS EFETIVOS****GRUPO I – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE - 2	01	1.500,00
AGENTE Financeiro Executivo	CE - 1	01	1.212,00
SECRETARIO EXECUTIVO	CE - 1	01	1.212,00

**GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR**

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO/R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE - 3	02	1.212,00
MOTORISTA	CE - 3	01	1.212,00

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Vereador Presidente

**VALDIR TEIXEIRA DELMONTES**

Vereador Vice- Presidente

**AILTON DE SOUZA COSTA**

Vereador - 1ª Secretário

**- ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
COORDENADOR DE CONT. INTERNO	CC - 1	01	2.000,00
DIRETOR GERAL	CC - 1	01	2.000,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	CC - 1	01	2.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	01	2.185,94
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - 2	01	1.500,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	CC - 3	01	1.500,00
CHEFE DE PATRIMONIO	CC-3	01	1.212,00
CHEFE DE SERVIÇOS	CC-3	01	1.212,00
CHEFE DE SEGURANÇA	CC - 3	01	1.212,00
CHEFE DE SERTOR PESSOAL	CC-3	01	1.212,00

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Vereador Presidente

**VALDIR TEIXEIRA DELMONTES**

Vereador Vice- Presidente

**AILTON DE SOUZA COSTA**

Vereador - 1ª Secretário

**Publicado por:**

Walnry José Lino Araújo

**Código Identificador:**C5DBE5E7**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ERRATA - DISPENSA 010/2022 - PROC. 0037/2022 - PREF.****AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do dia 16 de Setembro de 2022, da **Ratificação da Dispensa 010/2022, do Processo 037/2022; com o Objeto: Contratação Direta para prestação de serviços em favor da empresa: REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ: 24.462.152/0001-74, para Serviço de Propaganda e Publicidade da XXIII Corrida da Galinha, neste Município; Onde se lê: “ no valor total de: R\$ 46.000,00; (quarenta e seis mil reais); Leia – se: “no valor total de: R\$ 25.001,82 (vinte e cinco mil um real e oitenta e dois centavos) -**

São Bento do Una, 19/09/2022 –

**JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA** –  
Secretário e Editor de Publicações da C.P.L.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**E021D3FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE 010/2022 - PROC.**  
**039/2022 - PREF.**

**AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do dia 16 de Setembro de 2022, da **Ratificação da Inexigibilidade 010/2022, do Processo 039/2022; com o Objeto: Contratação Direta de Show Artístico Musical em favor da empresa: TA SHOWS LTDA; CNPJ: 43.202.769/0001-03**, para uma apresentação musical com o Cantor: **Tarcísio do Acordeon e Banda** no dia 17 de Setembro de 2022, durante as festividades da **23ª Corrida da Galinha**, nesta cidade; **Onde se lê: “ no valor global de: R\$ 46.000,00; (quarenta e seis mil reais); Leia – se: “no valor global de: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) -**

São Bento do Una, 19/09/2022 –

**JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA** –  
Secretário e Editor de Publicações da C.P.L.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**F2715FA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 066/2022 - PROC. 036/2021 -**  
**PREG. ELET. 021/2021 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº066/2022 –**  
**Processo nº 036/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - SRP.**

**Contrato nº066/2022 – Processo nº 036/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº021/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ – Ensacada, (sacos de 25kg); para aplicação à frio, inclusive sob chuva, no município de São Bento do Una – PE; Contratado (a): REPAV ASFALTOS LTDA; CNPJ: 28.687.185/0001-73; Valor Global: R\$ 73.125,00 (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais); Vigência: 03 (tres) meses; 08/09/2022 à 31/12/2022.**

São Bento do Una, 08/09/2022.

**Gestor:**  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**207B97BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022 - PROC. 016/2022 -**  
**PREG. ELET. 005/2022 - SRP - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº013/2022 –**  
**Processo nº 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP.**

**Contrato nº013/2022 – Processo nº 016/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº005/2022 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): F B PEREIRA**

**PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 05.613.414/0001-00; Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); Vigência: 12(dozes) meses; 14/09/2022 à 13/09/2023.**

São Bento do Una, 14/09/2022.

**Gestora:**  
**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**  
Secretária do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**B8BBC737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2022- FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos pesados, médios e pequenos, movidos a diesel e gasolina, compreendendo serviços nos sistemas de freios, direção, suspensão e escapamento, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, serviços de caixa de câmbio e retífica de motores, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais genuínos e/ou originais de 1º linha, a fim de atender a frota de máquinas pesadas, veículos pesados, médios e pequenos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo admitido pela UG. R\$ 544.100,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e cem reais); **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 09h10min do dia 03/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9h20min. do dia 03/10/2022 **INÍCIO DA DISPUTA:** às 9h30min do dia 03/10/2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)**

São Bento do Una, 19 de setembro de 2022 –

**DAIANE GALDINO PEREIRA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
**Código Identificador:**A24AB206

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO 138/2022 - PROC.**  
**ADMINISTRATIVO FNDE 23034.035045/2021-46 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº138/2022 –**  
**Processo Administrativo – FNDE nº 23034.035045/2021-46, Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

**Contrato nº138/2022 – Processo Administrativo – FNDE nº 23034.035045/2021-46, Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico, nº002/2022 - CPL. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais da**

**Rede Pública de Ensino, nos Estados, Distrito Federal e Municípios; Contratado (a): VOLKSVAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10; Valor Global: R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais); Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias.**

**São Bento do Una, 05/09/2022.**

Gestora:  
**GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES** –  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:BE9423BE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
RESULTADO DO PROC. 015/2022 - TP 002/2022 - FME.**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**Processo Licitatório nº015/2022, CPL – Tomada de Preço nº 002/2022, Obras/ Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção (Conclusão) de (01) uma Creche tipo II – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Bairro Menino Jesus no município de São Bento do Una-PE. .** Conforme análises técnicas feita da proposta de preços, fica classificada a empresa, **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ Nº42.652.231/0001-20**, única participante ao certame, com a proposta no valor de **R\$ 1.640.541,34** ( Hum milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos ). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com),

São Bento do Una, 19 de setembro de 2022,

**DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:869874D8**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2022**

**DECRETO Nº 0137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Revoga o Decreto nº 052 de 02 de junho de 2022, que abriu Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2022.

O **Prefeito do Município de São Bento do Una**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.073 de 02 de junho de 2022 para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com a finalidade de viabilizar a aquisição de bens e serviços compartilhados por meio do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE;

**Considerando** que o Decreto nº 52 de 2 de junho de 2022 promoveu a abertura de crédito adicional especial na forma autorizada pela referida Lei Municipal nº 2.073/2022;

**Considerando** que a “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, conforme preceitua a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

**Considerando** que até a presente data não foram realizadas despesas significativas, tendo sido liquidada e paga despesa única correspondente a 0,16% do crédito adicional aberto pelo Decreto nº 52/2022;

**Considerando** que por razões de conveniência e oportunidade a Secretaria de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS, entendeu por adiar a realização de contrato de programa com o CONIAPE;

**Considerando** a superfluidade dos créditos adicionais abertos pelo Decreto nº 53/2022 por razões de conveniência e oportunidade;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 52 de 02 de junho de 2022.

**Art. 2º** Os recursos orçamentários reduzidos pelo Anexo Único do Decreto nº 052/2022 serão restaurados às suas respectivas dotações, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Nos casos em que houve a realização de despesas nas dotações abertas pelo Decreto nº 52/2022, estas serão objeto de revogação parcial na forma do Anexo Único deste Decreto.

**§2º** A Administração promoverá a recomposição ao Fundo Municipal de Saúde – FMS do valor referente às despesas realizadas na forma do §1º.

**Art. 3º** Para os fins previstos neste Decreto, será utilizado o limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.073/2022, sem prejuízo do limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, Lei nº 2.062, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica autorizada a Secretaria de Finanças do Município a promover as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una/PE, 12 de setembro de 2022

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:30BACD24**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 234/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•**CONSIDERANDO** a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•**CONSIDERANDO** a justificativa através do memorando 1005/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 02/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/05/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA PAULA SOARES TEIXEIRA	***820594**	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAD	R\$ 1.212,00
LUDYMILA GOMES OLIVEIRA	***503654**	Medico Psiquiatra	PAB	R\$ 5.000,00
NATALYA MORAES AZEVEDO	***080044**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTÃO ENFERMEIRO	R\$ 250,00 por plantão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:5020A9E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 297/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **JOSE ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA**, portador do RG nº \*\*\*135\* - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº \*\*\*.700.304-\*\*, para exercer de forma cumulativa o cargo de **Diretor presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA**, com base no art. 26, parágrafo único da Lei municipal nº 1.703/2005, no período de 04 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, em virtude da titular está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:F9B698B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 298/2022**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática;

**CONSIDERANDO** que o trabalho desenvolvido pelo controle social é amplamente reconhecido por sua alta relevância pública;

**CONSIDERANDO** que a legislação previdenciária municipal se encontra em discussão junto ao Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o referido projeto de lei promove a fusão dos Conselhos em um único órgão deliberativo, o Conselho Municipal de Previdência;

E por fim, **CONSIDERANDO** a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente os Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVUNA, cujas competências, dentre outras, é zelar para que os direitos dos segurados sejam devidamente e de forma permanente assegurados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros com assento nos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVUNA por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
Código Identificador:328F9289

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 299/2022**

**PORTARIA GP Nº 299/2022.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•**CONSIDERANDO** a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•**CONSIDERANDO** a justificativa através do memorando 446/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/07/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA PAULA DE MELO	***629734**	AUX SERV GERAIS	DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**0CC8D198

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 236/2022. Contratado: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45. Valor Contratado R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 19/09/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**1F441BB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches - salgados, sanduíches, bolos e doces para atender eventos do Fundo Municipal de Saúde.

**Valor Total Estimado:** R\$ 56.030,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 20/09/2022 até o dia 30/09/2022, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 30/09/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 30/09/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 19 de setembro de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**8546C2D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**094/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

**Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 094/2022 – Inexigibilidade 022/2022 – SERVIÇOS**

**Objeto:** Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Povoado do Serrote, a se realizar no dia 17/09/2022.

Serviços profissionais artísticos de **ANDERSON & O VÊI DA PISADINHA** nas Festividades do Povoado do Serrote, a se realizar no dia 17/09/2022.

**Contratado:** EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363, sita à Rua São Sebastião, nº 86, Distrito de Carnaúba, Jati (CE), inscrita no CNPJ nº 42.380.310/0001-29.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Prazo:** 30 dias

São José do Belmonte, 16 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**915BEAC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº: 005/2022 – PROC. 030/2017 - PP Nº 00008/2017**  
**CONTRATO Nº: 00034/2017 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E O CONTRATADO: CLAUDIVAN LOPES GOMES 05352837416, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Baú para execução de serviços no Almoxarifado Central e no Setor de Compras, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **CONTRATADO O SR. CLAUDIVAN LOPES GOMES 05352837416, CNPJ: 26.851.708/0001-40**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 07/04/2022 até 07/04/2023 e Aditivo de VALOR total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**868FF787

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

Processo Administrativo Nº: PA008/2022. CPLOSE. Dispensa Nº DV008/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM FINS DE FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SMCETLJ, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM FINS DE FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SMCETLJ, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, sediada na Rua João Severiano, s/n - Centro - São Lourenço da Mata - PE, e-mail: cplose@slm.pe.gov.br ou acessando: <https://slm.pe.gov.br/>.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de setembro de 2022, no horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Lourenço da Mata, 19/09/2022.

**CAROLINE RODRIGUES PORTO.**  
Agente de Contratação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**0D46DF3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**  
**PROCESSO Nº 28/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÕES, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO DOS VASILHAMES E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 –

BOTIJÃO 13 KG E CILINDRO P-45 - BOTIJÃO DE 45KG, COM TROCA DOS VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Ata de Registro de Preços nº. 026/2022- PMSVF**, com validade até o dia 26/08/2023. **Fornecedor Registrado:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA, CNPJ: 10.895.651/0001-40, totalizando um valor global de: R\$ 485.040,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais).

São Vicente Férrer-PE, 26 de agosto de 2022

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**NUANY FRANÇA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**7461EB2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 154/2021**  
**PROCESSO Nº 059/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, MOTORES ELÉTRICOS, TUBOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**  
Contratante

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**  
Contratada

Serrita - PE, 16 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**4F3A1CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 153/2021  
PROCESSO Nº 059/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE  
**Contratado:** JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.138.273/0001-22

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, MOTORES ELÉTRICOS, TUBOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE

**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**BRUNA QUEZADO**  
Contratante

**JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**  
Contratada

Serrita - PE, 16 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Aroldo Rosendo da Silva  
**Código Identificador:**637EDA4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIRINHAÉM-  
PE**

**PORTARIA Nº 002/2022.**

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que as exigências contidas no parecer de nº 1788/2018 referente ao processo nº 23034.024317/2017-04 do Fundo de Desenvolvimento da Educação, a aprovação da prestação de contas da EEx e aprovação parcial com ressalvas da prestação de contas da UEx no município de Sirinhaém, por intermédio de seu ex-prefeito - Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER;

**CONSIDERANDO** que foram apontadas no parecer a análise da prestação o relatório de auditoria nº 08/2015 ocorrências listadas no item 4 do referido parecer.

**CONSIDERANDO** que na auditoria foi apontado que os bens permanentes adquiridos pela Unidade Executora não foram localizados no total de R\$ 16.190,00 (item 4.1, subitem 2.3), impedindo a aprovação das contas.

**CONSIDERANDO** que o CODE (Coordenação do Dinheiro Direto na Escola) emitiu parecer com ressalvas da prestação de contas, tendo vista as constatações indicam improbidades e irregularidades na execução do PDDE.

Desse modo se faz necessário a abertura da presente tomada de contas especial para apurar os fatos e os responsáveis pela ocorrência causadora de prejuízo ao erário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

**Art. 2º** A presente Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

**I RICARDO CAMPOS BEZERRA, Matrícula 27841.**

**II KATIELLEN CARLA DE LIMA AGRELI LUCAS, Matrícula 000904.**

**III ELISÂNGELA GOMES DA SILVA, Matrícula 243.844-5.**

**Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.**

**Art. 3º** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

Sirinhaém-PE, 19 de setembro de 2022.

**ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**F7B6F9F7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO  
ERRATA**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

**LEIA SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20 e como contratada: **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº 43.972.311/0001-25, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP:

55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R\$ 834.492,20** (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022.

**ADELSON EUZÉBIO DOS SANTOS**  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**45EE155D

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ERRATA

#### ERRATA

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022  
**LEIA SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R\$ 104.682,00** (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Infraestrutura

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**29E53C12

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ERRATA

#### ERRATA

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022  
**LEIA SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.209/0001-20 e como contratada: **POSTO PORTAL DE SIRINHAEM LTDA**, CNPJ nº **43.972.311/0001-25**, localizada na Rodovia PE 60, s/n - KM 42,5 – centro – Sirinhaém - PE – CEP: 55.580-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R\$ 834.492,20** (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022.

**MARIA STHEFANIE GOMES SILVA**  
Secretária de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**9B47DD79

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

##### 1 - OBJETO

1.1 - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, conforme especificações do projeto básico e conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

##### 2 - JUSTIFICATIVA

A Política Nacional dos Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal 12.305/10) preceitua em seu Art. 54 que “a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, observando o disposto no § 1º do art. 9º, deverá ser implantada em até 4 (quatro) anos após a data de publicação desta Lei”.

O atual destino de resíduos sólidos do município de acordo com as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estava direcionado ao aterro sanitário municipal de IBIMIRIM – PE, por meio dos serviços prestados pela estação de transbordo da BPM Iguaraci.

Considerando a necessidade cada vez mais emergente de se abrir novas áreas para destinação final dos resíduos sólidos municipais em nossa região, levando-se em conta a impossibilidade em especial do nosso município de construir e manter um aterro sanitário controlado, devido seu alto custo e a demanda de mão de obra especializada.

O tratamento de resíduos sólidos trata-se de técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos na forma de aterro sanitário, sem causar danos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, baseando-se em técnicas sanitárias de impermeabilização do solo, compactação e cobertura diária das células de lixo com terra, incluindo a coleta e tratamento de gases e chorume.

Portanto faz-se necessário a contratação dos serviços para tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares, classe II, do município de Solidão-PE.

O Município de Solidão, na busca efetiva de solução rápida e eficiente, decidiu efetivar a abertura do processo licitatório, com o objetivo de contratar empresa licenciada com capacidade para executar os serviços de tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos munícipes e comércio local, bem como viavelmente econômico aos cofres públicos municipais.

A empresa a ser contratada deve possuir área e licenciamento, com tratamento de chorume, operação e manutenção de aterro sanitário classe II, de modo a fornecer proteção ao meio ambiente, evitando a contaminação das águas subterrâneas pelo chorume, evitando o acúmulo do biogás resultante da decomposição anaeróbica do lixo no interior do aterro. O biogás pode sair do interior do aterro de forma descontrolada ou infiltrar pelo solo e atingir redes de esgotos, fossas e poços rasos podendo causar explosões.

CONSIDERANDO, todavia, a obrigatoriedade da disposição correta dos resíduos sólidos desde agosto de 2014, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/10, em seu artigo 54;

CONSIDERANDO que, ao depositar os resíduos de forma inadequada, a Administração Municipal está abrindo mão de receita proveniente de parcela do ICMS sócio ambiental;

CONSIDERANDO que a destinação inadequada dos resíduos sólidos implica degradação do meio ambiente e traz risco a saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o depósito inadequado de resíduos sólidos se constitui em grave dano ao meio ambiente, podendo ser tipificado como crime ambiental (§ 2, inciso V, e pelo § 32 do artigo 54 da Lei Federal nº 9.605/1998);

CONSIDERANDO que inexistente atualmente aterro sanitário no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que dos 04 (quatro) aterros licenciados no estado de Pernambuco, o Aterro Pajeú - ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI é o mais próximo dessa municipalidade, conforme sintetizado na tabela a seguir:

#### DESTINO / DISTÂNCIA

ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI - 18 KM

ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE IBIMIRIM – PE - 190 KM  
ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE - 210 KM

ATERRO SANITÁRIO DE PESQUEIRA – PE - 200 KM

CONSIDERANDO que os aterros sanitários surgem como uma forma de oferecer um tratamento mais adequado ao montante do lixo que é diariamente coletado, além de ser a tecnologia mais utilizada no mundo para a disposição final de resíduos sólidos urbanos, o aterro sanitário tem relevante importância em um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a natureza essencial de sua execução, uma vez que, repita-se, a não destinação correta dos resíduos sólidos gerados por esta municipalidade, poderá dar ensejo a aplicação de responsabilizações;

CONSIDERANDO que a empresa em referência está iniciando suas atividades no presente mês, com capacidade para albergar mais 400 toneladas/dia, com grande eficiência e qualidade dos serviços em tela, respeitando inclusive as determinações contidas na legislação pertinente;

CONSIDERANDO que os preços ofertados na proposta da empresa, embora sejam acima do que ora é pago, são perfeitamente compensáveis quando se leva em conta as distâncias entre ambos – 18km / 190 / 200 e 210 km e os benefícios da qualidade das instalações e do serviço prestado;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas apenas, que incluem além de comparativos matemáticos, elementos ambientais envolvidos no processamento dos resíduos sólidos destinados ao Aterro Pajeú, demonstrando, cabalmente, vantajosidade da contratação pretendida por este Município;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para fazer frente as despesas oriundas da contratação pleiteada, conforme segue abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria de Obras e urbanismo

Função: 18 – Gestão Ambiental

Programa: 26 – Gestão e Conservação Ambiental

Ação: 2.42 – Limpeza, Coleta e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos (limpeza Pública)

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Considerando a inviabilidade na prestação dos serviços mencionados, por outro aterro sanitário licenciado (mais distante deste município), tendo em vista a distância dos mesmos, o que acarretaria aumento nos gastos, tendo em vista, nas viagens de ida e volta, despesas com combustíveis, pneus, possíveis peças e depreciação do veículo, tempo

de percurso, entre outros fatores e que portanto o serviço pretendido pode ser realizado através de inexigibilidade de licitação;

Considerando o atendimento da Lei nº 8.666/93, em seu art. 25;

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização da contratação pretendida.

### 3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

#### ITEM DISCRIMINAÇÃO UND QTD P.UNIT P.TOTAL

1 Contratação de ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, produzidos pelo Município de Solidão. Toneladas 1.000 R\$ 99,00 R\$ 99.000,00

\* Quantidade prevista, de acordo com Plano Estadual de Resíduos sólidos para o exercício de 2022 / 2023 do Município de Solidão.

3.2. Característica do Aterro Sanitário.

3.2.1. A disposição final dos resíduos deverá ser a principal atividade desenvolvida pela CONTRATADA no Aterro Sanitário. A rigor é uma sequência de ações que começa pela definição de um local específico para descarrego denominado “Frente de Serviço”. Neste local os resíduos serão despejados de forma controlada, espalhados, compactado e cobertos. A frente de serviço ativa será o único lugar do aterro que poderá exibir lixo descoberto, porém, esta área nunca será superior a 2.000m².

3.2.2. O procedimento a ser seguido é descrito na sequência:

- A operação de aterramento dos resíduos deverá ser efetuada numa frente de serviço com 30 metros de largura e inclinação de 1:3. Junto à frente de serviço deverá ser preparada uma área para a descarga dos caminhões de coleta, que tenha espaço suficiente para a aproximação e manobra dos veículos.
- Os resíduos deverão ser aterrados com a utilização de um trator de esteiras, que espalhará os resíduos sólidos na rampa e fará a compactação em camadas de, no máximo 0,20 m, passando de 4 a 5 vezes sobre o mesmo local.
- A cobertura do lixo deverá ser diária e apenas no topo da camada do aterro. A espessura da cobertura diária será de 0,40 m, com forte compactação visando dar suporte para o tráfego de veículo no topo da camada.
- O controle da densidade de compactação no aterro será efetuado relacionando o peso dos resíduos aterrados no período (dados da balança) com o volume ocupado no aterro no mesmo período (dados de cubação levantados topograficamente). A relação entre o peso e o volume, ou peso específico aparente, deverá ser como mínimo de 0,8 ton/m3.
- As demarcações da frente de serviço poderão ocorrer em períodos mensais, de modo a se obter uma medição mais precisa e conseqüentemente um menor erro na avaliação do nível de compactação.
- A futura CONTRATADA deverá garantir o acesso à frente de serviço em qualquer época do ano e em qualquer condição climatológica.

3.2.3. Da Vida Útil do Equipamento

3.2.3.1. A CONTRATADA, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Solidão, deverá comprovar através de uma memória de cálculo que o Aterro Sanitário proposto possui capacidade volumétrica do aterro suficiente para atender, durante o período do contrato, as demandas do município de Solidão, estimado em quantitativo de 2080 m³/ano.

3.2.3.2. No momento da assinatura do contrato a célula existente deverá ter uma capacidade volumétrica maior que 2.080 m³ para

atender as demandas do município de Solidão durante o primeiro ano de contrato.

#### 3.2.4. Do Acesso dos Veículos

3.2.4.1. A CONTRATADA deverá garantir um acesso de excelente trafegabilidade para os veículos da Prefeitura Municipal de Solidão até a frente de descarrego, que deverá permitir a circulação em qualquer época do ano, sem expor estes a riscos ou a desgaste mecânico desnecessário.

3.2.4.2. A Prefeitura Municipal de Solidão poderá exigir da CONTRATADA o melhoramento dos acessos ou da sinalização, se considerado que estes fatores estão afetando ou colocando em risco os veículos utilizados.

#### 3.2.5. Da Pesagem dos Resíduos Sólidos

3.2.5.1. Todos os veículos que adentrem ao aterro sanitário contendo resíduos sólidos deverão ser pesados na entrada com carga cheia e pesados na saída depois do descarrego. A tara do veículo poderá estar cadastrada no sistema informatizado, objetivando ser utilizada pela CONTRATANTE para conferência da calibração da balança;

3.2.5.2. A CONTRATADA deverá possuir sistema informatizado implantado na balança rodoviária do aterro sanitário, orientando aos usuários na operação deste sistema;

3.2.5.3. A CONTRATADA deverá comprovar que possui um sistema de pesagem compatível com a tipologia dos veículos utilizados atualmente pelo Município de Solidão, ou que porventura venha a utilizar no futuro. Nesse sentido deverá dispor no mínimo de uma balança com capacidade de carga superior a 50 toneladas.

3.2.5.4. A CONTRATADA deverá manter procedimentos de contingência para os casos de pane no sistema da balança, a exemplo do ticket manual, e redundância no arquivamento dos dados de pesagem, frisando-se que qualquer ônus ocasionado pela perda de informações de pesagem será absorvido integralmente pela CONTRATADA;

3.2.5.5. A CONTRATADA será responsável durante o período do contrato pela manutenção da balança e calibração permanente dela, através de empresa aprovada pelo INMETRO;

3.2.5.6 A CONTRATADA deverá entregar os relatórios da balança na frequência mensal, ou na frequência estipulada pela CONTRATANTE.

3.2.5.7. O controle de pesagem deverá ser eletrônico e antifraude, devendo este sistema ser apresentado pela CONTRATADA quando solicitado pelo Município de Solidão;

3.2.5.8. A CONTRATADA deverá cadastrar no seu sistema de pesagem todos os veículos autorizados pela Prefeitura Municipal de Solidão, sendo que não será reconhecido nenhum pagamento para veículos não constantes em dito cadastro.

3.2.5.9. Na emissão do ticket de pesagem deverá constar a placa do veículo, o peso da entrada, o peso de saída, o peso líquido, além de data e hora como dados mínimos.

#### 3.2.6. Do Descarrego de Resíduos Sólidos

3.2.6.1. A CONTRATADA deverá garantir agilidade no processo de descarrego de resíduos para não prejudicar o sistema de coleta domiciliar do município, sendo que o tempo máximo transcorrido entre a chegada do veículo ao ponto de pesagem e a saída do mesmo do local, não poderá ser superior a 30 minutos.

3.2.6.2. O aterro sanitário deverá estar perfeitamente sinalizado com placas de orientação e auxiliares ordenadores de tráfego para facilitar o processo de circulação do veículo dentro do aterro sanitário.

3.2.6.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos ou acidentes dos veículos da Prefeitura Municipal de Solidão, ocorridos por deficiente sinalização ou por mau estado das pistas de circulação.

3.2.6.4. A CONTRATADA deverá possuir capacidade para receber os resíduos coletados pelos serviços de limpeza urbana do município de Solidão todos os dias do ano e em qualquer situação climatológica, ou seja, de domingo a domingo, 24 horas por dia.

3.2.6.5. A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se durante todo o contrato a adequar a frente de serviço ao tipo de veículo utilizado pela Prefeitura Municipal de Solidão.

#### 4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços será de até 31/03/2023, contados da emissão da Ordem de Serviço/Contrato.

#### 5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

#### 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria de Obras e urbanismo  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Programa: 26 – Gestão e Conservação Ambiental  
Ação: 2.42 – Limpeza, Coleta e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos (limpeza Pública)  
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato, e na Legislação pertinente, as seguintes:

- a) Manter regular, durante todo o período do contrato, a Licença de Operação (LO) expedida pela Agência Ambiental do Estado em que for sediada;
- b) Cumprir fielmente o estabelecido neste Projeto Básico e no Contrato, na forma e no prazo ajustado, fornecendo equipamentos, instalações, ferramentas, e materiais e mão de obra necessários;
- c) Observar, na execução dos serviços, os regulamentos, as leis, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT;
- d) Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, a suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- e) Cumprir integralmente as especificações constantes neste Projeto Básico, que passa a integrar o instrumento de contrato independentemente de transcrição;
- f) Responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no Contrato, nos seus anexos e em eventuais aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam a sua atuação;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e dos locais onde serão executados os serviços;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto a rede de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danos aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da

CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e a integral liquidação de indenização devida a terceiros;

j) Responsabilizar-se por refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

k) Responsabilizar-se em providenciar e manter o Livro de Ocorrências onde serão registradas, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;

l) Manter o Livro de Ocorrências que deverá conter termo de abertura assinados por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta por 3 (três) vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;

m) Responsabilizar-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal exigidas no Artigo 29 da Lei nº 8.666/93, atualizada, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualidade idêntica ou superior, com aprovação prévia do CONTRATANTE;

o) A CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico catalogado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

p) Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento padronizado da CONTRATADA;

q) Será obrigatório a adoção de todas as medidas de segurança, em consonância com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

r) A qualquer tempo, depois de ter notificado no Livro de Ocorrência do contrato, funcionários e/ou prepostos poderão ser afastados a critério da fiscalização, em período máximo de 48 horas, sob pena de paralisação parcial ou total dos serviços;

s) A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato celebrado;

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

## 9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal devidamente nomeado pelo Município quando da assinatura do contrato.

### 9.3. CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

g) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

i) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

j) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

### 9.4. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## 10 - DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1 O serviço será medido de acordo com a quantidade de toneladas de resíduos sólidos recebidas pelos veículos da Prefeitura Municipal de Solidão e aferidas na balança rodoviária existente no aterro sanitário da CONTRATADA.

10.2. A medição será efetuada a cada 30 (trinta) dias, período em que também serão emitidos os Boletins de Medição, pela fiscalização do Município de Solidão;

10.2.1. O boletim de medição e sua respectiva memória de cálculo deverão ser elaboradas pela CONTRATADA e apresentados a CONTRATANTE para confirmação e assinatura;

10.2.2. Após o atesto dos Boletins pela Fiscalização da contratante, a Contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal de Serviços, constando, rigorosamente, na sequência abaixo, as informações:

a) Número do Contrato;

b) Objeto do Contrato;

c) Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

d) Nº do boletim de medição;

e) Período da medição.

10.3. O valor a ser pago será obtido pela multiplicação da quantidade de resíduos sólidos enviados para o aterro sanitário da CONTRATADA, medida na balança em toneladas, pelo preço unitário correspondente.

10.3.1. Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos da CONTRATADA, tais como: mão de obra, materiais despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados.

10.4. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

10.5. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.6. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

## 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

11.2 O retardamento da execução, estará configurado quando a CONTRATADA:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 30 (trinta) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

c) Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, o valor relativo às multas aplicadas.

d) A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

### GRAU DA INFRAÇÃO PONTOS DA INFRAÇÃO

1 2  
2 3  
3 4  
4 5  
5 8  
6 10

e) O comportamento inidôneo estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

f) Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Tabela 2

### GRAU CORRESPONDÊNCIA

1 0,2% sobre o valor mensal do contrato  
2 0,4% sobre o valor mensal do contrato  
3 0,8% sobre o valor mensal do contrato  
4 1,6% sobre o valor mensal do contrato  
5 3,2% sobre o valor mensal do contrato  
6 4,0% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3

### ITEM DESCRIÇÃO GRAU INCIDÊNCIA

1 Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. 2 Por ocorrência

2 Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior. 2 Por ocorrência

3 Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. 6 Por dia e por tarefa designada

4 Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. 5 Por ocorrência

5 Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. 5 Por ocorrência

6 Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. 6 Por ocorrência

7 Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia. 1 Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8 Manter a documentação de habilitação atualizada. 1 Por item e por ocorrência

9 Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. 1 Por ocorrência

10 Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários. 1 Por ocorrência

11 Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. 2 Por ocorrência

12 Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. 3 Por item e por ocorrência

13 Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados. 1 Por dia

g) A multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com sanções, sem prejuízo e perda e danos cabíveis.

h) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

j) A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

k) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

l) Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Solidão, 15 de setembro de 2022.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**  
Membro

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**  
Membro

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**4D7BF66E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 010/2022, Processo Nº: 059/2022, nos termos do ato do Secretário Municipal de Obras e da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, conforme especificações do projeto básico, por meio da empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede a Rod. PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por tonelada, perfazendo o montante global, estimado e previsto até 31/03/2023 de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 16 de Setembro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**0FDFBDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 059/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, conforme especificações do projeto básico, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede a Rod. PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a licitante. Sendo

finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 16 de setembro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**935B9B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 059/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, conforme especificações do projeto básico, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI CNPJ: 24.682.323/0001-70, com sede a Rod. PE 320, S/N, Zona Rural, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, pelo valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por tonelada, perfazendo o montante global, previsto até 31/03/2023 de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 16 de Setembro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**65058C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, conforme especificações do projeto básico.

**REFERÊNCIA**

Processo Licitatório nº 059/2022  
Inexigibilidade nº 010/2022  
Contrato nº 093 / 2022  
Valor do contrato: R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por tonelada.

À empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI (ATERRO DO PAJEÚ)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 059/2022, Inexigibilidade 010/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 16 de setembro de 2022.

Prefeitura de Solidão - PE  
**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI**  
Contratada

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**41090432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 093/2022. Processo Nº: 059/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, conforme especificações do projeto básico. Contratado: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI (ATERRO DO PAJEÚ), CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor: 99,00 por tonelada. Estimado Global: R\$ 99.000,00. Vigência: 16/09/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 16/09/2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**470FEC3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**, Estado de Pernambuco, da Republica Federal do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, as previsões contidas na Lei nº 361/2021 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, também o resultado final do cadastro dos alunos de cursos de graduação para serem beneficiados pelo Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o desligamento dos bolsistas, do Programa Municipal Estudantil de Auxílio Educação Projeto Bolsa de Estudo, conforme análise documental dos estudantes supracitados abaixo;

Art. 2º Será excluído do Programa o aluno que, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 361/2021:

I – for reprovado em mais de uma disciplina por período;

Leydyane Pereira Nunes

CPF - 116.361.834-92

José Rihan de Moraes Nascimento

CPF – 120.951.674-81

Nubia Luana Leandro Espinhara

CPF – 101.890.324-05

IV– não cumprir frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) por período;

Vitória Siqueira Silva

CPF- 111.035.844-05

Marcelo da Silva Eliziano

CPF - 118.069.794-46

Nathanaelle da Silva Santos

CPF- 133.204.734-33

Samuel Amâncio da Silva Santos

CPF- 145.415.884-04

Girlane Jacinto Ferreira

CPF- 134.512.844-48

Maria Janaina Wanessa Nobre Fernandes

CPF- 073.354.594-78

Simone Bento da Silva

CPF- 049.862.174-02

**Concluíram o Curso de graduação:**

Nayara do Nascimento Alves Vicente;

CPF- 103.654.934-81

Maria Izabel de Araújo Tavares;

CPF - 119.736.894-99

Michele Augusto Ferreira da Silva;

CPF- 704.222.314-44

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**A680D657

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL/ PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL/PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL, CONFORME A TABELA SUS, AO MUNICIPIO DA CIDADE DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA JAIR LEITE NUNES - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.917.919/0001-63, NO VALOR R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**DBE5A582

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N. 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.  
34/2021**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico desta Câmara de Vereadores para contratar com a empresa GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 35.767.605/0001-97, com sede a Av. Bahia, 644, sala C CXPST 160, Bairro Estados, João Pessoa/PB, visando a participação dos vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio

Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá no 42º. Encontro de Administração Pública Municipal, a ser ministrado nas dependências do Best Westem Hotel Caiçara, na Av. Olinda, 235, Tambaú, João Pessoa/PB, no período de 15/09 a 18/09/2022. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 14 de setembro de 2022.

**VER. LUCAS BALBINO TORRES,**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**2C56C1DB

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO N. 29/2022.**

CONTRATO N. 29/2022. INEXIGIBILIDADE N. 13/2022. Objeto: participação dos vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá no 42º. Encontro de Administração Pública Municipal, a ser ministrado nas dependências do Best Westem Hotel Caiçara, na Av. Olinda, 235, Tambaú, João Pessoa/PB, no período de 15/09 a 18/09/2022.

Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: GLOBAL SERVICOS DE CURSOS LIVRE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n. 35.767.605/0001-97. Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 14/09/2022.

**ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**5EB88EC5

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE-PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 032/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de pavimentação da **Rua Vanessa Valeska Silva, no Distrito de Pão de Açúcar deste Município, numa extensão de 1.160,00m²,** conforme Projeto Básico, através do Termo de Adesão nº 133/2015 ao FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2021 e recursos próprios a título de contra-partida, em favor da licitante **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 21.527.427/0001-12, em razão de ter apresentado o menor preço, no valor global de R\$ 95.001,26 (noventa e cinco mil, um real e vinte e seis centavos).**

Taquaritinga do Norte, 19 de setembro de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**CC747FB0

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

#### **O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**

**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata, a Sra. **JOSINETE MARIA MEDEIROS SILVA DE OILVEIRA,** a qual havia sido convocada por meio da Portaria nº -147/2022 para função de Professora da Sala de Atendimento Educacional Especializado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termo de Desistência apresentado em 16 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de setembro de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**8F54DED2

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

**Convocar,** o 9º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Senhor José Davi Ferreira da Silva, para provimento da função de Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 03/10/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado o exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de setembro de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**6E6809D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**  
**OBJETO: aquisição de duas cadeiras odontológicas para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município de Terezinha/PE. VALOR: R\$ R\$ 45.630,70. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 10:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/2022 às 10:00h. Através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com). **REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.****

Terezinha – PE, 19 de Setembro de 2022.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:55831333**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
DISPÕE SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO  
PÚBLICO**

Lei Complementar nº 05/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e estabelece critérios técnicos, de mérito e de desempenho para a seleção da função de Diretor Escolar para atuação no âmbito das escolas municipais de Terra Nova/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO  
MUNICIPAL**

Art. 1º Em atendimento ao art. 206, inciso VI da Constituição Federal e ao disposto nos artigos 3º, inciso VIII e art. 14 da Lei nº 9.394/96 (LDB), fica instituída a gestão democrática no âmbito do ensino público municipal de Terra Nova/PE.

Art. 2º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal será exercida, na forma desta lei complementar, com vista à observância dos seguintes princípios:

- I – participação da Comunidade Escolar, representada pelo Conselho Escolar, na escolha do Plano de Gestão Escolar das unidades escolares;
- II – elaboração do Plano de Gestão Escolar – PGE pelo proponente;
- III – transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- IV – participação dos pais e alunos na vivência do Projeto Político Pedagógico da escola;
- V – respeito aos mecanismos de supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VI – garantias do cumprimento da proposta curricular, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VII – eficácia no uso dos recursos;
- VIII – garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

IX – compromisso com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

X – cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano, atendendo o Calendário Escolar organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

XI – conhecimento e respeito aos mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos resultados da escola, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação.

§ 1º Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais da educação e demais servidores em exercício na unidade escolar, representados pelo Conselho Escolar.

§ 2º A gestão democrática da Rede Municipal de Educação apresenta-se com os seguintes elementos:

I – o Conselho Municipal de Educação;

II – os Conselhos Escolares;

III – a construção do Projeto Político Pedagógico – PPP;

IV – o processo de designação dos Gestores Escolares.

§ 3º Todas as unidades escolares de ensino contarão, na sua estrutura e organização, com o respectivo Conselho Escolar devidamente instituído.

Art. 3º A designação dos Diretores Escolares ocorrerá por meio de seleção, mediante critérios de competência técnica de mérito e desempenho, na forma prevista na presente lei complementar, devidamente regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

**Seção I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º A gestão das unidades escolares será exercida por:

I – Diretor escolar;

II – Coordenador pedagógico escolar;

III – Conselho Escolar.

Art. 6º A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I – pelo provimento dos cargos dos Diretores Escolares, através do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica, na forma prevista nesta lei complementar e Decreto regulamentar expedido pelo Chefe do Poder Executivo;

II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio dos respectivos colegiados;

III – pela avaliação de desempenho anual dos dirigentes escolares, à cargo do Conselho Municipal de Educação;

IV – pela destituição do Diretor, na forma regulamentada nesta lei complementar.

**Seção II**

**DOS DIRETORES**

Art. 7º A gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Nova/PE será exercida por Diretor Escolar, com as seguintes atribuições:

I – representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento e pelos resultados dos alunos;

II – coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico – PPP, do Plano de Gestão Escolar – PGE, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – submeter o Plano de Gestão Escolar – PGE da unidade escolar à comissão para aprovação;

IV – submeter à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no final do ano letivo, o relatório de atividades, tendo como referência o Plano de Gestão Escolar – PGE, nele incluídos as respectivas prestações de contas, os dados de avaliação externa e interna e as propostas visando à melhoria da qualidade do ensino e das condições de funcionamento da escola;

V – manter arquivados, em dia, e à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Projeto Político Pedagógico – PPP e o Plano de Gestão Escolar - PGE;

VI – organizar o quadro de pessoal da escola respeitadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento;

VII – manter atualizado os bens públicos no patrimônio, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;

VIII – acompanhar diariamente a frequência de alunos e professores, comunicando aos pais, quando a ausência do aluno for superior a 5 (cinco) dias letivos consecutivos ou 7 (sete) dias intercalados, a fim de assegurar a frequência diária dos alunos à escola e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, adotar as medidas constantes no Projeto Político Pedagógico – PPP;

IX – garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

X – fornecer as informações requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como dados referentes ao Censo Escolar e os demais sistemas de sua competência observando os prazos estabelecidos;

XI – estimular o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar;

XII – implementar e assegurar condições de funcionamento do Conselho Escolar;

XIII – garantir o pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de qualidade de ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com eficácia e eficiência;

XIV – responder, nos termos da legislação pertinente, por todos os atos e omissões no exercício desta função, sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;

XV – gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis e valores pelos quais a escola responda ou que, em nome desta, assuma obrigação de natureza pecuniária;

XVI – manter em dia os registros e controles das despesas realizadas pela escola;

XVII – aderir e executar os programas e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estabelecerá normas pertinentes à administração dos estabelecimentos de ensino, cabendo ao Diretor Escolar zelar por seu fiel cumprimento.

§ 2º. A unidade escolar não poderá executar projetos e programas sem o conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 8º A autonomia da gestão pedagógica será assegurada:

I – pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e estratégias emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – pela atualização anual do Plano de Gestão Escolar – PGE;

III – pela eficácia e qualidade na execução dos objetivos educacionais, bem como na determinação de critérios para formação de turmas, de acordo com orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

IV – pela garantia da aplicação de avaliações diagnósticas, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela escola.

Art. 9º As ações do Plano de Gestão Escolar – PGE referentes às áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional, serão elaboradas em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo aos anseios da comunidade escolar.

Art. 10. Os Diretores Escolares terão seu desempenho avaliado segundo os critérios e procedimentos regulamentados em norma própria.

Art. 11. O Projeto Político Pedagógico – PPP, instrumento de autonomia da Escola, é o documento específico que contém todas as normas, deliberações administrativas, e as relações entre alunos, professores, direção, demais servidores e pais.

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estabelecer as diretrizes para elaboração do Regimento Escolar, incluindo regras básicas e comuns às unidades escolares, explicitando os direitos e deveres dos alunos, dos professores, dos pais e dos demais servidores, bem como, de normas disciplinares, das funções do colegiado e deveres do Diretor.

§ 2º Cabe à Escola, respeitado o âmbito de sua autonomia, elaborar o seu Projeto Político Pedagógico – PPP, adequado à realidade da comunidade e dos alunos.

### CAPÍTULO III DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12. O exercício das funções de direção de unidades escolares é reservado aos profissionais da carreira do Magistério Público da Educação Básica do Sistema municipal de ensino que tenham cumprido estágio probatório. Parágrafo único: A comprovação de cumprimento do estágio probatório prevista pode se dar em apenas um dos vínculos para os professores que possuem dois vínculos com a administração municipal.

Art. 13. O processo de seleção dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escolar.

#### Seção I DOS CRITÉRIOS

Art. 14. Os profissionais da educação interessados em exercer a função de Diretor Escolar deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar – PGE e preencher os seguintes requisitos:

I – ter formação em pedagogia ou possuir pós-graduação em gestão escolar;

II – possuir no mínimo de 03 (três) anos de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino, como professor efetivo;

III – está em efetivo exercício das suas funções da Rede Municipal de Ensino;

IV – não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Terra Nova/PE;

V – dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola, seja decorrente do cargo efetivo de 40 (quarenta) horas, seja por ampliação de carga horária nos casos de servidor efetivo e estável com vínculo de 20 (vinte) horas;

VI – não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, nos três anos que antecedem a inscrição do Plano de Gestão Escolar – PGE;

VII – ter no mínimo 80 (oitenta) horas de curso em Gestão Escolar, certificado por órgão registrado do Ministério da Educação, contendo carga horária e conteúdo programático.

Art. 15. A inscrição do candidato deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante apresentação de ficha própria de inscrição, da comprovação dos requisitos exigidos na presente Lei Complementar e da apresentação do Plano de Gestão da Unidade Escolar que contemple a forma de gerir a administração financeira, a coordenação pedagógica durante o período, nos termos da sessão IV do presente capítulo.

§ 1º. Os prazos e demais exigências e informações adicionais serão definidas em regulamentação própria, e ainda por meio de Edital de Seleção expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujos atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

§ 2º. Os profissionais da educação de que trata o caput deste artigo deverão inscrever sua proposta de Plano de Gestão Escolar – PGE em apenas uma unidade escolar.

#### Seção II DA AFERIÇÃO POR COMPETÊNCIA TÉCNICA

Art. 16. O candidato a Diretor Escolar será avaliado por comissão especialmente designada por ato do Prefeito Municipal, nos termos da sessão III deste capítulo, que verificará a competência Técnico-

Pedagógica e Habilidades Gerenciais mediante análise do Plano de Gestão Escolar – PGE e comprovação de experiência em docência, títulos e demais critérios a serem regulamentados.

### Seção III DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 17. A Comissão Avaliadora, responsável por avaliar o desenvolvimento do projeto de acordo com a realidade escolar e atuação profissional, bem como, a comprovação dos títulos, será formada por:

- I – dois integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – dois representantes do Conselho Escolar de cada unidade de ensino, sendo um deles o Presidente e outro membro por ele indicado;
- III – dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo um deles o Presidente e outro membro por ele indicado. Parágrafo único: Os representantes do Conselho Escolar previstos no inciso II atuarão na avaliação correspondente às respectivas unidades de ensino a que pertençam, havendo inscritos para a função de Diretor Escolar junto às mesmas.

### Seção IV DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

Art. 18. O candidato elaborará o Plano de Gestão Escolar – PGE, nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional, o qual deverá guardar pleno atendimento às normas vigentes.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar – PGE deve estabelecer o plano de matrícula, critérios de formação de turmas, número de alunos por turma, processo de avaliação quantitativa e qualitativa, recuperação e promoção, propondo mecanismos, para sua resolução, bem como:

- a) a identificação da escola, equipe gestora, quadro de docentes, serviços de apoio, entidades existentes nas unidades escolares, áreas e/ou etapas de ensino;
- b) introdução e justificativa;
- c) objetivos geral e específicos;
- d) diagnóstico da situação atual da escola, nas dimensões: socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e contábil;
- e) metas programadas, contendo: dimensão, ação, objetivo, público alvo, responsáveis, período, recursos e observações;
- f) avaliação do plano;
- g) considerações finais;
- h) referências;
- i) outras observações necessárias.

§ 2º O Plano de Gestão Escolar – PGE deve respeitar o calendário escolar e o edital de matrículas organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 3º O Plano de Gestão Escolar – PGE deve respeitar as resoluções, portarias e outras normas vigentes no município.

§ 4º O (A) candidato(a) deverá elaborar o PGE e entregar no dia da inscrição, o qual deverá ser apresentado em sessão pública, em data a ser definida pela Comissão Avaliadora.

Art. 19. O Plano de Gestão Escolar – PGE deve atentar às atribuições do Diretor Escolar previstas na legislação municipal e na presente Lei Complementar, cabendo a este ainda:

- I – zelar pelo bom uso e manutenção das instalações físicas, equipamentos, acervo bibliográfico e demais instrumentos pedagógicos da escola;
- II – supervisionar os atos e assinar todos os documentos relativos à vida escolar;
- III – realizar requerimentos de pequenos consertos e ou obras de reforma e ampliação da unidade escolar, devidamente justificadas, encaminhando o pedido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para providências e encaminhamentos, cabendo-lhe o co-gerenciamiento da execução, comunicando eventuais irregularidades.
- IV – coordenar e controlar o uso racional dos insumos básicos, inclusive água, energia elétrica, telefone.

### Sessão V DA DESIGNAÇÃO

Art. 20. Cabe ao Prefeito Municipal a designação dos Diretores Escolares do Município Terra Nova/PE, respeitada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Avaliação.

Art. 21. No ato da designação, o Diretor Escolar assinará termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comprometendo-se a exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

Art. 22. O Diretor Escolar poderá permanecer na função por 02 (dois) anos, podendo participar de uma nova escolha e ser reconduzido por iguais períodos.

Art. 23. A dispensa do Diretor Escolar poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I – insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Comissão Avaliadora;
- II – infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
- III - pelo não cumprimento do Plano de Gestão Escolar – PGE e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Parágrafo único: Nos casos previstos neste artigo, a destituição do Diretor Escolar será precedida de processo administrativo mediante contraditório e ampla defesa.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará servidor efetivo para ocupar a função de Diretor Escolar, nas seguintes hipóteses:

- I – inexistência de candidatos inscritos;
- II – vacância;
- III – criação de unidade de ensino.

Art. 25. A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo único: O Diretor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto na lei.

### CAPÍTULO IV DOS MECANISMOS DE SUPERVISÃO DAS ESCOLAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 26. O Diretor Escolar é o responsável pelo resultado do desempenho dos alunos juntamente com o corpo docente, cabendo-lhes implementar as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos.

Parágrafo único: Compete ao Diretor Escolar encaminhar, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, casos de professores que não possuam habilidades e conhecimentos adequados para o desempenho de suas funções, desde que esgotadas todas as possibilidades de intervenção pedagógica e administrativa pela Escola.

Art. 27. A supervisão das escolas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será exercida por meio dos técnicos, coordenadores e diretores que têm como função apoiar, fortalecer e desenvolver mecanismos de responsabilização nas unidades escolares visando a melhoria da qualidade do ensino.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O candidato que não atender os critérios estabelecidos na presente Lei Complementar, em Decreto de regulamentação e no Edital será automaticamente desclassificado do processo de escolha.

Art. 29. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo de

escolha, verificados a qualquer tempo, ainda que posterior à nomeação, acarretará na eliminação do candidato.

Art. 30. Os recursos oriundos do processo de qualificação para o exercício de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Terra Nova/PE, serão interpostos perante a Comissão, nos prazos e na forma previstos em regulamentação e em Edital.

Art. 31. A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**4F283D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
DECRETO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 31 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

EMENTA: Altera o Decreto municipal nº 03/2022 que dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 03, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe de expediente de trabalho, para Exercício de 2022, no Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE;

**CONSIDERANDO** as comemorações da Festa de Setembro em louvor a co-padrão Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido **Feriado** no dia 22 de setembro (quinta-feira) e **Ponto Facultativo** no dia 23 de setembro de 2022 (sexta-feira) para os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**16783D81

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 004, 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
074/2022	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70.	Processo Licitatório FMS nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de setembro de 2022.

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretaria da Assistência Social

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**FC502DE9

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 016, 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
075/2022	MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.	Processo Licitatório FMS nº 014/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 19 de setembro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**D80A881E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP LEI Nº 1.904, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina rua Nelson Soares de Souza a rua projetada S5Q51Q52, no loteamento Valentim II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Nelson Soares de Souza, a R. Projetada, Quadra 51 e 52, Setor 05, Loteamento Valentim II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 19 de setembro de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho  
Código Identificador:45FDE375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.903, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina rua Regina Maria das Neves a rua projetada S5Q20Q23, código: Log 501 no loteamento Valentim II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Regina Maria das Neves, a R. Projetada, Quadra 20 e 23, cód log 501, Setor 05, Loteamento Valentim II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 19 de setembro de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho  
Código Identificador:7B18F5C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
LEI Nº 1.905, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina de PAULA MARIA DO PARAÍSO LIMA o prédio público do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de PAULA MARIA DO PARAÍSO LIMA, o prédio público do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 19 de setembro de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho  
Código Identificador:360BBBCF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
MENSAGEM Nº 37/2022**

Toritama, 19 de setembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toritama, comunico à Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Toritama, **veto integralmente**, exercendo controle prévio de constitucionalidade, a Proposição de Lei Ordinária Nº 47/2022, por conter vício material no processo legislativo, em razão da violação ao art. 113 do ADCT, bem como aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município, conforme parecer PGM nº 18/2022, manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do projeto e pelas seguintes razões:

“Art. 1º No carnê físico e virtual de pagamento de IPTU constarão informações referentes:

I - aos direitos e requisitos a serem preenchidos para estar apto ao benefício da tarifa social conforme a Lei Federal no 10.438/2002, que traz informações acerca de oferta, tarifas e benefícios relacionados a energia elétrica; a Lei Federal no 12.212/2010, que dispõe sobre a tarifa social de energia elétrica e; o Decreto Federal 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

II - ao procedimento de solicitação da cota básica do IPTU;

III - aos endereços e contatos telefônicos atualizados dos Centros de Referência Social (CRAS) do Município de Toritama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

**RAZÕES DO VETO**

“O Projeto de Lei em comento dispõe que no carnê de pagamento do IPTU deverá constar informações referentes ao acesso aos benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica e da Cota Básica do IPTU, assim como ao cadastramento no CadÚnico e a indicação dos endereços e contatos do CRAS.

Todavia, embora se reconheça a boa intenção do legislador, a medida encontra óbice jurídico por não apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação às regras do art. 113 do ADCT, bem como dos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O PL 47/2022, ao determinar a obrigação do Poder Executivo em disponibilizar as informações supracitadas nos carnês de IPTU, prevendo a entrada em vigor na data da publicação gera, de imediato, uma obrigação de ação governamental.

Os serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU neste Município são realizados por uma empresa especialmente contratada para esse fim. No ato de contratação estão especificadas todas as informações que irão compor o carnê, o que justifica o valor final da contratação. Logo, a imposição de inclusão de diversas informações no carnê de IPTU, especialmente as relativas aos direitos e requisitos para acesso da Tarifa Social de Energia Elétrica constantes nas Leis Federais 10.438/2002 e 12.212/2010, as quais são extensas e complexas, consiste em ação governamental que acarreta aumento da despesa, devendo, portanto, observar as disposições na Lei de Responsabilidade Fiscal.”

[...]

“Ante o exposto, com base nos fundamentos expostos, esta Procuradoria Jurídica emite parecer:

[...]

1) pela inconstitucionalidade material, em razão da violação ao art. 113 do ADCT, bem como aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Projeto de Lei nº 47/2022.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Câmara Municipal de Vereadores.

(MENSAGEM Nº 37, de 19 de setembro de 2022).

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho  
Código Identificador:84CEF286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS PORTARIA SEMAS Nº 005/2022**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, que visa à contratação temporária de 11 (onze) profissionais para diversos cargos com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, em diversos cargos.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	PROFESSOR	000778	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	000812	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OSENIR ARRUDA DA SILVA	PROFESSORA	000831	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Art. 3º - Nomear o servidor **ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA** para presidir a Comissão.

Toritama, 20 de setembro de 2022.

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 1972017

**Publicado por:**  
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa  
Código Identificador:96BB722A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
PORTARIA Nº 299/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 1.205/2011 a qual criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - TRIUNFOTRANS e a Lei Municipal nº 1.324/2015 concernente à criação da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria nº 328/2021, a qual nomeia os integrantes da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI** do Município de Triunfo/PE, tornando-a sem efeito.

**Art. 2º - NOMEAR**, os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI** do Município de Triunfo/PE, com a seguinte composição:

**I - Dênis Carlos Gomes, CPF Nº 032.268.574-52**, na qualidade de titular, e **Francisco de Assis Viana Diniz, CPF 063.134.994-41**, na qualidade de suplente, indicados pela Autoridade de Trânsito Municipal, como representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

**II - Lirani Maria Paiva Diniz, CPF Nº 062.177.604-10**, na qualidade de titular, e **Herik Walacy dos Santos Cordeiro, CPF Nº 101.942.644-67**, na qualidade de suplente, servidores representantes do órgão que impõe a penalidade.

**III - Erenildo José da Silva, CPF Nº 055.590.704-08**, na qualidade de titular, e **Robson Viana, CPF Nº 039.287.934-46**, na qualidade de suplente, com base no Item 4.1.b.11. do Anexo da Resolução CONTRAN nº 357 de 02/08/2010

**Parágrafo Único:** O mandato dos integrantes indicados para composição da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por um período sucessivo.

**Art. 3º - DESIGNAR**, como presidente da JARI do Município de Triunfo/PE o representante titular descrito no Inciso I do Art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Triunfo/PE, 06 de setembro de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:BA6041FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
PORTARIA Nº 302/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 069/2022-GDSTT de 16/09/2022 da Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Triunfo/PE, concernente à indicação dos servidores públicos municipais habilitados para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o §8º do Art. 144 da Constituição Federal; do Art. 4º, VI, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 e por fim, o §4º do Art. 280 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO**, que os servidores indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem as atividades de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo identificados, para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com atribuições e poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

- **Lislândio Rodrigues de Lima, Guarda Municipal, Matrícula 13.109;**

Formação: Curso de Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito  
- **Wedson Belfort Vila Nova, Agente de Trânsito, Matrícula 17.041;**

Formação: Curso de Formação para Agente de Trânsito

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Triunfo, 16 de setembro de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**8CA5E243

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TEX PROCESSO: 003/2022. COMISSÃO: Equipe de Pregão.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2022. NATUREZA DO  
OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preço para o fornecimento  
de diversos materiais para realização de oficinas, conforme termo de  
Referência em anexo. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL R\$ R\$  
39.415,08 (trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais e oito  
centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 14:01. O  
edital está disponível  
site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>  
<https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 19 setembro de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**9381CDBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA, com  
sede à Rua. Alto São Felix, 55 – centro – Tupanatinga/PE  
CEP.56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.688/0001-41,  
neste ato representada pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE a Srª. EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA, brasileira,  
solteira, portador da cédula de identidade nº 7114.757 SDS/PE,  
CPF/MF nº 050.151.904-17 e do outro lado a empresa ANDERSON F  
M DO NASCIMENTO ALIMENTOS, CNPJ nº 37.377.392/0001-12,  
com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristóvão –  
Arcoverde/PE CEP.: 56503-450, Conta nº 46.079-6, Banco 001, Ag.  
0068-x, adjudicatária dos produtos abaixo indicado no Processo  
licitatório nº 002/2022- eletrônico nº 002/2022, neste ato representada  
pelo(a) Sr.(a) José Ivan Silvestre Junior, CPF nº 030.446.844-  
47, CI nº 10216139 SSP/PE, residente à Rua Cristóvão Colombo, 340  
– São Cristóvão – Arcoverde/PE, doravante denominada  
PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que,  
quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos  
produtos, conforme conta na planilha abaixo:  
Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de Tupanatinga.

/Item 01- R\$ 3,40 /Item 02-R\$ 2,82 /Item 03- R\$ 3,80 /Item 04- R\$  
19,30 /Item 05-R\$ 5,00 /Item 06- R\$ 18,12 /Item 07-R\$ 3,11 /Item  
08-R\$ 3,95 /Item 09- R\$ 4,06 /Item 10- R\$ 3,37 /Item 11- R\$ 3,66  
/Item 12- R\$ 4,36 /Item 13-R\$ 3,81 /Item 14-R\$ 5,15 /Item 15-R\$0,77  
/Item 16- R\$ 1,70 /Item 17-R\$ 1,95 /Item 18-R\$ 1,95 /Item 19- R\$  
25,50 /Item 20- R\$ 0,90 /Item 21-R\$ 2,40 /Item 22- R\$ 3,55 /Item 23-  
R\$ 2,35 /Item 24- R\$ 3,05 /Item 25- R\$ 3,95 /Item 26- R\$ 3,70 /Item  
27- R\$ 5,45 /Item 28- R\$ 5,73 /Item 29-R\$ 7,82 /Item 30-R\$ 3,65  
/Item 31- R\$ 3,31 /Item 32-R\$ 4,70 /Item 33- R\$ 2,22 /Item 34-R\$  
3,53 /Item 35-R\$ 5,63 /Item 36- R\$ 5,54 /Item 37-R\$ 4,24 /Item 38-  
R\$ 2,97 /Item 39-R\$ 1,24 /Item 40-R\$ 2,18 /Item 41-R\$ 9,17 /Item  
42-R\$ 8,70 /Item 43-R\$ 1,48 /Item 44- R\$ 9,40 /Item 45-R\$ 2,65  
/Item 46- R\$ 4,74 /Item 47-R\$ 1,29 /Item 48-R\$ 3,46 /Item 49-R\$  
1,44 /Item 50- R\$ 1,70 /Item 51- R\$ 2,58 /Item 52-R\$ 4,20 /Item 53-  
R\$ 15,00 /Item 54-R\$ 2,40 /Item 55-R\$ 3,80 /Item 56-R\$ 34,50 /Item  
57- R\$ 34,50 /Item 58-R\$ 17,80 /Item 59-R\$ 2,77 /Item 60-R\$ 3,00

/Item 61- R\$ 5,80 /Item 62- R\$ 2,28 /Item 63- R\$ 0,97 /Item 64- R\$  
2,64 /Item 65-R\$ 10,75 /Item 66-R\$ 10,30 /Item 67-R\$ 23,50 /Item  
68-R\$ 3,15 /Item 69-R\$ 19,50

Nos termos do Decreto 10.024, de 19 de setembro de 2019, Instrução  
Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019 Lei nº 8.666/93, 21 de  
junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto  
de 2002, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e  
as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de  
Registro de preços, para futura aquisição de gêneros De Gêneros  
Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutis para O Fundo  
Municipal De Saúde de Tupanatinga-PE, Conforme Termo De  
Referência *Em Anexo.*, conforme termo de referência em anexo.  
**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
– prazo será 12 (doze meses) , a contar do **ATO**  
**HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em 18/02/2022  
**.CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – o FUNDO  
DE SAÚDE I de Tupanatinga, não se obriga a firmar contratações que  
poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência  
em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal  
de Tupanatinga/PE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os  
pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos  
produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo  
comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de**  
**saúde**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes  
documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade  
Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de  
Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal  
através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova  
de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e  
Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do  
domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com  
erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e  
reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que  
se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.  
**REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em  
decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou  
de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria de  
saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA.  
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente,  
torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria  
Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA  
visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao  
praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será  
liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores  
visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de  
mercado tornar-se superior aos preços registrados e a  
PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado,  
não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de  
Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso  
assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos  
motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer  
antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS  
visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas  
negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá  
proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso,  
adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais  
vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos  
encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições  
desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os**  
**produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco)  
dias, a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Tupanatinga;  
contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;  
**2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do  
Termo de Referência e proposta vencedora; **3) Caso haja interrupção**  
ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará  
justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A  
justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as  
providências necessárias para adequação do serviço; **4) Todas as**  
despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente  
da licitante vencedora; **5) Indicar na nota fiscal/fatura o lote e seus**  
respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos; **6)**  
Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal

de Tupanatinga; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante; 7) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante; 8) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata; 09) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**OBRIGAÇÕES** – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a: 1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; 2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; 3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver; 4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial; 5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

**GERENCIAMENTO DA ATA** – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

**DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO** – 1) Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; 1.1) Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor; 2) A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h 3) A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; 4) Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; 5) O recebimento se efetivará nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e conseqüente aceitação pelo setor competente.

**CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia

defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no *subitem 13.1*; **III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco) anos**; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I** – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa.

**FORO** – O Foro da Comarca de Buíque, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 002/2022- Edital de Pregão eletrônico nº 002/2022** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tupanatinga, 19 de fevereiro de 2022

**EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**  
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**F0C5312A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 09/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 05/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Valor: R\$246.292,92. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 19/09/2022.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:52B2D8E7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.032/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 032/2021. Processo Nº: 06/2021. Pregão Eletrônico 04/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor acrescido. R\$49.519,30. Valor atual do contrato. R\$ 379.647,98.

Vertente do Lério. 14.06.2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:70151554

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 028/2021. Processo Nº: 06/2021. Pregão Eletrônico 04/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Ainda, mediante as cláusulas seguintes: Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor acrescido. R\$33.725,54. Valor atual do contrato. R\$ 202.353,22.

Vertente do Lério. 15.09.2022.

**DENIZE MAQUES DA ROCHA.**

Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:4020F75D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE  
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022**

**Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico SRP nº 041/2022; **Processo:** Nº 081/2022; **Órgão Gestor:** AGTRAN/AMTTVSA. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a eventual e futura **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x2 Flex, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo da Vitória de Santo Antão – AGTRAN/AMTTVISA. Fornecedor:NERI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E**

**EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** CNPJ nº 20.867.216/0001-66. Valor total: **R\$ 85.999,92** (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2022

**MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO**  
AGTRAN/AMTTVSA

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:0936BF80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO  
PROCURADOR-GERAL  
PORTARIA Nº 39/2022**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 059/2022, expedido pelo presidente da CPL-FMS;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício DJ/SMS nº 108/2022;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 127/2021 por parte da empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 10/2022,** visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 24.994.990/0001-99, situada na Av. Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270, Areias, Recife – PE, CEP: 50870-070, contratada para fornecimento de equipamentos permanentes e material médico hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2º. Nomear os servidores **Fábio Arraes de Lima,** Procurador do Município, matrícula funcional nº 1.028; **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula funcional nº 1104 e **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** Técnico Jurídico, matrícula funcional nº 8365, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 10/2022,** com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 14 de setembro de 2022.

**WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 1361

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz  
Código Identificador:D9831699

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO  
PROCURADOR-GERAL  
PORTARIA Nº 40/2022**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 059/2022 – CPL/FMS;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 109 DJ/SMS;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato n. 058/2022 por parte da empresa **DISTRIBUIDORA AGRESTE MERIDIONAL LTDA**;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 11/2022**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **DISTRIBUIDORA AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, situada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 003 – São José, Garanhuns – PE, contratada para aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, instrumentais e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2º. Nomear os servidores **Fábio Arraes de Lima, Kamylla de Barros Lima Barbosa e Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 11/2022**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente edital administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 14 de setembro de 2022.

**WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 1361

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:8B2A4802**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO  
PROCURADOR-GERAL  
PORTARIA Nº 41/2022**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 059/2022, expedido pelo Presidente da CPL-FMS;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício DJ/SMS, nº 110/2022;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Administração Pública apurar o suposto descumprimento do contrato nº 116/2021 por parte da empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 12/2022**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 08.629.276/0001-45, situada na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, contratada para fornecimento de 260 (duzentos e sessenta) computadores, monitores, estabilizadores e impressoras multifuncionais, climatização para

atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas na Ata de Registro de Preço.

Art. 2º. Nomear os servidores **Fábio Arraes de Lima**, Procurador do Município, matrícula funcional nº 1.028; **Kamylla de Barros Lima Barbosa**, Técnica Jurídica, matrícula funcional nº 1104 e **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, Técnico Jurídico, matrícula funcional nº 8365, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 12/2022**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente edital administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 14 de setembro de 2022.

**WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM**  
Procurador-Geral do Município  
Matrícula nº 1361

**Publicado por:**  
Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:86E47109**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022**

Contrato Nº 155/2022 - **Dispensa**. Cujo **objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver e executar ações e eventos relacionadas a ministrações de capacitações, treinamentos e/ou eventos da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, **Contratado: LINS E CARNEIRO PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.065.384/0001-99. **Valor Total R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, **Vigência**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de setembro de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**  
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:00668E9A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022**

Contrato Nº 154/2022 - Processo Licitatório nº 060/2022 Pregão Eletrônico nº 032/2022. Cujo **objeto**: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município da Vitória de Santo Antão**, **Contratado: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.457.039/0001-59. **Valor Total R\$ 10.658.397,12 (dez milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)**. **Vigência**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de setembro de 2022.

**JOEIDES PEREIRA DA PAZ**  
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:56E867FE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
AVISO DE JULGAMENTO RECURSO**

**Processo nº 080/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2022**  
A Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, torna público que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **L&R SANTOS Construções Ltda CNPJ nº 07.408.234/0001-11**, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e jurídica, decide por **CONHECER DO RECURSO**, para no mérito **NERGAR-LHE** provimento, mantendo a decisão de inabilitá-la. Nesse sentido, convoca as empresas habilitadas para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 23/09/22 às 10:00h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Vitória de Santo Antão, 19 de setembro de 2022.

**LAILA DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:059FA2C5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022**

Contrato Nº 159/2022 - Processo Licitatório nº 084/2022 Tomada de Preço nº 019/2022. Cujo **objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reforma do prédio para implantação do Centro De Oportunidades De Pernambuco - COPE para o Município da Vitória de Santo Antão, Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.596.625/0001-81. Valor Total R\$ 224.199,89 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 13 de setembro de 2022.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:2C269C8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 022 /2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências das Secretarias de Educação e Saúde do Município do Xexéu/PE**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **21/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 19 de Setembro de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:E8A1D264

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA – GP ° Nº. 896/2022.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação, atendendo Ofício nº 2143/2022, datada 11 de agosto de 2022 e o requerimento nº 5149/2022, datado de 15 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Cancelar a Portaria nº 639/22, data de 01.07.2022, que concedeu ao Servidor **EDSON OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 14553** lotado na Secretaria de Educação (Escola Municipal Cônego Costa Carvalho) Licença com Vencimentos para curso de Mestrado no período de 25 de julho de 2022 a 12 de março de 2024, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 1496/22, datado de 02 de junho de 2022, ao requerimento n.º 3629/22 datado de 07 de junho de 2022 ao Parecer nº 243/22, datado de 15 de junho de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Paulista, 10 de agosto de 2022.**

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES**

Secretária de Administração

**JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito  
Código Identificador:C7FE4777

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA – GP ° Nº. 929/2022**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e do Secretário de Educação.

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor **EUDES PAVEL SARAIVA DE SOUZA, Matrícula 11722** lotado na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Maria da Conceição da Paz) Licença com Vencimentos para curso de Doutorado no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 1988/22, datado de 01 de agosto de 2022, ao requerimento n.º 4873/22 datado de 04 de agosto de 2022 ao Parecer nº 370/22, datado de 19 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Paulista, 29 de agosto de 2022.**

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES**

Secretária de Administração

**JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**80854F95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 930/2022**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **TAMIRES LEITE SANTANA**, Matrícula **15174**, ocupante do cargo efetivo de Médica, lotada na Secretaria de Saúde(Policlínica Josino Guerra), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 5195/22, datado de 16 de agosto de 2022, ao Ofício SECSA nº 1353/22, datado de 12 de agosto de 2022 e o Parecer nº 383/22, datado de 19 de agosto de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**C10E947B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 931/2022**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **POLYANA MATOS ALCANTARA**, Matrícula **15260**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria de Saúde(USF- Dom Helder), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 5193/22, datado de 16 de agosto de 2022, ao Ofício SECSA nº 1352/22, datado de 12 de agosto de 2022 e o Parecer nº 383/22, datado de 26 de agosto de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**A5787816

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 932/2022**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **ROSANA JULIET SILVA MONTEIRO**, Matrícula **14745**, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde(NASF), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 5196/22, datado de 16 de agosto de 2022, ao Ofício SECSA nº 1355/22, datado de 12 de agosto de 2022 e o Parecer nº 365/22, datado de 23 de agosto de 2022. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**07B3748C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA – GP N.º 955/2022.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Alexandra Patricia Ferreira da Silva Matrícula n.º 14319**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 284/2018 de 29.06.2018, foi empossada pelo Termo nº 026/2018 de 16.07.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 5619/2022, datado de 05.09.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 05 de setembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 06 de setembro de 2022

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**AB264D34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA – GP N.º 956/2022.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Jailton Luiz da Silva Matrícula n.º 15353**, Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP n.º 1101/2019 de 03.10.2019, foi empossado pelo Termo n.º 288/2019 de 31.10.2019 para exercer o cargo efetivo de Assistente de Saúde/Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 1502/2022 datado de 02.09.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de setembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 06 de setembro de 2022

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**F3AAED5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº136/2022**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a **ETIENE FLORENCIA DOS SANTOS**, detentora de pensão alimentícia, beneficiária do ex-servidor municipal **RENILSON CAVALCANTI ASSUNÇÃO**, Mat. 210632, que ocupou o cargo de Professor, Classe C, Nível 06, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº066/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2022, data do óbito.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 14 de Setembro de 2022

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**99E53393

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº137/2022**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a **JOELMA FRANCISCA DE MOURA BRITO**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **ANTONIO HIGINO DE BRITO**, Mat.154, que ocupou o cargo de Guarda Legislativo Municipal, Nível I, Classe 6, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº056/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Julho de 2022, data do óbito.

Registre-se,  
Publique-se,

Paulista, 14 de Setembro de 2022

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**  
Sandra Maria Simplício Barbosa  
**Código Identificador:**CB1F44B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 211/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2022 a 30.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA matrícula 3656** lotado na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 4535/2022, datado de 19 de julho de 2022, Ofício SECSA nº 1132/2022 datado de 12 de julho de 2022 e ao Parecer nº 326/2022, datado de 25 de julho de 2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 01 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**3427BEC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 212/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2022 a 30.09.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **NADIR RIBEIRO MARINHO Matrícula 10384** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Agamenon Magalhães), atendendo ao Ofício nº 1950/2022, datado de 27 de julho de 2022, ao requerimento nº 4731/2022, datado de 28 de julho de 2022 e ao Parecer nº 336/22, datado de 03 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 12 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**002463A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 214/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 27.07.2022 a 26.08.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Matrícula 12069** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Terezinha Camaroti), atendendo ao Ofício nº 2064/2022, datado de 04 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4940/2022, datado de 05 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 343/22, datado de 12 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 22 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**71AB3194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 215/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.09.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LENI RITA DA SILVA ANDRADE matrícula 10746** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Ministro Marcos Freire), atendendo ao requerimento nº 4928/2022, datado de 05 de agosto de 2022, Ofício nº 2046/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 342/2022, datado de 11 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 22 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**75EDDDC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 216/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.08.2022 a 31.01.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **JOSE HENRIQUE LINS E SILVA LIMA matrícula 4966** lotado na Secretaria de Saúde(Policlínica William Nascimento), atendendo ao requerimento nº 5010/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1295/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 346/2022, datado de 12 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**957C2C3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 217/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **WALQUIRIA LUCIA DA SILVA SANTANA matrícula 12804** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Francisco M. Dias), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 363/2022, datado de 17 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**A384B6F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 218/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **DIONE FERREIRA DE ARAUJO matrícula 12287** lotada na Secretaria de Saúde(PACS – Praia do Janga), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 360/2022, datado de 17 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**51B41E7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 219/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GRACIELE SILVA DE ANDRADE ARAUJO matrícula 12393** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Francisco M. Dias), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 361/2022, datado de 17 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**113CB4D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 220/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANDRIA LUZ DA ROCHA matrícula 12218** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Jardim Paulista Baixo IV), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 358/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**94092ED5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 221/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LIVIA MARQUES DE SANTANA matrícula 12501** lotada na Secretaria de Saúde(PACS – Vila Torres Galvão), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 356/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**0002CBD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 222/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **EDILENE MARIA VALENTIM PINHEIRO matrícula 12587** lotada na Secretaria de Saúde(CTA), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de

agosto de 2022 e ao Parecer nº 371/2022, datado de 17 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 24 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**455A1D4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 224/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GRICELIA PESSOA DOS SANTOS matrícula 12394** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin I), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 362/2022, datado de 17 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**C2CA7FBE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 225/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **CILENE FERREIRA DA CUNHA matrícula 12244** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin I), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 359/2022, datado de 19 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**42DE2DC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 226/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **DELSARIS DA TRINDADE CARDOSO** matrícula 12281 lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin I), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 357/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**224B38F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 227/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DE FATIMA CUSTODIO PORTELA** matrícula 12562 lotada na Secretaria de Saúde(USF – Dom Helder Camara), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 352/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**44F90AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 228/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **RAFAELA BRANDÃO BURGOS SERRÃO** matrícula 12675 lotada na Secretaria de Saúde(USF – Arthur Lundgren II Alto), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 349/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**8990D911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 229/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 01(um) mês, de 03.10.2022 a 02.11.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSEANE MARIA DE AZEVEDO BARROS** matrícula 12129 lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Dr. Carlos Alves), atendendo ao Ofício nº 2121/2022, datado de 10 de agosto de 2022, requerimento nº 5051/2022 datado de 11 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 376/2022, datado de 23 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**9A0FDDD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 230/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MAURICEIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO** matrícula 12615 lotada na Secretaria de Saúde(USF – Quirino Ribeiro), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 351/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**32AE5131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 231/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **JACIETE VALERIO DA SILVA MOTA** matrícula 12422 lotada na Secretaria de Saúde(USF – Paratibe I), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 355/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**D5125C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 232/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **MARCONDES DA SILVA CARNEIRO matrícula 12533** lotado na Secretaria de Saúde(USF – Quirino R de Figueiredo), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 354/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**204BCE2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 233/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA matrícula 12546** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Chã da Mangabeira), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 353/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**143D8F85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 234/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSEMERI RODRIGUES DA SILVA matrícula 12703** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Francisco M Dias), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de

agosto de 2022 e ao Parecer nº 347/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**E41CBD60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 235/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **OBIMACILIANA MARIA DA SILVA AMADEU matrícula 12659** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Conceição I), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 350/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**D8DEF5A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 236/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **VERONICA DO ESPIRITO SANTO matrícula 12793** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin I), atendendo ao requerimento nº 5011/2022, datado de 09 de agosto de 2022, Ofício SECSA nº 1294/2022 datado de 04 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 348/2022, datado de 16 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**23A8AF00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 237/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.10.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CRISTINA MARIA DA SILVA SOUZA Matrícula 10996** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Rural Mata do Ronca), atendendo ao Ofício nº 2087/2022, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/2022, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 375/22, datado de 23 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**08540090

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 238/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.09.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ELIANE ODILON BEZERRA PEREIRA Matrícula 10348** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal maria das Neves), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 238/22, datado de 29 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**A12F2887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 239/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 17.10.2022 a 15.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **EXTIVIA PATRICIA DO NASCIMENTO Matrícula 11054** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 368/22, datado de 18 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**33229A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 240/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.09.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **NIRLEIDE DO CARMO SOARES Matrícula 2569** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Margarida Alacoque Alencar Sampaio), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 369/22, datado de 19 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**04BBAB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 241/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e a quarto quinquênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 01.08.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA BETANIA PIMENTEL DE SANTANA Matrícula 10362** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Iracema Castro), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 367/22, datado de 18 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 30 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**0A8B7A5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 242/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.10.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **AURELIA ALCANTARA DE SANTANA Matrícula 11132** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Zulima Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 378/22, datado de 24 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**DC09C04C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 243/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.09.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA MARIA CORREIA COSTA Matrícula 10704** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 2113/22, datado de 09 de agosto de 2022, ao requerimento nº 5059/22, datado de 11 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 381/22, datado de 24 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 30 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**96C2C5CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 244/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e a quarto quinquênio, pelo período de 04(quatro) meses, de 15.08.2022 a 14.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VILMA DOS MONTES ALVES Matrícula 10424** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Cônego Costa Carvalho), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 364/22, datado de 17 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 30 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**A107AA5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 245/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.11.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ALDEZIA CARDOZO DOS SANTOS Matrícula 11695** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Zulima Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento

nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 380/22, datado de 24 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**1667E0AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 246/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.08.2022 a 31.10.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ADRIANA MARIA MAGALHAES NUNES Matrícula 11296** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Edson Gomes do Rego), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 381/22, datado de 23 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**5CBB292A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 247/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 04(três) meses, de 01.09.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VIVIAN ALVES SOUZA ANDRADE Matrícula 11580** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Salvador Dimech), atendendo ao Ofício nº 2087/22, datado de 05 de agosto de 2022, ao requerimento nº 4981/22, datado de 08 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 382/22, datado de 23 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 29 de agosto de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**7ABC8647**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 250/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2022 a 31.12.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **GIVANILDO FRANCISO ALVES matrícula 5589**, á disposição do DETRAN atendendo ao requerimento nº 4838/2022, datado de 03 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 388/2022, datado de 30 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paulista, 06 de setembro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**8CBD51A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 251/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.08.2022 a 31.08.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARIA ALICE DA FONTE Matrícula 10987** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Miguel Arraes), atendendo ao Ofício nº 2149/22, datado de 11 de agosto de 2022, ao requerimento nº 5162/22, datado de 15 de agosto de 2022 e ao Parecer nº 386/22, datado de 24 de agosto de 2022.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paulista, 06 de setembro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**E7F5750A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5653/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5653/2022, formulado pela servidora **STEFÂNIA DA SILVA BARBOSA COELHO**, matrícula **10.400**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 416/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de setembro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**F0ADE00C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 120/2021 - TP Nº 008/2021**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna pública a sessão **objetivando conduzir o resultado da proposta de preços da 2ª empresa colocada no certame**, findo o prazo de diligência, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA IRLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE.”** A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 397/2022 – Gerência de Licitações/SECAD, no dia 04 de julho de 2022, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ SOB Nº 19.221.997/0001-38)**, por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a empresa **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** no que se refere à proposta mais vantajosa: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ SOB Nº 19.221.997/0001-38)**, no valor de **R\$ 546.837,67 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Matéria publicada no Diário AMUPE no dia 15/09/2022. Edição 3175.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE**

**Publicado por:**

Paulo Sergio Ferreira de Luna

**Código Identificador:**5A8CFA19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3956/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo dos meses de outubro e novembro/2021, referentes à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 3956/2022, formulado pelo (a) servidor (a) Camila Maria Oliveira, Mat. 14.337, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 414/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de setembro de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**204FE657

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – PROCESSO 038/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – PROCESSO 038/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA –PE.**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNChttps://bnc.org.br

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima doR\$ **550.873,10** (quinhentos e cinquentamil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Data abertura: **30/09/2022, às 10:00 hs.**

**Paulista, 19 de setembro de 2022**

**VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

**Código Identificador:2C7BF4DF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021 - ÁGUA MINERAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. **Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.**

Empresa **Alexsandro da Silva Martins 0447343582**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.301.833/0001-07**, com sede na rua Barão de Gindai – box 37, Barreiros -PE, representada legalmente por **Alexsandro da Silva Martins, CPF/MF nº 044.734.354-82.**

**DO OBJETO, FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 a 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL Natural sem gás, fluorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo conteúdo líquido de 19,5 a 20 litros com característica físicos- químicos. Ph a 25°C- 4,5; temperatura da água da fonte 27,0°C; condutividade elétrica a 25°C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180°C 23mg/l; radioatividade na fonte a 20°C e 760 mm/g 2,49 manches. Composição química, (ânions) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA.	Garraão	21.069	4,25	89.543,25	
02	ÁGUA MINERAL Natural sem gás, fluorentada e hipotermal na fonte, acondicionada em engarrafada em botijão em polipropileno, virgem. Transparente, redondo, padrão, conforme exigência do ministério de saúde, contendo conteúdo líquido de 19,5 a 20 litros com característica físicos- químicos. Ph a 25°C- 4,5; temperatura da água da fonte 27,0°C; condutividade elétrica a 25°C; em mhos/cm 5,18 x 10-5; resíduo da evaporação a 180°C 23mg/l; radioatividade na fonte a 20°C e 760 mm/g 2,49 manches. Composição química, (ânions) sulfato 3,20; bicarbonato 1,22; nitrato 0,40; cloreto 9,78 (cátions) estrôncio 0,01; cálcio 1,00; magnésio 0,48; potássio 0,70; sódio 6,00. Embalagem individual, transparente, lacrada e com selo de qualidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA.	Garraão	7.023	4,25	29.847,75	

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 31 de maio de 2021.

**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –**

Prefeito do Município dos Barreiros

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:7C410B7C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
DECRETO Nº 2.254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.100.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com a manutenção e operacionalização;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso I,I do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

**Art. 3º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.08.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de setembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

## **ANEXO 01**

### **DECRETO Nº 2.254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

#### **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos ordinários do tesouro municipal, no valor de R\$ 26.505.786,12 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, decorrentes da Fonte de Recurso nº 01 – Recursos de Próprios.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

#### **DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 01 - Recursos Próprios	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021	<b>26.505.786,12</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>25.860.000,00</b>
Abertos	24.760.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.100.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	<b>645.786,12</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 26.505.786,12 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos), Fonte de nº 01 – Recursos Próprios, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de setembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**FE2F1598

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.255, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.346.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais), em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 705	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	45.000,00

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 676	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	301.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.346.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	
Despesa 299	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 382	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	45.000,00

Unidade Orçamentária:	5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	42 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA	
Ação:	2.246 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA	

Despesa 348	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.145 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
Despesa 349	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>44 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.249 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
Despesa 423	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.222 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
Despesa 465	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	7.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>47 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.162 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
Despesa 356	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>48 - CONTROLE AMBIENTAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.166 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - SEMA</b>	
Despesa 362	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.208 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
Despesa 425	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>127 - Ordenamento Territorial</b>	
<b>Programa:</b>	<b>54 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.165 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.373 - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E VIABILIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>	
Despesa 517	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5103 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>16 - Habitação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>125 - Normatização e Fiscalização</b>	
<b>Programa:</b>	<b>55 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.167 - ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	
Despesa 289	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.169 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO</b>	
Despesa 366	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>49 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE URBANO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.400 - APOIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO URBANÍSTICA</b>	
Despesa 635	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO</b>	

Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Ação:	8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 354	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.346.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de setembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:91DF6150**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.256, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas de investimentos na reestruturação da rede de ensino infantil;

**DECRETA:**

**Art. 1º :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**41100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 365 104	- MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 104 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
Desp. 681 FNT 103	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS
		1.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º :** Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso II, do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, conforme cálculo de apuração de excesso de arrecadação – Fonte de Recurso: 103 – 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, demonstrado no Anexo 01 deste decreto.

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de setembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO 01****DECRETO Nº 2.256 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022****JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no período de janeiro a agosto do corrente ano, teve excesso de arrecadação correspondente aos rendimentos de aplicação financeira dos recursos oriundos dos Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), Fonte de Recurso: 103 – 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF, no valor de R\$ 2.382.098,13 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, noventa e oito reais e treze centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de agosto de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8, da Lei Municipal nº 3.669, de 27 de dezembro de 2021, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho			RS\$ 1,00
Fonte: 103 – 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF			
NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.02.12 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Precatório do FUNDEF	0,00	2.382.098,13	2.382.098,13
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.382.098,13</b>	<b>2.382.098,13</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>1.000.000,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.000.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>1.382.098,13</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados conforme informe de rendimentos de aplicação financeira, disponibilizados pela Caixa Econômica Federal no período de janeiro a agosto de 2022, e estão disponíveis na conta única do Fundef.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de setembro de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**ANTÔNIO JOÃO DOURADO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**

Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**97C58DDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2022**

**Aos 13 dias do mês de Setembro de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI						
CNPJ: 26.739.555/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABACAXI de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	2860	2,29	6.549,40
3	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.	OLHO DAGUA	KG	7100	3,56	25.276,00
4	AFIAMBRAO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IN NATURA	KG	1410	7,65	10.786,50
5	ALFACE boa qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	340	7,99	2.716,60
6	ALHO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	195	14,50	2.827,50
7	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1 Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor unidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans., não precisa lavar, isento de sujidades e plástico atóxico.	PANELA??O	KG	6955	3,52	24.481,60
8	BANANA PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânico do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas.	IN NATURA	KG	3900	2,42	9.438,00
9	BATATA DOCE de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	IN NATURA	KG	545	2,39	1.302,55
10	BATATA INGLESA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.	IN NATURA	KG	365	2,99	1.091,35
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, sem recheio, apresentação retangular, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	MAURICEIA	Pacotes	5740	4,59	26.346,60
14	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente, pacote com 400 gr, com dupla proteção.	MARILAN	Unidades	7410	3,82	28.306,20
15	BOLO DE BACIA DE TRIGO composto de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento acondicionado em forma de papel e embalado em plástico transparente atóxico por unidade. Unidade com 50g	GLOBO	Unidades	32500	0,95	30.875,00
16	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, validade mínima 12 meses isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 200 gr.	NORDESTINO	Pacotes	3640	17,00	61.880,00
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza abic, embalagem com 250 gr.	NORDESTINO	Pacotes	6500	7,45	48.425,00
18	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA), congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulado conforme legislação vigente.	BOI BRASIL	KG	2500	28,89	72.225,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA (acém ou músculo). Congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve conter no máximo 10% de gordura e máximo 3% de aponeuroses. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FORTBOI	KG	3250	14,18	46.085,00
20	CEBOLA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	325	3,45	1.121,25
21	CENOURA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	325	3,75	1.218,75
22	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro), a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	KAENNE	KG	1774	34,89	61.894,86
23	CHUCHU de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	195	2,85	555,75
24	COENTRO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	100	4,50	450,00
26	COMINHO EM PÓ de 1ª qualidade, fino homogêneo, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	NORDESTINO	KG	100	15,00	1.500,00
32	FIGADO, resfriado de boa qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária. Durante o processamento a aparagem (eliminação de excesso de gorduras, cartilagem e aponeuroses), deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar resfriando em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto.	MAFRIG	KG	1495	10,98	16.415,10
33	FILE DE PEIXE de 1ª qualidade (merluza ou linguado) congelado, embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	PESCAF	KG	2015	34,50	69.517,50
35	FUBA DE MILHO, Pré-cozido, com aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria e impermeável. Pct. Com 500g	GOSTOZIN	Pacotes	9100	1,75	15.925,00
36	INHAME de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.	IN NATURA	KG	975	2,79	2.720,25
37	JERIMUM de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	325	2,50	812,50
39	LIMÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	65	3,96	257,40
42	MACAXEIRA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	IN NATURA	KG	650	2,89	1.878,50
43	MAMÃO FORMOSA de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	2080	3,49	7.259,20
44	MANGA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	IN NATURA	KG	1365	2,99	4.081,35

46	MELANCIA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	IN NATURA	KG	1690	1,99	3.363,10
47	MELÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	845	2,89	2.442,05
48	MORTEDELA TRADICIONAL	FRANGO DOURADO	KG	1040	14,50	15.080,00
49	OLEO DE CANOLA OU DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem 900 ml	SOYA	Unidades	3640	9,00	32.760,00
51	PÃO TIPO FRANCÊS, composição mínima da massa: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal, vida útil 6 horas embalagem apropriada com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99), port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Transporte em caixas de polietileno forradas com papel descartável.	GLOBO	KG	2600	10,98	28.548,00
52	PEPINO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	845	3,63	3.067,35
53	PIMENTÃO de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	195	3,65	711,75
54	PROTEÍNA DE SOJA Texturizada. Com sabor carne, em grãos, 100% natural, desidratada e destinada ao consumo humano. Pacote 500 g	DONA JULIA	Pacotes	1950	3,98	7.761,00
57	SALSICHA DE CARNE BOVINA, tipo hot/dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%	FRANGO DOURADO	KG	1690	9,50	16.055,00
58	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade. Não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo, as embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno. de 125g	88	Latas	3900	4,20	16.380,00
59	SUCO NATURAL SABOR CAJU, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	DA FRUTA	Frascos	7150	3,92	28.028,00
60	SUCO NATURAL SABOR GOIABA, concentrado, com aroma natural da fruta, líquido obtido da fruta madura e sã, acondicionado em embalagem de vidro com capacidade para 500 ml de produto.	DA FRUTA	Frascos	5525	3,51	19.392,75
61	TOMATE de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	1560	2,98	4.648,80
63	CHARQUE MAGRA BOVINA, salgada, curada e dessecada (dianteiro/traseiro), a capa de gordura máxima não deve ultrapassar 20%. Isenta de sujidades, parasitas e larvas com aroma/odor característico do produto, aspecto consistente e uniforme, cor característica do produto e textura firme e compacta. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	KAENNE	KG	591	34,89	20.619,99
<b>TOTAL</b>						<b>783.077,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ Nº 26.739.555/0001-43

Valor: R\$ 783.077,50

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 13 de setembro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador: CBCDDE8F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR PREFEITA

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA						
CNPJ: 14.343.879/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA MAISENA, sem recheio, apresentação redonda, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	SOFT	Pacotes	5760	4,50	25.920,00
13	BISCOITO ROSQUINHA sabor coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Embalado em plástico atóxico. Pacote com 400 gr.	SOFT	Pacotes	5370	3,90	20.943,00
25	COLORIFICO EM PÓ de 1ª qualidade, fino, homogêneo. Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos. De coloração vermelho intenso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. 10 pacotes com 100g	SABOR DA TERRA	KG	100	7,70	770,00
27	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação, com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100gr de alimento e quantidade inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g de alimento. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	QUERO	Frascos	1170	1,40	1.638,00
28	FARINHA DE MANDIOCA quebradinha, seca, fina, torrada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico.	DA RO??A	KG	2340	3,90	9.126,00
29	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	DANADO DE BOM	KG	3900	7,10	27.690,00
30	FEIJÃO MACASSAR, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	DANADO DE BOM	KG	3900	6,60	25.740,00
31	FEIJÃO PRETO, de 1ª qualidade, novo de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	NO LAR	KG	2275	5,50	12.512,50
34	FRANGO INTEIRO de 1ª qualidade, congelado, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, com sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento.	FRANGO DOURADO	KG	7150	9,90	70.785,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL ? com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pct. Com 200g	CAMP??NESA	Pacotes	8190	7,19	58.886,10
40	LINGUIÇA CALABRESA, congelada a ?18°C, acondicionada em embalagem a vácuo, resistente, transparente, atóxico, devidamente rotulado de acordo com a Legislação vigente.	SEARA	KG	585	17,90	10.471,50
41	MACARRÃO FINO, Vitaminado, tipo Espagete, de sêmola fino, sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela Pct. Com 500g	MAURICEIA	Pacotes	6890	2,85	19.636,50
45	MARGARINA VEGETAL, com sal, em embalagem de 500 gr. Obs.: data de fabricação recente.	DELIN	Unidades	1755	7,39	12.969,45
50	OVO DE GALINHA, na coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Bandeja com 30 unidades	KUMAMOTO	Caixas	1105	16,98	18.762,90
55	QUEIJO PRATO FATIADO, macio, de massa prensada e textura, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado.	DA VACA	KG	845	42,90	36.250,50
56	SAL IODADO E REFINADO, Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno vedado.	LEBRE	KG	510	1,10	561,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL ? com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral acondicionado em saco plástico atóxico. Pct. Com 200g	CAMPONESA	Pacotes	2730	7,19	19.628,70

TOTAL

372.291,15

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA.

CNPJ Nº 14.343.879/0001-89

Valor: R\$ 372.291,15

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 13 de setembro de 2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**09585279

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

Ao 9º (Nono) dia do mês de Setembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Empresa VERONICA MARIA DE LIMA 04250171418 (MASTERMIDIA)**, inscrita no CNPJ Nº 35.405.739/0001-68, com sede à Rua Antonio Gervasio De Souza, S/N- 1º andar, centro, AMARAJO-PE, CEP: Rua Antonio Gervasio De Souza, S/N- 1º andar, Centro, AMARAJO-PE, Cep: 555.15-000, Telefone (81) 99969-3041, E-mail: mastermidia.confec@gmail.com, representada por seu sua Sócia Administradora, Sr(a) Veronica Maria De Lima, RG Nº 5704112 SSP/PE, CPF/MF Nº 042501.714-18.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL Unit.	VL Total
1	BANHEIRA INFANTIL 26L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUNDO ONDULADO, SEM PARTES CORTANTES, NÃO TÓXICO, PRÁTICA E LEVE, COM CAPACIDADE: 26000ML, DIMENSÕES: 42 X 383 X 250MM, CORES VARIADAS.	Unidade	CAJOVIL	1	R\$ 14,82	R\$ 14,82
2	PACOTES DE FRALDA PANO COM 05 UNIDADES, 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MEDINDO 70X70CM, COM ACABAMENTO DE COSTURA NAS BARRAS LATERAIS, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICA.	Pacotes	DENGO	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
3	PACOTES DE CUEIROS, CONTENDO 03 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODÃO, FLANELADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 80 CM, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICO.	Pacotes	MINASREY	2	R\$ 17,79	R\$ 35,57
4	KIT DE LENÇÓIS DE XIXI, PACOTES COM 03 UNIDADES, (LENÇOL DE BERÇO AMERICANO) TAMANHO MÍNIMO 80CM X 60CM, TECIDO: 180 FIOS, EM ALGODÃO, LISO (COR BRANCO)	Pacote	PEDRINHO	1	R\$ 16,80	R\$ 16,80
5	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO, EM RIBANA, 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS. PACOTES COM 03 UNIDADES.	Pacote	MARCA PRÓPRIA	1	R\$ 6,42	R\$ 6,42
6	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ: CONTENDO 3 PEÇAS, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 0 A 3 MESES RECÉM NASCIDO, COR UNISSEX	Unidade	MARCA PRÓPRIA	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
7	KIT BODY, CONJUNTO DE BODY COM 3 PEÇAS, MANGA CURTA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO. TAMANHO P AO G. ESTAMPA DELICADAS E CLARAS.	Unidade	MARCA PRÓPRIA	1	R\$ 14,33	R\$ 14,33
8	CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS	Unidade	JEITO DE SER	1	R\$ 11,86	R\$ 11,86
9	KIT COM 3 PARES DE MEIA, 100% ALGODÃO EM DIFERENTES CORES, PARA BEBÊS ATÉ 06 MESES.	Unidade	B B	1	R\$ 5,43	R\$ 5,43
10	KIT SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, CORES LISAS, ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO.	Unidades	PJL	2	R\$ 6,92	R\$ 13,83
11	COBERTOR, MATERIAL FIBRA ACRÍLICA, TIPO ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO 0,90, LARGURA 0,80, CORES CLARAS COM PADRONAGEM INFANTIL.	Unidade	JEITO DE SER	1	R\$ 15,81	R\$ 15,81
12	MACACÃO TAMANHO M, EM TECIDO PLUSCH, 100% ALGODÃO, COM PUNHO E PÉ, EM DIVERSAS CORES EM TONS CLAROS, COM BOTÃO DE PRESSÃO.	Unidades	JEITO DE SER	2	R\$ 13,34	R\$ 26,68
13	TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM CAPUZ, TAMANHO PADRÃO, CORES SORTIDAS EM TONS CLAROS E ANTIALÉRGICA. FELPUDA, ESTAMPADA, DIMENSÕES: 70CM X 90CM; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: 100% ALGODÃO; IDADE RECOMENDADA: 0M +.	Unidade	JEITO DE SER	1	R\$ 11,86	R\$ 11,86
14	MAMADEIRA - MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA.	Unidade	PETITA	1	R\$ 6,92	R\$ 6,92
15	MAMADEIRA - MAMADEIRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML - BICO DE SILICONE, ESTERILIZÁVEL, INODORO, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO LIVRE DE BPA.	Unidade	PETITA	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
16	CHUPETA: FORMATO IDEAL PARA BEBÊS, ORTODÔNTICA, COM BICO DE SILICONE E COM ALÇA, FORMATO ANATÔMICO.	Unidade	LOLLY	1	R\$ 2,96	R\$ 2,96
17	CAMISOLA COM MANGA CURTA PARA GESTANTE PÓS-PARTO DE TECIDO LEVE E CORES SUAVES. TAMANHOS M MÉDIA (42/44) D E LARGURA 116CM E DE ALTURA 91CM EM 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER/ELASTANO	Unidade	MARCA PRÓPRIA	1	R\$ 18,77	R\$ 18,77
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 250,00</b>

ITEM/DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
KIT ENXOVAL	300	KIT	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 028/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social

CNPJ Nº 12.102.545/0001-98

**JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA**

Secretário do Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

Veronica Maria De Lima 04250171418 (Mastermidia)

CNPJ/MF nº 35.405.739/001-68

**VERONICA MARIA DE LIMA**

CPF/MF sob nº 042.501.714-18

P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:27219C30**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

Ao 30º(trigésimo) dia do mês de março de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/03/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 –**

**Empresa RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados, Loteamento Engenho Guararapes, 87, Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 3378-7919, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Farmacêutico José Vasconcelos Pereira, 05, São José – Carpina/PE, RG Nº 6.418.282 SDS/PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Item	Descrição	UND	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUÍDADES E MATERIAIS TERROSOS ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG..	KG	KIARROZ	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG.	KG	PRIMAVERA	10.000	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
3	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	UND	CRUZEIRO	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
4	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG	KG	PORTAL	10.000	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
5	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G.	PCT	KIVITA	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
6	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUÍDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/1KG.	KG	ITAENGA	10.000	R\$ 4,09	R\$ 40.900,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	MAURICEA	10.000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDIONADOS EM EMBALAGENS COM 200G	PCT	CCGL	10.000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
9	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML.	UND	CONCORDIA	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
10	VINAGRE DE ALCOOL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	UND	AZEDIN	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
11	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G	UND	CLAYBOM	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
12	SAL REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	POP	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
13	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA.	UND	GRAO VERDE	10.000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
14	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/SAL/FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR.	PCT	MAURICEA	10.000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
15	BOLACHA SALGADA – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR.	UND	MAURICEA	10.000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	EMBALG.	DONA JULIA	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
17	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G.	UND	NAUTIQUE	10.000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME, PACOTES COM 4 ROLOS	PCT	PERSONAL	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
19	SABÃO EM BARRA 200G - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA	Barra	ABSOLUTO	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 688.900,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 688.900,00 (seicentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Renato José Bezerra De Melo – ME
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 21.693.051/0001-16
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	RENATO JOSÉ BEZERRA DE MELO
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:9A9CEF3E**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2022 DO EDITAL Nº 02/2022-ERRATA AO EDITAL Nº 01/2022.

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2022 DO EDITAL Nº 02/2022-ERRATA AO EDITAL Nº 01/2022.**

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO  
LOTAÇÃO: ACADEMIA DAS CIDADES**

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AC
JEFFERSON EMANOEL CORDEIRO PESSOA	80,00	1º	AC
CICERA LUANA DE LIMA TEIXEIRA	80,00	2º	AC

ELIFAS JEEZIEL GOMES DE SOUSA	75,00	3º	AC
ANTONIO HÉLIO BATISTA DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO		
FLAVIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADA		
MANOEL IGUATIERQUE	DESCLASSIFICADO		
ROBSON RODRIGO BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO		

**CARGO: TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP**  
**LOTAÇÃO: HPP**

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AC
LEIDIANA RIBEIRO DE ARAUJO	99,14	1º	AC
ANA PAULA MARTINS	75,00	2º	AC
FRANCISCA BATISTA PEIXOTO	75,00	3º	AC
TEREZINHA JOANA DOS SANTOS	75,00	4º	AC
OSVALDO FRANCISCO EVANGELISTA	75,00	5º	AC
ALINE ALVES DE QUEIROZ SILVA	75,00	6º	AC
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	75,00	7º	AC
FRANCISCA NATALIA MONTEIRO	73,00	8º	AC
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	72,50	9º	AC
MARIA APARECIDA MOREIRA BARROS	70,80	10º	AC
LAURICE EUFRASIO CORDEIRO DE VIVEIROS	60,83	11º	AC
WICARO ARAUJO CRUZ	50,20	12º	AC
ANA LARISSA BARBOSA BARROS NUNES	DESCLASSIFICADA		
ANTONIA JUSSARA OLINDA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA		
ANTONIO MACIANO DA SILVA CARVALHO	DESCLASSIFICADO		
CRISTINA VIVIANE DA SILVA	DESCLASSIFICADA		
DALILA COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADA		
DANIELE DAMÁSIO ALVARES	DESCLASSIFICADA		
ÉRICA ALVES MIRANDA	DESCLASSIFICADA		
FÁBIA GOMES LEAL	DESCLASSIFICADA		
FABIANO PERERA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA		
IOLANDA MACEDO DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADA		
JUCILENE FELIPE GONÇALVES	DESCLASSIFICADA		
MARIA ADRIANA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADA		
MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADA		
MARIA DA PAZ AUZENI DA SILVA	DESCLASSIFICADA		
MARIA DAS DORES PEREIRA NUNES	DESCLASSIFICADA		
MARIA DE FATIMA DE MELO	DESCLASSIFICADA		
MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA		
MARIA EDUARDA LOPES	DESCLASSIFICADA		
MARIA ELIANA FERREIRA	DESCLASSIFICADA		
MARIA JANAINA DE ARAUJO SOUZA	DESCLASSIFICADA		
MARILEIDE DE CARVALHO RIBEIRO	DESCLASSIFICADA		
MIRIAN RIBEIRO ALVES	DESCLASSIFICADA		
RAIANE DE CARVALHO GOMES	DESCLASSIFICADA		
REJANE FERNANDES BATISTA	DESCLASSIFICADA		
SIMONE BEZERRA BARROS	DESCLASSIFICADA		
TELMA ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADA		

**CARGO: TEC. ENFERMAGEM UBS**  
**LOTAÇÃO: PSF**

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AC
NATALIA RANIELLY MONTEIRO DOS SANTOS	75,00	1º	AC
CICERA PEREIRA DIAS COELHO	74,50	2º	AC
EDJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	65,00	3º	AC

**CARGO: TEC. EM RAIOS-X**  
**LOTAÇÃO: HPP**

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AC
MARTINHO PEIXOTO DE ALENCAR NETO	76,66	1º	AC
ANTONIA ALINE COSTA DE OLIVEIRA	69,17	2º	AC
ADRIANO JOAO DE LIMA	52,50	3º	AC
FRANCISCO LUSIVALDO MOREIRA DE ALENCAR	DESCLASSIFICADO		
GILBERTO PACHECO DA SILVA	DESCLASSIFICADO		
SILVIA RIVELLY PEREIRA	DESCLASSIFICADA		
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO		
SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO		
ONIRAN DO NASCIMENTO MEDEIROS	DESCLASSIFICADO		
TEREZA JOSÉ RODRIGUES	DESCLASSIFICADO		
DYANE SIMIÕES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO		

**CARGO: MEDICO ESF**  
**NÃO TEVE INSCRITOS**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO**  
**LOTAÇÃO: HPP**

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AC
PAULO CEZAR DE CARVALHO ALENCAR	50,00	1º	AC
ANA RICARDA GONZAGA COELHO	50,00	2º	AC
ANA BEATRIZ CANTARELLI DELMONDES	50,00	3º	AC
EDMILSON SEBASTIÃO MIRANDA	DESCLASSIFICADO		

INA MORENA BARREIROS DE PAIVA

DESCLASSIFICADO

**CARGO: FONOAUDIOLOGO  
NÃO TEVE INSCRITOS****CARGO: PROFESSOR BILINGUE (LIBRAS)  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS AC
MARCUS YURI BRITO DUARTE	80,00	1º	AC
ARI TIAGO JOSE DA SILVA	70,00	2º	AC
ELLEN FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA		

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR QUE NÃO INFORMARAM O LOCAL DE TRABALHO E CANDIDATOS QUE ENVIARAM APENAS O CURRICULO.****NOME DO CANDIDATO**

ALVANIR LACERDA COSTA  
ANTONIO HELIÓ BATISTA DE ARAÚJO FILHO  
ANTONIO MARCIANO DA SILVA CARVALHO  
CICERO RAIMUNDO ADONES  
DAMIRIS NAIANNY CORDEIRO DE SÁ  
DEYVISON SOUZA DA SILVA  
EDILENE PORTELA ACIOLI LINS  
HERCILIO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR  
ERIVAN DE SOUSA MASCARENHAS  
HERCULES WANDELEY GONÇALVES DE AQUINO  
JACILEIDE FERREIRA DA SILVA  
JADNA MARIANA DA SILVA  
JESSIE CAROLINE DE SOUSA  
MARIA BEATRIZ TAVARES  
PAULO FERNANDO VIANA CORREIA  
REINALDO DE JESUS DA ANUCIAÇÃO  
VALCI KELLY JOSÉ DA SILVA  
VITORIA CAROLINA SPOSITO DE LIMA  
WILLYANA ALVES DA SILVA  
MARIA ZILMA DOS SANTOS HENRIQUE  
LILIANE MARIA DE OLIVEIRA  
FERNANDO RODRIGUES CORREIA  
RHANA CORREIA DA SILVA  
JULIANA MARIA DA SILVA LOPES  
LUIZ ROMINING  
JOÃO MILTON APOLINÁRIO  
CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO  
TAINARA FERREIRA BEZERRA  
PRISCILA DA SILVA MENEZES FERRAZ  
CICERA SIMONE DA SILVA  
JOSINETE ALVES  
ÂNGELA GONÇALVES DE ALMEIDA  
LAYNA TEREZA DE SOUZA  
TAYNÁ CRISTINA DA SILVA  
MARJORY LARISSA LOPES  
TARCILIA JULIANA PEREIRA TROVÃO  
FRANCISCA ARLENE ANDRADE SILVA  
ERLAINE DA SILVA SOUZA  
KATE DE SOUZA PAULA  
ROSELLE FERNANDA SANTOS DE ARAUJO  
MARIA VANETE GOMES  
VIVIANE ALVES DA SILVA  
MARIA SIMONE SILVA SOUZA  
MARIA EDIANE DE LIRA ENES ALBUQUERQUE  
ELAINE CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS LIMA  
ROSÂNGELLA DE SOUZA SANTOS  
NOÉLIA ARAUJO PUREZA DA SILVA  
PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
FELIPE PEIXOTO FERNANDES  
JOSÉ BARROS CAVALCANTE  
JACKSON VILAÇA RIBEIRO  
CRISTIANE SILVINO DE SOUZA  
JOSIVALDO DA SILVA  
MICHELLY COSTA BEZERRA  
MARIA BEATRIZ TAVARES  
RAYANE SOARES DA SILVA  
PAULO FERNANDO VIANA  
LUCINEIDE ALVES DA ROCHA

FRANCIMARIO CORREIA ARAÚJO  
 AMANDA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 DYANE SIMÕES DE ARAÚJO  
 LAYNA TEREZA DE SOUZA  
 ROSANA PEREIRA GONÇALVES  
 AMANDA KATIELLY DA SILVA  
 ALEXANDRO FEITOSA NOVAES  
 TAINÁ DE FREITAS MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/09/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

**Publicado por:**  
 Julia Raquel dos Santos Moreira  
**Código Identificador:**82ED66BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PORTARIA 07/2022 - SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO resolve homologar o Resultado Final da **Seleção Pública Simplificada nº 004/2022/SME** – autorizada pelo Decreto Municipal nº 018, de 25 de Março de 2021, regida pela Portaria nº 005, 18 de julho de 2022, publicada no site da Prefeitura e Diário Oficial da AMUPE, que visa à contratação temporária de 55 (cinquenta e cinco) profissionais para atuação no âmbito da Secretaria de Educação de Gravatá, conforme Anexo Único abaixo.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
 Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	
NOME	RESULTADO
• JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	APROVADO
• ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	APROVADO
• DANILO SEVERINO DE AMORIM	APROVADO
• DIEGO JONATA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
• REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	CLASSIFICADO
• JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	CLASSIFICADO
• LEILIANE MARIA RAMOS	CLASSIFICADO
• JOSEFA IVANIA DA SILVA	CLASSIFICADO
• MÉRCIA MARIA ALVES BARBOSA	CLASSIFICADO
• ANTONIO JORGE SOARES DA FONSECA	CLASSIFICADO
• ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
• JOSÉ MARCIUS TAVARES DE SPINDOLA	CLASSIFICADO
• GABRIEL JOSÉ PEÑA SILVA	CLASSIFICADO
• LUÍS EDUARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
• AYANE CAROLINY GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
• GILDEIR AVELINO DA SILVA	CLASSIFICADO
• IDELFONSO DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADO
• GILVANEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
• REBECA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO
• ELIZABETH CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE	NÃO CLASSIFICADO
• JAILSON FRANCISCO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
• HUGO DA SILVA COSTA	NÃO CLASSIFICADO
<b>CARGO</b>	
<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	
NOME	RESULTADO
• CICERA MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA	APROVADO
• FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	APROVADO
• AURICELIA ALVES DE MELO SILVA	APROVADO
• MARIA BETÂNIA BALBINO DE LIMA	APROVADO
• MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	APROVADO
• SELMA MARIA DA SILVA LIMA	APROVADO
• MARIA JOSÉ AMANCIO LEMOS	APROVADO
• MARIA BERNADETE DA SILVA	APROVADO
• MÔNICA DE SOUZA LEMOS	CLASSIFICADO
• RENATA CATARINA DA SILVA	CLASSIFICADO
• LAYS MARIA DE ANDRADE FERREIRA	CLASSIFICADO
• ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
• THAIS SOUZA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
• LUCINEIDE FERREIRA SILVA	CLASSIFICADO
• ELZA SIVESTRE DE MELO ARAÚJO	CLASSIFICADO
• MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
• PRISCILA VIANA GOMES SILVA	CLASSIFICADO
• VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
• DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO

•	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
•	EDIJANE MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	CLASSIFICADO
•	JOSEFA LUCIANE DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	AMANDA RITA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ADRIANA PAULA RAMOS CAVALCANTI GUSMÃO	CLASSIFICADO
•	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BEZERRA	CLASSIFICADO
•	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	CLASSIFICADO
•	JOSELMA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	KÁTIA SAMANTA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
•	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	CLASSIFICADO
•	MARIA VANDERLY TORRES DE SOUZA	CLASSIFICADO
•	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
•	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	CLASSIFICADO
•	PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	EDNA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	STÉFANY DA SILVA NEVES	CLASSIFICADO
•	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
•	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	CLASSIFICADO
•	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	CLASSIFICADO
•	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	CLASSIFICADO
•	FLÁVIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
•	EDILZA VIANA DE BARROS	CLASSIFICADO
•	CRISTIANE FERREIRA AS SILVA	CLASSIFICADO
•	ÉRICA SANDRINI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	PATRICIA MARIA DE LIMA QUERINO	CLASSIFICADO
•	FABIOLA NAYARA CAVALCANTE DA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO
•	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	CLASSIFICADO
•	DAYANE MYRTE ALVES MILANÉZ	CLASSIFICADO
•	VALDÊNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
•	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO
•	CARMEM LÚCIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JOSENI SEVERINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
•	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	GABRIELA DE LIMA LEAL	CLASSIFICADO
•	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	LAI APARECIDA MARTINS TENORIO	CLASSIFICADO
•	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	CLASSIFICADO
•	LUCIVÂNIA PAULINO FILHO CAVALCANTI	CLASSIFICADO
•	ROSELY XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS	CLASSIFICADO
•	JESSICA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
•	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
•	SILVANIA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANDREZA PAULA SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
•	POLIANA CELERINO DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	CLASSIFICADO
•	CINTIA PONTES LIMA	CLASSIFICADO
•	MACILIA ARAÚJO DA SILVA RAMOS	CLASSIFICADO
•	REGINA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	CLASSIFICADO
•	JOSELINI ROSEANE LIMA	CLASSIFICADO
•	LUCIENE CONCEIÇÃO DE SOUSA AMARO	CLASSIFICADO
•	JOSEVÂNIA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
•	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
•	IRAM MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANDREZA SEVERINA DE SANTANA	CLASSIFICADO
•	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CAROLINO	CLASSIFICADO
•	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	CLASSIFICADO
•	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	CLASSIFICADO
•	JESSICA LARISSA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	CLASSIFICADO
•	IRECE MARIA DA SILVA FIDELIS	CLASSIFICADO
•	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	CLASSIFICADO
•	MARIA BÉTANIA VARELA	CLASSIFICADO
•	HILDA PAULA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
•	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	CLASSIFICADO
•	KESIA VIEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
•	ALZIRA PAES DE LIRA	CLASSIFICADO
•	MARA LANE GOUVÊIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	JANEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	JOSÉ ROBSON DA SILVA	CLASSIFICADO
•	VERA LÚCIA TORRES	CLASSIFICADO
•	JANAÍNA MONTEIRO DOS SANTOS LUNDGREN SIQUEIRA	CLASSIFICADO
•	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA DO CARMO DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANDREZA KARLA LISBOA ALVES	CLASSIFICADO
•	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

•	VERA LÚCIA DA SILVA HELENO	CLASSIFICADO
•	JOSEFA JANAINA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	DANIELLE CALHEIROS LINS DA SILVA	CLASSIFICADO
•	DÉBORA CORREIA DE LIMA	CLASSIFICADO
•	JOICELAINE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	SANDRINELLY GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO
•	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
•	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO
•	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
•	ELISANDRA VIEIRA DA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
•	WEMENSON SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JANINE DE LIRA	CLASSIFICADO
•	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
•	ANDREIA ANA ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
•	JOSEALVA FERREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
•	JANAINA LUCIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	VALKIRIA CRISTINA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
•	GEANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JAKELINE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
•	JÉSSICA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	CIBELE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	JOSIANE MARIA DA SILVA NUNES	NÃO CLASSIFICADO
•	OZENILDA PATRÍCIA DE SOUZA	NÃO CLASSIFICADO
•	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	NÃO CLASSIFICADO
•	GIEUZA VASCONCELOS DE ARAUJO XAVIER	NÃO CLASSIFICADO
•	ANA PAULA LAURENTINA SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	ADRIANA FLORÊNCIO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ADJANE RODRIGUES DE MELO	NÃO CLASSIFICADO
•	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	LUCIANA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA GORETE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MAX MANOEL BATISTA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSÂNGELA AIRES DE OLIVEIRA ARAÚJO	NÃO CLASSIFICADO
•	ARIANE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	NÃO CLASSIFICADO
•	RENATA WANESSA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	ANA PAULA SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	KAMILA KARINE SOUSA ARUJO	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSANGELA GOMES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JÉSSICA ANNE MARTINS DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	JAMINE COSTA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	PATRÍCIA MELO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	PATRICIA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JEFFICI KELMA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JOSEANE MARIA DE MOURA	NÃO CLASSIFICADO
•	RISLAINY ANA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JOSINEIDE MARIA SUPRIANO	NÃO CLASSIFICADO
•	VITÓRIA LÚCIA DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA NAYANE DE MEDEIROS	NÃO CLASSIFICADO
•	IARA TERCÍLIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARCILIO GUILHERME DE LIMA	NÃO CLASSIFICADO
•	AMANDA PRÍCILA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	NÃO CLASSIFICADO
<b>CARGO</b>		
<b>CUIDADOR DE SALA</b>		
	NOME	RESULTADO
•	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	APROVADO
•	DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA	APROVADO
•	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	APROVADO
•	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JULIANE DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
•	ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MACELIR MARIA DA SILVA LEMOS	CLASSIFICADO
•	ANA ELVIRA ARANTES DA COSTA	CLASSIFICADO
•	RENAN DANIEL PORTO MOTA	CLASSIFICADO
•	AYSLA JENNEFER DE FRANÇA SOUZA	CLASSIFICADO
•	CLÁUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	CLASSIFICADO
•	MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	CLASSIFICADO
•	EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
•	ANA KAROLINA PONTUAL DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANA PAULA PONTUAL DA SILVA	CLASSIFICADO
•	HELENA LUISA OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO
•	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS FALCAO	CLASSIFICADO
•	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO
•	LUIZ SÉRGIO DE LIMA	CLASSIFICADO
•	JANNAINÉ VASCONCELOS SOUZA	CLASSIFICADO
•	ROSINETE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	FLÁVIA FRANCIÉLE DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MICHELE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	MARILIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	TAMIRES JULIANE CAVALCANTE	CLASSIFICADO
•	MARIA YVANI DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
•	DEBORA VANDERLEI DE FARIAS	CLASSIFICADO
•	JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO	CLASSIFICADO
•	NATALIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA MAYANE CONCEIÇÃO DE MOURA	CLASSIFICADO

•	MÁRCIA SILVA DE SOUZA	NÃO CLASSIFICADO
•	WEGNAR CARLA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	FLÁVIA KELLY DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	DANUBIA COSTA DE SANTANA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA LUIZA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	CRISTIANE PERERIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO
•	ISLA CRISTINA SILVA MELO	NÃO CLASSIFICADO
•	TACIANA HILDA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	INGRID KELLY CABRAL DE ALENCAR	NÃO CLASSIFICADO
	<b>CARGO</b>	
	<b>ASAE</b>	
	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
•	SÔNIA MARIA DA SILVA DAMASIO	APROVADO
•	JOSILENE BEZERRA DE LIMA	APROVADO
•	MARIA SALETE DOS SANTOS	APROVADO
•	ANGELI MARCIA DA SILVA COSTA	APROVADO
•	JOSINALDO PAULINO DE SOUZA	APROVADO
•	EDVALDA BALBINO FERREIRA DE SOUSA	APROVADO
•	GEORGE FAGNER VIANA GOMES DA SILVA	APROVADO
•	INÁCIA MARIA DE MELO	APROVADO
•	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ROMÃO	APROVADO
•	LENICE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
•	WAGNER FELIPE DA SILVA	APROVADO
•	ERONEIDE FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
•	MARIA JOSÉ IONE DE ARAUJO	APROVADO
•	LUCIANA BELARMINO TEIXEIRA	APROVADO
•	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	APROVADO
•	EDCLEI GLEISAN SILVA	APROVADO
•	GABRYEL ALBUQUERQUE DA CRUZ	APROVADO
•	SIMONE SOARES DA SILVA	APROVADO
•	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	APROVADO
•	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
•	ROSILENE DA SILVA	CLASSIFICADO
•	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	CLASSIFICADO
•	NADEGE DA PAZ FELIX	CLASSIFICADO
•	DANIELL GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO
•	AXEL DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
•	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	CLASSIFICADO
•	AMANDA INGRID DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
•	ROGERIO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JOSÉ LIELSON RIBEIRO	CLASSIFICADO
•	FABIANA RODRIGUES DA CUNHA	CLASSIFICADO
•	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	MARIA ROSANE RIBEIRO	CLASSIFICADO
•	ELETANIA LINDALVA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARCELO MANOEL DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JOÃO PAULO DAS NEVES	CLASSIFICADO
•	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	CLASSIFICADO
•	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	MILENE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	SEVERINO LUÍS BARBOSA	CLASSIFICADO
•	JOSEFA MARIA DE LIRA	CLASSIFICADO
•	JOSÉ BONIFACIO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	SANDRA MARIA ALVES DE MENDOÇA	CLASSIFICADO
•	JOSÉ BARBOSA DE MELO NETO	CLASSIFICADO
•	SILVANIA COSTA LAURINDO CAMELO	CLASSIFICADO
•	PATRICIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
•	RITA DE CASSIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANA MARIA DA SILVA AZEVEDO	CLASSIFICADO
•	JANAINA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	SANDRA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	MARIA ELINE DE LIMA	CLASSIFICADO
•	EBSON JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ALINE NATALIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	LUANA MARIA DE LEMOS	CLASSIFICADO
•	RUTHE KAROLINE SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
•	CILENE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	RENATA THAÍS CARDOSO DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JOSÉ DÁRCIO DA COSTA BARBOSA	CLASSIFICADO
•	DINEIA PAULO LEÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
•	JOSEFA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	VAGNER JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
•	LUANA ALCIONE DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANGELA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO
•	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO
•	BIANCA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
•	VERA AMENAIDE DO MONTE	CLASSIFICADO
•	SEVERINO CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	JOSIANE MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA CECÍLIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
•	LIDIANE JOSEFA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	LARISSA KETINNY DA SILVA MATIAS	CLASSIFICADO

•	THAYNÁ ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	CLASSIFICADO
•	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	VALÉRIA SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
•	POLIANA DAS NEVES LIRA	CLASSIFICADO
•	GABRIELA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
•	HALANA GANDARA FARIAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
•	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO
•	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	HELAINY MARIA GOMES DE SANTANA	CLASSIFICADO
•	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
•	CAMILLA CAROLINA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
•	IARA SILVANA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
•	ANA FLÁVIA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
•	ITALA TOMAS DA SILVA	CLASSIFICADO
•	MARIA BEATRIZ CORREIA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
•	ITAMARI TOMAS DA SILVA	CLASSIFICADO
•	EDNILSA MARIA DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO
•	SEVERINA ALVES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSIMERE CORREIA DO CARMO	NÃO CLASSIFICADO
•	CICERA SATURTINO DE MELO	NÃO CLASSIFICADO
•	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	NÃO CLASSIFICADO
•	TÔNIA MENEZES PESSOA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	IVANEIDE BEZERRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSILENE MARIA DOMINGOS	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSINETE SATURTINO DE MELO	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ZELIA FRANCISCA DA COSTA	NÃO CLASSIFICADO
•	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ELISANGELA DO CARMO FRANÇA	NÃO CLASSIFICADO
•	ANGELA GUEDES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	CRISTIANA MARTINS DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
•	CILENE MEDEIROS FREITAS DE LIMA	NÃO CLASSIFICADO
•	ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	SERGIO JOSÉ DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA IRANI DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA CLEIDE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	SILVANEIDE MOISES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JOSIENE MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ALLINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ DE LEMOS	NÃO CLASSIFICADO
•	SOLANGE MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ELIZÂNGHELA AIRES DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
•	ANA PAULA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSINEIDE MARGARIDA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARCILENE FELIX DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	HELEANY KARINA DE SANTANA	NÃO CLASSIFICADO
•	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	VICTOR SILVA BARRETO	NÃO CLASSIFICADO
•	JOSÉ ANDRE MENDES DE ARAGÃO	NÃO CLASSIFICADO
•	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	TASSIANA POSSIDONO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROSANA GOMES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JULIANE KELLY DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	ISABELA MARIA MARTINS	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
•	MANUELLA MARIA AVELINO	NÃO CLASSIFICADO
•	ANA ALINE SOARES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	JESSICA CAROLAINY DE MEDEIROS	NÃO CLASSIFICADO
•	LUAN MARTINS DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	KLEIBSON FERNANDO RODRIGUES SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	LEANDRO FELIPE MEDEIROS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	ARTHUR TENORIO DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	MAIARA SILVA DE ARAUJO	NÃO CLASSIFICADO
•	THALIA SOUSA SANTANA	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA SANDRYELLEN ESTEFANE BIANCA	NÃO CLASSIFICADO
•	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	NÃO CLASSIFICADO
•	GUILLERME COSTA RIBEIRO	NÃO CLASSIFICADO
•	ANA CAROLINA CAVALVANTI DE LIMA	NÃO CLASSIFICADO
•	AMANDA RAFAELA DA SILVA SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	MARIA ERYKA DE LIRA	NÃO CLASSIFICADO
•	ROBERTO MANUEL DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
•	NAÍDJA EDUARDA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
•	BIANCA MARIA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO

	<b>CARGO</b>	
	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	
	NOME	RESULTADO
•	ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	APROVADO
•	ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO
•	BARBARA PAULA FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	APROVADO
•	PATRICIA MARIA DE SANTANA	CLASSIFICADO
	<b>CARGO</b>	
	<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	

NOME	RESULTADO
JOSÉ HENRIQUE SOUZA SILVA	APROVADO
LENIRA BATISTA DA SILVA	APROVADO
KATIANE DA SILVA SANTOS	APROVADO
REGINA MARIA DA SILVA	APROVADO
ISABELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
MARIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	CLASSIFICADO
RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
JONAS PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
LILIAN DÁVILA LIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
LUIZA GABRIELA NEVES COSTA	CLASSIFICADO
HELAYNE PRISCILA DE LIMA	CLASSIFICADO
GABRIELA EDUARDA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
TIAGO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA MENDES OLIVEIRA	CLASSIFICADO
MILLENA GISSELY MAXIMIANO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
EDER JOFRE FABRÍCIO	CLASSIFICADO
MATHEUS MORAIS SILVA	CLASSIFICADO
ISABELA DA SILVA CASTRO	CLASSIFICADO
LILIANE JOSEFA DA SILVA	CLASSIFICADO
SARAH WESLEY MARINHO ALVES	CLASSIFICADO
CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	CLASSIFICADO
MARTA KAROLAYNE DA SILVA AMARAL	CLASSIFICADO
GABRIEL ARTUR LOURENÇO DA SILVA	CLASSIFICADO
ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
RAFAELA VITÓRIA DA SILVA	CLASSIFICADO
FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
FÁBIO MENDONÇA DA SILVA	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	CLASSIFICADO
DANILO JOSÉ DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO
MARIO FELIX DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO
JOÁS MARINHO ALVES	CLASSIFICADO
ELIELTON TEIXEIRA PAIVA	CLASSIFICADO
GUSTAVO LUIZ DA SILVA	CLASSIFICADO
BRENO ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
FRANCILLE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
DAVYD HARRY DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
VITÓRIA DANIELLE TEIXEIRA PAIVA	CLASSIFICADO
NARAJANE CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
JAMYLLÉ HEMILIANNE MUNIZ DE FRANÇA	NÃO CLASSIFICADO
SUSI MARIA RODRIGUES DE PAULA	NÃO CLASSIFICADO
ANDRÉA ALBUQUERQUE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO LUSTOSA AZEVEDO DE GUSMAO	NÃO CLASSIFICADO
ANA GABRIELA APOLINÁRIO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
WÉDJA VIRGINIA DO CARMO	NÃO CLASSIFICADO
ANDRESA MARIA DE MEDEIROS	NÃO CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ANDERSON ANTUNES BEZERRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
FELIX TAVARES DE LIMA VASCONCELOS	NÃO CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
HUGO LEONARDO DE SOUZA LIMA	NÃO CLASSIFICADO
JAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	NÃO CLASSIFICADO
ALLF ALEXANDRO DOMINGOS	NÃO CLASSIFICADO
MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	NÃO CLASSIFICADO
ISAIEL KELSON BARBOSA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
LEONARDO FELIX DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	NÃO CLASSIFICADO
ANDRIELLY ISADORA CAMPOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ANA CLARA DA SILVA SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
WANEISSA ELIANA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
RONALDO PAIVA DE ASSIS JÚNIOR	NÃO CLASSIFICADO
JESSIKA CARLA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
NICOLLI ARIEL BARBOSA DE MEDEIROS	NÃO CLASSIFICADO
BRENO VICENTE DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
DYANA CAROLLAINÉ RODRIGUES SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ELLEN MARIA BARBOSA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
MARIA THAÍS FERREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
FABIANA VITÓRIA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
JOÃO GUILHERME BEZERRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
ANA LUIZA DE MELO FLORÊNCIO	NÃO CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA DE MELO	NÃO CLASSIFICADO
DORGIVAL SILVA SANTOS JÚNIOR	NÃO CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA CAMPOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
MARIA LETICIA DA SILVA SOARES	NÃO CLASSIFICADO
RENATA EVELLYN LEMOS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
JOÃO LEANDRO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
SANDRA MARIA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
LINDALVA ROSÁLIA DE LIRA ALEIXO	NÃO CLASSIFICADO
<b>CARGO</b>	
<b>MONITOR DE TEATRO</b>	

NOME	RESULTADO
• LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADO
• VITOR PEDRO DE ARRUDA	CLASSIFICADO
• AMANDA REGINA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
<b>CARGO</b>	
<b>PSICOLOGO</b>	
NOME	RESULTADO
• RISOMÉRE REZENDE DO AMARAL	APROVADO
• GEYLZA GOMES DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO
• LIDIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
• MANUELA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
• LORENA GABRIELLY SILVA	CLASSIFICADO
• SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	CLASSIFICADO
• BÁRBARA PÂMELA SABINO DA COSTA	CLASSIFICADO
• DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO
• ALYSON RODRIGO DE SOUSA PEREIRA	CLASSIFICADO
• WILLIAM HIAGO SANTOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
• JOEL AGEU DE LIMA	CLASSIFICADO
• ALCIONE DA SILVA BEZERRA	NÃO CLASSIFICADO
• JULIANA BORGES DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
<b>CARGO</b>	
<b>MOTORISTA "D"</b>	
NOME	RESULTADO
• ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO	APROVADO
• GILSON SILVA BARROS	APROVADO
• JORGE SIQUEIRA DA SILVA	APROVADO
• ANTONIO JOSÉ DE SOUZA FILHO	APROVADO
• FRANCISCO LACERDA SOBRINHO	APROVADO
• JOSÉ LUCICLAUDIO XAVIER	APROVADO
• RADAMÉS GNATALE NASCIMENTO SILVA	APROVADO
• OGGIER TARANTINE DA COSTA NERI E SILVA	APROVADO
• JOSÉ CLAUDIO CLEMENTE DE MELO	CLASSIFICADO
• JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
• ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANCA	CLASSIFICADO
• GENIVAL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADO
• JOSÉ IVALDO DE FRANÇA	CLASSIFICADO
• IVAN DA CRUZ BISPO	CLASSIFICADO
• CARLOS EDUARDO DA SILVA	CLASSIFICADO
• DILSON FRANCISCO DA CRUZ	CLASSIFICADO
• WELLTON FELIPE DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
• ANDERSON ETELVINO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
• LUIZ HENRIQUE DETMERING	CLASSIFICADO
• RAFAELA DA SILVA	CLASSIFICADO
• MACIEL JOAQUIM DE SANTANA	CLASSIFICADO
• ITAMAR JOÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
• ANTÔNIO BARBOSA GOMES FILHO	CLASSIFICADO
• ADRIANO LOUREÇO DE SOUZA	CLASSIFICADO
• MAURO RICARDO DE LIMA	CLASSIFICADO
• ALLYSSON SERGIO DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO
• MATEUS MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO
• JOSINALDO LOURENÇO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
• DALLAS MARTINS DE OLIVEIRA	NÃO CLASSIFICADO
• ELIAS BERNARDO DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO
• JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO
• MÁRCIO LUIS DE LIRA	NÃO CLASSIFICADO
<b>CARGO</b>	
<b>MONITOR DE JARDINAGEM E HORTA</b>	
NOME	RESULTADO
• HEWERTON CASSIO DE OLIVEIRA	APROVADO
• JOSÉ RODRIGO DA SILVA	CLASSIFICADO
• NICHOLAS LEITE DE ANDRADE ARAÚJO	CLASSIFICADO
• CÁSSIA MANUELA LIMA DOS REIS	CLASSIFICADO

Gravatá, 19 de setembro de 2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EF8A9380

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2022-FMS**

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 004/2022-(SRP)-FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2022-FMS.

- Aos 16 (décimo sexto) dias do mês de setembro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2022-(SRP)-FMS, que objetiva a: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.241.216/0001-53, localizada na Avenida Projetada, s/nº, Lot. Parque Alvorada Ampliação II, Quadra 2C C Lote 15 - Bairro: Boa Vista - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.292-272, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANT.	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) PCT	PCT	230	THEOTO	R\$ 4,59	R\$ 1.055,70
4	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTAVEIS C100 (P SERINGA CARPULE)	CX	165	INJEX	R\$ 35,95	R\$ 5.931,75
5	ALCOOL A 70% 1.000 ML (GARRAFA)	LT	728	BELLO BELLA	R\$ 7,70	R\$ 5.605,60
8	AMALGAMA EM CAPSULA DE UMA PORÇÃO C 50 CAPSULAS	POTE	100	SDI	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
9	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASO CONSTRICTOR (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	CX	160	DFL	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
11	ANESTESICO S VASO CONSTRICTOR (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	CX	160	DFL	R\$ 95,24	R\$ 15.238,40
13	ANESTESICO MAPIVACAINA 3 % SEM VASO CONSTRICTOR (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	CX	160	DFL	R\$ 101,00	R\$ 16.160,00
16	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PCT	182	SS PLUS	R\$ 15,40	R\$ 2.802,80
17	CERA Nº09(CAIXA COM 18 LAMINAS)	CX	182	ASFER	R\$ 21,00	R\$ 3.822,00
18	CERA UTILIDADE ROSA ASPER (CAIXA COM 5 LAMINAS)	CX	182	ASFER	R\$ 21,50	R\$ 3.913,00
21	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 FOTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LIQUIDO:EMBALAGEM COM 8G LIQUIDO +15G DEPÓ (RIVA LIGHT CURE-SDI)	UND	100	MAQUIRA	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
22	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL (KIT CIMENTO OBTURADOR A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL-1 PÓ12G+LIQUIDO 10 ML)	KT	120	DENTSPLY	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
23	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR SEALER 26 (KIT CIMENTO ENDODONTICO CONTENDO HIDROXIDO DE CALCIO - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE PÓ DE 8 G+1 TUBO DE RESINA COM 9 G)	KT	120	DENTSPLY	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
24	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO-C(KIT COM 13G DE BASE+11G DE CATALISADOR+1BLOCO DE MISTURA)	KT	120	DENTSPLY	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00
26	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO GEL A 37%(EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 3G CADA)	PCT	455	ANGELUS	R\$ 3,85	R\$ 1.751,75
27	CREME DENTAL FLOURETADO COM 30 G	UND	3640	Freedent	R\$ 1,56	R\$ 5.678,40
28	DENTES 264 COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
32	DENTES 266(V6B) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
33	DENTES 266(V6B) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
34	DENTES 2D(V2D) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
35	DENTES 2D(V2D) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
36	DENTES 2D(V2D) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
37	DENTES 30L (P2) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
40	DENTES 32L (P5) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
41	DENTES 32L (P5) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
42	DENTES 32L (P5) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
45	DENTES 34L (P4) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
46	DENTES 3P (V15) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
47	DENTES 3P (V15) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
48	DENTES 3P (V15) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
51	DENTES A25 (V25) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
52	DENTES A26 (V26) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
53	DENTES A26 (V26) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	UND	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96

54	DENTES A26 (V26) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	UND	4	VIPI	R\$ 865,49	R\$ 3.461,96
56	DISCO DE CARBORUNDUM	UND	22	DENTORIUM	R\$ 1,14	R\$ 25,08
57	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	UND	13	ODONTOMEGA	R\$ 1,10	R\$ 14,30
58	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO	UND	182	ODONTOMEGA	R\$ 13,93	R\$ 2.535,26
61	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	UND	1820	DENTAL CLEAR	R\$ 1,25	R\$ 2.275,00
63	ESPONJA HEMOSTATICA	CX	55	MAQUIRA	R\$ 52,22	R\$ 2.872,10
64	FIO DE POLIGLACTINA 910 4.0 c/24	CX	28	SHALON	R\$ 683,55	R\$19.139,40
67	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 4-0 NYLON COM 24 UNIDADES (FIO ENVELOPADO)	CX	136	SHALON	R\$ 48,50	R\$ 6.596,00
68	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 4-0 SEDA COM 24 UNIDADES(FIO ENVELOPADO)	CX	136	TECHNEW	R\$ 54,00	R\$ 7.344,00
69	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 5-0(CATGUT) NYLON COM 24 UNIDADES(FIO ENVELOPADO)	CX	136	SHALON	R\$ 11,65	R\$ 1.584,40
76	GESSO COMUM(PACOTE DE 1KG)	PCT	90	ASFER	R\$ 4,17	R\$ 375,30
80	GRAU CIRURGICO (BOBINA) TAM 10CMX100M	CX	45	STERIL CARE	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
81	GRAU CIRURGICO (BOBINA) TAM 15CMX100M	CX	45	STERIL CARE	R\$ 80,79	R\$ 3.635,55
82	GRAU CIRURGICO (BOBINA) TAM 20CMX100M	CX	73	STERIL CARE	R\$ 106,50	R\$ 7.774,50
89	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL TAM 11 COM 100	CX	28	TOPMED	R\$ 72,65	R\$ 2.034,20
90	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL TAM 12 COM 100	CX	4	TOPMED	R\$ 25,50	R\$ 102,00
93	LUVA DE LATEX NÃO-ESTERIL PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM M C100	CX	400	TALGE	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
94	LUVA NITRILICA NÃO-ESTERIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO COR PRETA TAM M COM 100 UNIDADES	CX	400	TALGE	R\$ 15,10	R\$ 6.040,00
95	LUVA NITRILICA NÃO-ESTERIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO COR ROSA TAM P COM 100 UNIDADES	CX	300	TALGE	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
99	MATRIZ 7 MM	UND	90	BIODINAMICA	R\$ 2,60	R\$ 234,00
105	PASTA PROFILATICA COM 2%DE FLUORETO DE SODIO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS PERSISTENTES E POLIMENTOS SABOR MENTA (EMBALAGEM COM 23G)PERT-X(SS WHITE)	UND	90	MAQUIRA	R\$ 8,35	R\$ 751,50
109	PEDRA -POMBA EXTRA-FINA EM PÓ PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (EMBALAGEM COM 100 G)	UND	182	MAQUIRA	R\$ 4,23	R\$ 769,86
110	PELICULA DE RAI0 X-FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL CARESTREAM COR:ROXA(EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	CX	45	CARESTREAM	R\$ 298,25	R\$ 13.421,25
113	PÓ DE RESINA ACRILICA INCOLOR TERMOPOLIMERIZAVEL(1KG)	TUBO	28	TDV DENTAL	R\$ 115,98	R\$ 3.247,44
114	PÓ DE RESINA ACRILICA ROSA AUTOPOLIMERIZAVEL(1KG)	TUBO	28	TDV DENTAL	R\$ 115,98	R\$ 3.247,44
115	PÓ DE RESINA ACRILICA ROSA CLARO TERMOPOLIMERIZAVEL(1KG)	TUBO	28	TDV DENTAL	R\$ 115,98	R\$ 3.247,44
116	PÓ DE RESINA ACRILICA ROSA ESCURO ERMOPOLIMERIZAVEL(1KG)	CX	46	TDV DENTAL	R\$ 115,98	R\$ 5.335,08
117	PÓ DE RESINA ACRILICA ROSA MEDIO TERMOPOLIMERIZAVEL(1KG)	CX	46	TDV DENTAL	R\$ 115,98	R\$ 5.335,08
120	REMOVEDOR DE TARTARO LIQUIDO (TARTARITE)	UND	46	LYSANDA	R\$ 36,00	R\$ 1.656,00
121	RESTURADOR PROVISORIO COM FLUOR/EMBALAGEM COM 25G	UND	120	MAQUIRA	R\$ 12,37	R\$ 1.484,40
125	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 A3(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,35	R\$ 9.340,00
126	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 A3,5(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,35	R\$ 9.340,00
127	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 A3,5(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,35	R\$ 9.340,00
128	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 CY(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,35	R\$ 9.340,00
129	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 UD(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,35	R\$ 9.340,00
130	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A1B (RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	120	3M	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
131	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A1E (RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	120	3M	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
132	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A2B(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	120	3M	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
134	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A2E (RESINA COMPOSTA -SERINGA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
135	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A3,5B(RESINA COMPOSTA-SERINGA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,54	R\$ 5.944,80
138	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A3D(RESINA COMPOSTA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
139	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A3E(RESINA COMPOSTA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
140	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A4B(RESINA COMPOSTA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
141	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A4D(RESINA COMPOSTA-SERINGA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
142	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT AMBER(RESINA COMPOSTA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
143	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT CLEAR(RESINA COMPOSTA TRANSLUCIDA-SERINGA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,52	R\$ 5.942,40
144	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT GRAY(RESINA COMPOSTA TRANSLUCIDA-SERINGA COM 4G)	PCT	120	3M	R\$ 49,42	R\$ 5.930,40
145	REVELADOR ODONTOLÓGICO CARESTREAM 500ML KODAC (GARrafa)	UND	10	CARESTREAM	R\$ 14,00	R\$ 140,00
146	ROLETES DENTAI S DE ALGODAO NÃO- ESTÉRIO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	UND	1365	SOFT PLUS	R\$ 2,92	R\$ 3.985,80
147	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	546	DENTSPLY	R\$ 10,83	R\$ 5.913,18
148	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X07	UND	4550	DESCARPACK	R\$ 0,30	R\$ 1.365,00
149	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO LUER COM AGULHA 20ML	KIT	4550	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 4.095,00
150	SILICONE DE CONDENSACÃO SPEEDEX (KIT COM 1 DENSO PUTTY 1 KG + 1 FLUIDO LIGHT BODY 120G + 1 CATALISADOR 60ML)	UND	46	VIGODONT	R\$ 164,51	R\$ 7.567,46
151	SORO FISIOLÓGICO (NACI EM AGUA DESTILADA 250ML (GARRAFA)	UND	91	FRESENIUS	R\$ 5,53	R\$ 503,23
152	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL SABOR TUTTI-FRUTTI	UND	182	ALLPRIME	R\$ 10,00	R\$ 1.820,00

	(EMBALAGEM COM 40 UNIDADES)					
154	TIRA DE LIXA ABRASIVA ELETROLÍTICA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4MM(EMBALAGEM) COM 12 UNIDADES)	UND	182	MAQUIRA	R\$ 4,10	R\$ 746,20
155	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	UND	455	TDV DENTAL	R\$ 8,55	R\$ 3.890,25
156	TIRAS DE POLIESTER LISA (ENVELOPE COM 50 UNIDADES)	UND	13	ALLPRIME	R\$ 1,85	R\$ 24,05
157	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR; BRANCA (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	UND	91	ABL	R\$ 7,80	R\$ 709,80
158	VASILINA SOLIDA (EMBALAGEM COM 500G)	UND	46	RIOQUIMICA	R\$ 63,00	R\$ 2.898,00
<b>VALOR GLOBAL R\$:</b>						<b>444.096,03</b>

- Data da Assinatura: 16/09/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de setembro de 2022.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:59C97D9D**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2022-FMS**

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 004/2022-(SRP)-FMS.

**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2022-FMS.**

- Aos 16 (décimo sexto) dias do mês de setembro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 004/2022-(SRP)-FMS, que objetiva a: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, nº 228 - Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Cidade: Guarulhos - PE. CEP.: 07.223-060, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANT.	MARCA	VALORES REGISTRADOS	
					VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	ADESIVO DENTARIO UNIVERSAL (SINGLE BOND UNIVERSAL 3M)	UND	182	3M	R\$ 67,48	R\$ 12.281,36
03	AGUA OXIGENADA A 10 VOLUMES 1.000 ML (GARRAFA)	LT	182	BENZOQUIMICA	R\$ 5,95	R\$ 1.082,90
06	ALGINATO HYDROGUM 5 (EMBALAGEM COM 453G)	PCT	182	DENTSPLY	R\$ 78,96	R\$ 14.370,72
07	ALGODÃO HIDROFILO 500G	ROLO	182	NEVOA	R\$ 13,89	R\$ 2.527,98
10	ANESTESICO LIDOCAINA 3 % COM CONSTRICTOR (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	CX	160	DFL	R\$ 70,99	R\$ 11.358,40
12	ANESTESICO MAPIVACAINA 3 % COM VASO CONSTRICTOR (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	CX	160	DFL	R\$ 103,75	R\$ 16.600,00
14	ANESTESICO PRILOCAINA 3 % COM FELIPRESSINA (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	CX	160	DFL	R\$ 79,57	R\$ 12.731,20
19	CIMENTO CIRURGICO PÓ(FRASCO COM 50G)E LIQUIDO(FRASCO COM 20 ML)(DENTSPLY)	UND	110	DENTSPLY	R\$ 54,39	R\$ 5.982,90
20	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LIQUIDO:EMBALAGEM COM 10G COM MEDIDOR DE PÓ(VIDRION R SS WHITE)	UND	200	SSWHIT	R\$ 20,89	R\$ 4.178,00
25	COMPRESSA DE GAZE c/500	PCT	546	BIOTEXTIL	R\$ 12,99	R\$ 7.092,54
29	DENTES 264 COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR:E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTSPLY	R\$ 862,99	R\$ 3.451,96
30	DENTES 264 COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR:E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 862,99	R\$ 3.451,96
31	DENTES 266(V6B) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR:E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	VIPI	R\$ 865,48	R\$ 3.461,92
38	DENTES 30L (P2) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR:E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTBRAS	R\$ 865,19	R\$ 3.460,76
39	DENTES 30L (P2) COM 69 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR:E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTBRAS	R\$ 865,19	R\$ 3.460,76
43	DENTES 34L (P4) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR:E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTBRAS	R\$ 864,99	R\$ 3.459,96

44	DENTES 34L (P4) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTBRAS	R\$ 864,99	R\$ 3.459,96
49	DENTES A25 (V25) COM 62 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTBRAS	R\$ 865,48	R\$ 3.461,92
50	DENTES A25 (V25) COM 66 BIOLUX (ARCADA SUPERIOR ANTERIOR E POSTERIOR;E INFERIOR ANTERIOR E POSTERIOR-15 BOCA DE CADA)	CX	4	DENTBRAS	R\$ 865,48	R\$ 3.461,92
55	DESINFETANTE A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2 % PRONTO USO (EMBALAGEM COM 1 LITRO)	UND	46	RIOQUIMICA	R\$ 18,79	R\$ 864,34
59	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA (EMBALAGEM COM 03 UNIDADES)	UND	182	JON	R\$ 14,61	R\$ 2.659,02
60	ESCOVA DE ROBSON	UND	455	MICRODONT	R\$ 1,89	R\$ 859,95
65	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO 3-0 NYLON COM 24 UNIDADES (FIO ENVELOPADO)	CX	70	PROCARE	R\$ 48,64	R\$ 3.404,80
66	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO 3-0 SEDA COM 24 UNIDADES (FIO ENVELOPADO)	CX	70	PROCARE	R\$ 54,34	R\$ 3.803,80
71	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30M	UND	550	SSPLUS	R\$ 4,55	R\$ 2.502,50
72	FIXADOR ODONTOLOGICO CARESTREAM 5202 ML KODAK(GARRAFA)	UND	90	KODAK	R\$ 33,42	R\$ 3.007,80
77	GESSO TIPO III (PACOTE DE 1KG)	ROLO	90	PRISMA	R\$ 10,22	R\$ 919,80
78	GESSO TIPO IV (PACOTE DE 1KG)	ROLO	45	PRISMA	R\$ 13,29	R\$ 598,05
79	GESSO TIPO V (PACOTE DE 1KG)	ROLO	45	PRISMA	R\$ 39,69	R\$ 1.786,05
83	GUTA PERCHA ACESSORIA (CONE ACESSORIO) MAILEFER(TAM. MF,F E FM DE 28 MM) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	90	DENTSPLY	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10
84	GUTA PERCHA CALIBRADA (CONE PRINCIPAL) MAILEFER Nº 15A 40 ( COR ROSA E TAM. 28MM) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	90	DENTSPLY	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10
85	GUTA PERCHA CALIBRADA (CONE PRINCIPAL) MAILEFER Nº45A 80( COR ROSA E TAM. 28MM) EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	90	DENTSPLY	R\$ 23,99	R\$ 2.159,10
91	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL TAM 15 COM 100	CX	46	PROCARE	R\$ 25,59	R\$ 1.177,14
92	LUVA DE LATEX NÃO-ESTERIL PARA PROCEDIMENTO COM PÓ TAM G C100	CX	400	ABL	R\$ 16,99	R\$ 6.796,00
96	LUVA NITRILICA NÃO-ESTERIL SEM PÓ PARA PROCEDIMENTO COR ROSA TAM XP COM 100 UNIDADES	CX	300	DESCARPACK	R\$ 15,17	R\$ 4.551,00
101	MONOMERO DE RESIMA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL (1 L)	UND	46	DENTSPLY	R\$ 113,07	R\$ 5.201,22
102	MONOMERO DE RESIMA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL (1 L)	UND	90	DENTSPLY	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
107	PASTA ZINCO-ENOLICA(KIT COM 1 PASTA BASE 6 G E 1 PASTA ACELERADORA 60G)LYSANDRA	UND	46	LYSANDRA	R\$ 6,25	R\$ 287,50
108	PASTILHA EVIDENCIADORA DE LPACA BACTERIANA(EMBALAGEM COM 60 UNIDADES)	CX	20	BIODINÂMICA	R\$ 11,99	R\$ 239,80
111	PELICULA DE RAO X:FILME E-SPEED PERIAPICAL ADULTO CARESTREAM COR:AZUL (EMBALAGEM COM 150 UNIDADES)	TUBO	45	KULZER	R\$ 230,99	R\$ 10.394,55
112	PÓ DE RESINA ACRILICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZAVEL(1KG)	TUBO	28	DENTSPLY	R\$ 115,97	R\$ 3.247,16
118	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE MAILLEFER(CONE ABSORVENTE)Nº 15 A 40(EMBALAGEM COM 120 UNIDADES)	PCT	46	DENTSPLY	R\$ 34,66	R\$ 1.594,36
119	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE MAILLEFER(CONE ABSORVENTE)Nº 45 A 80(EMBALAGEM COM 120 UNIDADES)	UND	91	DENTSPLY	R\$ 33,76	R\$ 3.072,16
122	RESTURADOR PROVISORIO IRM (EMBALAGEM COM38G DE PÓ+15 ML DE LIQUIDO)	UND	120	DENTSPLY	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
123	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 A1(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,34	R\$ 9.336,00
124	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z100 A2(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	400	3M	R\$ 23,34	R\$ 9.336,00
133	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A2D(RESINA COMPOSTA CLASSICA- SERINGA COM 4 G)	UND	120	3M	R\$ 49,53	R\$ 5.943,60
136	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A3,5D(RESINA COMPOSTA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,53	R\$ 5.943,60
137	RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z350 XT A3B(RESINA COMPOSTA-ERINGA COM 4G)	UND	120	3M	R\$ 49,53	R\$ 5.943,60
153	TAÇA DE BORRACHA	UND	182	MICRODONT	R\$ 1,89	R\$ 343,98
<b>VALOR GLOBAL R\$:</b>						<b>231.448,20</b>

- Data da Assinatura: 16/09/2022.  
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de setembro de 2022.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:046A9F7C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 164/2022**

**PORTARIA Nº 164/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extraordinário de acordo com o Art.158 e 159 da Lei Municipal nº 124/97, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	HORA EXTRA VIAGENS
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	02 VIAGENS
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	05 VIAGENS
ADRIANO PAZ DANTAS	01 VIAGEM
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	01 VIAGEM
ANA MARIA CORREIA FERRO	01 VIAGEM
EMANOEL TENORIO DA SILVA	02 VIAGENS
FERNANDA PAULINO DA SILVA	01 VIAGEM
JANICLECIA SOUTO DA SILVA BEZERRA	01 VIAGEM
JOAO IGOR BARROS DE SOUZA	03 VIAGENS
JOSE MICAEL FERREIRA GOMES	02 VIAGENS
JULIENE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE	01 VIAGEM
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	01 VIAGEM
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	01 VIAGEM
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	03 VIAGENS
MIRIAN MARINHO DOS SANTOS	01 VIAGEM
PEDRO ALEX BARROS SILVA	01 VIAGEM
RAILMA FERREIRA SANTOS	02 VIAGENS
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	01 VIAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

- Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**987B7C3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 167/2022**

**PORTARIA Nº 167/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

**R E S O L V E:**

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários

**CONSIDERANDO** que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional

**CONSIDERANDO** a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO**, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

**RESOLVE:**

GUSTAVO SILVA VALENTIN	13222052484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JANIELE BELTRAO SILVA	47109302873	TECNICO DE ENFERMAGEM
JUSSILENE SIQUEIRA ALVES TENORIO	05766442424	TECNICO DE ENFERMAGEM
LILIANE ALVES DE ARAUJO	11718833407	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	03080280407	AUX. SERV. GERAIS
RANIVALDO BEZERRA DE LIMA	88832830400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA BASILIO DE OLIVEIRA	09380363435	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ADRIANA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	03219125433	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ADRIANA GABRIEL PEREIRA	01104997436	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ADRIELE FERREIRA DE BARROS	10167187481	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
AGUINALDO VICENTE DA SILVA	71713018420	MOTORISTA II
ALINE CARLA RIBEIRO FERREIRA	06852433463	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	12160710474	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANA MARIA DE ANDRADE	03930171414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANA MARIA SILVA DA COSTA	86449419415	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	05246629406	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANDREIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	05938253497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANGELA PAULA BARBOSA MARTINS	06934654412	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANTONIA FABIA BARBOSA DO NASCIMENTO	06938488479	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
AYANNE SINÉSIO DOS SANTOS	16363110408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
BRUNA ROBERTA DA COSTA SOUZA	12216654485	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CAMILA ALVES DE LIRA	13650060426	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CAMILA DE ALMEIDA RAMOS	10807345466	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CAROLAYNE ARAUJO	12694810454	AUX. SERV. EDUCACIONAIS

CICERA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	04201222497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CICERA FERREIRA DA SILVA	71349385492	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CLAUDIO JOSE DE ARAUJO SILVA	04201290492	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CRECIANE NETO CABRAL	11381285465	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DANIELA AMERICO DA SILVA	11165759497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DARLEY FERREIRA DA SILVA	11281282413	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DAYANNE FERREIRA DA SILVA	11112098470	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DIARLA QUEIROZ DA SILVA	14529341429	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	07615243475	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EDIVÂNIA SILVA BERNARDINO FILHA	05059781488	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EDVANIA TENORIO DA SILVA BARROS	05597164430	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELIANE ALVES DOS SANTOS	01939187141	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELIANE FERNANDES DA COSTA	29106531881	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELIANE GODOI BERNARDO	11181617421	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELISABETE BEZERRA CAVALCANTE	10957042493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELISANDRA SANTANA DE QUEIROZ	06852431410	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELOÍSA DA SILVA	16940114459	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELZIMARA SOUZA MENDES	32871107807	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ERALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	11173991417	MOTORISTA II
ÉRICA JULIANE SIQUEIRA HOLANDA TENÓRIO	71758184400	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ERICA SANTOS TENORIO	12228048402	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EVILANIA VIEIRA DA SILVA	25954543828	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
FLÁVIA GABRIELLY BARROS SILVA	70722516428	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
GABRIELA CORDEIRO DE ARAUJO	09623601476	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
GALDENIA CAVALCANTE DA SILVA PONTES	12270816420	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
GENAELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10955781469	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
GIRLAINE ALEXANDRE DE ARAUJO	06220293479	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
HINGRID DANIELA DOS SANTOS	09119185405	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
IJAILMA PAIXAO DA SILVA SANTOS	05102931407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JAKELINE ALVES TEIXEIRA	09623395477	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JARLENE TENORIO CARDOSO SILVA	11481818490	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JONAS ALEXANDRE SANTIAGO	13222956464	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSE GERALDO DO NASCIMENTO	10185796486	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSE MAURO FERREIRA DA SILVA	40753956420	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSÉ VICTOR TENÓRIO CABRAL	14486878450	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
JOSEANE FERREIRA DA SILVA	09422539498	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSEFINA LIMA DA ROCHA	06367168486	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSEILDA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	07802125413	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSIANE TOMAZ SOBRINHO	09306743408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JUCILENE FERREIRA DA SILVA	07739909416	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
KATIA MARIA DA SILVA	08622267407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
KATIA REJANE LINO DA SILVA	08681611445	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
KETHLEY CARVALHO DOS SANTOS	12603144480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LAIANE KELLY CORREIA LEITÃO	10932997465	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LENILSA PATRICIO MENDES	05130732480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LIDIANE FERREIRA DA SILVA	09421119401	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LORRAYNE MARIA TENÓRIO DE MELO	71573823422	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUANA SANTOS SILVA	12886507440	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUCIANA LIMA PEREIRA	12636563407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUCILENE DE JESUS SILVA	04522148402	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUCINEIDE ALVES VIEIRA	06659645446	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUZINETE DE CARVALHO	21542693896	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAIARA ARAÚJO DO NASCIMENTO	09627542423	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARCIA SILVANIA ARAUJO AZEVEDO	00807994421	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARCIANA PEREIRA DE ANDRADE	05195778418	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARGARETH BULHOES SILVA BARROS	05576262425	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARGARIDA FERREIRA DA SILVA	11785566466	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	04979976492	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA CELIA BELTRAO TEMOTIO	03239116413	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA CELIANA SOARES DE LIMA	08548987430	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DAILINE FERREIRA ALMEIDA	08106200493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DAS DORES HONORATO ALBUQUERQUE	06456706424	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ANDRADE	03956486455	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	04473828450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOARES	07071799474	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA ELENA MARTINS DE BARROS	05766444478	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA EMÍLIA TENÓRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	12341141439	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA GRACIONE RODRIGUES DOS SANTOS	05065789410	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA HELIA DA SILVA	07016872408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA IRIS MANSO DA SILVA	15023812499	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA JEANE DA SILVA	08419028444	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA JOSE DA SILVA	71136283463	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA	23617010814	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA JOSE ROLDAO DE SOUZA	03018475410	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA JOSE SANTANA	06757221446	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA LEITE DA PAZ	63050005491	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA VERONICA DA SILVA	05635461409	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA ZELIA FETOZA DE ARAUJO	07160142462	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIANA FERREIRA CAVALCANTE PEREIRA	09582608420	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIELLY SUAIANY RAMOS DA SILVA	71052239447	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARLI TENORIO MANSO DE OLIVEIRA	55545750991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	09958546450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAURICEIA LEANDRO PAZ	11738462471	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAYARA DA SILVA FERREIRA	09535792474	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MERCIA LEITE DA SILVA MORAES	70079215408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MICHELE TENORIO LUNA	05543505485	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MIRIA EMANOELE CORDEIRO DA SILVA	15174955477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MOISES TENÓRIO CAVALCANTI DE ALQUERQUE	13655259450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
NOELY ALVES DE OLIVEIRA	13788239409	AUX. SERV. EDUCACIONAIS

QUITERIA MARINHO DE ANDRADE	05705335466	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	10723487480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RANIELE ALVES DE ANDRADE	10373304471	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ROSILMA TEIXEIRA DE ARAUJO	09858891440	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SAMARA BEZERRA ALVES	13062305436	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SELIENE FELICIANO NETO	09306755414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SILVANEIDE LUNA DO NASCIMENTO	07402468445	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SILVANIA RESENDE CORDEIRO	06137640485	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
TEREZINHA LOPES DA SILVA	26149776832	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
TEREZINHA SILVA DE MELO	01246022400	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
VANDERLANIA PEREIRA DA SILVA	70068862440	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
VILMA TENORIO DE MELO	09467197480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ABRAAO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	70385390432	PROFESSOR I MAGISTERIO
AGUIDA LINDINES MENDES DA SILVA	12172217433	PROFESSOR I MAGISTERIO
ALINE DE JESUS CAVALCANTE	08467703423	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANDERSON TEIXEIRA SANTANA	08903487400	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANDRE ALVES DE LIMA	05475741425	PROFESSOR I MAGISTERIO
AVILA BEZERRA DE ALMEIDA	11142349403	PROFESSOR I MAGISTERIO
CLECIO WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	09306759401	PROFESSOR I MAGISTERIO
DIEGO DO NASCIMENTO ELOI	10985804432	PROFESSOR I MAGISTERIO
DULCEANE BEZERRA DA SILVA	03434033408	PROFESSOR I MAGISTERIO
EDLANIA FELIX DE SOUZA	09328267412	PROFESSOR I MAGISTERIO
ELIAS PINTO TENÓRIO ALVES	71767405421	PROFESSOR I MAGISTERIO
EVANI ALVES DA SILVA	09625051457	PROFESSOR I MAGISTERIO
EZEQUIEL ALVES LUZ	12161364405	PROFESSOR I MAGISTERIO
GELMONIK FERREIRA GOMES	11670733475	PROFESSOR I MAGISTERIO
GEOMAİK FERREIRA GOMES	12026781494	PROFESSOR I MAGISTERIO
JANICLEIDE DOS SANTOS BASTOS	11798638444	PROFESSOR I MAGISTERIO
JANYELLE ALMEIDA DA SILVA	11165514460	PROFESSOR I MAGISTERIO
JILVANIA PEREIRA DA SILVA	10640430465	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOAO SIQUEIRA NETO	01837601402	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSE FLAVIO DA SILVA	07147137400	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSE LUIZ BARBOSA DE ARAUJO	11115260448	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSE RENATO PEREIRA RABELO	09832271444	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSE SERGIO GAMA DA SILVA	04565628422	PROFESSOR I MAGISTERIO
KLEYTON RAMOS DA COSTA	02825367443	PROFESSOR I MAGISTERIO
LARISSA ALVES CORDEIRO	13895462411	PROFESSOR I MAGISTERIO
LEANDRO FELIX DOS SANTOS	70512153450	PROFESSOR I MAGISTERIO
LIDIANE SANTANA DE ALMEIDA	05968749440	PROFESSOR I MAGISTERIO
MAIRA DANIELE ALVES DA SILVA	02152319532	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARCIANA LEANDRO PAZ	11957702435	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARCILIO CORDEIRO BARBOSA	06837464485	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO FERREIRA	02791117466	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA AUGUSTA BULHOES DE ALBUQUERQUE	09625094423	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	06945382486	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA RAIANE BEZERRA DE MELO	12572776421	PROFESSOR I MAGISTERIO
MAYELLE DA SILVA TENORIO	10129333425	PROFESSOR I MAGISTERIO
ORIEL TENORIO PINTO	10454944454	PROFESSOR I MAGISTERIO
QUITERIA NAZARIO DE ARAUJO SILVA	95758275468	PROFESSOR I MAGISTERIO
RAILLA LIMA DOS ANJOS	71529259410	PROFESSOR I MAGISTERIO
REINAEISON FERREIRA DO NASCIMENTO	08654742496	PROFESSOR I MAGISTERIO
ROMULO AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO	11673608426	PROFESSOR I MAGISTERIO
ROSIMERE PEREIRA SANTOS	12889460401	PROFESSOR I MAGISTERIO
SAMUEL CORDEIRO AMÉRICO	11542299470	PROFESSOR I MAGISTERIO
TARCISIO PUSSA DE ALBUQUERQUE	07128712410	PROFESSOR I MAGISTERIO
THAMYRIS VIEIRA DA SILVA	12263679413	PROFESSOR I MAGISTERIO
VANESSA DE ARAUJO DA SILVA	11596464496	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANTONIO TORQUATO SOUZA	07948065466	OFICINEIRO
MARCELO JOSE DA SILVA BELTRÃO	07721432502	AUX. SERV. GERAIS
HELENO DA SILVA FERREIRA	61149756420	PEDREIRO
SÉRGIO ENEDINO DE MELO	09180417400	AUX. SERV. GERAIS
JOSE LUIZ NEVES DE LIMA	03153678499	OPERADOR DE MAQ PESADAS
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	15924324419	AUX. SERV. GERAIS
MARIA APARECIDA DE SANTANA	67847447487	AUX. SERV. GERAIS
ROSA DAYANE CORREIA DA SILVA	70873391411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE TENORIO DA SILVA	05960957400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLECIO FERREIRA DA SILVA	10178825417	MAGAREFE
DAVI DA SILVA	11689107499	GUARDA MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS SANTANA FERREIRA	11473716446	GUARDA MUNICIPAL
JOSÉ FRANCILO AMÉRICO DA SILVA	13011610479	GUARDA MUNICIPAL
JOSE JOHN GOMES DOS SANTOS	11120286417	GUARDA MUNICIPAL
LUIZ EDUARDO TENORIO PIRES	28501639885	GUARDA MUNICIPAL
WILIGTON BARBOSA CORDEIRO	71016612460	GUARDA MUNICIPAL
SIMONE RAMOS DOS SANTOS	0740246640	ROFESSOR I MAGISTERIO

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Publicado por:  
Flávia Ramos Barros  
Código Identificador:78AFC963

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 034/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

FORNECEDOR REGISTRADO: MILLENUM LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96.  
PLANILHAS

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TRINCHA 2" SIMPLES	12	ROMA	R\$ 3,65	R\$ 43,80
02	TRINCHA 3" SIMPLES	12	ROMA	R\$ 7,28	R\$ 87,36
03	DISCO LIXA FLAP CÔNICO 115X22 GRÃO 40	60	NORTON	R\$ 15,90	R\$ 954,00
04	DISCO DE CORTE FINO INOX PARA ESMERILHADEIRA.	12	WK	R\$ 4,49	R\$ 53,88
05	DISCO DE CORTE MADEIRA PARA ESMERILHADEIRA.	12	WK	R\$ 16,40	R\$ 196,80
06	BANDEJA PARA PINTURA 1,3L 25X20CM - ATLAS	12	THOMPSON	R\$ 9,40	R\$ 112,80
07	ESPÁTULA AÇO CROMADO 8 CM	12	ROMA	R\$ 9,20	R\$ 110,40
08	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM COM SUPORTE - 538 - CASTOR	12	ROMA	R\$ 25,50	R\$ 306,00
09	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE	12	ROMA	R\$ 6,13	R\$ 73,56
10	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M BRANCO - ADERE	24	ADERE	R\$ 6,20	R\$ 148,80
11	ARCO DE SERRA FIXO 12"	2	MAX	R\$ 38,20	R\$ 76,40
12	FORMÃO 1"	1	MOMFORT	R\$ 19,23	R\$ 19,23
13	MARTELO	2	TENACE	R\$ 30,40	R\$ 60,80
14	ESCADA EXTENSIVA DE MADEIRA 7M	1	SMD	R\$ 1.298,70	R\$ 1.298,70
15	ESCADA TESOURA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	1	BOTAFOGO	R\$ 309,66	R\$ 309,66
16	CARRO DE MÃO 50 L	1	TRAMONTINA	R\$ 252,37	R\$ 252,37
17	LUVAS DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTO	36	KALIPSO	R\$ 6,54	R\$ 235,44
18	COLHER DE PEDREIRO 8 POL	4	MAX	R\$ 26,52	R\$ 106,08
19	NÍVEL DE RÉGUA 30 CM	2	NOVE54	R\$ 25,93	R\$ 51,86
20	CARRETEL DE LINHA (ALINHA BLOCO) 15M	2	MAX	R\$ 102,55	R\$ 205,10
21	RÉGUA DE PEDREIRO 2 M	2	MAX	R\$ 40,10	R\$ 80,20
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	12	SMD	R\$ 8,82	R\$ 105,84
23	MASSEIRA PLÁSTICA 20 L	4	METASUL	R\$ 13,60	R\$ 54,40
24	DESEMPENADEIRA DE AÇO	4	MAX	R\$ 12,45	R\$ 49,80
25	ESQUADRO METALICO PROFISSIONAL 40 CM	2	MAX	R\$ 27,61	R\$ 55,22
26	SERROTE DE GESSO	2	MAX	R\$ 24,93	R\$ 49,86
27	CHAVE DE CANO Nº 12	2	DIMAX	R\$ 44,00	R\$ 88,00
28	CHAVE DE CANO Nº 14	2	DIMAX	R\$ 52,00	R\$ 104,00
29	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA	2	DIMAX	R\$ 41,33	R\$ 82,66
30	MARRETA DE 3 KG	2	TENACE	R\$ 100,44	R\$ 200,88
31	PONTEIRO	2	DIMAX	R\$ 18,80	R\$ 37,60
32	LUVAS DE BORRACHA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO	2	NOVAX	R\$ 282,00	R\$ 564,00
33	LUVAS PARA ELETRICISTA FLEXÍVEL	2	SM	R\$ 24,24	R\$ 48,48
34	LUVAS DE COBERTURA PARA ELETRICISTA	2	MULTILUVAS	R\$ 39,00	R\$ 78,00
35	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 X 3/4 (13 Á 19MM)	4	KALA	R\$ 2,20	R\$ 8,80
36	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 X 1.1/2 (25 Á 38MM)	4	KALA	R\$ 4,37	R\$ 17,48
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.328,26</b>

Perfazendo o valor total global **R\$6.328,26 (Seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).**

VALIDADE: 24 de agosto de 2022 a 24 agosto de 2023.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretária De Saúde Do Município De Igarassu  
Órgão Gerenciador

Publicado por:  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:A39DCCCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 033/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

FORNECEDOR REGISTRADO: E ELIAS G DA SILVA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.607.018/0001-96.

**PLANILHAS**

LOTE II								
Item	Descrição resumida	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário 12 meses	Valor Mensal para todos os itens	Valor Global (12 meses)
1	Aluguel mensal de estações de trabalho do tipo desktop nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com no mínimo 4 GB de memória RAM, 500GB de HD ou 120 GB de armazenamento SSD, processador intel Core I3 ou superior ou AMD Ryzen 3 ou superior, monitor de 18,5" widescreen, teclado, mouse, cabos de força, estabilizador e sistema operacional Linux instalado.	Unidade	50	BRAZILPC	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00	R\$ 12.250,00	R\$ 147.000,00
2	Aluguel mensal de impressoras a laser monocromática A4 nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, incluindo reposição de toner novo, não recarregado, em caso de necessidade, limitado a 1 toner por mês por impressora.	Unidade	30	BROTHER	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
3	Aluguel mensal de TVs de 32", ou mais, para utilização nos painéis de chamada nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, com sistema operacional android, com assistente de voz, que permita acesso nativo a aplicativos da play store.	Unidade	50	TCL	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00	R\$ 10.050,00	R\$ 120.600,00
<b>VALOR MENSAL DOS INSUMOS TECNOLÓGICOS</b>							<b>R\$ 29.500,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS TECNOLÓGICOS</b>								<b>R\$ 354.000,00</b>

Perfazendo o valor total global **R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

VALIDADE: 22 de agosto de 2022 a 22 agosto de 2023.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretária De Saúde Do Município De Igarassu

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**6D287F01

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PROCESSO Nº 033/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.140.162/0001-74**

**PLANILHAS**

LOTE I								
SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE								
Item	Descrição resumida	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário 12 meses	Valor Mensal para todos os itens	Valor Global (12 meses)
1	Fornecimento mensal de sistema de gestão em saúde (software) para equipes de atendimento pertencentes à atenção primária da rede municipal de saúde, por equipe, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Dimensionamento por unidade: 29 UAPS com 1 Equipe	Equipe	29	PRÓPRIA	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00	R\$47.850,00	R\$574.200,00
2	Fornecimento mensal de sistema de gestão em saúde (software) para unidades de atendimento pertencentes à atenção secundária da rede municipal de saúde, não hospitalar, unidades de pequeno porte, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Dimensionamento por unidade: 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 3 Centro de Especialidades Médicas - CEM 1 Centro Especializado de Odontologia - CEO 1 Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CRF	Unidade	6	PRÓPRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
3	Fornecimento mensal de sistema de gestão em saúde (software) para unidades de atendimento pertencentes à atenção secundária da rede municipal de saúde, não hospitalar, unidades de médio porte, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Dimensionamento por unidade: 2 Policlínica	Unidade	2	PRÓPRIA	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
4	Fornecimento mensal de sistema de gestão em saúde para o hospital de pequeno porte e média complexidade, por hospital, incluindo serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como suporte remoto e telefônico. Unidade(s): 1 Hospital Municipal de Pequeno Porte - HMPP	Unidade	1	PRÓPRIA	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
5	Fornecimento mensal de aplicativo mobile para controle e acompanhamento das ações dos ACSs – Agentes Comunitários de Saúde, por ACS, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. 204 Agentes Comunitários de Saúde	Agente	204	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
6	Fornecimento mensal de aplicativo mobile para controle e acompanhamento das ações dos ACEs – Agentes de Controle de Endemias, por ACE, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. 44 Agentes de Controle de Endemias	Agente	44	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
7	Serviço de hospedagem em nuvem de servidores de banco de dados e aplicação para provimento de acesso aos sistemas, por equipe/unidade de atendimento	Unidade	36	PRÓPRIA	R\$ 416,65	R\$ 4.999,80	R\$ 14.999,40	R\$ 179.992,80
8	Serviço de operação assistida com técnicos residentes no município, on site,	Unidade	1	PRÓPRIA	R\$6.000,60	R\$ 72.007,20	R\$ 6.000,60	R\$ 72.007,20

incluindo todos os custos de hospedagem, traslado, alimentação e encargos.				
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>		RS 197.007,00	RS 98.750,00	
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>				RS 1.185.000,00

Perfazendo o valor total global **R\$ 1.185.000,00 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil reais)**.

VALIDADE: 22 de agosto de 2022 a 22 agosto de 2023.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**  
Secretária De Saúde Do Município De Igarassu  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**49D3BA57

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Pedro Teotônio da Silva Neto**, inscrito no **CPF nº 060.425.764-37**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 38.140.640/0001-70, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº1853, Sala 003, Centro CEP 85.801-031, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu titular, o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, maior, Fisioterapeuta, portador do RG nº 4.725.680-1 SESP/PR e CPF sob nº 847.747.119-34, residente e domiciliado na Rua Vitor Meireles, nº 442, Bairro Country, Cidade de Cascavel – PR, CEP 85.807-315.
------------	--

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	442701	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	5000	RS 6,00	RS 30.000,00
119	268160	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	360	RS 14,75	RS 5.310,00
120	267769	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	720	RS 2,40	RS 1.728,00
148	268488	MEROPENEM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	FR/AMP	600	RS 24,47	RS 14.682,00
<b>TOTAL: CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS</b>							<b>RS 51.720,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.*

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 11.826.158/0001-31

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

CPF Nº 060.425.764-37

Contratante

A2 Distribuidora Brasil LTDA

CNPJ Nº 38.140.640/0001-70

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO**

CPF Nº 847.747.119-34

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E4F09202

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Pedro Teotônio da Silva Neto**, inscrito no **CPF nº 060.425.764-37**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE**, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FORNECEDOR: <b>CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA</b> , inscrita CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, sediada à Rua Dona Maria de Souza, nº396, GP B, Piedade, CEP 54.400-260, Cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, neste ato representada por seu titular, o Sr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da CNH nº 01781260810 DETRAN/PE e CPF sob nº 666.650.604-97, residente e domiciliado na Rua Major Armando de Souza Melo, nº 303, Apto. 802 – Condomínio Edf. Porto dos Maias, Boa Viagem, na Cidade de Recife – PE, CEP 51.130-040.							
106	268228	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
108	448844	CETOPROFENO 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR/AMP	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
129	268442	SUXAMETÔNIO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	120	R\$ 14,20	R\$ 1.704,00
131	292427	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2,5ML	3500	R\$ 2,98	R\$ 10.430,00
132	292343	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG CREME	NATIVITA	BISN 30G	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
145	270116	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP 10ML	800	R\$ 14,90	R\$ 11.920,00
147	270495	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UG + 0,01 G/G - POMADA	CRISTALIA	BISN 30G	120	R\$ 14,54	R\$ 1.744,80
149	442584	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 4ML	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
185	308732	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	FRASCO 100ML	1.800	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
250	267512	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	COMP	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
280	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 1ML	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00
350	268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 5ML	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
368	267669	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMP	14400	R\$ 0,28	R\$ 4.032,00
478	292419	FOSFATO CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 4ML	2400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
490	270119	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMP	96000	R\$ 0,06	R\$ 5.760,00
493	267688	METILDOPA 500 MG	EMS	COMP	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL: OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>							<b>R\$ 87.873,80</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.*

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 11.826.158/0001-31

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

CPF Nº 060.425.764-37

Contratante

Cirúrgica Serra Mar LTDA

CNPJ Nº 31.908.034/0001-02

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF Nº 666.650.604-97

Contratada

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**3A6FE05E

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Pedro Teotônio da Silva Neto**, inscrito no **CPF nº 060.425.764-37**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de

Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, sediada à Rua Luiz Cirimbelli, nº1659, Sala 04, Imigrantes, CEP 88.930-000, Cidade de Turvo - SC, neste ato representada por sua titular, a Sr.ª LARA MARCON DANDOLINI, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 5.707.472 SSP/SC e CPF sob nº 067.988.099-28, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1530, Centro, na Cidade de Turvo – SC, CEP 88.930-000.					
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
263	267638	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	LONGACTIL CRISTÁLIA	100mg	COMP	24000	R\$ 0,43
<b>TOTAL: DEZ MIL TREZENTOS E VINTE REAIS</b>							<b>R\$ 10.320,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 11.826.158/0001-31

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

CPF Nº 060.425.764-37

Contratante

Medic Life Distribuidora De Medicamentos EIRELI

CNPJ Nº 31.030.858/0001-22

**LARA MARCON DANDOLINI**

CPF Nº 067.988.099-28

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1586803F

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, inscrito no CPF nº 060.425.764-37, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, sediada à Avenida Euclides Dourado Nº 61, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55295610, neste ato representada pela Srtª. PATRICIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 801.235.624-49, Carteira de Identidade nº 4565382 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 160 Santo Antônio, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-340.					
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	269843	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%)	FRESENIUS	AMP 5ML	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
128	448839	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRASCO 100ML	2.000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
141	335100	CLORANFENICOL 1000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
163	277319	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 V SOLUÇÃO ANTISSEPTICA	RIOQUIMICA	LT	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
178	267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	SOBRAL	COMP	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
<b>TOTAL: DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS</b>							<b>R\$ 17.710,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde  
 CNPJ Nº 11.826.158/0001-31  
**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
 CPF Nº 060.425.764-37  
 Contratante

Odontomedica Comercio Atacadista De Medicamentos EIRELI  
 CNPJ Nº 12.395.255/0001-80  
**PATRÍCIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA**  
 CPF Nº 801.235.624-49  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**90815DA3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Pedro Teotônio da Silva Neto**, inscrito no **CPF nº 060.425.764-37**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	SO MEDICA FARMA LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 43.488.437/0001-29, sediada à Rua Augusto Cavalcante, nº137, Terreo, Centro CEP 56.506-640, Cidade de Arcoverde - PE, neste ato representada por seu titular, o Sr. VINICIUS FREIRE LIMA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CNH nº 05478832520 DETRAN/PE e CPF sob nº 077.798.314-18, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena, nº 211, Santos Dumont, na Cidade de Arcoverde – PE, CEP 56.502-323.
------------	--

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	268207	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR/AMP	250	R\$ 3,83	R\$ 957,50
105	267282	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 1ML	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
109	272091	COMPLEXO B 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2ML	1200	R\$ 2,04	R\$ 2.448,00
111	268256	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	360	R\$ 2,20	R\$ 792,00
112	267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
113	268115	HIDRALAZINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	240	R\$ 6,16	R\$ 1.478,40
114	342135	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
115	342134	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FR/AMP	900	R\$ 5,34	R\$ 4.806,00
121	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 5ML	480	R\$ 1,11	R\$ 532,80
130	268949	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	HYPOFARMA	FRASCO 15ML	2.000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
133	448845	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2ML	2400	R\$ 2,75	R\$ 6.600,00
134	292419	CLINDAMICINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2ML	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
135	269851	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TUBETE 1,8ML	240	R\$ 1,90	R\$ 456,00
139	269958	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2ML	720	R\$ 1,84	R\$ 1.324,80
153	267743	PREDNISONA 20 MG	E M S	COMP	1.200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
154	412963	SIMETICONA 40 MG	E M S	COMP	1.200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
155	412966	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL	E M S	FRASCO 10ML	360	R\$ 1,65	R\$ 594,00
162	327566	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 5ML	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
167	270597	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 1ML	1000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
168	345240	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	UNIAO QUIMICA	BISN 10G	2000	R\$ 12,89	R\$ 25.780,00
169	292227	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	4000	R\$ 13,15	R\$ 52.600,00
170	292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 1ML	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
171	271445	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	E M S	COMP	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
172	276774	ACETATO DE SÓDIO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 10ML	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
173	278283	ACETAZOLAMIDA 250 MG	E M S	COMP	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
174	268370	ACICLOVIR 200 MG	E M S	COMP	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00

175	268375	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	E M S	BISN 5G	300	RS 2,42	RS 726,00
176	268374	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR/AMP	300	RS 6,50	RS 1.950,00
179	267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	TEUTO	COMP	140000	RS 0,05	RS 7.000,00
180	278489	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZI	FRASCO 30ML	50	RS 6,49	RS 324,50
181	321897	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA	GEOLAB	BISN 30G	50	RS 8,50	RS 425,00
187	267507	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 10ML	1.200	RS 1,09	RS 1.308,00
188	459822	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	GEOLAB	COMP	6000	RS 0,30	RS 1.800,00
189	308721	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	GEOLAB	COMP	200	RS 1,04	RS 208,00
190	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	PRATI DONADUZI	COMP	96	RS 0,32	RS 30,72
191	267508	ALOPURINOL 100 MG	TEUTO	COMP	1080	RS 0,16	RS 172,80
192	267509	ALOPURINOL 300 MG	TEUTO	COMP	1080	RS 0,31	RS 334,80
193	271111	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO 150ML	1200	RS 4,39	RS 5.268,00
194	271089	AMOXICILINA 500 MG	TEUTO	CAPS	60000	RS 0,20	RS 12.000,00
195	271089	AMOXICILINA 500 MG	E M S	COMP	1000	RS 0,19	RS 190,00
196	448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO 100ML	120	RS 12,60	RS 1.512,00
197	271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	PRATI DONADUZI	COMP	2520	RS 1,27	RS 3.200,40
198	272434	ANLÓDIPINO 5 MG	PRATI DONADUZI	COMP	192000	RS 0,03	RS 5.760,00
200	267517	ATENÓLOL 50 MG	PRATI DONADUZI	COMP	108000	RS 0,07	RS 7.560,00
201	267518	ATENÓLOL 100 MG	PRATI DONADUZI	COMP	48000	RS 0,08	RS 3.840,00
202	267140	AZITROMICINA 500 MG	PRATI DONADUZI	COMP	19000	RS 0,75	RS 14.250,00
203	268949	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZI	FRASCO 15ML	200	RS 5,11	RS 1.022,00
204	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	PRATI DONADUZI	FR/AMP	5000	RS 8,30	RS 41.500,00
206	270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR/AMP	100	RS 10,65	RS 1.065,00
207	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	GEOLAB	FR/AMP	200	RS 4,70	RS 940,00
208	394856	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 100ML	200	RS 6,50	RS 1.300,00
209	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	AMP 10ML	50	RS 0,76	RS 38,00
210	268331	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	GEOLAB	FRASCO 20ML	120	RS 1,30	RS 156,00
211	268332	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 200 DOSES	200	RS 19,50	RS 3.900,00
212	266706	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	GEOLAB	FRASCO 120 DOSES	720	RS 13,00	RS 9.360,00
213	266701	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	GEOLAB	FRASCO 120 DOSES	720	RS 32,10	RS 23.112,00
214	266707	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	GEOLAB	FRASCO 120 DOSES	50	RS 15,10	RS 755,00
215	268084	CABERGOLINA 0,5 MG	GEOLAB	COMP	100	RS 7,79	RS 779,00
216	267613	CAPTÓPRILO 25 MG	GEOLAB	COMP	504.000	RS 0,04	RS 20.160,00
220	270895	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	GEOLAB	COMP	200	RS 0,26	RS 52,00
221	270893	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UI	GEOLAB	COMP	200	RS 0,93	RS 186,00
222	448610	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	TEUTO	COMP	200	RS 0,20	RS 40,00
223	396076	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	E M S	COMP	200	RS 0,27	RS 54,00
225	446251	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	E M S	GRAMA	10	RS 20,90	RS 209,00
226	267566	CARVEDILOL 3,125 MG	E M S	COMP	1440	RS 0,15	RS 216,00
227	267565	CARVEDILOL 6,25 MG	E M S	COMP	7200	RS 0,10	RS 720,00
228	267564	CARVEDILOL 12,5 MG	GEOLAB	COMP	12000	RS 0,10	RS 1.200,00
229	267567	CARVEDILOL 25 MG	PHARLAB	COMP	18000	RS 0,15	RS 2.700,00
230	267625	CEFALEXINA 500 MG	E M S	CAPS	10000	RS 0,48	RS 4.800,00
231	267625	CEFALEXINA 500 MG	GEOLAB	COMP	36000	RS 0,34	RS 12.240,00
232	331555	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FRASCO 60ML	1200	RS 5,19	RS 6.228,00
233	268410	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	FR/AMP	50	RS 9,88	RS 494,00
234	442702	CEFTRIAXONA 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	FR/AMP	200	RS 5,29	RS 1.058,00
235	442703	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	FR/AMP	200	RS 5,20	RS 1.040,00
236	271103	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	E M S	FRASCO 100ML	360	RS 6,45	RS 2.322,00
237	426098	CIANOCOBALAMINA (VIT B12) 1.000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	AMP 2ML	50	RS 3,40	RS 170,00
238	267631	CIPROFLOXACINO 250 MG	PHARLAB	COMP	2000	RS 0,48	RS 960,00
239	267632	CIPROFLOXACINO 500 MG	E M S	COMP	36000	RS 0,20	RS 7.200,00
240	269988	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 60ML	50	RS 55,00	RS 2.750,00
242	335097	CLORANFENICOL 250 MG	PHARLAB	CAPS	500	RS 1,64	RS 820,00
243	335097	CLORANFENICOL 250 MG	E M S	COMP	500	RS 1,65	RS 825,00
244	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) 2,56 MEQ/ML (19,1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	AMP 10ML	1000	RS 0,58	RS 580,00
245	267163	CLORETO DE POTÁSSIO 3,4 MEQ/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	AMP 10ML	1000	RS 0,27	RS 270,00
246	437160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) 0,9% SOLUÇÃO NASAL	E M S	FRASCO 10ML	1080	RS 1,29	RS 1.393,20
247	268236	CLORETO DE SÓDIO (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	FRASCO 500ML	200	RS 5,09	RS 1.018,00
248	271710	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	AMP 3ML	300	RS 2,22	RS 666,00
249	267510	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	FARMACE	COMP	200	RS 0,64	RS 128,00
254	269573	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	FRASCO 20ML	100	RS 23,40	RS 2.340,00
255	269574	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA SOLUÇÃO 5 MG/ML (0,50%) INJETÁVEL	GEOLAB	FRASCO 20ML	100	RS 27,30	RS 2.730,00
256	268955	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG	GEOLAB	CAPS	300	RS 5,80	RS 1.740,00
257	268436	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	GEOLAB	CAPS	3240	RS 1,13	RS 3.661,20
264	268446	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 20ML	50	RS 7,87	RS 393,50
265	268960	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 10ML	100	RS 4,43	RS 443,00
267	268111	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	PHARLAB	COMP	2000	RS 0,29	RS 580,00
268	268112	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	FARMACE	COMP	2000	RS 0,37	RS 740,00
269	269842	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	FRASCO 20ML	100	RS 7,75	RS 775,00
270	269846	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL	GEOLAB	BISN 30G	500	RS 2,60	RS 1.300,00
271	269845	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	PHARLAB	FRASCO 50ML	5	RS 58,90	RS 294,50
272	269848	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	AMP 2ML	100	RS 5,00	RS 500,00
273	269852	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	FRASCO 20ML	200	RS 5,35	RS 1.070,00
274	397428	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	TUBETE 1,8ML	200	RS 4,70	RS 940,00
275	275402	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	FRASCO 20ML	200	RS 8,50	RS 1.700,00
277	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	PHARLAB	COMP	384000	RS 0,10	RS 38.400,00

278	267312	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	FARMACE	COMP	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
279	267311	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 10ML	2600	R\$ 1,23	R\$ 3.198,00
285	268506	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	GEOLAB	COMP	1080	R\$ 0,90	R\$ 972,00
286	419016	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	PHARLAB	comprimido orodispersível	1080	R\$ 1,50	R\$ 1.620,00
287	268505	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	GEOLAB	COMP	1080	R\$ 1,53	R\$ 1.652,40
288	419015	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	PHARLAB	comprimido orodispersível	1080	R\$ 2,09	R\$ 2.257,20
289	271353	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	E M S	FRASCO 10ML	1080	R\$ 18,00	R\$ 19.440,00
290	448582	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	E M S	COMP	1080	R\$ 0,76	R\$ 820,80
291	269833	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	TUBETE 1,8ML	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
292	267768	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	E M S	COMP	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
293	384894	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	E M S	COMP	1080	R\$ 1,05	R\$ 1.134,00
294	272412	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	TEUTO	COMP	1080	R\$ 0,77	R\$ 831,60
295	267771	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	TEUTO	COMP	1080	R\$ 0,12	R\$ 129,60
296	267772	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	PHARLAB	COMP	168000	R\$ 0,03	R\$ 5.040,00
297	481153	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	AMP 5ML	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
298	267735	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2ML	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
299	398701	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE	GEOLAB	FRASCO 120ML	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
300	267736	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	COMP	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
301	267393	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG	MERCK	CAPS	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
302	272341	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	MERCK	COMP	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
303	267425	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	MERCK	COMP	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
304	267424	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 2ML	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
305	267573	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	E M S	COMP	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
308	446495	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) POMADA OFTÁLMICA	E M S	BISN 3,5G	100	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
309	267187	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	NATIVITA	FRASCO 5ML	50	R\$ 7,19	R\$ 359,50
310	269388	DEXAMETASONA 4 MG	NATIVITA	COMP	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
311	268243	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	E M S	FRASCO 100ML	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
314	341174	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	RIOQUIMICA	FRASCO 250ML	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
315	269880	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	RIOQUIMICA	FRASCO 1000ML	240	R\$ 16,70	R\$ 4.008,00
316	267647	DIGOXINA 0,25 MG	E M S	COMP	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
317	267648	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	PHARLAB	FRASCO 60ML	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
318	273395	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	GEOLAB	comprimido sublingual	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
319	268252	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	AMP 2ML	8000	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
320	267203	DIPIRONA 500 MG	E M S	COMP	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
322	346586	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 200 DOSES	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
323	267852	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	PHARLAB	FRASCO 200 DOSES	200	R\$ 27,25	R\$ 5.450,00
324	267587	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	E M S	FRASCO 200 DOSES	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
325	445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	E M S	FRASCO 200 DOSES	200	R\$ 67,90	R\$ 13.580,00
326	267586	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	GEOLAB	CAPS	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
327	267581	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	PHARLAB	FRASCO 200 DOSES	200	R\$ 32,24	R\$ 6.448,00
328	267589	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL	E M S	FRASCO 100 DOSES	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
329	267585	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE CÁPSULA PARA INALAÇÃO ORAL	E M S	FRASCO 200 DOSES	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
330	270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 1ML	2000	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
331	268255	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 1ML	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
332	267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG	GEOLAB	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
333	267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG	PHARLAB	COMP	3600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
334	269997	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E M S	FRASCO 60ML	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
335	269998	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E M S	FRASCO 100ML	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
336	269996	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	TEUTO	COMP	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
337	271435	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	E M S	BISN 25G	100	R\$ 37,60	R\$ 3.760,00
338	356602	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	GEOLAB	COMP	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
339	448804	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	PHARLAB	COMP	9600	R\$ 0,09	R\$ 864,00
346	275963	FINASTERIDA 5 MG	E M S	COMP	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
347	267662	FLUCONAZOL 150 MG	E M S	CAPS	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
348	448857	FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO 50ML	360	R\$ 31,69	R\$ 11.408,40
349	267661	FLUCONAZOL 100 MG	E M S	CAPS	5000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
351	268292	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG	GEOLAB	COMP	360	R\$ 1,39	R\$ 500,40
352	466603	FOSFATO DE CLINDAMICINA 1% GEL	PHARLAB	CAPS	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
353	448883	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	E M S	COMP	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
354	313689	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NATIVITA	AMP 10ML	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
357	267663	FUROSEMIDA 40 MG	PHARLAB	COMP	348000	R\$ 0,06	R\$ 20.880,00
358	267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 2ML	2400	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00
359	267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG	E M S	COMP	360000	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
360	268186	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	TEUTO	SUPUSITORIO	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
361	268185	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO RETAL	E M S	SUPUSITORIO	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
362	442754	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	GEOLAB	COMP	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
363	442755	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	COMP	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
364	443630	GLICLAZIDA 80 MG	E M S	COMP	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
365	267544	GLICOSE 100 MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	BOLSA 500ML	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
366	353564	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 10ML	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
370	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 4ML	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
371	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	GEOLAB	AMP 0,25ML	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
374	367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG	NATIVITA	COMP	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
375	267271	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG	NATIVITA	COMP	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
377	373909	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PHARLAB	FRASCO 10ML	120	R\$ 19,20	R\$ 2.304,00
378	270042	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	E M S	FRASCO 10ML	120	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00
379	294648	IBUPROFENO 200 MG	E M S	COMP	7000	R\$ 1,44	R\$ 10.080,00
380	267677	IBUPROFENO 300 MG	COMP	COMP	43200	R\$ 0,17	R\$ 7.344,00
381	267676	IBUPROFENO 600 MG	E M S	COMP	18000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
382	294643	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 30ML	2400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
383	350613	IMIQUIMODE 50 MG/G CREME	PHARLAB	SACHÊ 0,25G	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
386	268861	ITRACONAZOL 100 MG	TEUTO	CAPS	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
387	394789	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	E M S	FRASCO 60ML	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
388	376767	IVERMECTINA 6 MG	GEOLAB	COMP	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
389	396604	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PHARLAB	AMP 1ML	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
390	383750	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	E M S	FRASCO 120ML	360	R\$ 6,20	R\$ 2.232,00

395	268956	LEVONORGESTREL 0,75 MG	NATIVITA	COMP	960	R\$ 8,30	R\$ 7.968,00
396	295853	LEVONORGESTREL 1,5 MG	NATIVITA	COMP	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
397	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	E M S	COMP	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
398	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	PHARLAB	COMP	3600	R\$ 0,15	R\$ 540,00
399	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	E M S	COMP	3600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
400	273466	LORATADINA 10 MG	E M S	COMP	4320	R\$ 0,12	R\$ 518,40
401	273467	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	TEUTO	FRASCO 100ML	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
402	268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	E M S	COMP	1380000	R\$ 0,06	R\$ 82.800,00
403	267645	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMP	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
404	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	FRASCO 100ML	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
405	298454	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	E M S	FRASCO 100ML	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
407	267651	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	TEUTO	COMP	144000	R\$ 0,04	R\$ 5.760,00
408	267652	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	E M S	COMP	36000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
409	272582	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GEOLAB	FRASCO 5ML	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
410	272581	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	PHARLAB	FRASCO 5ML	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
411	268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	E M S	COMP	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
412	268495	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	NATIVITA	COMP	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
415	267717	METRONIDAZOL 250 MG	E M S	COMP	24000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
416	268499	METRONIDAZOL 400 MG	PHARLAB	COMP	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
420	273400	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	E M S	COMP	3600	R\$ 0,15	R\$ 540,00
421	273401	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	E M S	COMP	1200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
422	267728	NIFEDIPINO 10 MG	TEUTO	COMP	1080	R\$ 0,12	R\$ 129,60
423	267378	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	E M S	FRASCO 50ML	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
425	268267	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	PHARLAB	FRASCO 30ML	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
426	268268	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) PÓ	E M S	FRASCO 30G	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
427	268162	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	E M S	BISN 40G	1200	R\$ 6,44	R\$ 7.728,00
428	268286	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME	TEUTO	BISN 28G	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
429	268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG	E M S	CAPS	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
430	305714	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	FRASCO 60ML	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
431	448808	NORETISTERONA 0,35 MG	PHARLAB	COMP	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
432	267711	OMEPRAZOL 10 MG	E M S	CAPS	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
433	267712	OMEPRAZOL 20 MG	NATIVITA	CAPS	84000	R\$ 0,10	R\$ 8.400,00
434	272565	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	NATIVITA	FRASCO 20ML	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
436	267778	PARACETAMOL 500 MG	PHARLAB	COMP	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
437	274648	PASTA-D'AGUA FN* PASTA	E M S	BISN 80G	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
438	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	E M S	COMP USO TÓPICO	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
439	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG (FN)* PÓ	TEUTO	FRASCO 100ML	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
440	267773	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	E M S	FRASCO 60ML	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
441	363597	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	GEOLAB	FRASCO 60ML	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
442	384537	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25 MG/G (2,5%) (FN)* GEL	PHARLAB	BISN 60G	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
443	366861	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL	E M S	BISN 60G	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
444	267741	PREDNISONA 5 MG	E M S	COMP	8400	R\$ 0,07	R\$ 588,00
445	267743	PREDNISONA 20 MG	TEUTO	COMP	16800	R\$ 0,12	R\$ 2.016,00
446	273589	PROPILTIOURACILA 100 MG	E M S	COMP	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
447	272837	RIFAMPICINA 300 MG	GEOLAB	CAPS	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
448	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	ENVELOPE	1800	R\$ 0,78	R\$ 1.404,00
449	267746	SINVASTATINA 10 MG	E M S	COMP	1080	R\$ 0,06	R\$ 64,80
450	267747	SINVASTATINA 20 MG	NATIVITA	COMP	180000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
451	267745	SINVASTATINA 40 MG	NATIVITA	COMP	168000	R\$ 0,13	R\$ 21.840,00
452	303292	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	BOLSA 500ML	1440	R\$ 3,80	R\$ 5.472,00
453	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
454	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E M S	COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
455	276658	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E M S	COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
456	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO 100ML	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
457	308885	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 5ML	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
458	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	GEOLAB	COMP	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
459	406309	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	PHARLAB	BISN 3,5G	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
460	406308	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	E M S	FRASCO 5ML	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
461	407030	SULFATO DE MAGNÉSIO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	E M S	EMBALAGEM	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
462	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 10ML	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
463	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 10ML	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
464	380865	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	GEOLAB	FRASCO 10ML	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
465	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	PHARLAB	FRASCO 200 DOSES	360	R\$ 9,40	R\$ 3.384,00
466	268303	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	E M S	FRASCO 10ML	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
467	268523	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	E M S	AMP 1ML	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
468	288044	SULFATO DE SALBUTAMOL 200 MCG/DOSE PÓ P/INALAÇÃO	E M S	FRASCO 200 DOSES	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
469	472836	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	E M S	COMP MASTIGÁVEL	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
470	463220	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	E M S	FRASCO 100ML	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
471	332468	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	E M S	FRASCO 100ML	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
472	292345	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	E M S	FRASCO 30ML	2400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00
473	292344	SULFATO FERROSO 40 MG	GEOLAB	COMP	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
474	394650	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	GEOLAB	COMP	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
475	273619	TECLOZANA 500 MG	GEOLAB	COMP	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
476	279271	VARFARINA SÓDICA 1 MG	GEOLAB	COMP	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
477	279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG	GEOLAB	COMP	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
479	419942	MEROPENEM 2 G PÓ LIOF INJ	UNIAO QUIMICA	FR/AMP	600	R\$ 89,70	R\$ 53.820,00
482	273710	NIMESULIDA 100 MG	E M S	COMP	24000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
483	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	E M S	COMP	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
484	446264	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE	NATIVITA	FRASCO 100ML	1440	R\$ 1,83	R\$ 2.635,20
485	446263	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE	NATIVITA	FRASCO 100ML	1440	R\$ 2,13	R\$ 3.067,20
486	270621	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 5ML	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
494	352042	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FRASCO 10ML	1200	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00

495	273167	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA	GEOLAB	BISN 10G	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
496	279297	NISTATINA 100.000 UI CREME VAGINAL	PHARLAB	BISN 60G	1.200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
497	292399	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	600	R\$ 1,61	R\$ 966,00
500	267516	ATENOLOL 25 MG	E M S	COMP	96.000	R\$ 0,04	R\$ 3.840,00
501	267151	CETOCONAZOL 200 MG	E M S	COMP	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
504	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G	PROCARE	CX C/ 100 UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
505	269833	ANESTÉSICO LOCAL 3% (LIDOSSESTIM)	DLA	TUBETE 1,8ML	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
506	391137	ADESIVO DENTÁRIO	BIODINAMICA	FRASCO 5ML	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
507	410557	MICROBRUXE	MK LIFE	PCT 100 UNDS	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
508	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P	ZERMATT	ROLO 100M	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
509	405602	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL, RENEW OU HIDROC)	MAQUIRA	UND	1000	R\$ 25,60	R\$ 25.600,00
510	406292	SUGADOR DESCARTAVEL	SSPLUS	UND	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
511	458044	ÁCIDO FOSFÓRICO LÍQUIDO	ALLPLAN	FRASCO 1L	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
512	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A1	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
513	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A2	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
514	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A3	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
515	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: A3,5	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
516	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: B1	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
517	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: B2	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
518	390513	RESINA FOTO Z100 OU OPORIS, COR: B3	BIODINAMICA	UND	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
519	272913	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	POTE 12G	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
521	404548	CIMENTO PROVISÓRIO (COTOSOL)	COLTENE	UND	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
522	417702	PASTA PROFILÁTICA	ALLPLAN	BISN 90G	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
523	428102	FLUÓR EM GEL	ALLPLAN	FRASCO 200ML	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
524	374821	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	FRASCO 10ML	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
525	429973	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA	FRASCO 10ML	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
526	404563	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	BISN 2,5G	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
527	332343	FITA DE AUTOCLAVE ZEBRADA	SSPLUS	UND	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
528	403389	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 702	MICRODONT	UND	120	R\$ 7,55	R\$ 906,00
529	403119	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 3216	MICRODONT	UND	120	R\$ 2,39	R\$ 286,80
530	402945	BROCAS CIRÚRGICAS DE ALTA ROTAÇÃO 1012	FAVA	UND	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
531	402946	BROCAS CIRÚRGICAS DE ALTA ROTAÇÃO 1013	FAVA	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
532	403373	BROCAS CIRÚRGICAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014	FAVA	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
<b>TOTAL: UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS</b>							<b>R\$ 1.230.740,52</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaba.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.*

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 11.826.158/0001-31

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

CPF Nº 060.425.764-37

Contratante

So Médica Farma LTDA

CNPJ Nº 43.488.437/0001-29

**VINICIUS FREIRE LIMA**

CPF Nº 077.798.314-18

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6039E3DA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Pedro Teotônio da Silva Neto**, inscrito no **CPF nº 060.425.764-37**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, sediada à Rua Dom Pedrito, nº228 Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP 07.223-060, Cidade de Guarulhos - SP, neste ato representada por seu titular, o Sr. THIAGO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG nº 392645221 SSP/SP e CPF sob nº 074.885.144-59, residente e domiciliado na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira nº 101 – apto 73-B, Gopouva, na Cidade de Guarulhos – SP, CEP 07.050-030.					
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS	THEOTO	PCT	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
2	439812	AGULHA 13X4,5 (MARRON)	ABL	CX	6000	R\$ 9,14	R\$ 54.840,00
3	439804	AGULHA 25X8 (VERDE)	ABL	CX	6000	R\$ 8,45	R\$ 50.700,00
4	279726	ALGODAO HIDRÓFILO - PC 500GR	SS PLUS	PCT	5000	R\$ 11,42	R\$ 57.100,00
5	444355	ATADURA CREPON 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	ROLO 4,5M	2800	R\$ 0,41	R\$ 1.148,00
6	460134	ATADURA 20CM	BIOTEXTIL	ROLO 4,5M	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
7	460133	ATADURA 10CM	BIOTEXTIL	ROLO 4,5M	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
8	444609	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 10CMX3M 100% ALGODÃO, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	ROLO 3M	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
9	444614	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 20CMX3M 100% ALGODÃO, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	ROLO 3M	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
10	473361	AVENTAL DESCARTAVEL PROTEÇÃO AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEAVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHO EM ELÁSTICO, TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS PARA AMARRAR NAS COSTAS E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	BEE LIFE	UND	20000	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
11	419371	BOLSA COLETORA DE URINA BOLSA GRADUADA NA CAPACIDADE PARA 2.000 ML PERMITINDO EXCELÊNCIA NA MENSURAÇÃO DA URINA. SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA (PONTO DE COLETA). ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. PINÇA CORTA-FLUXO DO TIPO "CLAMP". TUBO EXTENSOR EM PVC DE 120 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS. CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPÁ PROTETORA. LÁTEX FREE	LABOR IMPORT	UND	2400	R\$ 3,68	R\$ 8.832,00
12	363482	CAIXA DE PERFUCORTANTE 13L	DESCARBOX	UND	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
13	363485	CAIXA DE PERFUCORTANTE 20L	DESCARBOX	UND	1000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
14	395230	CATETER TIPO ÓCULOS - ADULTO	DESCARPACK	UND	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
15	282205	CATETER TIPO ÓCULOS - INFANTIL	DESCARPACK	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
16	308811	PAPEL PARA ECG BOBINA ECG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET - 216MM X 30M PAPEL TÉRMICO PARA ECG. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE	DARU	UND	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00
17	451225	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	TOP MED	UND	120	R\$ 5,04	R\$ 604,80
18	451194	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	TOP MED	UND	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
19	437171	ESCALPE Nº 23	LABOR IMPORT	UND	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
20	437169	ESCALPE Nº 25	LABOR IMPORT	UND	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
21	437863	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	POLAR FIX	ROLO 4,5M	1200	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
22	437862	ESPARADRAPO 5CM X4,5M	POLAR FIX	ROLO 4,5M	1800	R\$ 4,86	R\$ 8.748,00
23	332343	FITA AUTO-CLAVE 19MM X 30M	EUROCEL	UND	65	R\$ 4,00	R\$ 260,00
24	339565	FITA HGT TIRAS DE CONTROLE DE GLICEMIA INDICADAS PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, PODEM SER USADAS EM TODA A LINHA DE MONITORES	ON CALL PLUS	UND	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
25	269971	GAZES HIDRÓFILAS 7,5 CM X 7,5 CM 9 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES	CREMER	PCT	80.000	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
26	338605	LANCETAS AUTOMÁTICAS ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO - ÓXIDO DE ETILENO; AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO; AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304;	MEDLEVENSOHN	CX	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50
27	445969	MALHA TUBULAR 15CM X 15M MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15M CIRCUNFERÊNCIA 06CM	POLAR FIX	ROLO 15M	400	R\$ 12,29	R\$ 4.916,00
28	452286	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS DESCARTAVEL	SS PLUS	UNID	250.000	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
29	437865	FITA MICROPORI 25MM X 10M	MISSNER	ROLO 10M	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
30	439702	SERINGA 10ML	ABL	UND	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
31	439712	SERINGA 20ML	ABL	UND	50000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
32	439668	SERINGA 3ML	ABL	UND	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
33	439688	SERINGA 5ML	ABL	UND	50000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
34	439654	SERINGA 1ML	ABL	UND	300000	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
35	436002	SONDA FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UND	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
36	436007	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UND	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
37	436003	SONDA FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00

38	436010	SONDA FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
39	428621	TOUCA DESCARTAVEL TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PCT C/100	DESCARTEE	PCT	1500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
40	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/100 UNIDADES	ABL	CX	5000	R\$ 13,95	R\$ 69.750,00
41	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/100 UNIDADES	ABL	CX	3000	R\$ 16,20	R\$ 48.600,00
42	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/100 UNIDADES	ABL	CX	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
43	281879	FIO NYLON 3,0 C/AG	LABOR IMPORT	UNID	24.000	R\$ 1,75	R\$ 42.000,00
44	456129	FIO NYLON 4,0 C/AG	LABOR IMPORT	UNID	24.000	R\$ 1,29	R\$ 30.960,00
45	269941	ÁLCOOL 70% 1L	VIC PHARMA	FR 1000ML	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
46	269943	ÁLCOOL 70% 500 ML GEL	VIC PHARMA	FR 500ML	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
47	366700	LUVA BORRACHA TAMANHO P	LEMGRUBER	PAR	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
48	299240	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 24 CX COM 100	BIOMASS	CX	1000	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
49	273179	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 21 CX COM 100	BIOMASS	CX	1000	R\$ 26,10	R\$ 26.100,00
50	313571	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 11 CX COM 100	BIOMASS	CX	1000	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
51	273178	LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO DESCARTAVEL Nº 15 CX COM 100	BIOMASS	CX	1000	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
52	269837	LUVA ESTÉRIL Nº 8 CAIXA C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	100	R\$ 57,49	R\$ 5.749,00
53	276342	LUVA ESTÉRIL Nº 7 CAIXA C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	100	R\$ 67,98	R\$ 6.798,00
54	269838	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CAIXA C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	CX	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
55	281053	CATGUT SIMPLES Nº 3	TECHNOFIO	UNID	2.400	R\$ 3,64	R\$ 8.736,00
56	281039	CATGUT SIMPLES Nº 4	TECHNOFIO	UNID	2.400	R\$ 4,07	R\$ 9.768,00
57	386127	EQUIPO MICROGOTAS-COMPLETO DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE	LABOR IMPORT	UND	40000	R\$ 1,55	R\$ 62.000,00
58	439809	AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UNI 23GX1 25MMX0,6MM	WILTEX	CX	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
59	439812	AGULHA DESCARTAVEL CX C/100 UNI 26GX1 13MMX045MM	WILTEX	CX	1000	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
60	454690	FIO NYLON Nº 1 C/A	LABOR IMPORT	UNID	2880	R\$ 1,73	R\$ 4.982,40
61	437176	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) UNI Nº 16G	LABOR IMPORT	UNID	7.200	R\$ 0,75	R\$ 5.400,00
62	437178	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) UNI Nº 20G	LABOR IMPORT	UNID	14.400	R\$ 0,75	R\$ 10.800,00
63	437179	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) UNI Nº 22G	LABOR IMPORT	UNID	14.400	R\$ 0,76	R\$ 10.944,00
64	437180	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) UNI Nº 24G	LABOR IMPORT	UNID	14.400	R\$ 0,84	R\$ 12.096,00
65	452355	FITA MICROPORE 2,5 X 10 ROLO	MISSNER	ENV	5000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
66	457481	TORNEIRA 3 VIAS UNIDADES	DESCARPACK	UNID	15000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
67	477522	ABSORVENTE P/POS PARTO ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL PCT C/ 8 UNIDADES	CONFORT MASTER	PCT	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
68	291086	ALGODÃO HIDROFÓBICO (ORTOPÉDICO) 20 CM- 420G	CREMER	EMB 500G	240	R\$ 10,20	R\$ 2.448,00
69	378053	ENEMA	JP INDUSTRIA	UNID	300	R\$ 47,50	R\$ 14.250,00
70	435981	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	UND	2400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
71	435980	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UND	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
72	435979	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	UND	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
73	275482	PINÇA CLÍNICA PINÇA ANATOMICA DESSECÇÃO SEM DENTE 14CM	GOLGRAN	UND	50	R\$ 15,51	R\$ 775,50
74	471137	PORTA AGULHA INSTRUMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO 14CM PARA SUTURA ABC	GOLGRAN	UND	50	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
75	373715	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	KOLPLAST	FRASCO 100ML	300	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
77	272821	CABO DE BISTURI Nº 3	WILTEX	UND	60	R\$ 12,89	R\$ 773,40
78	360501	FRALDA DESCARTÁVEL G (ACIMA DE 90 KG)	CONFORT CARE	UND	10.000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
79	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO AXILAR E ORAL TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	GTECH	UND	60	R\$ 13,16	R\$ 789,60
80	397502	AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1	WILTEX	UND	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
81	405739	KIT PAPANICOLAU MÉDIO	KOLPLAST	UND	3600	R\$ 3,19	R\$ 11.484,00
82	453693	ESPÁTULA USO MÉDICO EM MADEIRA, 18 CM	KOLPLAST	UND	2400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
83	281089	FIO DE SUTURA, CATGUT C/ AGULHA 2-0 2,5CM	BIOLINE	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
84	281053	FIO DE SUTURA, CATGUT C/ AGULHA 3-0 3CM	BIOLINE	UND	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00

85	281325	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 2,5CM	SHALON FIOS	UND	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
86	319428	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 1,5CM	SHALON FIOS	UND	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
87	437865	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 25MM	MISSNER	ROLO 4,5M	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
88	440573	IODO EM SOLUÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO 0,1%	FARMAX	LT	48	R\$ 14,48	R\$ 695,04
89	389338	LANCETA DESCARTÁVEL LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA	MEDLEVENSOHN	UND	36000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
90	475840	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA PH NEUTRO	FORTSAN	LT	144	R\$ 8,37	R\$ 1.205,28
91	438245	CATETER PERIFÉRICO 20GRAU	DESCARPACK	UND	1.200	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
92	438244	CATETER PERIFÉRICO 22GRAU	DESCARPACK	UND	1.200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
93	438243	CATETER PERIFÉRICO 24GRAU	DESCARPACK	UND	1.200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
94	373528	ÓCULOS PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSIBILITE A SOBREPÓSICÃO A ÓCULOS DE GRAU, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E HASTES TIPO ESPÁTULA. HASTES CONFECCIONADAS EM MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUINDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXADAS Á ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. TAMANHO ÚNICO APRESENTAR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE	MOVITEK	UND	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
95	436857	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT, 50 G/M2, ÚNICO, 0,15 MM PCT EMB C/ 100UND	DESCARPACK	PCT	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
96	481789	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, ROLO 50 X 70 M	ASTROMED	UNID	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
97	390708	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL 140 CM	SAMTRONIC	UND	2400	R\$ 1,23	R\$ 2.952,00
98	319852	MACACÃO DE SEGURANÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, EM POLIETILENO, COM CAPUZ, ELASTICO NOS PUNHOS E PERNAS, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE	VESTSEG	UND	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
99	298538	MASCARA N95, CLASSE PFF-2 MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO-PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON SEM VALVULA	DESCARPACK	UND	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
100	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE - 5L	VIC PHARMA	FR 5L	30	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
101	269876	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO	MAQUIRA	LT	150	R\$ 17,09	R\$ 2.563,50
104	270621	BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	COSMED	AMP 5ML	3000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
156	268237	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FR	7200	R\$ 3,20	R\$ 23.040,00
157	268237	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FR	3600	R\$ 2,35	R\$ 8.460,00
177	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CIMED	COMP	156000	R\$ 0,02	R\$ 3.120,00
199	268896	ANLÓDIPINO 10 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	162000	R\$ 0,04	R\$ 6.480,00
205	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR/AMP	10000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
276	267690	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	MERCK	COMP	96000	R\$ 0,04	R\$ 3.840,00
307	267643	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	PRATI DONADUZZI	BISN 10G	2400	R\$ 0,34	R\$ 816,00
321	267205	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FRASCO 10ML	20.000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
355	448594	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO 100ML	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
356	448595	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO 60ML	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
372	267675	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	MEDQUIMICA	COMP	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
373	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	COMP	1056000	R\$ 0,02	R\$ 21.120,00
376	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL	AIRELA	FRASCO 100ML	2400	R\$ 1,78	R\$ 4.272,00
384	271157	INSULINA HUMANA NPHV 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	ASPEN	TUBETE 3ML	1000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
385	271154	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASPEN	TUBETE 3ML	1000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
406	267650	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	TEUTO	COMP	84000	R\$ 0,02	R\$ 1.680,00
414	372335	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISN 50G	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
424	268269	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL	PRATI DONADUZZI	BISN 40G	500	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
435	267777	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	FRASCO 15ML	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
492	268958	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	CRISTALIA	BISN 30G	480	R\$ 7,49	R\$ 3.595,20
533		FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DESDE O SEU NASCIMENTO DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E HIPOALÉRGICA CARBOIDRATOS 100% XAROPE DE GLICOSE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS DE AÇAFRÃO COCO E CANOLA COM DENSIDADE CALÓRICA DE 71 KCAL /100 ML EM DILUIÇÃO DE 15% APRESENTAÇÃO. NO MÍNIMO LATA DE 400 GR ISENTA DE PROTEÍNA LACTOSE SACAROSE GALACTOSE E GLÚTEN.MARCA EXIGIDA: NEOCATE LCP	DANONE	LATA	300	R\$ 176,00	R\$ 52.800,00
534		ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Á BASE DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO ALÉRGICOS PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E A OUTROS ALIMENTOS MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO COM 1,0 KCAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETO. 100%	DANONE	LATA	300	R\$ 173,00	R\$ 51.900,00

		XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COM 35% DE TCM. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. NO MÍNIMO LATA 400 GR. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATHE ADVANCE, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
535		FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA ISENTA DE LACTOSE FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI, ALFARÉ, ALTHÉRA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	200	R\$ 106,80	R\$ 21.360,00
536		FORMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PODENDO CONTER TAMBÉM AMINOÁCIDOS LIVRES, COM LACTOSE, PODE CONTER PREBIÓTICOS, INDICADAS PARA CRIANÇA DE 0 A 12 MESES, LATA COM NO MÍNIMO 400 GR MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PEPTI OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
537		FÓRMULA INFANTIL COM DHA E ARA - LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA), FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL. ALIMENTAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). DENSIDADE CALÓRICA 80 KCAL/100 ML. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400GR. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PRÉ, PRÉ NAN, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	240	R\$ 36,96	R\$ 8.870,40
538		FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (0 A 12 M), CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ACIDO GRAXO DE CADEIA LONGA). PRINCIPALMENTE O ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAEXAENÓICO (DHA). 100% MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400 GR. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SL, NAN SL, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	240	R\$ 42,90	R\$ 10.296,00
539		FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS. CONTEM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. PROTEÍNAS LÁCTEAS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 40:60 OU 30:70. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G.MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL 1, NAN 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	600	R\$ 32,98	R\$ 19.788,00
540		FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTEM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA 60:40 OU 70:30. LATA DE NO MÍNIMO 400 G. MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL 2, NAN 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	840	R\$ 36,31	R\$ 30.500,40
541		FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO. NÃO CONTEM PROTEÍNA LÁCTEA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G.MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA 1, NAN SOJA 1 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	200	R\$ 43,60	R\$ 8.720,00
542		FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E ENRIQUECIDA COM FERRO. NÃO CONTEM PROTEÍNA LÁCTEA, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G.MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA 2 - NAN SOJA 2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	290	R\$ 38,97	R\$ 11.301,30
543		NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ, DILUIÇÃO EM ÁGUA, VIA ORAL E/OU ENTERAL. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML), NORMOPROTEICA, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE ORIGEM ANIMAL. LIPÍDEOS ATÉ 30%. PRESENÇA DE FIBRAS (FOS E INULINA) PARA MAIOR EFEITO BENÉFICO NA FLORA INTESTINAL DO PACIENTE. INDICADO PARA ADULTOS E IDOSOS SELETIVOS E/OU INAPETENTES. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERENCIA: ENSURE, NUTREN 1.0 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	ABBOTT	LATA	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
544		FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G MARCA DE REFERENCIA: FORTINI, PEDIASURE COMPLETE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	700	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
545		FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA,	PRODIET	FRASCO	1000	R\$ 15,27	R\$ 15.270,00

		NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, 1,0 A 1,2KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
546		FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCIDO DE FIBRAS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, 1,0 A 1,2KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE FIBER, TROPHIC FIBER OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PRODIET	FRASCO	1000	R\$ 18,69	R\$ 18.690,00
547		FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, 1,5KCAL/ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PRODIET	FRASCO	1000	R\$ 23,05	R\$ 23.050,00
548		COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE NO MÍNIMO 300G. MARCA DE REFERENCIA:SOY MAIS, SOY + OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	JOSAPA	LATA	150	R\$ 27,87	R\$ 4.180,50
549		FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO (0 A 12 MM), FÓRMULA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM GOMA JATAÍ, AGENTE ESPESANTE QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA OU AMIDO PREGELARINIZADO. POSSUI LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 400MG. MARCA DE REFERENCIA: NAN AR-, APTAMIL AR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	150	R\$ 38,88	R\$ 5.832,00
550		FÓRMULA INFANTIL (DE 0 A 12 MESES) HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA-LCUPFAS (DHA-ACIDO DOCOSAEXAENÓICO E ARA-ACIDO ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE NO MÍNIMO 400G. MARCA DE REFERENCIA: NAN HA, APTAMIL HA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	LATA	150	R\$ 57,75	R\$ 8.662,50
551		FORMULA ENTERAL/ORAL NORMOCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, CONTENDO FRUTOSE E COM ADIÇÃO DE FIBRAS, INDICADA PARA PACIENTES COM DIABETES TIPO I E II E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA ABERTO. FRASCO 1000 ML. MARCA DE REFERENCIA: GLUCERNA, NUTRI-DIABETIC OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	DANONE	FRASCO	200	R\$ 27,94	R\$ 5.588,00
552		MODULO DE MALTODEXTRINA, MODULO COM 100% DE MALTODEXTRINA INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E DIGESTIBILIDADE, EMBALAGEM LATA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: CARBOFOR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	VITAFOR	LATA	300	R\$ 21,54	R\$ 6.462,00
553		MODULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM 70% DE ÓLEO DE COCO E 30% DE ÓLEO DE MILHO, COM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), SEM SABOR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FRASCO DE 250ML MARCA DE REFERENCIA: MCT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	VITAFOR	FRASCO	100	R\$ 57,39	R\$ 5.739,00
554		LEITE DE VACA DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D), NÃO CONTENDO GLÚTEN. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. EMBALAGEM (LATA - SACHÊ) CONTENDO 400 G. (REFERÊNCIA: LEITE MOLICO DESNATADO)	NESTLÉ	LATA	360	R\$ 17,00	R\$ 6.120,00
555		FORMULA INFANTIL COM PROTEINA DE ARROZ HIDROLISADA, ENRIQUECIDA COM MINERAIS, VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, AMINOÁCIDOS LIVRES E PEPTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E FRUTOSE. ISENTO DE ACIDO FÍTICO E FITOESTROGENOS. ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO AGE NA PROPORÇÃO DE 10:1 DE ACIDO LINOLÉICO, ALFALINOLENICO. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO COM 400G COM COLHER MEDIDA. MARCA DE REFERENCIA: NOVAMIL RICE OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BIOLAB	LATA	400	R\$ 168,50	R\$ 67.400,00
<b>TOTAL: UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS</b>							<b>R\$ 1.786.604,42</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31  
**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**  
CPF Nº 060.425.764-37  
Contratante

Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA  
CNPJ Nº 44.037.882/0001-35  
**THIAGO GONÇALVES DA SILVA**  
CPF Nº 074.885.144-59  
Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5816313F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Pedro Teotônio da Silva Neto**, inscrito no **CPF nº 060.425.764-37**, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, nomeado(a) pela Portaria nº 003/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 12/08/2022, processo administrativo nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 011/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE**, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, sediada à Avenida Manoel Borba, nº720, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, neste ato representada por sua titular, a Sr. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, brasileira, casada, maior, farmacêutica, portador da CNH nº 02386004795 DETRAN – PE e CPF sob nº 195.027.884-00, residente e domiciliada na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Manoel Valadares, na Cidade de Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000.					
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
217	267618	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	COMP	72000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00
224	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	BIOLAB	COMP	24000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
252	270140	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMP	24000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
259	267522	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS	COMP	2400	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00
312	267195	DIAZEPAM 5 MG	GERMED	COMP	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
313	267197	DIAZEPAM 10 MG	GERMED	COMP	48000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
340	267657	FENITOÍNA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	24000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
391	433280	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	ACHE	CAPS	720	R\$ 1,97	R\$ 1.418,40
394	270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	TEUTO	COMP	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
<b>TOTAL: QUARENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS</b>							<b>R\$ 40.946,40</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 011/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 19 de setembro de 2022.*

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 11.826.158/0001-31

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

CPF Nº 060.425.764-37

Contratante

Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ Nº 40.788.766/0001-05

**MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**

CPF Nº 195.027.884-00

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**EC24A537

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 165/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.823.020,00 em favor da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Obras no valor de R\$ **5.823.020,00** (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e vinte reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.39-1500-139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.400,00
3.3.90.40-1500-140	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.620,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3060.3.008	Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada	
4.4.90.51-1700-1069	Obras e Instalações	5.670.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.823.020,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.129.1020.2.035	Desenvolvimento da Política Fiscal	
3.3.90.39-1500-150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.020,00
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
17.512.3051.3.012	Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.51-1700-1075	Obras e Instalações	5.670.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.823.020,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 06 de setembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**8CC3024E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Diretrizes, Critérios e Procedimentos para o processo de Matrícula do Ano Letivo de 2023.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

**Considerando** o que estabelece a Resolução nº002, de 25 de setembro de 2018 – CMEO;

**Considerando** a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização de renovação de matrícula, remanejamento e novas matrículas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano 2023;

**Considerando** a importância da uniformidade de procedimentos para todos os envolvidos no processo de matrícula para o Ano Letivo de 2023;

**Considerando** ainda que a Rede Pública Municipal é constituída por unidades escolares com atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

**– DA MATRÍCULA:**

O processo de organização e efetivação das matrículas na Rede Municipal de Ensino ocorrerão das seguintes formas:

Renovação da matrícula;  
Remanejamento de estudantes;  
Matrícula de estudantes novatos;  
Vagas Remanescentes;

#### - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A Renovação de Matrícula assegura vaga ao estudante matriculado em 2022 na unidade escolar onde estuda, considerando o grupo, ano e nível de ensino.

Será efetivada no período de **26/09/2022 a 29/09/2022**, mediante assinatura do(a) responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos na ficha de matrícula e a inserção no Sistema de Informação Educacional de Olinda - SIEO.

Os Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos confirmarão a renovação mediante sua própria assinatura na ficha de matrícula.

Na **renovação da matrícula** serão observados os documentos descritos abaixo, objetivando suprir a falta, bem como a atualização dos dados cadastrais dos estudantes:

Certidão de nascimento ou casamento;  
Histórico Escolar;  
01 foto 3X4 (atual);  
Carteira de vacinação atualizada;  
Comprovação do grupo sanguíneo;  
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade;  
Nº do NIS;  
Cópia do Cartão do SUS;  
Cópia do Cartão do Programa Auxílio Brasil (quando beneficiário);  
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).

O responsável legal ou o estudante, quando maior de idade, que não confirmar a matrícula no período estabelecido nesta Instrução Normativa terá sua vaga disponibilizada no SIEO.

#### - REMANEJAMENTO DE ESTUDANTES

O remanejamento se dará por transferência do estudante de uma escola para outra da mesma Rede Municipal por:

Descontinuidade da oferta de escolarização na escola onde o estudante frequentou durante o ano de 2022;

Por solicitação do(a) responsável, quando estudante menor de idade ou pelo próprio estudante quando maior de idade, quando desejarem sair de uma escola municipal para outra da mesma rede.

O procedimento por transferência por descontinuidade da oferta será realizado no SIEO.

O(a) Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Unidade de Ensino que não oferta os anos finais do Ensino Fundamental, comparecerá a Diretoria de Acompanhamento Pedagógico aos Programas e Projetos e Registro Escolar – DAPPPRE, no período de **03/10/2022 a 10/10/22**, munidos da relação dos estudantes e a(s) escola(s) de destino.

#### **A DAPPPRE será responsável pela inserção dos estudantes remanejados no SIEO.**

O responsável legal ou o estudante, quando maior de idade, deverá comparecer a Unidade de Ensino receptora da matrícula no período de **11/10/2022 a 19/10/2022** para a confirmação mediante a assinatura na ficha de matrícula do estudante.

A solicitação de transferência por vontade do responsável ou do estudante maior de idade para outra Escola da Rede Pública Municipal de Ensino, será realizada no período de **26/09/2022 a 29/09/2022** de acordo com os seguintes critérios:

A transferência deverá ser solicitada, pelos pais/responsáveis ou por estudantes maiores de 18 anos, mediante documento emitido pela DAPPPRE e com a indicação de 03(três) opções de escolas, por ordem de preferência e a aceitação se dará mediante a disponibilidade de vagas para as escolas requeridas;

Os pais/responsáveis ou estudante maior de idade que não comparecer a escola solicitada no período de **11/10/2022 a 19/10/2022** para confirmação da matrícula na escola receptora, esta vaga será disponibilizada para nova matrícula.

No ato da confirmação da matrícula os pais/responsáveis por estudantes maiores de 18 anos deverão apresentar os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento;  
Declaração Provisória indicando o ano que o estudante deverá cursar no ano letivo 2023;  
01 foto 3X4 (atual);  
Carteira de vacinação atualizada;  
Comprovação do grupo sanguíneo;  
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade;  
Nº do NIS;  
Cópia do Cartão do SUS;  
Cópia do Cartão do Programa Auxílio Brasil (quando beneficiário);  
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).

A Escola de origem emitirá o Histórico Escolar do estudante transferido até **27/01/2023**.

#### **MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS**

Considera-se estudante novato:

os oriundos do lar;  
os transferidos da rede de Ensino Particular;  
de outros Municípios, Estados e Países, independente da rede que estava vinculado;

os que abandonaram os estudos em qualquer ano letivo;  
e os que tiveram sua vaga disponibilizada devido a não confirmação da sua matrícula no período previsto nesta instrução normativa.

De **05/12/2022 a 29/12/2022**, período de matrícula para os novatos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos deve ser realizada no endereço eletrônico <http://matricula.sieo.edu.olinda.pe.gov.br/>.

No período de **02/01/2023 a 13/01/2023** o estudante maior de dezoito anos ou responsável deverá comparecer à escola em que realizou a matrícula para a confirmação da mesma e na ocasião deverá apresentar os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento;  
Histórico Escolar/Declaração Provisória (validade de 60 dias);  
01 foto 3X4 (atual);  
Carteira de vacinação atualizada;  
Comprovação do grupo sanguíneo;  
RG e CPF do estudante ou responsável por menores de idade;  
Nº do NIS;  
Cópia do Cartão do SUS;  
Cópia do Cartão do Programa Auxílio Brasil (quando beneficiário);  
Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia).

O responsável ou estudante maior de 18 (dezoito) anos que realizou a matrícula no endereço eletrônico <http://matricula.sieo.edu.olinda.pe.gov.br/> e não comparecer a escola pretendida para confirmar a matrícula no período de **02/01/2023 a 13/01/2023** a vaga voltará para o Sistema que se converterá em uma nova vaga.

#### VAGAS REMANESCENTES

De **16/01/2023 a 20/01/2023** o SIEO estará aberto para preenchimento das vagas ainda existentes nas escolas.

De **23/01/2023 a 27/01/2023** o pai/responsável ou estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá comparecer a escola que requereu a matrícula para confirmação e entrega dos documentos necessários aos estudantes novatos.

A não confirmação após **27/01/2023** resulta em vaga disponível e será preenchida na Secretaria da escola que possui a vaga.

#### CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

##### 2.1. - EDUCAÇÃO INFANTIL

A organização e a composição das turmas para a Educação Infantil nas escolas da rede municipal de ensino deverão obedecer às seguintes regras:

SEGUIMENTO	ETAPA	CRITÉRIO DE MATRÍCULA	QUANTIDADES MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA
Grupo I	Creche	A partir de 0 até 11 meses completos até 31/03/2023	10
Grupo II		A partir de 1 ano completo até 31/03/2023	10
Grupo III		A partir de 2 anos completos até 31/03/2023	15
Grupo IV		A partir de 3 anos completos até 31/03/2023	15
Grupo V	Pré- Escola	A partir de 4 anos completos até 31/03/2023	20
Grupo VI		A partir de 5 anos completos até 31/03/2023	20

##### - ENSINO FUNDAMENTAL

A organização e composição de turmas para o Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer a capacidade instalada de cada sala de aula, assim como os critérios do quadro seguinte:

ETAPA		CRITÉRIO DE MATRÍCULA	QUANTIDADES MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA
ANOS INICIAIS	1º ano	A partir de 6 anos até 31/03/2023	25
	2º ano	A partir de 7 anos completos	30
	3º ano	A partir de 8 anos completos	30
	4º ano	A partir de 9 anos completos	30
	5º ano	A partir de 10 anos completos	35
ANOS FINAIS	6º ano	A partir de 11 anos completos	40
	7º ano	A partir de 12 anos completos	40
	8º ano	A partir de 13 anos completos	40
	9º ano	A partir de 14 anos completos	40

##### 2.3.- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A organização e composição de turmas para a Educação de Jovens e Adultos nas escolas da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer a capacidade do espaço e organização dos estudantes por idade, conforme regras do quadro:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CRITÉRIO DE MATRÍCULA	QUANTIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES POR TURMA
<b>Anos Iniciais</b>	A partir dos 15 anos completos de acordo com a Resolução CNE/CEB 3/2010	35
Nível I (1º, 2º e 3º Anos)		
Nível II (4º e 5º Anos)		
<b>Anos Finais</b>		40
Nível IV (6º e 7º Anos)		
Nível V (8º e 9º Anos)		

A matrícula para Educação de Jovens e Adultos só será aceita em turma multisseriada no caso de Escolas situadas na zona rural.

#### Horário de atendimento ao público

O horário de atendimento ao público no período da confirmação da matrícula de novatos será de 8h às 20 horas para as escolas que funcionam com três turnos e das 8h às 17 horas para as escolas que funcionam com dois turnos.

#### Prioridades para formação de turmas

Para a Educação Infantil terão prioridade de formação de turmas os Grupos V e VI, de acordo com a obrigatoriedade do ensino estabelecida pela Constituição Federal, LDB e Resolução Nº 01/09 – do Conselho Municipal de Educação de Olinda – CMEO;

Para o Ensino Fundamental terá prioridade de formação de qualquer Ano de acordo com a obrigatoriedade do ensino estabelecida pela Constituição Federal e pela Lei nº 9394/96.

Os estudantes que **necessitam de atendimento atípico** deverão ter matrícula garantida nas turmas regulares em todas as etapas e modalidades ofertadas;

Excepcionalmente, a matrícula poderá ser realizada no decorrer do ano letivo, de acordo com existência de vagas nas unidades de ensino;

A formação de novas turmas só poderá ocorrer, com autorização da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, após o preenchimento do quantitativo de estudantes determinado para cada turma de acordo com o estabelecido nesta instrução.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É terminantemente proibida a omissão de vagas e a recusa de estudantes para matrícula, havendo vaga disponível no Grupo/Ano/Nível solicitado. Tal situação poderá resultar nas sanções administrativas previstas em Lei.

Todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino deverão:

Cumprir rigorosamente o cronograma do processo de matrícula;

Planejar todas as ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;

Divulgar a instrução normativa à equipe de professoras e professores, funcionárias e funcionários da escola e comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta dos Grupos, Anos, Níveis, turmas e turnos;

d) Organizar a distribuição das vagas disponíveis na escola, com cronograma, detalhando Anos e horários, conforme as determinações acordadas no processo de organização da matrícula.

A DAPPRE enviará até **20/09/2022** ofício com orientações complementares necessárias a renovação e remanejamento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Os estudantes sem comprovação de estudos que desejem cursar o Ensino Fundamental, do 2º ao 9º ano, inclusive Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais e finais, será realizada a matrícula e os mesmos serão submetidos a avaliação de competências conforme Instrução Normativa 03/21 da Secretaria de Educação - SEDUC.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação - SEDUC

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Setembro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**FB844D65

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 21 de Setembro de 2022 Horário 8:30h**

**CARGO: Professor- Ed. Infantil ( Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA ( Módulos I, II, III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
VERÔNICA LOPES VILAR	66592119420	1122	7.00
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	93522347404	1123	7.00
TARCIANA CARLA SANTANA DE OLIVEIRA	78413630444	1124	7.00
MARLEIDE GOMES DA SILVA	01854337408	1125	7.00
ALEXSANDRA FABRÍCIO FERREIRA DA CÂMARA	94894914468	1126	7.00
ANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS	77551362487	1127	7.00
ELIANE JOZINO DE SANTANA	05291851481	1128	7.00
NADJA REGINA AZEVEDO FARIAS	98809318404	1129	7.00
FRANCINETE MARIA DE FRANÇA	82424349487	1130	7.00
KATIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	92192602472	1131	7.00
MARIA JOSÉ FERRAZ	92202721487	1132	7.00
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	88123162472	1133	7.00

MARCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	81806329468	1134	7.00
KATIA CILENE DUTRA	85897396434	1135	7.00
SIMOINE PEREIRA DA SILVA	02409673481	1136	7.00
JAILZA GOMES DA SILVA	83582142434	1137	7.00
PATRICIA MACENA DA SILVA	00228342490	1138	7.00
ALDA MARIA DA SILVA COSTA	89668375491	1139	7.00
MÉRCIA GONÇALVES DA SILVA	88037150453	1140	7.00
CLÍVIA PEREIRA DE LACERDA OLIVEIRA	90157109453	1141	7.00
WALKIRIA DOMINGUES DE ALBUQUERQUE	92187455491	1142	7.00
DANIELA ALMEIDA CORREIA BARBOSA	77663659520	1143	7.00
JOSANA MARIA DA SILVA BARROS MOUSINHO	79673805415	1144	7.00
WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	86752863415	1145	7.00
GLAUCY MARY LIMA DA SILVA	83227504472	1146	7.00
NIVANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	02889078418	1147	7.00
ZULEIDE MARIA DA SILVA LIMA	03324185459	1148	7.00
JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	02629851443	1149	7.00
MARIA JAELEIDE ALVES DE MENDONÇA PAIVA	93596863449	1150	7.00
SANDRA SANTANA DE LIMA	85744719415	1151	7.00

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**5AED12DF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **RELAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, instituído pelo Decreto nº 115/2022**, destinado à contratação de profissionais para composição de Equipe Multiprofissional para atuarem na área de Psicologia, Serviço Social e Técnico Intérprete de LIBRAS e aberto pelo Edital nº 001/2022, mediante os seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** desta relação,

**I – O ANEXO I** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO II** desta relação.

**I – O ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

**Art. 3º** Esta Relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 20 de setembro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação - SEDUC

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CÓD. DO CARGO FUNÇÃO - 001 - PSICÓLOGO</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	888481
CARMEM CLEMENTE DE MELO	330613
<b>CÓD. DO CARGO FUNÇÃO - 002 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
ALINE COSTA SANTOS	743390
JUCINEIA TAVARES DA SILVA	541207
LUSITANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	343137
MARIA CRISTINA VAZ	259286
SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	482499
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>	
<b>CÓD. DO CARGO FUNÇÃO - 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
POLLYANA KALINE SILVA DE SANTANA	980591

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CÓD. DO CARGO FUNÇÃO - 002 - ASSISTENTE SOCIAL</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>

MARIA EDUARDA MARQUES DE SANTANA	362240
<b>NÍVEL TÉCNICO</b>	
<b>CÓD. DO CARGO FUNÇÃO - 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Nome</b>
YAÍSA MAUREN GUEDES ALVES	618707

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**6CA555DD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 253/2022**

Portaria nº 253/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/6/13314.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o art.1 da portaria 193/2022 – GS/SGPA, passando a ter a seguinte redação: Renovar a cessão para a cessão da Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Carmen Verônica Mesquita Feitosa matrícula: 18.375-0, CPF: 693.552.584-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Camaragibe com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CAMARAGIBE			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
REGIMERY CAMPELO DE OLIVEIRA	3107-1	Professora. Espa6	Professora. Espa6	38558/1	Professora. Espa6	Professora. Espa6

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Camaragibe						
Nome	OLINDA			CAMARAGIBE		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
CARMEN VERÔNICA MESQUITA FEITOSA	18.375-0	Prof. LP+ESPC. 188h	Prof. LP+ESPC. 188h	_____	Prof. LP+ESPC. 188h	Prof. LP+ESPC. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Setembro 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**0B27E069

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 254/2022**

Portaria nº 254 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/6/13313.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o art.1 da portaria 194/2022 – GS/SGPA, passando a ter a seguinte redação: Renovar a cessão para a cessão da Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Sinaidy Pires de Alencar Duarte, matrícula: 18.375-0, CPF: 027.518.684-95 pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Camaragibe com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CAMARAGIBE			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
JAQUELINE CLAMENTE XAVIER MEDEIROS	5705-1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Camaragibe						
Nome	OLINDA			CAMARAGIBE		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
SINAIDY PIRES DE ALENCAR DUARTE	19151-5	Prof. Magist. 188h	Prof. Magist. 188h	_____	Prof. Magist. 188h	Prof. Magist. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Setembro 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**2B9F4098

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 255/2022**

Portaria nº 255 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/6/13319.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o art.1 da portaria 195/2022 – GS/SGPA, passando a ter a seguinte redação: Renovar a cessão para a cessão da Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Marta Pereira dos Santos Oliveira, matrícula: 66451-0, CPF: 47980435400, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Camaragibe com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CAMARAGIBE			OLINDA		
AUDENICE SANTIAGO XAVIER DE ALMEIDA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	5925-1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Camaragibe						
Nome	OLINDA			CAMARAGIBE		
MARTA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	66409-0	Prof. LP+ESPC. 188h	Prof. LP+ESPC. 188h	_____	Prof. LP+ESPC. 188h	Prof. LP+ESPC. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Setembro 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**73F152E5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 276/2022**

Portaria nº 276/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/8/16517.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Carmem Maria de Carvalho, matrícula: 667668/1, CPF: 821.693.904-30, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
MARIA SELMA AUGUSTA DE MELO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	14.652-8	Prof.I	Prof.I	14.630-7	Prof.I	Prof.I

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
CARMEM MARIA DE CARVALHO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	667668/1	Prof.Esp. 188h	Prof.Esp. 188h	_____	Prof.Esp. 188h	Prof.Esp. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Setembro 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
**Código Identificador:**8596F766

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 275/2022**

Portaria nº 275/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/8/16523.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Daniela Genuíno da Silva, matrícula: 631469/1, CPF: 035.679.244-78, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	16.182-9	Prof.I	Prof.I	14.630-7	Prof.I	Prof.I

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
DANIELA GENUÍNO DA SILVA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	631469/1	Prof.Esp. 200h	Prof.Esp. 200h	_____	Prof.Esp. 200h	Prof.Esp. 200h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Setembro 2022.

**LÍVIA ÁLVARO**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezinetete Felismina de França  
**Código Identificador:**A6A91A64

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, REFERENTE AOS CARGOS DE**  
**ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS**

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SECRETARIA DE OBRAS					
ENGENHEIRO CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA
01	ROMERO QUEIROZ BRANDÃO CHAGAS	CLASSIFICADO	APROVADO	100	
02	ROSE MARY LEITE BEZERRA	CLASSIFICADO	APROVADA	90	
03	FLÁVIO RIBEIRO BAZANTE	CLASSIFICADO	APROVADO	75	
04	SYBELE QUEIROZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO	APROVADA	70	17 ANOS E 3 MESES
05	ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	CLASSIFICADO	APROVADO	70	17 ANOS
06	RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	CLASSIFICADO	APROVADA	70	13 ANOS E 6 MESES
07	PAULO FREDERICO CHAVES LOUREIRO	CLASSIFICADO	APROVADO	70	8 ANOS E 4 MESES
08	RÔMULO RANGEL BRAZ	CLASSIFICADO	APROVADO	70	5 ANOS E 8 MESES
09	EMERSON DE ARRUDA TIMÓTEO	CLASSIFICADO	CR	70	-
10	MÔNICA CAVALCANTI DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	70	-
11	SANDRO RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	65	-
12	NATHAN BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO	CR	60	-
13	ANA GABRIELA DE LUCENA LIMA	CLASSIFICADO	CR	60	-
14	PRISCILA VILEMEN DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	60	-
15	LUANA CAMPOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	60	-
16	KAYAHN SALES TAVARES DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	60	-
17	ANDERSON SOARES MEDEIROS	CLASSIFICADO	CR	60	-
18	SANDRA LIRA BARBOSA	CLASSIFICADO	CR	60	-
19	GENUINO AMARO DE SOUZA FERREIRA	CLASSIFICADO	CR	60	-
20	SANDRA PATRÍCIA ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	55	-
21	TATIANE CRISTINA ESTRELA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	55	-
22	MUCIANNE VASCONCELOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	55	-
23	GISELLIA MUNIZ DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	55	-
24	TICYANA BARBARA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	55	-
25	MATHEUS PONTES ANDRADE AZEVEDO	CLASSIFICADO	CR	55	-
26	EDIELSON DA SILVA ARAÚJO COSTA	CLASSIFICADO	CR	55	-
27	AUGUSTO ÂNGELO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	55	-
28	ERIELSON CRUZ GOUVEIA PEIXOTO JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	55	-
29	CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	55	-
30	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	55	-
31	CYNTHIA GOUVEIA	CLASSIFICADO	CR	50	-
32	DYMEYRON BAZANTE PINHEIRO	CLASSIFICADO	CR	50	-
33	PAULA FRANCINETE GRANJA DE AQUINO BEZERRA	CLASSIFICADO	CR	50	-
34	ALDEMAR PATRICK SOUTO MAIOR DE ABREU	CLASSIFICADO	CR	50	-
35	KATIA CRISTINA SAMICO VAN DUNEN	CLASSIFICADO	CR	50	-
36	HERBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	CLASSIFICADO	CR	50	-
37	GUSTAVO FERNANDES DA COSTA LIMA	CLASSIFICADO	CR	50	-
38	ROSSANA CAVALCANTI DA COSTA	CLASSIFICADO	CR	50	-
39	EDIVALDO GONÇALVES DE LIMA	CLASSIFICADO	CR	50	-
40	DILIAN GOMES DE PAIVA PAIXÃO	CLASSIFICADO	CR	50	-
41	NAKITA NAIADES NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CR	50	-
42	CARLOS ALBERO ARAUJO	CLASSIFICADO	CR	50	-
43	ELVIS SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	50	-
44	DANILO FIEL COSTA	CLASSIFICADO	CR	45	-

45	JOSÉ FILIPE MARQUES	CLASSIFICADO	CR	45	-
46	JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA NETO	CLASSIFICADO	CR	45	-
47	GIRLANDIA DE MORAIS SAMPAIO	CLASSIFICADO	CR	45	-
48	FERNANDO SAEGER VICTALINO DE MELLO	CLASSIFICADO	CR	45	-
49	RICARDO PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	CR	45	-
50	EVERTON GABRIEL MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	CR	45	-
51	DIOGENES TAVARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	CR	45	-
52	VANIA MACEDO COSTA	CLASSIFICADO	CR	45	-
53	GETÚLIO GUTEMBERG SOUZA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	CR	40	-
54	SANDERSON DAMASCENA DE JESUS	CLASSIFICADO	CR	40	-
55	LUCAS RODRIGUES CAVALCANTI	CLASSIFICADO	CR	40	-
56	EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI	CLASSIFICADO	CR	40	-
57	DIEGO FIORENTINO CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	40	-
58	ADEGILSON JOSE BENTO	CLASSIFICADO	CR	40	-
59	WANESSA SOUZA DE LIMA	CLASSIFICADO	CR	35	-
60	RICARDO GOMES DUARTE FREIRE	CLASSIFICADO	CR	35	-
61	PAULA FRASSINETE CARVALHO FALCÃO	CLASSIFICADO	CR	35	-
62	MARCIENE CAVALCANTI DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	35	-
63	LÍCIA TRAJANO	CLASSIFICADO	CR	35	-
64	JOÃO ANTONIO LIMA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CR	35	-
65	VALÉRIA MARIA FREIRE	CLASSIFICADO	CR	35	-
66	CLÓVIS BARBOSA CAVALCANTI	CLASSIFICADO	CR	35	-
67	BRENNO HENRIQUE SOUZA RAMOSO	CLASSIFICADO	CR	35	-
68	ANTÔNIO MANOEL JOVENTINO DO CARMO	CLASSIFICADO	CR	35	-
69	ALINE MARIA ANASTÁCIO	CLASSIFICADO	CR	35	-
70	ANGELINA RENATA AGRANEMAN MIRANDA	CLASSIFICADO	CR	30	-
71	TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES	CLASSIFICADO	CR	30	-
72	THAYNA NASCIMENTO LINS	CLASSIFICADO	CR	30	-
73	TÁREK MENDONÇA CHAHLA	CLASSIFICADO	CR	30	-
74	RAUL VITOR DE OLIVEIRA GUEDES	CLASSIFICADO	CR	30	-
75	PAULO AMARO MAIA CASSUNDE JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	30	-
76	MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA	CLASSIFICADO	CR	30	-
77	LETÍCIA ANGÉLICA FONSECA DA TRINDADE	CLASSIFICADO	CR	30	-
78	LEILA CRISTINA PEREIRA GOMES	CLASSIFICADO	CR	30	-
79	JOSÉ THIAGO VITORINO DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	30	-
80	CARLOS ALBERTO DA COSTA	CLASSIFICADO	CR	30	-
81	BERNARDO INOJOSA LYRA	CLASSIFICADO	CR	30	-
82	ALEXANDRE RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO	CLASSIFICADO	CR	30	-
83	ALEXANDRE JOSE VALADARES	CLASSIFICADO	CR	30	-
84	HERCULES RÔMULO NEGREIROS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	30	-
85	MYLLENA CORDEIRO MERGULÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	30	-
86	KLEVYSON ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CR	25	-
87	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA ELEUTÉRIO	CLASSIFICADO	CR	25	-
88	THAIS SUELLEN ALMEIDA PASSOS	CLASSIFICADO	CR	25	-
89	SANDRA CRISTINA MOTTA DUARTE	CLASSIFICADO	CR	25	-
90	RAPHAEL HENRIQUE VIEIRA GALVÃO	CLASSIFICADO	CR	25	-
91	RAFAEL FERNANDES SILVA	CLASSIFICADO	CR	25	-
92	QUELUBE RAMÁ DA SILVA LACERDA	CLASSIFICADO	CR	25	-
93	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO	CR	25	-
94	MATHEUS DE SANTANA SANTOS	CLASSIFICADO	CR	25	-
95	MARCILENE BERNARDO SILVA	CLASSIFICADO	CR	25	-
96	MARCELO PEREIRA AMORIM	CLASSIFICADO	CR	25	-
97	JULIANE CRISTINE SILVA DE LEMOS	CLASSIFICADO	CR	25	-
98	JAVES CORREIA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	25	-
99	FILIPE ESTANISLAU BARBOSA DE SANTANA	CLASSIFICADO	CR	25	-
100	DJAIR FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	25	-
101	DIOGO CAVALCANTI MONTE	CLASSIFICADO	CR	25	-
102	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO	CR	25	-
103	ANDREZA BATISTA PRAZERES	CLASSIFICADO	CR	25	-
104	ANDRÉA MARIA CABRAL	CLASSIFICADO	CR	25	-
105	AMARO VENTURA RIBEIRO FILHO	CLASSIFICADO	CR	25	-
106	ELISSON PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	25	-
107	DEYVD NABOUR SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	25	-
108	SILVIO ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	20	-
109	PAULA KAROLYNE MATOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	20	-
110	PATRICIA DE FARIAS MEDEIROS	CLASSIFICADO	CR	20	-
111	MARCO AURELIO BRITO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	20	-
112	LUIZ ANTÔNIO DE SA SOBREIRA	CLASSIFICADO	CR	20	-
113	LUCÁCIA ROMANELY XAVIER DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	20	-
114	KALLYNE MARINHO RODRIGUES BRANDÃO	CLASSIFICADO	CR	20	-
115	JOBSON CARLOS DE SOUZA E SILVA	CLASSIFICADO	CR	20	-
116	HIURI BARRETOO	CLASSIFICADO	CR	20	-
117	FERNANDO NEGROMONTE GONÇALVES	CLASSIFICADO	CR	20	-
118	FELIPE BENICIO SILVA ANDRADE	CLASSIFICADO	CR	20	-
119	CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	CR	20	-
120	ANDERSON WOLNEY MADRUGA	CLASSIFICADO	CR	20	-
121	ALEXSANDRO SANTOS DE ABREU	CLASSIFICADO	CR	20	-
122	ALAN MAXSUEL CORREIA LIMA	CLASSIFICADO	CR	20	-
123	THAYS SILVA DE AQUINO	CLASSIFICADO	CR	15	-
124	BEATRIZ PEREIRA SARAIVA	CLASSIFICADO	CR	15	-
125	VALDENILTON SILVA SOUSA	CLASSIFICADO	CR	15	-
126	PAULO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	15	-
127	MIKHAEL MATHEUS PAES GALINDO	CLASSIFICADO	CR	15	-
128	MIGNON GÉSSICA MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	15	-
129	MATHEUS FÉLIX DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CR	15	-
130	MARIANNA DAMASIO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	CR	15	-
131	MARIANA CAVALCANTI ALBANEZ	CLASSIFICADO	CR	15	-
132	MARIA ARLANIA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	15	-
133	MARCIO LOURENÇO SOARES	CLASSIFICADO	CR	15	-

134	JOSÉ WELLINGTON BARBOSA GUIMARÃES JÚNIOR	CLASSIFICADO	CR	15	-
135	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA ROSA	CLASSIFICADO	CR	15	-
136	FRANCISCO ISRAEL DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CR	15	-
137	EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO	CR	15	-
138	EVERALDO BATISTA	CLASSIFICADO	CR	15	-
139	ELAINE WERGILA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	15	-
140	CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE VIEIRA	CLASSIFICADO	CR	15	-
141	PEDRO HENRIQUE LINS MONTEIRO	CLASSIFICADO	CR	10	-
142	JORGE LUCAS PINHEIRO	CLASSIFICADO	CR	10	-
143	HUGO COSTA	CLASSIFICADO	CR	10	-
144	GABRIELLA MADALENA DE CARVALHO MAGALHÃES TEXEIRA	CLASSIFICADO	CR	10	-
145	THAYNA CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	10	-
146	THAMIRYS GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	10	-
147	STEPHANY RAYANE SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CR	10	-
148	ROGÉRIO CARDOSO DE SOUZA	CLASSIFICADO	CR	10	-
149	RAQUEL PATRÍCIA DE SOUZA BRAZ MENDONÇA	CLASSIFICADO	CR	10	-
150	LUIZ FILLIPE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	10	-
151	LUCIANO JOGE LAFORTE MACIEL FILHO	CLASSIFICADO	CR	10	-
152	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL -	CLASSIFICADO	CR	10	-
153	GABRIELLA FRAGOSO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	10	-
154	DUMEYRON BAZANTE PINHEIRO	CLASSIFICADO	CR	10	-
155	BRUNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	5	-
156	LAELSON DE ANDRADE AMORIM JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	5	-
157	JADER AMARO	CLASSIFICADO	CR	5	-
158	EMANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	5	-
159	CRYSLAINE DE FRANÇA TEIXEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	5	-
160	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA TAVARES	CLASSIFICADO	CR	5	-
161	SÉRGIO RICARDO FONSECA DE SANTANA	CLASSIFICADO	CR	0	-
162	ROBERTA JERÓNIMO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	0	-
163	EVANDRO LIRA CAVALCANTI	CLASSIFICADO	CR	0	-
164	ALLYSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	0	-
165	THIAGO SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO	CR	0	-
166	RENATO RÉA	CLASSIFICADO	CR	0	-
167	RAÍSSA NEVES DA HORA MORAIS	CLASSIFICADO	CR	0	-
168	PAULO DANIEL BEZERRA MARQUES MENDES	CLASSIFICADO	CR	0	-
169	MAYARA TELMA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	0	-
170	LASLIE BARBOSA DE ALBUQUERQUE MELO	CLASSIFICADO	CR	0	-
171	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	0	-
172	JOSÉ ALLEF FERREIRA DANTAS	CLASSIFICADO	CR	0	-
173	GEAN SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	0	-
174	FLAVIA MANUELE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	0	-
175	FABIANA HENRIQUE	CLASSIFICADO	CR	0	-
176	ASSIRIA GOMES CATAO	CLASSIFICADO	CR	0	-
177	JOSE CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
178	FRANCISCO BRUNO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
179	DANILLO DE SOUZA ASSIS	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
180	BRUNA THALITA ALEXANDRE SILVA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
181	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
182	THAISA COUTINHO CHAVES	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
183	STEFANY THALYTA DE MELO LEITE	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
184	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
185	JAQUELINE MARIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
186	DIJAMI MARCOLINO BEZERRA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
187	CARLOS D'ALBUQUERQUE MARANHÃO	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
188	MAGDALENA RUSSO ANCHESCHI WERNECK	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
189	LIDIA MARIA DE SÁ LEITÃO DA FONSECA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
190	ANGÉLICA BENICIO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
191	ANA CALINE MACHADO DE FARIAS	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
192	RÔMULO CORREIA DE CRASTO	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
193	MARIA PATRÍCIA OLIVEIRA CAVALCANTE	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
194	LUIZ AUGUSTO PROTASIO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
195	JAMILY DA CUNHA TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-

**ENGENHEIROS CIVIL - PCD**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	JOSÉ CARLOS DE MELO BARBOSA	CLASSIFICADO	APROVADO	20	-
2	LINCOLN SCARATTI GOMES	CLASSIFICADO	CR	15	-
3	RENATO BRENO XAVIER DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	15	-
4	HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
5	POLIANA ROBERTA FIGUEIREDO SANTOS	DESCCLASSIFICADO	-	-	-

**ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	GERMANDO PAULINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	APROVADO	35	-
2	CLÉRISTON CLÁUDIO CARNEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CR	30	-
3	TÁRSYLLA LARYSSA OLIVEIRA DA ROCHA LIMA	CLASSIFICADO	CR	30	-
4	PATRICK ANTHONY LOURENÇO FERREIRA	CLASSIFICADO	CR	25	-
5	ANDREZA DE SOUZA FELIX	CLASSIFICADO	CR	15	-
6	JOSÉ NILSON VIEIRA	CLASSIFICADO	CR	10	-
7	KARLA CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	10	-
8	ANTÔNIO EDUARDO PORPINO ESTEVES	CLASSIFICADO	CR	0	-
10	CLARICE BARRETO CAMPELO DE MELO	CLASSIFICADO	CR	0	-
9	ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DE MELO	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
11	REGINALDO GOMES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	-	-	-
12	VICTOR GABRIEL PINHEIRO FERNANDES ALVES	DESCCLASSIFICADO	-	-	-

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SECRETARIA DE GESTÃO URBANA				
<b>ENGENHEIRO CIVIL AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	IVANILDO LINS PINTO FILHO	CLASSIFICADO	APROVADO	60
2	ANDRÉ CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	APROVADO	50
3	ANA IZABELLA MELO DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	45
4	PATRICIA MANUELLY NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	45
5	MARTA LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CR	40
6	PRISCILA MADEIRA DA COSTA SANTOS	CLASSIFICADO	CR	40
7	ANA CARMELITA MENEZES MOTA	CLASSIFICADO	CR	35
8	JEAN CARLO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	35
9	DENISE MAIA DE BRITTO MACEDO MARTINS	CLASSIFICADO	CR	30
10	ICARO ABILIO BATISTA BRAZ MENDES	CLASSIFICADO	CR	30
11	LAERTH NASCIMENTO ARAÚJO JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	30
12	RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA	CLASSIFICADO	CR	30
13	MARLENE DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO	CR	25
14	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADO	CR	15
15	ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CR	10
16	BIANKA GALINDO VENTURA	CLASSIFICADO	CR	10
17	EVELYNE ALVES BRASILEIRO	CLASSIFICADO	CR	10
18	DAVID DANILO VENTURA FERRÃO	CLASSIFICADO	CR	0
19	GIVANILDO XAVIER SOARES SIQUEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	0
20	GRACE KELLY ARRUDA	CLASSIFICADO	CR	0
21	RÍZIA FRANCIELLY DA COSTA BARBALHO	DESCLASSIFICADA	-	-
22	THIAGO SANTOS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	-	-
23	APARECIDO SANTANA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	-
24	JORGE WASHINGTON SAMPAIO ALVES	DESCLASSIFICADO	-	-
25	VERONILDO CAVALCANTI DE MELO	DESCLASSIFICADO	-	-
<b>ENGENHEIRO CIVIL PCD</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO	CLASSIFICADO	APROVADO	40
2	LUCÉLIO AUGUSTO JUNIOR	CLASSIFICADO	CR	10
3	CRISTIANO ARAÚJO MACIEL ALVES	DESCLASSIFICADO	-	-
4	EMMANUEL DE ANDRADA SOUSA	DESCLASSIFICADO	-	-
<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FLÁVIO HENRIQUE ALVES	CLASSIFICADO	APROVADO	35
2	TIAGO ARTUR CAVALCANTI LEMOS	CLASSIFICADO	CR	30
3	JAILSON JOVENTINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	-
4	THIAGO AZEVEDO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	-
<b>ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, SANITÁRIA E QUÍMICA</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	EDUARDO FILIPE MONTEIRO	CLASSIFICADO	APROVADO	35
2	FÁBIO LUIS DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	35
3	DAVI RODRIGUES MAGALHÃES	CLASSIFICADO	CR	30
4	ANGELA MARIA PIMENTEL	CLASSIFICADO	CR	20
5	CÁSSIO VÍCTOR DE MELO ALVES	CLASSIFICADO	CR	10
6	FERNANDO ANTÔNIO BOUÇAS MOTA LEAL	CLASSIFICADO	CR	10
7	GABRIEL LYRA MENDES VIEIRA MOTA	CLASSIFICADO	CR	10
8	GISALVA RIUSA DA SILVA	CLASSIFICADO	CR	10
9	MARCELA BINO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	CR	10
10	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO SANTOS	CLASSIFICADO	CR	15
11	CAIO VINÍCIUS RIBEIRO CAVALCANTI	DESCLASSIFICADO	-	-
12	ADRIANO DIU ROCHA	DESCLASSIFICADO	-	-
13	CLARICE BARRETO CAMPELO DE MELO	DESCLASSIFICADO	-	-
14	VANESSA GABRIELA BARBOSA DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO	-	-
15	PATRYCK ANTONY LOURENÇO FERREIRA	DESCLASSIFICADO	-	-
16	JOSEDITE SARAIVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	-	-
17	KARLA CORREIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	-
18	REGINALDO GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	-
19	VÍCTOR GABRIEL PINHEIRO FERNANDES ALVES	DESCLASSIFICADO	-	-
20	HEBERT DE ALMEIDA VIANA	DESCLASSIFICADO	-	-
21	EDINAMARCOS FERNANDES DO N. JUNIOR	DESCLASSIFICADO	-	-
<b>ARQUITETURA E URBANISMO AMPLA</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CAMILA D'ALMEIDA LINS LOUREIRO DE PAIVA	CLASSIFICADA	APROVADA	65
2	SUZYLENE DE AGUIAR SILVEIRA	CLASSIFICADO	CR	55
3	FERNANDA MARIA PEREIRA	CLASSIFICADO	CR	50
4	FABIOLA SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	47,5
5	PRISCILLA CARVALHO SILVEIRA	CLASSIFICADO	CR	45
6	LEONARDO GOMES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	CR	45
7	LUCIANA MARIA ANDRÉ GOMES	CLASSIFICADO	CR	45
8	LÍGIA BENÉ FLORÊNCIO	CLASSIFICADO	CR	42,5
9	LUIZA FEITOSA ANDRADA	CLASSIFICADO	CR	35
10	ANA PAULA FERNANDES DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	CR	30
11	AMINE PORTUGAL BARBUDA	CLASSIFICADO	CR	30
12	KARINA GABRIEL ALENCAR	CLASSIFICADO	CR	30
13	TAINÁ ALBUQUERQUE DE BARROS	CLASSIFICADO	CR	25
14	DANIELLI JEANE SANTOS DA SILVA SENA	CLASSIFICADO	CR	20

15	MARIANA SAMPAIO DE CASTRO	CLASSIFICADO	CR	20
16	JULIANA LACERDA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CR	20
17	ADJANE ALVES DA SILVA PRADO RODRIGUES	CLASSIFICADO	CR	17,5
18	DANIELA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	CR	15
19	ÉRICA DE FRANÇA COSTA ELOI DANTAS	CLASSIFICADO	CR	15
20	ELDER VINÍCIUS LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	10
21	JÚLIA HIPÓLITO CAMPOS	CLASSIFICADO	CR	10
22	CAMILA MARIA GERALDO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CR	7,5
23	ISABELA DUARTE DUTRA	CLASSIFICADO	CR	5
24	HÉRYCLES PIERRE REVOREDO DE HOLANDA DIAS	CLASSIFICADO	CR	0
25	SYDLAYNE EMANUELLY DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	CR	0
26	LUCAS FIAIZ	DESCLASSIFICADO	-	-
27	SÁVIO POMPOZO	DESCLASSIFICADO	-	-
28	LARISSA CALVO ABILIO	DESCLASSIFICADO	-	-
29	PATRÍCIA SILVA DE ATAÍDE	DESCLASSIFICADO	-	-
30	OLGA LETÍCIA DIAS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	-
<b>ARQUITETURA E URBANISMO - PCD</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	NATALY SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADA	APROVADA	97,5
2	TYHAGO DAYVYSON FERREIRA FAUSTINO	CLASSIFICADO	CR	10
3	ANA PAULA FRANCO SANTOS	CLASSIFICADO	CR	0
4	JULIANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	-
<b>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ENGENHARIA QUÍMICA, SANITARISTA E PRODUÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	ABNER DANTAS DE MESQUITA NETO	DESCLASSIFICADO	-	0
2	CAIO VINÍCIUS RIBEIRO CAVALCANTI	DESCLASSIFICADO	-	0
3	CLARICE BARRETO CAMPELO DE MELO	DESCLASSIFICADO	-	0
4	EDINAMARCOS FERNANDES DO N. JUNIOR	DESCLASSIFICADO	-	0
5	HEBERT DE ALMEIDA VIANA	DESCLASSIFICADO	-	0
6	HUMBERTO CARLOS FERREIRA BISPO FILHO	DESCLASSIFICADO	-	0
7	IVO SOUZA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO	-	0
8	KARLA QUITÉRIA LOPES DE MELO	DESCLASSIFICADO	-	0
9	LAVÍNIA YARA FREITAS AMARAL	DESCLASSIFICADO	-	0
10	LUIZ WILSON CAVALCANTI DUARTE	DESCLASSIFICADO	-	0
11	REGINALDO GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	0
12	VICTOR GABRIEL PINHEIRO FERNANDES ALVES	DESCLASSIFICADO	-	0
13	WALQUÍRIA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO	-	0
<b>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ARQUITETURA - AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	RAFAEL DEUD SALOMÃO RAMEH	DESCLASSIFICADO	-	0
2	WANDEKOLK NUNES DE SOUZA WANDERLEY NETO	DESCLASSIFICADO	-	0
<b>CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ENGENHARIA CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD</b>				
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	ALLYSON FERREIRA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO	-	0
2	ANTÔNIO OLIVEIRA NETO	DESCLASSIFICADO	-	0
3	ARISÓTELES JUNIO DE SANTANA SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	0
4	ASSÍRIA GOMES DA COSTA	DESCLASSIFICADO	-	0
5	BRUNO CÂMARA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	-	0
6	EMERSON DE SOUSA BRAGA	DESCLASSIFICADO	-	0
7	FABÍOLA DE SOUZA GOMES	DESCLASSIFICADO	-	0
8	FLÁVIO ALVES CAJUEIRO JUNIOR	DESCLASSIFICADO	-	0
9	GENÁRIO JOSÉ DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	-	0
10	HUGO COSTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	-	0
11	JULIANA BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	0
12	KERLAN BEZERRA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO	-	0
13	LUANA BRUNELA DA SILVA CAMPÊLO	DESCLASSIFICADO	-	0
14	LUIZ CARLOS SILVA	DESCLASSIFICADO	-	0
15	MAÉZIO RIBEIRO XAVIER FILHO	DESCLASSIFICADO	-	0
16	MARLON EHRHARDT BRANDÃO	DESCLASSIFICADO	-	0
17	MAVIAEL MANOEL CAVALCANTI	DESCLASSIFICADO	-	0
18	MURILO RICARDO GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	0
19	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MACHADO	DESCLASSIFICADO	-	0
20	SÉRGIO JOSÉ SANTOS SODRÉ RAPÔSO	DESCLASSIFICADO	-	0
21	SUELITON SEBASTIÃO DE FRANÇA	DESCLASSIFICADO	-	0
22	VALESKA PORTO SOARES	DESCLASSIFICADO	-	0
<b>CR: CADASTRO DE RESERVA</b>				

Publicado por:  
Carla Gabriela dos Santos Cunha  
Código Identificador: E8253DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 115/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa,

**Considerando** que no Edital de Convocação 01/2021 foram convocados todos os seis candidatos aprovados dentro das vagas para o cargo de agente administrativa, sendo que dos seis convocados apenas quatro efetivamente assumiram seus cargos efetivos, restando duas vagas remanescentes a serem preenchidas;

**Considerando** que os dois candidatos seguintes na lista de aprovados (Luiz Carlos Lopes de Sousa e George Vieira Alexandre Lôla) apresentaram termos de desistência, mostrando não possuírem interesse em serem nomeados para os respectivos cargos para os quais foram aprovados;

**Considerando** que o concurso ainda se encontra vigente e que há a necessidade de serem preenchidas todas as vagas ofertadas para o cargo de agente administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os candidatos relacionados abaixo para exercerem, em caráter efetivo, os cargos para os quais prestaram o concurso público desta Casa, com a sua homologação devidamente publicada em Diário Oficial no dia 26/05/2021.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NPCG	NPESP	TÍTULOS	REDAÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASCIMENT.
240011733	DANILO DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35,00	195,00	----	----	230,00	8º CR	Cadastro Reservas de	22/02/1995
240002192	MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40,00	190,00	-----	----	230,00	9º - CR	Cadastro Reservas de	08/09/1986

**Art. 2º.** Estabelecer que os candidatos nomeados e considerados aptos ao exercício dos respectivos cargos deverão se apresentar as suas expensas para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o Capítulo XII, item 5, do Edital do Concurso 001/2020 e Anexo I desta portaria.

**Parágrafo Único.** A posse de que trata este artigo dar-se-á no endereço onde está funcionando provisoriamente a Câmara Municipal de Salgueiro, na Av. Antônio Angelim, Salgueiro Shopping – 1º Andar, Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000.

**Art. 3º.** Os candidatos aqui nomeados e convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do AR, para comparecerem, com toda a documentação exigida, ao Setor de R.H da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**

Presidente Da Câmara Municipal De Salgueiro

**Publicado por:**  
Edmilsa Romão Parente  
**Código Identificador:**4C3BDC07

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 473/2022**

Ementa: “Abre créditos especial e suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, créditos especial e suplementar, ambos por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 3.410.891,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa e um reais) na forma assim descrita:

02 03 01 FUNFO MUNICIPAL DE SAÚDE

956	10.302.0017.2132.0000	Manutenção das Ações Atenção Especializada/AE – Emenda Par	247.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	659 003	AE – Emenda Relatoria	

957	10.302.0017.2132.0000	Manutenção das Ações Atenção Especializada/AE – Emenda Par	240.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	659 003	AE – Emenda Relatoria	

958	10.302.0017.1118.0000	Aquisição de Equipamentos Atenção Especializada/AE Emenda	249.944,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	659 004	AE – Emenda Individual	

959	10.301.0017.2134.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP – Emenda Par	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	659 001	AP – Emenda Individual	

960	10.301.0017.2134.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP – Emenda Par	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00

	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	AP – Emenda Individual	
961	10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP – Emenda Par	1.300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 002	AP – Emenda Relatoria	
962	10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP – Emenda Par	1.121.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 002	AP – Emenda Relatoria	
355	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	115.416,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPs	
361	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	26.824,43
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPs	
370	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	10.706,57
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS – Manutenção ASPs	

Parágrafo Único - Os créditos, especial e suplementar, abertos na forma do caput serão cobertos com transferências de recursos vinculados para pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde do município, além de transferência de recursos vinculados a emendas parlamentares individual e de relatoria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 464/2022 - Plano Plurianual - PPA de 09/02/2022 e na Lei Municipal nº 452 de 06 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 453 de 06 de dezembro de 2021;

Art. 4º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 453 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**47D9B923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 83, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

**DECRETO Nº 83 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências Resolve:*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				255.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	187	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		704 000	Outros Royalties do Petróleo União	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	219	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	314	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
462			10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio				30.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
666			08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria				20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	62		04.122.0011.2013.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais				-11.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	138		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura				-141.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			700 000	Outras Transferências de Convênios União				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	469		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 001	Emenda Parlamentar Individual				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	714		08.243.0016.2090.0000	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente				-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	715		08.243.0016.2090.0000	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente				-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	831		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%				-10.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
	843		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%				-18.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
Anulação (-)								-255.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Filomena, 09 de SETEMBRO de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**5FA3AD90

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama/PE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 11 (onze) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Toritama-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 005/ 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 20 de setembro de 2022, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 22 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Prefeitura Municipal de Toritama, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, 55125-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço: Avenida Dorival José Pereira, 1370 - Parque das Feiras, Toritama - PE, 55125-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 05 de outubro de 2002 desde que recebida pela comissão localizada na Prefeitura Municipal de Toritama, até 07 de outubro de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida no computador ou de forma manuscrita em letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Prefeitura Municipal de Toritama e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Prefeitura Municipal de Toritama ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

**2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**

a) Ficha de Inscrição (**Anexo IV**), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

g) O concorrente ao cargo de técnico do Cadastro Único, deverá ter se submetido à capacitação de entrevistador realizada para Secretaria Estadual (responsável pela gestão do Cadastro Único) onde o mesmo deverá comprovar estar devidamente habilitado ao Sistema do Cadastro Único.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.9 Verificada a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

## 3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da contratação, o candidato (a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma etapa, a saber:

4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional na área do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) /Assistência Social dispostas nos Quadros I e II, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS CARGOS

CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	40
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - PSICÓLOGOS (AS)			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Graduação completo na área pretendida	20
	b)	Curso de especialização em <i>Lato Sensu</i> , na área pretendida	35
	c)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado concluído, na área pretendida	40
	d)	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado concluído, na área pretendida	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS )	25
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	35
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida (experiência comprovada como trabalhador do SUAS)	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente será considerado uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecendo os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior idade;
- Que tenha exercido a função de jurado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para os cargos.
- Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, nº 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Toritama ([www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br)), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:

- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em um Cartório Eleitoral).
- Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.

- g) Cópia do comprovante de residência (atualizado dos últimos 60 dias);
  - h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
  - j) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
  - k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
  - l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
  - m) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
  - n) 02 fotos 3x4
  - o) Declaração de bens;
  - p) Declaração de vínculos;
  - q) Declaração de nepotismo.
- 6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
- 6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
- 6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
- 6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
- 6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, nº 64, Bairro Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico [psstoritama@gmail.com](mailto:psstoritama@gmail.com) devidamente assinado e escaneado, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 14 (quatorze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de cargos de provimento comissionado da administração municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Toritama para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Toritama - PE, 20 de setembro de 2022.**

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 197/2017

**ANEXO I**

**NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

CARGOS	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Educador / Orientador Social	03	02	01	40h semanais	Ensino Médio Completo.
Entrevistador (a) - PBF/CADÚNICO	01	01	-	40h semanais	Ensino Médio Completo e ter concluído o curso de entrevistador do Cadastro Único.
Psicólogo (a)	02	01	01	30h semanais	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de conclusão de curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Oficineiro para atividades lúdicas (música, dança, artes, arte marciais, entre outros)	03	02	01	40h semanais	Ensino Médio Completo. Comprovar experiência em uma das atividades lúdicas, por meio de declaração.
Visitador(a) Programa Criança Feliz – PCF	02	01	01	40h semanais	Ensino Médio Completo. Comprovar experiência no programa, por meio de declaração.

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO**

GARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Educador/ Orientador Social	Recepcionar e orientar os usuários nos trabalhos grupais; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades grupais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação profissional; Realizar dinâmicas, jogos e oficinas; Planejar e ministrar ações e eventos; Acompanhar avaliações e resultados das ações; Utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; Acompanhar, conduzir e orientar os grupos nas atividades externas, passeios e eventos; Realizar outras atribuições e tarefas afins.	R\$ 1.212,00
Entrevistador (a) Programa Auxílio Brasil (PAB) /CADÚNICO	Acolher e realizar o cadastramento da população vinculada ao PAB identificando-a, realizando entrevista estruturada; Preceder com encaminhamentos necessários à sua função; Contribuir no mapeamento das áreas de concentração de população em situação de vulnerabilidade, junto com a equipe técnica; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único; Verificar materiais necessários para o trabalho cotidiano, organizar, elaborar e providenciar materiais que auxiliem no melhor andamento dos trabalhos; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de cadastros, documentos, materiais e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa.	R\$ 1.212,00
Psicólogo (a)	Garantir o planejamento das ações a serem executadas observando o mapeamento/diagnóstico realizado para execução das ações estabelecidas pelo respectivo programa; Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CRAS, CREAS e SCFV; Manter articulação distinta e complementar entre as ações do PAIF e PAEFI; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando à acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores e orientadores sociais e monitores; Realizar visitas domiciliares; Realizar busca ativa e abordagem social; Realizar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas e encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social; Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e políticas sociais referentes aos respectivos usuários; Estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos, e dos beneficiários, introduzindo valores agregadores na convivência comunitária; Estimular a compreensão dos significados presentes nas ações do sujeito, bem como dos grupos de sujeitos; Elaborar e acompanhar o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; Apreender junto com os usuários o sentido que leva a determinadas direções de relacionamentos; Mediar conflitos e decisões; Realizar pareceres técnicos, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de psicologia; Realizar atividades individuais e grupais com os usuários; Seguir a normatização dos programas oferecidos nos respectivos equipamentos; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão; Proceder na alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Realizar levantamento quantitativo mensal de demandas referentes à sua profissão para envio à coordenação do programa/serviço que realiza; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar e comunitária; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	R\$ 1.500,00
Oficineiro (a) para atividades lúdicas (música, dança, práticas esportivas, entre outras)	Planejar e oferecer oficinas culturais artesanais e esportivas aos usuários; Prestar trabalho de apoio ao ensino; Colaborar com a formação e orientação do usuário; Planejar e ministrar as aulas culturais artesanais e esportivas aos usuários; Anotar a frequência do usuário em planilhas; Planejar e executar eventos culturais; Realizar outras atribuições e tarefas afins. <b>Atribuições Específicas: Música</b> - Desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical; Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS, aproveitando os recursos disponíveis e acessíveis, utilizando matérias e técnicas de caráter educativo. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos diversos serviços da SMAS. <b>Dança</b> - Desenvolver através de oficina o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos usuários, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS, aproveitando os recursos disponíveis e acessíveis, utilizando matérias e técnicas de caráter educativo. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos demais serviços da SMAS. <b>Práticas Esportivas</b> - Praticar atividades esportivas pautadas em princípios socioeducacionais como meio de formação de indivíduos, que através de valores desenvolvidos dentro do esporte, sejam multiplicadores de não-violência e da ética na vida, além de criar um espaço de convivência esportivo social. Tendo como objetivo organizar e aplicar teorias e técnicas para repassar na prática conhecimentos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos do SCFV e demais serviços da SMAS. As atividades serão ministradas junto a crianças e adolescentes, jovens e idosos usuários dos demais serviços da SMAS.	R\$ 1.212,00
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	Realizar a abordagem e visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Realizar busca ativa; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal PCF e BSM; Cumprir a escala e o planejamento das visitas domiciliares às famílias pertencentes ao PCF e BSM; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de vulnerabilidades sociais, violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.	R\$ 1.212,00

**ANEXO III**  
**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2022 <b>MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO</b> <b>INSCRIÇÃO Nº</b>		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:	CARGO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 0001/2022 Do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____	

**RECORTAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2021 <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> <b>INSCRIÇÃO Nº</b>		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGAO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022. Data: ____/____/____ Assinatura da Comissão do PSS _____		

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGAO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO:		
<input type="checkbox"/> Educador / Orientador Social <input type="checkbox"/> Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único <input type="checkbox"/> Oficineiro (a) <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Visitador do PCF		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____		

**ANEXO V**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
20 de setembro de 2022	-	Publicação do Edital
20 de setembro de 2022 à 21 de setembro de 2022	8h às 12h   14h às 17h	Prazo para impugnação do Edital
22 de setembro de 2022 à 05 de outubro de 2022	8h às 12h   14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
11 de outubro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
11 de outubro de 2022 à 13 de outubro de 2022	8h às 12h   14h às 17h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado do Processo Seletivo
18 de outubro de 2022	-	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo após eventuais recursos
20 de outubro de 2022	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
31 de outubro de 2022	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 31 de outubro de 2022	8h às 12h   14h às 17h	Convocação de candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**  
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
CPF:	RG:	ORGAO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
CARGO:		REQUER RECURSO PARA O RESULTADO:
<input type="checkbox"/> Educador / Orientador Social <input type="checkbox"/> Entrevistador (a) PBF/Cadastro Único <input type="checkbox"/> Oficineiro (a) <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Visitador do PCF		
<input type="checkbox"/> Preliminar do Processo Seletivo		
<b>JUSTIFICATIVA</b> _____ _____ _____ _____		
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. Data: ____/____/____ Assinatura do(a) candidato(a) requerente: _____		

Ampla Concorrência

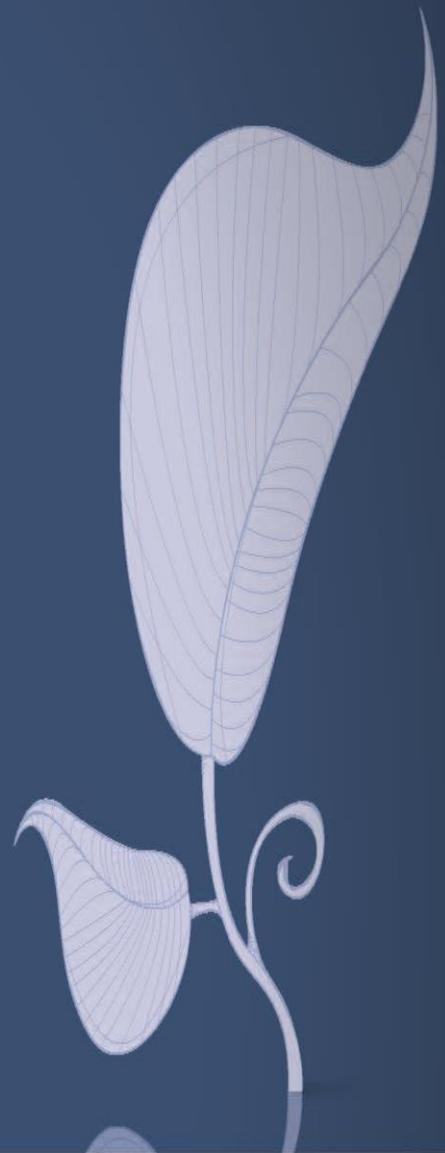
Pessoa Com Deficiência

I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 - Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

[diario.amupe@hotmail.com](mailto:diario.amupe@hotmail.com)

